

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 1

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 2 DE JANEIRO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não sómente dos senhores subscriptores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assignantes sino pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior aquelle em que começa a assignatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sino dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
Funcionarios publicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dos cadernos tem quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fracção.

Por anno decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas. — A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura. — Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que decontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, meso de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

— A R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não venderá pedidos acompanhados de numerario vehido clandestinamente por via postal, e que reterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e graphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 351, de 24 de dezembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 1.314, de 28 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.313, de 28 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.327, de 30 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.338, de 30 de dezembro de 1936.

Ministerio da Marinha — Decretos de 23 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Inspectoria Geral do Ensino Secundario.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e da Despesa Publica, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Secretaria e do Tribunal Martimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Producção Vegetal e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 351 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1936

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Educação, o credito especial de 288:000\$000, para attender ás despesas com a conclusão das obras e installação do monumento ao marechal Deodoro da Fonseca

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Educação e Saude Publica, o credito de réis

288:000\$000 (duzentos e oitenta e oito contos de réis), para attender ás despesas com a conclusão das obras e instalação do monumento ao marechal Deodoro da Fonseca.

Art. 2.º As despesas correrão por conta dos saldos do orçamento do Ministerio da Educação e Saúde Publica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.341 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1936

Concedê auxílios relativos ao exercicio de 1936 a varias instituições nos Estados de Minas Geraes, Matto Grosso e Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder auxílios, no corrente exercicio, ás instituições nos Estados de Minas Geraes, Matto Grosso, e Goyaz, abaixo indicadas, devendo o pagamento, do auxilio, no 2.º semestre, ser feito nos termos do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1932, e correr a despesa por conta da sub-consignação n. 1, da verba 21.º — Subvenções, art. 3.º, anexo 5, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935:

Albergue Santo Antonio — S. João del Rey — Minas Geraes.....	6:000\$000
Asylo de Orphãos "João Emilio" — Juiz de Fóra — Minas Geraes.....	5:000\$000
Asylo Bom Pastor — Bello Horizonte — Minas Geraes.....	5:000\$000
Asylo S. Vicente de Paulo — Sete Lagoas — Minas Geraes.....	5:000\$000
Asylo Hospital S. Vicente de Paula — Lamim — Minas Geraes.....	10:000\$000
Asylo Hospital S. Miguel da Sociedade S. Vicente de Paulo — Santos Dumont — Minas Geraes..	5:000\$000
Assistencia Bom Jesus — Pouso Alegre — Minas Geraes.....	6:000\$000
Associação de Caridade — S. João Nepomuceno — Minas Geraes.....	10:000\$000
Associação das Damas Protetoras da Infancia — Juiz de Fóra — Minas Geraes (2.º semestre).....	3:000\$000
Casa de Caridade — Mirahy — Minas Geraes	4:000\$000
Casa de Caridade (Hospital Santa Isabel) — Diamantina — Minas Geraes.....	12:000\$000
Casa de Caridade — Pará de Minas — Minas Geraes.....	6:000\$000
Casa de Caridade — Baependy — Minas Geraes	8:000\$000
Casa de Caridade — Christina — Minas Geraes	2:000\$000
Collegio S. Domingos — Poços de Caldas — Minas Geraes.....	5:000\$000
Conferencia S. Vicente de Paula — Monte Santo — Minas Geraes.....	3:000\$000
Conferencia S. Francisco de Paula — Ouro Fino — Minas Geraes.....	5:000\$000
Cruz Vermelha — Lavras — Minas Geraes....	12:000\$000
Escola de Economia Domestica N. S. Aparecida — Brasopolis — Minas Geraes.....	12:000\$000
Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Geraes — Bello Horizonte — Minas Geraes.....	100:000\$000
Faculdade de Direito — Alfenas — Minas Geraes	10:000\$000
Faculdade de Commercio — Bello Horizonte — Minas Geraes.....	5:000\$000

Hospital N. S. das Dores — Ponte nova — Minas Geraes.....	10:000\$000
Hospital S. Salvador — Além Parahyba — Minas Geraes.....	5:000\$000
Hospital N. S. das Graças — Sete Lagoas — Minas Geraes (diferença).....	6:000\$000
Hospital de Cataguazes — Cataguazes — Minas Geraes.....	12:000\$000
Hospital de Manhuassú — Manhuassú — Minas Geraes (2.º semestre).....	10:000\$000
Instituto Bicalho — Juiz de Fóra — Minas Geraes (2.º semestre).....	3:000\$000
Instituto Electro-technico — Itajubá — Minas Geraes.....	20:000\$000
Irmãdade N. S. do Perpetuo Soccorro (Santa Casa de Misericordia) — Bom Despacho — Minas Geraes.....	2:000\$000
Orphanato Nossa Senhora de Nazareth — Lafayette — Minas Geraes.....	10:000\$000
Orphanato-Nossa Senhora das Dores — Itabira — Minas Geraes (1.º semestre).....	3:000\$000
Orphanato Nossa Senhora Auxiliadora — Cachoeira do Campo — Minas Geraes.....	15:000\$000
Patronato S. José — Juiz de Fóra — Minas Geraes.....	12:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Brasopolis — Minas Geraes.....	6:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Conquista — Minas Geraes.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Guaracema — Minas Geraes.....	3:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Perdões — Minas Geraes.....	3:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Lima Duarte — Minas Geraes.....	3:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Sabará — Minas Geraes.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Santa Rita de Jacutinga — Minas Geraes.....	5:000\$000
Sociedade S. Vicente de Paula — Alvinopolis — Minas Geraes.....	3:000\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo — Sacramento — Minas Geraes.....	5:000\$000
Collegio da Immaculada Conceição — S. Luiz de Cáceres — Matto Grosso.....	10:000\$000
Collegio N. S. Auxiliadora — Araguayana — Matto Grosso (2.º semestre).....	10:000\$000
Collegio Santa Therezinha — Lageado — Matto Grosso (2.º semestre).....	18:000\$000
Missão Salesiana entre os indios Chavantes — Matto Grosso.....	30:000\$000
Sociedade Beneficente Corumbaense — Corumbá — Matto Grosso (2.º semestre).....	10:000\$000
Conferencia S. Vicente de Paula — Santa Luzia — Goyaz.....	3:000\$000

Total..... 472:000\$000

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 1.343 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 21.000:000\$000 suplementar á verba 3.º — Estrada de Ferro Central do Brasil — consignação Pessoal — consignação n. 3 — Pessoal jornalero — letra art. 3.º — anexo n. 7 — da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do B usando da autorização contida no art. 2.º da lei n. 29 de 11 de novembro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal das Contas na forma do art. 93 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica,

Resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras o credito de 21.000:000\$000 (vinte e um mil contos) suplementar á verba 3.º — Estrada de Ferro Ce

Brasil — consignação Pessoal — sub-consignação n. 3 — Pessoal jornalheiro — letra a, art. 3º — anexo n. 7, da lei v. 115, de 13 de novembro de 1935.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936, 115ª da Independência e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.327 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 2.000:000\$000 destinado á aquisição de trilhos e accessorios para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1º da lei n. 278, de 20 de outubro de 1936, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do art. 93 do Regimento Geral de Contabilidade Publica,

Resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), destinado á aquisição de trilhos e accessorios para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936, 115ª da Independência e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.338 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre ao Ministerio da Educação e Saude Publica o credito especial de 693:500\$000, para pagamento a inspectores do Ensino Secundario

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere a lei n. 310, de 18 de novembro de 1936, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas a respeito, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Educação e Saude Publica o credito especial de seiscentos e noventa e tres contos e quinhentos mil réis (693:500\$000), para attender á liquidação das folhas de pagamento dos inspectores do Ensino Secundario e diarias, ajudas de custo e gratificações aos mesmos por serviços extraordinarios, referentes ao exercicio de 1935, correndo a respectiva despesa á conta dos recursos orçamentarios vigentes, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936, 115ª da Independência e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Arthur de Souza Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar, a pedido, o Dr. José Carlos de Macedo Soares do cargo de ministro das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rêo.

Ministerio da Marinha

(*) Por decreto de 23 do corrente, foi promovido por merecimento no Corpo de Officiaes da Armada ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Manoel Eloy Alentejo Pessoa.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção no *Diario Official*, de 30 do corrente.

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 25 de dezembro findo, concedeu-se, de accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, com o soldo de 2º tenente, ao 1º sargento Heleno Alves de Lima, do contingente de paídes de Deodoro, e 2º sargento Miguel da Palma Pittaluga, da Coudelaria Nacional de Rincão, no posto immediato, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Santino de Castro Santanna e não Santino da Costa Santanna, o aspirante a official promovido por decreto de 25 do mez findo, ao posto de 2º tenente, no quadro de administração, publicado no *Diario Official*, de 29 do mesme mez.

— Por decretos de 25 do mez findo:

Foram promovidos:

Na cavallaria — a capitão os primeiros tenentes Gastão Annanias da Silva Filho e Arnaldo Silveira Avancine (este do quadro A.):

Na engenharia — a tenente-coronel, por antiguidade, o major José Faustino dos Santos e Silva; a major, por merecimento, o capitão Hugo Affonso de Carvalho, e, por antiguidade, os capitães Americo Marinho Lutz e Felipe Augusto Short Coimbra;

No Corpo de Saude — medicos — a capitão os primeiros tenentes medicos, Drs. José de Araujo Fabricio e Norman Sefton;

Na administração — a capitão, os primeiros tenentes Antonio José Fernandes e Ismael Marques; a 1º tenente, os segundos tenentes Alziro de Lima Agueiro e Lourival Gonçalves de Almeida; a 2º tenente, os aspirantes a official Augusto de Barros Lovaglio Junior e João Carreira Bernardes.

Foi transferido, para o Quadro de Intendentes de Guerra com o posto de major, o capitão de administração, Henrique Guilherme Fernandes da Cunha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Educação e Saude Publica

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, a conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro corrente.

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

De Edith Pereira da Cunha Burnier, pedindo certidão do seu titulo de pensão de montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (S. E. 20.929-36).

De Esther Pinheiro Hasselmann, pedindo certidão do seu titulo de pensão de montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (S. E. 21.018-36).

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

O director da Escola Normal Livre de Taubaté, de São Paulo, solicitando inspecção preliminar. — Co inspecção preliminar, por dois annos.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Josué Sampaio Corrêa Mariani, solicitando sejam considerados validos os exames que prestou do art. 100, no Collegio Rezende, desta capital. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DO ENSINO SECUNDARIO

Dr. Colomannus Briglevics, pedindo o certificado de exames prestados por seu filho Colomannus Briglevics Filho. — Deferido.

José de Almeida Fontenelle, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

Milton Continentino Dias Ribeiro, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

Dieter Koch-Weser, pedindo para prestar os exames previstos no art. 30, do decreto n. 21.201. — Deferido.

Wilson Mathias Corrêa Ribas, pedindo alteração de nome. — Junta a certidão de idade e a carteira de reservista.

Marcos Maibon, pedindo guia de transferencia para o seu filho Pedro Maibon. — Effective-se a matricula, mediante a entrega da guia.

Rildo Candido Neves, solicitando transferencia de collegio. — Deferido.

Innocencio Cardoso de Campos, solicitando expedição dos certificados de exames. — Deferido, para o effeito de expedição dos certificados das materias em que foi aprovado.

Paulo Pinto Serrano, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido, de accordo com a informação.

Simão Gordon, pedindo para prestar os exames de que trata o art. 30, do decreto n. 21.241. — Deferido, nos termos do parecer.

Frederico Magnoni Artidi, solicitando reconsideração de despacho. — Assignei o expediente autorizando a revalidação, de accordo com o parecer.

Bento Ferraz, fazendo uma consulta. — Archive-se.

Alexandre Assad, solicitando rectificação do nome de sua filha Izaquia Nunes Assad. — Promova, primeiro, a justificação em juizo.

Ambrosio Lameiro, solicitando rectificação do nome de sua filha Angela Lameiro. — Promova, primeiro, a justificação em juizo.

Luiz Gallati, pedindo autorização para prestar os exames de que trata o art. 30, do decreto n. 21.241. — Deferido.

Lidia Wigwlin de Abreu, solicitando revisão de provas. — Indeferido, á vista das informações do inspector.

Julio Schott, pedindo autorização para seu filho Hans Schott prestar exames de adaptação ao curso secundario brasileiro. — Deferido.

Milton de Albuquerque Pedrosa, solicitando expedição dos certificados de exames. — Deferido, de accordo com a informação.

Afro Tavares de Farias, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido, de accordo com a informação.

Helio de Oliveira Fernandes, pedindo revisão de provas. — Indeferido, á vista das informações do inspector.

Manoel Corrêa de Azevedo, solicitando rectificação de nome. — Promova, primeiro, a justificação em juizo.

Geminiano de Carvalho Junior, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

Pedro Pinheiro Jobim, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Armando Carlos Mahler, solicitando reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior, porque, as razões do requerente não modificaram a natureza legal do caso.

Jacques Clostermann, pedindo para seu filho Pierre Clostermann, prestar exame de habilitação ao curso brasileiro. — Deferido.

Pedro de Alcantara Rodrigues de Araujo, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

Henrique Cahen, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

João Ricardo A. s das Chagas, solicitando expedição dos certificados dos exames prestados no Gymnasio Piedade. — Deferido.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 30 de dezembro de 1936

Requerimento de Nilo Muniz da Silva, solicitando reintegração no Serviço de Febre Amarella. — Não ha o que deferir, á vista da informação.

Ministerio da Marinha

As assignaturas officiaes devem ser renovadas, annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1936

N. 1.699 — Transmite a S. Ex. o requerimento sobre a transferencia de um alumno do 2º anno do Curso Superior da Escola Naval para a Escola Militar, requerida a S. Ex. pelo pae do alumno, Sr. Alberto Bittencourt Berford.

Submettendo o assumpto á apreciação de S. Ex., esclarece que este ministerio nada tem a oppor á transferencia solicitada.

Publica-se para conhecimento do interessado:

Nos termos da circular n. 2.197, de 25 de abril de 1919, para solução mais segura e definitiva das reclamações dos officiaes da Armada sobre collocação nas respectivas escalas, faz-se a seguinte publicação:

"Exmo. Sr. vice-almirante ministro da Marinha — Americo Leal, capitão de corveta aviador naval, servindo na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul, á vista do determinado no aviso numero mil quatrocentos e dezenove de dezesseis de outubro de mil novecentos e trinta e seis, publicado no boletim numero quarenta e quatro de vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta e seis e de accordo com o estabelecido na segunda disposição da circular numero dois mil cento e noventa e sete deste ministerio, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e dezenove, requer a V. Ex. que, no processo em que o capitão de corveta aviador naval, Hugo da Cunha Machado pede contagem de antiguidade nesse posto e consequente recollocação na escala hierarchica do quatro de capitães de corveta, seja tomado em consideração o facto do requerente achar-se nas mesmas condições daquelle official, pois em fevereiro de mil novecentos e trinta e dois occupava o numero doze da escala de capitães-tenentes aviadores navaes. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, em quatorze de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. — Americo Leal, capitão de corveta aviador naval. Sellado com dois mil e duzentos réis de estampilhas federaes. Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 23 de dezembro de 1936."

Requerimentos despachados

Isaac Childalevich, estabelecido na rua Senador Euzebio n. 76, requerimento de 17 de dezembro de 1936, ficha numero 53.737, pedindo pagamento de dividas particulares. — Nada ha que deferir. Em 28 de dezembro de 1936.

Moyses Griner, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 99, requerimentos de 24 de dezembro de 1936; fichas ns. 53.738 e 53.739, pedindo pagamento de dividas particulares. — Nada ha que deferir. Em 28 de dezembro de 1936.

Diamante & Dachis, estabelecido na rua Carvalho de Souza n. 303 (Madureira) requerimentos de 17 de dezembro de 1936, fichas ns. 53.754, 53.735 e 53.736, pedindo pagamento de dividas particulares. — Nada ha que deferir. Em 28 de dezembro de 1936.

Tribunal Maritimo Administrativo

Pauta para a sessão de 6 de janeiro de 1937

Processo n. 52 — Avarias do vapor "Itaipava". — Embargos á decisão do Tribunal. — Gilberto de Alencar Saboya, secretario

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Continuação da relação dos funcionarios do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com a discriminação, em ordem alphabetica, de nomes e denominações actuaes e futuras, dos respectivos cargos, organizada de accôrdo com o disposto no art. 1º, paragrapho unico, das Disposições Transitorias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DE ALAGOAS

Nomes	Denominação dos cargos	
	Actual	Futura
Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.....	Director.....	Director.
Sylvio de Souza Gomes.....	Chefe de secção.....	Chefe de secção.
Francisco Gomes de Carvalho Junior.....	Chefe de secção.....	Chefe de secção.
Antonio Silvestre Barbosa.....	Official.....	Official.
Antenor Wenegrowis Brasil.....	Official.....	Official.
Miguel Archanjo Teixeira.....	Auxiliar.....	Auxiliar.
Manoel de Albuquerque Cordeiro.....	Auxiliar.....	Auxiliar.
Elvino Eugenio Peixoto.....	Dactylographo.....	Dactylographo.
João José Lopes.....	Porteiro-continuo.....	Porteiro-continuo.
Leocadio José da Rocha.....	Servente.....	Servente.

PATRONATO AGRICOLA "ARTHUR BERNARDES"

Nomes	Denominação dos cargos	
	Actual	Futura
Luiz da Rocha Vianna.....	Director.....	Director.
Dr. Raymundo Alves Torres.....	Medico.....	Medico clinico.
Darcy Sampaio Gusmão.....	Escripturario.....	Escripturario.
Norberto da Silva Pinto.....	Economo-almocharife.....	Almocharife.
Adamastor de Moura Pimenta.....	Professor.....	Professor.
Paulina de Assis Mello.....	Professor.....	Professor.
Anna da Conceição Saraiva.....	Professor.....	Professor.
Edith da Conceição Saraiva.....	Professor.....	Professor.
José Dias Gomes.....	Mestre de officina.....	Encarregado de officina.
Humberto Simonini.....	Mestre de officina.....	Encarregado de officina.
José Raphael Sant'Anna.....	Mestre de officina.....	Encarregado de officina.
Vespasiano Fidencio Tiburcio.....	Porteiro-continuo.....	Chefe de portaria.
João Vieira de Britto.....	Instructor de alumnos.....	Instructor.
Joaquim Gomide.....	Inspector de alumnos.....	Inspector de alumnos.
Assuero Paixão Vieira.....	Inspector de alumnos.....	Inspector de alumnos.
Terenciano Coelho Lamego.....	Guarda vigilante.....	Inspector de alumnos.
Francisco Hortencio Gomide.....	Guarda vigilante.....	Inspector de alumnos.
Lourival de Oliveira Castro.....	Guarda vigilante.....	Inspector de alumnos.
Manoel Pereira da Silva.....	Guarda vigilante.....	Inspector de alumnos.

RECTIFICAÇÃO

Publica-se novamente por ter sahido com incorrecção:

Na relação da Secretaria de Estado:

Hilda Iglesias Ribeiro e não Hilda Ribeiro Iglesias..... Dactylographo.

Na relação do Escriptorio de Obras:

Francisco de Paula Santiago Filho e não Francisco de Paula Santiago..... Fiscal de obras.

Ministerio da Guerra

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro corrente.

Por portaria do Sr. ministro, n. 30 de 31 do mez findo, concederam-se seis meses de licença, para tratamento de saúde, a Anastasio Rodrigues da Costa, servente do Collegio Militar do Ceará, devendo a mesma ser contada a partir de 10 de novembro ultimo e de accordo com o disposto no art. 1º do decreto legislativo n. 42 de 15 de abril de 1935.

Por despachos do Sr. ministro de 30 do mez findo:

Foi mandado passar á disposição do general commandante da 1ª R. M. o capitão Adalberto Pereira dos Santos.

Foram designados:

O major Carlos da Rocha, membro da Comissão de Estudos de Fardamento, etc., sem prejuizo das suas funções no Batalhão de Guardas, e em substituição ao major Octavio Alves de Araujo que ora é dispensado da referida comissão.

Os capitães Hely Franco, Belmiro da Silva, instructor-chefe do C. P. O. R. da 2ª região militar, Asperides de Souza França, secretario do A. G. R. Janeiro, e Cyro Perdigão de Souza Silveira, auxiliar de instructor de infantaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro em substituição ao 1º tenente Wallenstein Teixeira de Mendonça, ora dispensado;

Primeiro tenente Joaquim de Sant'Anna Marques Netto, auxiliar de instructor do Curso de Artilharia do C. P. O. R. da 2ª região militar.

Foram transferidos:

Por absoluta necessidade do serviço, o capitão Waldemar Monteiro, da Directoria de Remonta para o Haras Minas Geraes, Lafayette, e o 1º tenente Job de Figueiredo, deste estabelecimento para aquella directoria;

Por conveniencia do serviço, os capitães Walter de Andrade da 2ª companhia I. M. para o 7º R. I., Armando Vianna deste regimento para aquella companhia e Oscar Drumond Franklin do 7º R. I. para a 1ª companhia I. M.

Rectificou-se:

A classificação do capitão José de Figueiredo Lobo do 17º para o 27º B. C. e por necessidade do serviço, a transferencia do capitão pharmaceutico Homero Caceres do H. M. de Bagé para o H. M. D. da 2ª região militar, e não para o H. M. Santa Maria como publicou o *Diário Official* de 18 do mez findo.

Foram classificados:

Por necessidade do serviço, o capitão pharmaceutico Benjamin Simon, no H. M. Santa Maria da Bocca do Monte, e os capitães medicos Drs. Almerio de Araujo Diniz no 27º B. C. e Donato Gonçalves da Luz, no 2º B. Sapadores.

— Por outros de 31 do mesmo mez:

Rectificou-se:

A transferencia do capitão Luiz Felix Toledo de Abreu para o 13º R. C. I. (Lavras) e não para o 14º R. C. I. (D. Pedrito).

Foi designado:

O capitão João Augusto Montarroyos instructor de equitação e commandante do contingente da Escola de Estado Maior em substituição ao major Oswaldo Rocha.

Foi transferido:

Por necessidade do serviço, o capitão de administração Aurcio Freitas de Almeida do S. F. da 7ª R. M. para o P. da 8ª região militar.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Augusto Francisco Ribeiro, 2º tenente da Reserva, con-
to, solicitando reconsideração do despacho exarado em
requerimento, no qual pediu rectificação de sua idade.

— "Mantenho o despacho dado pelo Sr. general chefe do D. P. E., em 19 de setembro de 1936, no requerimento fchado sob n. 25.692, de 16 de agosto de 1936".

Aristoteles Pessoa Contijo, soldado da F. P. do Estado de Minas Geraes, Alfredo Prado, cabo da F. P. do Estado de Minas Geraes, José Lucas Baptista e Bertolino Lopes, patriotas voluntarios da ex-columna "Amaral", solicitando pagamento de vencimentos. — "Archive-se".

Francisco Jobim Lobato, 1º sargento enfermeiro reformado, Joaquim Cabral ex-praça de uma columna revolucio-
naria, solicitando pagamento. — "Archive-se, de accordo com a presente informação".

Francisco Antonio Bernardo, 1º sargento do 17º B. C.; Gumerindo Gonçalves, 3º sargento do 2º B. C.; João da Costa Faria, 3º sargento encostado á escolta do Q. G. da 7ª R. M.; José Possato, 3º sargento da 4ª F. I.; João Celestino da Cruz, 2º tenente convocado; Luiz Pereira de Carvalho, soldado do 17º B. C.; Nastier Luiz Soares, soldado reservista; Pedro Baptista de Souza, soldado do 17º B. C.; Protetato d'Avilla, soldado do 17º B. C.; Rede Mineira de Vição, solici-
tando pagamento das quantias respectivamente, de 800\$, 300\$, 671\$500, 108\$, 849\$600, 76\$200, 21\$300, 88\$900, 9\$400, 2:243\$800. — "Reconheço as dividas".

Horacio dos Saitos, capitão, director do ensino pratico do C. M. R. J., solicitando pagamento de gratificação especial.

— "Indeferido, á vista da presente informação".

Geraldo Rodrigues Chaves, soldado da F. P. Estado de Minas Geraes, solicitando pagamento de vencimentos. — "Ar-
chive-se de accordo com as informações presentes".

Isaltino de Almeida, 1º tenente da F. P. Estado de São Paulo, solicitando pagamento de vencimentos. — "Archive-se de accordo com as presentes informações".

Mario Pauletti Samabria, 2º tenente em comissão reformado, solicitando anulação do acto referente á sua reforma. — Dirija-se ao Judiciario, querendo".

Tarcilio José Ribeiro, solicitando providencias para que o 2º tenente Modesto Geraldo de Oliveira, lhe pague a quan-
tia de 574\$400. — "Já foi providenciado".

Wallenstein Teixeira de Mendonça, 1º tenente, solici-
tando pagamento de gratificação. — "Indeferido, á vista da presente informação".

Faustino Candido Gomes, tenente-coronel, solicitando um
anno de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril
de 1935. — "Concedo tres meses".

Edmundo Gomes, soldado do 2º R. I., pedindo exclusão
das fileiras do Exército. — "Deferido".

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Oswaldo Moreno, medico civil, pedindo 2ª via de sua ca-
dernetta militar, visto ter se extraviado a primeira. — For-
neça-se o certificado, desde que o peticionario prove sua iden-
tidade no Gabinete de Identificação do Exército.

Antonio Synesio Fernandes, 3º sargento do Contingente
Especial da D. I. G. á disposição da I. R. T. G. da 1ª R. M.,
pedindo reengajamento por 2 annos, para servir no referido
contingente. — Deferido.

Maximo Pereira Barbosa, 3º sargento do 3º B. C., alu-
mno do Curso de Monitores da E. E. Ph. E., pedindo trans-
ferencia de arma. — Indeferido em face do aviso 557, de 9
de outubro de 1936.

Lincoln Maciel Monteiro, 2º sargento do Q. I., pedindo
permissão para fazer exame de admissão á E. I. — Archi-
ve-se, visto ter requerido fora da época regulamentar.

Raul Vieira da Cunha, tenente-coronel I. G., servindo no
S. F. da 2ª R. M., pedindo contagem de tempo pelo dobro
nos periodos de 17-7-932 a 3-10-932. — Deferido de accordo
com o item V da informação D-3.

Manoel Ribeiro Leite, 2º tenente reservista convocado
do 22º B. C., pedindo conste do Almanack Militar, o tempo
que serviu na Armada. — Deferido nos termos da informa-
ção da D-2.

Geraldo Ferreira da Silva, 1º cabo do 14º R. I., pedindo
transferencia por troca com o dito Aristophanes Mesquita
do 10º B. C., correndo as despesas de transporte por conta
propria. — Indeferido, á vista das informações.

Carlos Bezerra Monteiro, 2º sargento do 23º B. C., addido
ao 1º G. A. C., pedindo para aguardar em sua residencia
seu pedido de reforma. — Archive-se.

Alfredo Alves de Campos, 3º sargento do 5º B. C., pe-
dindo transferencia para o Contingente de Aviação de São

Paulo, correndo por conta propria as despesas de transporte. — Indeferido á vista da informação da D. Av.

Genesio Lopes Fontoura, soldado do batalhão Escola, pedindo transferencia para a 3ª B. I. A. C. — Indeferido, visto contrariar o art. 315 do R. I. S. G.

José Alvares, 2º sargento do 16º B. C., pedindo reconsideração de despacho de requerimento, que lhe negou transferencia para um dos corpos da 7ª R. M. — Mantenho o despacho anterior.

Ernesto de Lima Valverde, 1º cabo B. C., pedindo transferencia para um dos corpos da 2ª R. M. — Indeferido, visto não satisfazer a "recomendação sobre transferencias".

João da Souza Martins, ex-soldado expulso do 3º R. I., pedindo reinclusão no Exército, afim de rehabilitar-se na forma do art. 390 do R. I. S. G. — Compareça ao Gabinete deste Departamento, afim de annexar ao requerimento os documentos exigidos pelo art. 390 do R. I. S. G.

Claudio Lopes de Oliveira, soldado do C. E. de Intendencia da 8ª R. M., pedindo transferencia para o C. E. de Intendencia da Guerra, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido por falta de vaga.

Waldemar Müller, reservista, pedindo uma certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Entregue-se a certidão ao requerente mediante o pagamento de 17\$600, em sellos, como emolumentos.

Ajax Moreira Joas, 3º sargento, pedindo uma certidão de assentamentos militares, afim de fazer prova no Departamento Nacional de Ensino Secundario. — Entregue-se a certidão ao requerente mediante o pagamento de 25\$600, em sellos, como emolumentos.

Manoel Pombo de Araujo, reservista, pedindo uma certidão de tempo de serviço prestado no Exército. — Entregue-se ao requerente a certidão, mediante o pagamento de 17\$800, em sellos, como emolumentos.

Carlos da Silva Doria, 1º sargento do Q. I., pedindo transferencia para a 1ª ou 2ª R. M., dentro do Q. I., afim de preencher vaga. — Transfiro para preencher vaga na 2ª R. M.

José Ferreira Cardoso, soldado do Contingente da R. C. I., pedindo transferencia para o Contingente do C. E. de transmissões. — Deferido.

Zozimo Manoel Fulgencio, soldado do R. A. N., pedindo uma certidão de identidade mediante indemnização. — Deferido.

Mellito Alves, escrevente de 3ª classe, servindo na 1ª Auditoria da 1ª R. M., pedindo cancellamento de punições. — Indeferido, visto não satisfazer o art. 65 do R. I. S. G. (uma punição em 1928).

Manoel Diniz, 2º tenente reservista convocado, servindo na 1ª Divisão de Levantamento, pedindo averbação no Almanack Militar de tempo de serviço. — Aguarde oportunidade.

Egydio José de Souza, soldado do 2º R. I., servindo á disposição da C. C. R., pedindo permissão para ir á cidade de Inhambupe, Bahia, dentro da dispensa que lhe foi concedida pelo Sr. comandante da 1ª R. M. — Sim, quanto á permissão.

Theobaldo Cardoso, pedindo mandar certificar qual sua situação perante o serviço militar. — Indeferido.

João Bueno, 1º sargento do Q. I., pedindo matrícula na Escola de Saude do Exército. — Indeferido. Archive-se.

José Quirino de Avellar Simões, pedindo uma certidão de seus assentamentos militares, visto ter extraviado sua caderneta militar. — Entregue-se a certidão ao interessado, por intermedio da 7ª R. M., mediante o pagamento de 9\$800, de sellos, como emolumentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria do Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro corrente,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da Republica.

Procurando se libertar dos altos preços que lhe são cobrados pelo fornecimento de alguns materiaes de mais largo

consumo, o Departamento dos Correios e Telegraphos adoptou a norma de apparellhar as suas officinas com machinismos apropriados, de maneira que possa obter os referidos materiaes com apreciavel economia para os cofres publicos.

Com esse objectivo foi ultimamente adquirida uma machina destinada á confecção de enveloppes com janellas transparentes, para telegrammas, cujo movimento de expedição annual é avaliado em cerca de dez milhões.

A economia resultante dessa providencia é assaz consideravel, bastando esclarecer que taes formulas custam \$053 cada uma, enquanto que fabricadas com a machina recém-adquirida o preço se reduz á metade, já computadas a mão de obra e materia prima.

Para guarnecer a referida machina faz-se mister, entretanto, a assistencia permanente de um mecanico especializado e um auxiliar.

Ocorre, porém, que o numero de operarios das officinas typographicas do Departamento é insufficiente para attender ás necessidades sempre crescentes do seu volumoso serviço.

Os poucos mecanicos que figuram no quadro approved pelo decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, já estão com as suas actividades diarias exactamente determinadas e não pôdem ser desviados para empregal-as em novos serviços.

Além disso, tratando-se de uma machina do mecanismo complexo e delicado, não seria aconselhavel guarnecel-a senão por um mecanico experimentado, capaz de garantir a larga producção de enveloppes necessarios ao consumo do Departamento.

Nestas condições e uma vez que da tabella padrão, annexa ao decreto n. 872, não figuram as categorias de mecanico e mecanico-auxiliar, cujos serviços são de inadiavel necessidade, tenho a honra de propôr a V. Ex., com fundamento no art. 3º do mencionado decreto n. 872, o augmento, no quadro de pessoal contractado daquelle Departamento de um lugar de artifice de 1ª classe e de um trabalhador de 3ª, com as mensalidades de 600\$000 e 250\$000, respectivamente, que serão providos pelos operarios especializados já referidos.

Cabe-me ainda esclarecer a V. Ex. que a despesa resultante será attendida com os recursos normaes do Departamento.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

Por portarias de 31 de dezembro de 1936:

N. 902 — Concedendo á agente postal de Covas d'Arco, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, Emilia Athayde Martins, tres mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, a contar de 2 de outubro de 1936, sendo dois mezes e tres dias com 1/3 da gratificação e o prazo restante com um sexto da mesma, de accordo com o art. 8º ns. II e IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (24.859-36).

N. 903 — Concedendo ao auxiliar de Expediente de 5ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, José Cordeiro de Mello, um mez e dezeses dias de licença, para tratamento de saude, em prorogação, a contar de 7 de agosto de 1936, com um terço da mensalidade, de accordo com o art. n. III do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (24.710-36).

N. 904 — Concedendo ao cortador de papel da typographia das Officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Francisco Manoel Martins, seis mezes de licença, em prorogação, com o ordenado, de accordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1921. (24.810-36).

N. 905 — Concedendo á agente, com funções de thesoureiro, da agencia postal telegraphica de N. S. Aparecida, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Piahy, Esther Martins da Rocha, 6 mezes de licença, para tratamento de saude, a contar de 28 de junho de 1936, com um terço da gratificação, de accordo com o art. 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (24.837-36).

N. 906 — Concedendo á ajudante de 3ª classe, contractada, do Departamento dos Correios e Telegraphos, Anna de Jesus Pereira Ramos, dos mezes de licença, para tratamento de saude, a contar de 17 de setembro de 1936, com um terço da diaria, de accordo com o art. 8º, n. 3, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (24.856-36).

N. 907 — Concedendo á agente, com funcções de thesou-
reiro da agencia postal-telegraphica de Flores, na Directoria
Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, Adelaide
Rios — um anno de licença, em prorrogação, para tratamento
de saude, a contar de 14 de junho de 1936, sem vantagens
pecuniarias, de accordo com o art. 11, alinea e, da lei
n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (24.861-36).

N. 908 — Concedendo ao auxiliar de 3ª classe da Dire-
ctoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Fe-
deral, Pedro Bandeira Machado, quatro mezes de licença, em
prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 8 de
janeiro de 1927, com a metade do ordenado, de accordo com
o art. 8.º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de
1921. (24.862-36).

Requerimentos despachados

José Umbelino de Oliveira, guarda-fios diarista do De-
partamento dos Correios e Telegraphos, pedindo sua nomeação
para o cargo de mestre de linhas. — Aguarde a indicada
oportunidade. (22.177-36).

Francisco Gabriel Costa, 2º official da Directoria Regional
dos Correios e Telegraphos do Juiz de Fora, recorrente ao
acto da Directoria Geral do Departamento, consubstanciado
na portaria n. 48, de 5-1-1934, que o suspendeu, por trinta
dias, do exercicio de suas funcções e o responsabilizou pela
importancia de 1:060\$310, pelas irregularidades que lhe
foram attribuidas quando no exercicio do cargo de agente
postal da Theophilo Ottoni. — Deferido, de accordo com os
pareceres. (6.495-36).

Portaria n. 863, de 24 de dezembro de 1936.

Rectificações

Na tabella de preços a que se refere a portaria n. 863,
de 21-12-1936, publicada no *Diario Official* de 22-12-1936,
a fls. 27.363-7, procedam-se ás seguintes rectificações:

No numero 22, onde se lê: "Acorescimo...", leia-se:
"Acorescimo..."

No numero 122, onde se lê: "... diem...", leia-se:
"... idem..."

Onde se lê: "111", leia-se: "141".

No numero 160, onde se lê: "m.", leia-se: "m.º".

No numero 295, onde se lê: "... Om,30", leia-se:
"... Om,50".

No numero 302, onde se lê: ".67\$900", leia-se: "167\$900".

No numero 325, onde se lê: "Om,14", leia-se: "Om,014".

Na letra F, 3ª, onde se lê: "... lembria", leia-se:
"... lambria".

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1936

Approvando o concurso que, para serventes de 2ª classe,
se effectuou na Directoria Regional dos Correios e Tele-
graphos de Santa Catharina em março do corrente, com a
seguinte classificação:

	Pontos
1º — Hercilio Silveira de Souza.....	29,80
2º — Narbal Villella.....	29,20
3º — José Philippi.....	29,10
4º — Oswaldo Jacques.....	28,90
5º — Antonio Steiner.....	28,35
6º — Arhano Hell.....	28,15
7º — Gentil da Silveira Sandin.....	27,90
8º — Saul Lessa.....	26,80
9º — João Lopes Junior.....	26,75
10º — Abelardo Silva.....	26,70
11º — João de Deus Machado Filho.....	26,20
12º — Antonio Cassio de Souza.....	26,12
13º — Ernane Rosa.....	25,75
14º — João Vieira Sobrinho.....	25,55
15º — Osmar Monguilhott.....	25,45
16º — Odilon José de Simas.....	25,10
17º — Washington Faraco.....	24,95
18º — Mario Del Granda.....	24,75
19º — Germano dos Santos.....	24,60
20º — Bertholdo Coelho.....	24,45
21º — João Kilian.....	23,60
22º — Alcino Firmino de Miranda.....	23,45

23º — Neomésio Mafra.....	23,35
24º — Hélio Cidade.....	23,25
25º — Altivo Luz Amorim.....	23,15
26º — João Adeodato Vicente.....	23,10
27º — Fernando Baptista de Aguiar.....	23,05
28º — João Umbelino de Brito.....	22,85
29º — Placido Zacchi.....	22,70
30º — Aldemiro Neves dos Reis.....	22,25
31º — Cecilio da Gama Parente.....	22,10
32º — Alcides Machado.....	22,00
33º — Abelardo Souza.....	21,95
34º — Olympio Monteiro Pinto.....	21,80
35º — Geraldino Januario de Lima.....	21,20
36º — Alcy Silveira.....	21,15
37º — Haroldo Barbat.....	19,95
38º — Waldemar Cirillo Dutra.....	19,65
39º — Mario Candido Raulino.....	19,15
40º — Celso Geraldo Vieira.....	19,10
41º — Raul Urcisio Machado.....	17,65
42º — Althair Soares Pires.....	17,45
43º — José Nicolau Faraco.....	16,40
44º — Jader Schmidt Góes.....	16,20
45º — Osmar Felix Villella.....	15,80
46º — Eleontino Ermelino Gonçalves.....	15,50
47º — Agostinho Laus.....	15,15
48º — João Manuel d'Avila Junior.....	15,10

Requerimentos despachados

Alfredo Thomaz de Oliveira, telegraphista adjunto de
3ª classe da Directoria Regional de Campanha, pedindo a sua
reversão ao cargo de guarda-fios, a que pertencia, pelos mo-
tivos que apresenta. — A D. R. deverá fazer a proposta,
oportunamente. (6.911-36-Dr Campanha).

Francisco Duarte Silva, classificado no concurso para
auxiliares de 3ª classe da Directoria Regional de Santa Catha-
rina, pedindo o seu aproveitamento em uma das vagas de
auxiliar da agencia especial de Santos. — Não tendo o peti-
cionario prestado concurso em São Paulo, onde ha candidatos
com concurso, indeferido. (Req. 66.017-36).

Candido Gonçalves Gomide, telegraphista de 3ª classe,
com exercicio na Directoria Regional de Ribeirão Preto, pe-
dindo o abono de ajuda de custo. — Reconhecendo importar
em transferencia o acto da transformação da estação de
Cravinhos em telephonica e considerando a proximidade dessa
localidade com a sede da Directoria Regional e a competente
facilidade de transporte, arbitro ao telegraphista Candido
Gonçalves Gomide a ajuda de custo de cincoenta mil réis
(50\$000).

Tratando-se, porém, de um acto tornado effectivo em
1935, o pagamento da vantagem não deve correr por conta
do credito distribuido a D. R. O interessado, querendo, poderá
dirigir-se ao Sr. Ministro, solicitando o recebimento por
exercicio encerrado. (1.131-34-Dr Ribeirão Preto).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Maria Joanna Guimarães Campos, agente com funcções
de thesoureira da agencia postal de Baependy, na Directoria
Regional de Campanha, 2 mezes, com 2/3 da gratificação,
para tratamento de saure, a partir de 9 de setembro ultimo.
(51.584-36).

Modesta Prohmann da Costa, agente postal de Fluvio-
polis, na Directoria Regional do Paraná, 6 mezes, com ordenado,
para tratamento de saude, a partir de 28 de setembro ultimo.
(10.186-36).

Eudaldo Viola, auxiliar de 2ª classe da Directoria Re-
gional de Santa Maria da Bocca do Monte, 28 dias, com
ordenado, para tratamento de saude, a partir de 3 de no-
vembro ultimo. (65.067-36).

Luiza Fernandes, ajudante da agencia de Guarapary,
subordinada á Directoria Regional do Espirito Santo, 6 mezes,
em prorrogação, sendo 1 mez com 2-3 da gratificação e o
restante com a 1/2, para tratamento de saude, a partir de
1 de setembro ultimo. (18.507-36).

Severina Isabel de Hollanda, agente da agencia de Bar-
reira, subordinada á Directoria Regional da Parahyba do
Norte, 2 mezes, com 2/3 da gratificação para tratamento de
saude, a partir de 1 de janeiro ultimo. (46.573-36).

Maria das Mercês Fernandes, auxiliar de 2ª classe, da
Directoria Regional do Amazonas e Acre, 29 dias, em proro-

gação, para tratamento de saúde, a partir de 20 de novembro ultimo. (17.922-36).

America Cordovil, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Ribeirão Preto, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 28 de novembro ultimo. (67.786-36).

Ignacio Manoel de Oliveira, conductor de malas, da linha postal de Itabaianinha a Campos, subordinada á Directoria Regional de Sergipe, 3 mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, com 2/3 da diaria, a partir de 5 de novembro ultimo. (35.742-36).

Antonio Alves da Silva, conductor de malas da linha postal de Ponte Nova ao Bairro das Palmeiras, na Directoria Regional de Minas Geraes, 6 mezes, com 2/3 de diaria, para tratamento de saúde, a partir de 10 de agosto ultimo. (53.478-36).

Oscar de Carvalho Chaves, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Paraná, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do decreto n. 42, de 15-4-35 para tratamento de saúde, a partir de 1 de novembro ultimo. (57.292-36).

Felippe Castilho, praticante de carteiro da Directoria Regional de São Paulo, 2 mezes, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8.º, n. I, a partir de 1 de novembro ultimo. (54.286-36).

Herbert Dias Gaspar, praticante de auxiliar da Directoria Regional do Maranhão, 3 mezes, em prorrogação, com 1/2 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 16 do corrente. (49.364-36).

Herbert Dias Gaspar, praticante de auxiliar, da Directoria Regional do Maranhão, 6 mezes, em prorrogação, sendo 3 mezes com 2/3 da diaria e o restante com a 1/2 da mesma, a partir de 16 de junho ultimo. (49.364-36).

José Luiz China Filho, praticante de auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 1 do corrente. (65.068-36).

Alberto Bittencourt Lobo, 2º official da Directoria Regional do Paraná, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1.º § unico do decreto n. 42-15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 do corrente. (24.158-36).

João Pedro Alves Vieira, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional de Minas Geraes, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1.º § unico do decreto n. 42-15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 12 de novembro ultimo. (65.573-36).

Abelardo Barbosa, carteiro, da agencia de Campinas, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, 6 mezes, em prorrogação, com vencimentos, nos termos do art. 1.º § unico do decreto n. 42 de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 12 de novembro ultimo. (37.631-36).

Rocilda Magalhães, ajudante da agencia de Camocim, subordinada á Directoria Regional do Ceará, 3 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170 n. 10 da Constituição Federal, a partir de 19 de novembro ultimo. (67.284-36).

João Nazareth de Miranda e Silva, carteiro de 2ª classe da Directoria Regional do Pará, 2 mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 3 de agosto ultimo. (25.301-1936).

João Nazareth de Miranda e Silva, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional do Pará, 4 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 3 de outubro. (25.301-36).

Claudio Pessoa, praticante de 3ª classe, contratado, da Directoria Regional da Parahyba do Norte, 1 anno, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1.º do decreto n. 21.233 de 1 de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exercito Nacional, a partir de 26 de outubro ultimo. (68.091-36).

José Gonçalves Carneiro, conductor de malas da linha postal de Botucatu a Santo Anastacio, na Directoria Regional de Botucatu, 1 anno, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 8 de dezembro corrente. (Proc. 8.595-36).

Gastão Marques Filho, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Paraná, 1 mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto. (58.724-1936).

Celia Pinheiro Silveiras, auxiliar de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, 8 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170 n. 10 da Constituição Federal, a partir de 2 do corrente. (63.446-36).

Djalme Brasil de Moraes, ajudante de thesoureiro de 2ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, 1 mez e 15 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 26 de novembro ultimo. (51.581-36).

Alberto de Souza Cabral, praticante de carteiro auxiliar da Directoria Regional de São Paulo, 2 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 1 de dezembro corrente. (67.804-36).

Manoel Hilario da Silva, conductor de malas da Directoria Regional do Paraná, 6 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 20 de dezembro corrente. (50.220-35).

Zaira Carvalho da Silva, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Rio de Janeiro, 1 mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 16 do corrente. (63.292-36).

João Henrique Lins Bahia, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, 6 mezes, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 do corrente. (37.008-36).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1936

Nestor Tavares do Rego, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Francisco Ferreira da Cruz, auxiliar de 3ª classe, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dia 30

José Lobo de Brito, praticante de auxiliar de 1ª classe do expediente, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Braulio Barbosa, proc. 44.980-36. — Compareça á Secretaria.

R. Noronha & Comp. Ltda., proc. 60.020-36. — Idem.

Augusto Marques dos Santos, proc. 60.275-36. — Idem.

Casa Mayrink Veiga S. A., proc. 42.445-36. — Idem.

Deolindo de Paula, proc. 72.690-36. — Idem.

Humberto de Sá Andrade, proc. 116.287-35. — Aguarde oportunidade.

Alvaro Bernardo, proc. 194.912-36. — Aguarde o proximo exercicio.

Maria Dolores Rocha, proc. 69.015-36. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

José Nogueira Prado, proc. 69.915-36. — Dê-se baixa á fiança e certifique-se.

Gentil de Castro Vidigal, proc. 127.952-35. — Aguarde oportunidade.

Firmino Pereira dos Santos, proc. 91.064-36. — Idem.

Ingersoll Rand do Brasil S. A., proc. 73.525-36. — Compareça á Secretaria.

Affonso Gogliano, proc. 37.589-36. — Aguarde oportunidade.

Iacy Mondaini Coutinho, proc. 69.935-36. — Dê-se baixa á fiança e certifique-se

Sebastião de Mello, proc. 119.478-36. — Deferido, á título precario e nas condições habituaes.

João Gonçalves Ferreira, proc. 119.488-36. — Idem.

Antonio Pereira Guimarães, proc. 239.632-36. — Dê-se baixa á fiança e certifique-se.

José da Silva Azevedo, proc. 114.473-36. — Indeferido, á vista das informações.

Felippa & Moisés Rosentzvaig, proc. 67.687-36. — Deferido, á reclamação, devendo ser paga a importância de 1:109\$500 por conta da Estrada.

Francisco José da Silva, proc. 67.727-35. — Aguarde oportunidade.

Joaquim Leite da Silva, proc. 106.168-36. — Idem.

José Martins Ferreira, proc. 121.812-36. — Deferido, de accordo com o parecer da 2ª Divisão.

Antonio Candido da Silva, proc. 99.867-36. — Fica transferido para guarda-chaves extranumerario, á vista das informações.

Traiano S. V. de Medeiros, proc. 72.839-36. — Não convem á Estrada a acceitação da proposta.

Abaixo assignado de moradores de Santo Hypolito, processo 69.865-36. — Não é possível attender, em face das disposições legais.

Companhia de Immoveis e Representações Brasileira, processo 49.586-36. — Dirija-se, querendo, ao Estado de São Paulo.

Ministerio da Fazenda

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro corrente.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 98.624-36 — Alfredo Dutra da Silva Junior, 3º escripturario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo revisão do respectivo processo. — Apresente o interessado o seu titulo de inactividade.

N. 82.829-36 — D. Lucilia Accioly Cahet, irmã do ex-mestre de linhas telegraphicas da Estrada de Ferro Central do Brasil, Newton Accioly Cahet, habilitando-se ao montepio. — Satisfaca a exigencia.

N. 92.218-36 — Processo relativo á expedição do titulo definitivo de pensão de montepio de D. Christina de Castro Cerqueira, mãe do ex-1º official da Secretaria Geral do Departamento de Aeronautica Civil, Dr. Dionysio de Castro Cerqueira. — Satisfaca a exigencia.

N. 96.688-36 — D. Hilda Gomes dos Santos, pensionista, pedindo apostilla no respectivo titulo. — Satisfaca a exigencia.

N. 88.451-36 — D. Adalinda Neiva Dias, pedindo uma certidão. — Dê-se certidão do titulo de pensão de montepio civil, na importancia de 800\$000 annuaes.

N. 19.329-35 — Edmundo José Valladares, pedindo entrega de documentos, mediante recibo, bem como do titulo constante de fls. 6.

N. 76.426-36 — Processo referente á habilitação á pensão especial de Adrião Rios Junqueira e outros, filhos de Victor Octaviano Junqueira, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Satisfacam os interessados a exigencia do parecer.

N. 88.894-36 — Dr. Romeu Amaral, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 70.326-36 — DD. Idalina Monteiro de Mello, Balbina Monteiro de Mello e outras, pedindo reversão da pensão que percebia sua finada irmã, d. Francelina Monteiro de Mello. — Indeferido, de accordo com a informação e o parecer. Publique-se. Faça-se o expediente proposto em relação ao titulos.

E' do teor seguinte a informação a que allude o despacho acima:

Acham-se em appenso os processos de habilitação de D. Minervina Rosa Monteiro de Mello, viuva de Feliciano Calhete Monteiro de Mello, general de divisão graduado, reformado, e de reversão de pensões de meio soldo e montepio em favor das filhas do casal: DD. Idalina, Balbina, Francelina, Virginia e Julia Monteiro de Mello. Na petição de fls. 17, DD. Idalina Monteiro de Mello, Balbina Monteiro de Mello, Virginia Monteiro de Mello e Julia Monteiro de Mello sollicitam reversão das pensões de meio soldo e montepio de sua finada irmã, D. Francelina Monteiro de Mello.

As requerentes, que já estão no gozo das pensões de meio soldo e montepio em reversão de sua finada mãe, a pensionista D. Minervina Rosa Monteiro de Mello pretendem a reversão das pensões que percebia sua fallecida irmã, D. Francelina Monteiro de Mello

Em relação ao meio soldo é vedada expressamente qualquer reversão de quotas de meio soldo entre irmãs, filhas do official (aviso do Ministerio da Fazenda, de 30 de outubro de 1844; § 2º do art. 10 do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 e art. 4º do decreto n. 475, de 11 de junho de 1890).

Quanto ao montepio, o decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890 permite a reversão das quotas daquellas que fallecerem, mas desde que sejam as filhas do official as primeiras detentoras do beneficio, pois, si assim não fosse, seria ferido o principio manso e pacifico de que não ha reversão de reversão.

Assim, proponho, por não ter cabimento o pedido, sejam devolvidos á Delegacia Fiscal em Pernambuco os titulos de fls. 4 a 7. Sub-Directoria do Pessoal, 26 de dezembro de 1936. — *Alfredo Borges*, 3º escripturario.

"Concordo com o indeferimento do pedido e remessa dos titulos juntos á Delegacia Fiscal em Pernambuco, afim de que sejam entregues ás peticionarias. Em, 28-12-1936. — *Helomar Carneiro da Cunha*, pelo sub-director.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 159 — Remettendo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição de motivos relativa á necessidade de ser aberto um credito de 1.100:000\$, suppletoria á verba 6ª — Eventuaes, consignação Material. III — Diversas despesas, sub-consignação 1, do orçamento do Ministerio das Relações Exteriores.

MENSAGEM

Senhores membros do Poder Legislativo:

Havendo necessidade da abertura de um credito suppletoria de 1.100:000\$ á verba 6ª, Eventuaes, consignação Material. III — Diversas despesas, sub-consignação n. 1, do orçamento da despesa do Ministerio das Relações Exteriores para o corrente exercicio, afim de attender a despesas extraordinarias no exterior, inclusive as de caracter reservado, no 2º semestre do corrente anno, solicito as necessarias providencias do Poder Legislativo para que seja alterada para 1.100:000\$ a quantia de que tratou a mensagem de 9 de novembro ultimo, referente á supplementação da verba acima.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O augmento de 200:000\$ pleiteado pelo Ministerio das Relações Exteriores no credito solicitado á Camara dos Srs. Deputados em mensagem de 9 de novembro ultimo, na importancia de 900:000\$, para reforço da verba 6ª — Eventuaes, Material, sub-consignação n. 1, destina-se a attender aos gastos que se prendem á viagem feita pelo Sr. ministro da Viação aos Estados Unidos e ás despesas com a delegação do Brasil á Conferencia da Paz em Buenos Aires.

Ante os motivos que o justificam, este ministerio julga em condições de ser transmittido ao Poder Legislativo o pedido de reforço complementar ao credito de que se trata, reforço, aliás, já autorizado por V. Ex.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Arthur de Souza Costa*.

Officio:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 855 — Remettendo as tabellas explicativas das verbas da Secretaria das Camara dos Deputados, constantes da lei orçamentaria para 1937.

Dia 30

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 160 — Remettendo, em referencia ao officio n. 164, de 24 de maio ultimo, copias das informações prestadas pela Contadoria Central da Republica, Banco do Brasil e Departamento Nacional da Produção Mineral sobre o serviço de compra do ouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 31 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:
N. 343 — Remettendo o balanço de receita e despesa do 3º trimestre do corrente anno, organizado pela Contadoria Central da Republica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 30 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente da Comissão de Efficiency do Ministerio da Fazenda:

N. 735 — Remettendo o processo em que o 2º escriptuario da Alfandega de Corumbá, Mario Arnizaut Filho, pede sua transferencia para a Alfandega de Porto Alegre.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 232 — Remettendo o processo de montepio de D. Ruth de Mello Alvim, e solicitando a satisfação de uma exigencia.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 212 e 213 — Remettendo os processos de montepio de DD. Maria Vasco e Maria Luiza Buiça da Rocha.

Remessas:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia.

N. 434 — Processo de aposentadoria do 2º escriptuario da mesma delegacia, João Augusto Figueiredo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 178 — Processo referente á permuta requerida pelos agentes fiscaes Tyrso Marechal de Carvalho e Jurandyr da Silva Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 361 — Processo de montepio de D. Maria Santiago da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 220 — Processo referente á pensionista D. Celia Costa Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 426 — Processo de aposentadoria do ajudante de porteiro, Hermogenes Cabral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 712 e 714 — Processos de montepio de DD. Luiza Prates Dias e Maria Clara Tavora Vital, e referente ao contínuo da Alfandega do Rio Grande, Adolpho Rodrigues Loutra.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury — Districto Federal:

N. 1.871 — Com referencia ao officio datado de 16 do fluyente, levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o funcionario Julio Malheiros Fernandes da Silva, a que o mesmo se refere, não serve nesta Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 52 — Comunicando que, tendo presente o processo fchado sob n. 95.322, de 1936, que tem por base o officio n. 399, de 3 do fluyente, submettendo á consideração superior o despacho exarado por essa Delegacia na consulta formulada pela Junta Commercial desse Estado, acerca da inutilização de sellos, resolveu por despacho do dia 28 ultimo, aproval-o, uma vez que a expressão "por extenso", a que se refere o paragrapho 1º, artigo 5º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro preterito, diz respeito, exclusivamente, ao mez e não ao dia e anno.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 516 — Comunicando que, tendo presente o processo fchado sob n. 87.848, de 1936, em que submetteis á consideração superior o despacho exarado por essa repartição na consulta formulada pelo escriptuario Sylvio Guilhon de Miranda Goes, acerca de incidencia do imposto do sello, exarou, no dia 29 ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com a informação a parecer approvo o despacho de fls. 4, por seus fundamentos legais.

Restitua-se o processo á Recebedoria do Districto Federal."

O despacho dessa Recebedoria, approved por esta Directoria, foi o seguinte:

"Encabeçando a tabella B da lei n. 202, de 2 de março do corrente anno, que trata dos actos, conactos e documentos sujeitos ao sello fixo, nota-se a seguinte inscripção:

"O sello de folha é devido por duas paginas da mesma folha, ou menos, manuscriptas, impressas ou dactylographadas e cujas dimensões não excedam de 0,33 x 0,22. Excedendo qualquer dessas dimensões cobrar-se-á o dobro."

Tendo duvida sobre a alludida regra também poderia ser applicada aos livros de que trata o n. 102, do paragrapho 1º da alludida tabella, visto como taes livros quando apresentados ao sello trazem as suas folhas geralmente em branco, sendo que por este motivo fôra omittida muito de proposito essa circumstancia na observação á nota 1º do paragrapho 2º da tabella B do regulamento expedido com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, a mesa do sello consultou a respeito.

Estudado, porém, o caso facil é de se comprehender que a duvida não procede.

E' obvio que a referida inscripção constitue uma regra de caracter geral applicavel a todos os actos ou documentos sujeitos ao "sello de folha" da tabella, sob a epigrapha "sello do papel", segundo o disposto no artigo 1º do decreto n. 1.137, de 7 de outubro findo.

Assim, desde que a incidencia tenha por base a dimensão do papel e que o acto ou documento constitua determinada cedula de cobrança, inscripta na mesma tabella B, a taxaçao será simples ou dupla, conforme a dimensão verificada.

O que a referida regra quiz supprimir foi a cobrança do sello no triplo, estabelecida na observação citada, com o intuito de conseguir maior rendimento do imposto, por isso que grande numero de livros apresentados a cobrança excede a segunda das dimensões ali estabelecida.

Isto posto, declare-se que a sellagem dos livros comprehendidos na tabella B da lei citada, muito embora quando apresentados com as suas folhas em branco, como acontece geralmente, tem applicação a regra acima transcripta.

E assim o tenha entendido a 3ª Sub-Directoria.

Submetto entretanto esta minha decisão á apreciação do Thesouro."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 95 — Comunicando que, tendo presente o processo fchado sob n. 96.164, de 1936, que tem por base o telegramma n. 824, de 11 do fluyente, fazendo uma consulta acerca de incidencia do imposto do sello, exarou, no dia 29 ultimo, o seguinte despacho:

"Responda-se o telegramma de fls. 2, declarando que, de accordo com o artigo 96, do decreto n. 1.137, de outubro ultimo, as consultas das Alfandegas, nos Estados, devem ser dirigidas ás respectivas Delegacias Fiscaes."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Rectificação

Na circular n. 52, de 23 deste mez, publicada no "Diário Official" do dia 24, devem ser feitas as seguintes rectificações:

No n. 1.19, linha, leia-se "comprador e vendedor" e não "comprador e devedor";

No mesmo numero, 27ª linha, leia-se "diferentes, por um só tomador, ultrapassar".

No n. III, 5ª linha, leia-se "claro que".

No mesmo numero, fim da 7ª linha, supprima-se a palavra "que".

Dia 31 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 157 — Para o cumprimento das formalidades constantes do despacho de fls., desta Directoria, transmite o processo junto, fchado sob n. 98.970, de 1936, concernente ao augmento do capital do Banco da Bahia.

— Ao Sr. gerente do Banco do Brasil — São Salvador — Bahia:

N. 1.870 — De accordo com o resolvido por esta Directoria no processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 98.970, de 1936, comunica que pode ser effectuada a entrega da quantia de (1.000.000\$) mil contos de réis, que, em 26 de novembro preterito, foi depositada nesse estabelecimento pelo Banco da Bahia, afim de satisfazer exigencias cons-

tantes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, de vez que já foi approvedo o augmento do seu capital, conforme despacho do dia 21 ultimo, do Sr. director geral da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. Dr. Israel Pinheiro, D. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

N. 1.878 — Com referencia ao officio n. 18.312, de 3 de julho preterito, dessa Secretaria, trazendo ao conhecimento deste Ministerio que, em Theophilo Ottoni, nesse Estado, fiscoadores e compradores, não autorizados pelo Governo Federal, têm vendido e exportado pedras coradas para fora do paiz, desobedecendo, assim, ao estatuido no decreto numero 24.193, de 3 de maio de 1934, cumpre-me esclarecer a V. Ex. que, em despacho exarado no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 14.669, de 1936, o Sr. ministro da Fazenda resolveu que, até a regulamentação definitiva daquelle decreto, a garimpagem e o commercio de pedras preciosas, effectuados sem a sua regular observancia fossem tolerados.

Por esse motivo, nenhuma providencia de caracter fiscal foi, então, tomada contra os individuos: Octavio Esteves Ottoni, Anthero Celestino dos Santos, Pedro Cachoeira, José de Nê, tenente José Alves Ferreira, Willi Zimar, Arsenio Vianna, Manoel Negreiro, Estevam Alves do Nascimento, José de Souza Neves, Andreilino Gomes de Mello, José Martins, José de Aguiar, Theodolino de Tal, Clemente Appolinario, Pedro Ferreira, vulgo da Singer, Generoso Gomes da Silva, Sebastião Ramos, Agapito Miranda, José Boali, João de Figueiredo, José Mamud, João Rico, Evergisto Tomich, Antonio Lemes, Dario Gomes, Ney Soares, Antonio Barbeiro, Luiz de Carvalho, Manoel da Barra, Elieser Lopes de Figueiredo, Ruas (do Pavão), Antonio de Tal e Pedro de Tal (de Malacacheta), que constam da relação fornecida, com rapidez e precisão, pela chefia do 3º districto de Terras á exactoria federal daquelle localidade, uma vez que, somente pelo decreto n. 1.193, de 11 de novembro ultimo, publicado no "Diario Official" do dia 17 subsequente, foi regulamentado o alludido decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934.

N. 754 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, para seu conhecimento e devidos fins, que, respondendo a uma consulta telegraphica, oriunda do Estado do Rio Grande do Sul, esclareceu que as propostas de descontos de titulos em bancos, desde que nellas apenas se estipule o pagamento de juros moratorios e se confirmem as obrigações já assumidas, perante a lei cambial, com o endosso dos mesmos titulos, escapam ao sello proporcional.

Idêntico expediente ao encarregado da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias realizadas no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 185 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob numero 80.238, de 1936, resolveu por despacho de 13 de novembro ultimo, approvar o augmento do capital do Banco Regional de Pernambuco, com sede em Recife, nesse Estado, para (1.500.000\$) mil e quinhentos contos de réis.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 159 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 71.985, de 1936, em que a "Cooperativa Instituto de Pecuaria da Bahia" pede a expedição de carta-patente de autorização para effectuar operações de credito real, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

1) — O decreto n. 1.025, de 12 de agosto do corrente anno, além de approvar os estatutos da "Cooperativa Instituto de Pecuaria da Bahia", autorizou-lhe o funcionamento nos termos das "alíneas" "a" e "c" do artigo 17 do decreto numero 24.647, de 10 de julho de 1934.

Permittiu-lhe, destarte, a effectuação de "operações de credito" e "organizações da cooperação-social."

Forçoso é convir que, em vista disso, á requerente foi concedido o direito de realizar operações de credito real.

Não ha, portanto, como se exigir novo decreto de autorização.

2) — Indispensavel é, somente, a expedição de carta-patente, tal como já foi decidido no processo n. 50.959, deste anno (in "Diario Official" de 22 de outubro de 1936).

3) — A vigente legislação não exige, expressa ou implicitamente, separação de capital, para as operações de credito

Manda, tão sómente.

a) que a emissão das letras hypothecarias não exceda a somma do valor nominal dos empréstimos hypothecarios a longo prazo (decreto 370, de 2 de maio de 1890, artigo 310);

b) que os empréstimos hypothecarios não excedam ao decuplo do capital social realizado (decreto citado artigo 309).

Alludindo a "capital realizado", a lei franqueia a hypothese de licença ás sociedades com capital a integralizar.

Tal é o caso das cooperativas, de vez que de sua essencia é a variabilidade do capital, quanto ao maximo.

Essas sociedades têm, todavia, fixado o minimo de seu capital social. O que a essa proporção exceder, sendo realizado, pode garantir os empréstimos hypothecarios (decreto n. 370, artigo 309).

Quanto ás letras hypothecarias, a unica restricção imposta é a de que a sua emissão não pode exceder á somma do valor nominal daquelles empréstimos (decreto citado artigo 310).

Não ha, desse modo, collisão entre a lei que regula as operações de credito real e a que dispõe sobre a organização e funcionamento das cooperativas.

i) — Por essas razões, resolveo deferir o pedido de fls. para o fim de mandar expedir carta-patente declaratoria de que a "Cooperativa Instituto de Pecuaria da Bahia", está autorizada, pelo decreto n. 1.025, de 12 de agosto de 1936, a effectuar operações de credito real, nos termos dos decretos numeros 370, de 2 de maio de 1890, 14.728, de 16 de março de 1924, e 24.647, de 16 de julho de 1934.

Declara-vos, outrossim, que em favor da mesma já foi expedida a carta-patente n. 1.430, e, bem assim, pago o respectivo sello por verba na Recebedoria do Districto Federal, conforme talão n. 61.035, de 1936.

— Ao Sr. gerente da Empresa Nacional de Economia Limitada (Enel) — Districto Federal:

N. 1.877 — Com referencia ao balancete do novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de que seja informado a esta directoria o nome e numero do jornal em que teve logar a sua publicação, bem como desdobrada a conta que, alli, obedece ao titulo "Diversas contas".

Declara, outrossim, que a remessa daquelle documento deve vir sempre acompanhada dos informes em questão e, bem assim, da pagina em que foi inserida a citada publicação.

— Ao Sr. gerente da Companhia de Credito e Imobiliaria S. A. — Districto Federal:

N. 1.876 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de que seja enviada a esta directoria a pagina do jornal em que teve logar a sua publicação.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Moraes, Limitada — Districto Federal:

N. 1.875 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de que seja enviada a esta directoria a pagina do jornal em que foi inserida a sua publicação.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Athayde de Mattos & Companhia:

N. 1.874 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de que seja enviada a esta directoria a pagina do jornal em que teve logar a sua publicação.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Lothar Steinthal & Companhia — Districto Federal:

N. 1.873 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, desse estabelecimento, solicita providencias no sentido de que seja enviado a esta directoria a pagina do jornal em que teve logar a sua publicação.

— Ao Sr. gerente do Bank of London and South America, Limited — Districto Federal:

N. 1.872 — Com referencia ao requerimento, de 14 de agosto preterito, desse estabelecimento, communicando o augmento do seu capital para £ 4.500.000, solicita providencias no sentido de que seja enviada a esta directoria, devidamente authenticada, uma cópia da acta da assembléa que deliberou sobre aquelle augmento.

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1936

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 493 — Comunicando que no processo fichado no Thesouro sob n. 70.237, deste anno, em que a Cooperativa União da Associação dos Fruticultores de Iguassú reclama contra o acto dessa alfandega, que a obrigou ao recolhimento da importancia de 1:317\$100, constante da nota de revisão expedida pela Comissão que ora inspeciona essa alfandega, proveniente de multa imposta á mesma Cooperativa, por infração do art. 12, do decreto n. 22.171, de 16 de maio de 1933, o Sr. director geral exarou, em data de 19 do corrente o despacho infra:

De accordo. Do acto do inspector da Alfandega, que impoz a multa de 2 %, cabia recurso para o Conselho Superior de Tarifa. Nada ha, pois, a deferir."

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 10 de dezembro de 1936

N. 28.534/36 — Requerimento da Brasil Social, pedindo effectivação de descontos. — Para as diligencias necessarias, requirite-se da Directoria do Serviço de Fundos do Exército, a remessa de uma ficha identificadora do reclamado, contendo sua assignatura autographa.

N. 38.546/36 — Idem, da Sociedade dos F. Federaes. — Restabeleça-se na folha de vencimentos do reclamado, a consignação de 90\$000, a favor da requerente e por espaço de 37 mezes, para cumprimento do seu contracto, sendo 80\$000 para amortização do capital mutuado e respectivos juros e 10\$000, para mensalidades. Feito o expediente á repartição averbadora, notifique-se.

N. 43.906/36 — Idem, da Credito Social. — Restabeleça-se, na folha de vencimentos do reclamado, a consignação de 40\$000, por espaço de 41 mezes, a favor da requerente, para cumprimento do seu contracto e mais a quantia de 9\$000, de móra, sobre o saldo devedor em dezembro de 1935, para desconto final. Feito o expediente á repartição averbadora, notifique-se.

N. 38.584/36 — Idem, da Sociedade dos F. Federaes. — Restabeleça-se na folha de vencimentos do reclamado a consignação de 60\$000, a favor da requerente, por espaço de 29 mezes, para cumprimento do seu contracto, sendo 50\$000, para amortização do capital e juros e 10\$000, para mensalidades. Feito o necessario expediente, notifique-se.

N. 60.706/36 — Idem, do Banco dos F. Publicos. — Averbese-se na folha de vencimentos do reclamado, mais uma consignação de 95\$000 e outra por saldo de 34\$700, para completo pagamento do seu debito, acrescido de 100\$700, de juros de móra, conforme a conta corrente de fls. Feito o necessario expediente, notifique-se.

N. 10.379/36 — Idem, da Associação Guanabara, pedindo aprovação de estatutos. — Satisfaca as exigencias do parecer. Notifique-se.

N. 76.822/36 — Idem, da Caixa Beneficente do Pessoal Marítimo da Alfandega da Capital, pedindo aprovação de redacção de contractos de empréstimos. — Deferido. Entre-guem-se as primeiras vias dos modelos de fls.

N. 4.940/36 — Idem, da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios, pedindo restabelecimento de consignação.

— Verificado como está, que as consignações do reclamado foram suspensas, sem causa justa, no periodo de agosto de 1934 a janeiro de 1935, condemno o mesmo reclamado ao pagamento dos juros de móra, calculados sobre o saldo de capital mutuado na epoca da paralysação. Baixe-se portaria á repartição averbadora e notifique-se os interessados.

N. 38.614/36 — Idem, da Sociedade dos F. Federaes, pedindo effectivação de descontos. — Responda-se com a informação.

Dia 12

N. 31.094/36 — Requerente da Brasil Social, pedindo effectivação de descontos. — Requirite-se, por intermedio da Directoria de Fundos do Exército, a ficha identificadora do reclamado, contendo sua assignatura autographa, para as diligencias que se fazem necessarias para apurar responsabilidades.

N. 31.094/36 — Idem, idem. — Requirite-se, por intermedio da Directoria de Fundos do Exército, uma ficha identificadora do reclamado, contendo sua assignatura autographa, para servir de base ás diligencias necessarias.

N. 29.907/36 — Idem, idem. — Tendo o reclamado reconhecido a procedencia do pedido de fls., solicite-se providencias, por intermedio da Directoria de Fundos do Exército, no sentido de ser averbada na folha de vencimentos a consignação de 58\$000, a favor da requerente, por espaço de 31 mezes, sendo 50\$000, para amortização de capital e juros e 8\$000, para mensalidades. Feito o necessario expediente notifique-se.

Dia 14

N. 34.762/36 — Idem, idem. — Requirite-se a ficha identificadora do reclamado, por intermedio da Directoria de Fundos do Exército.

N. 68.366/36 — Idem, da Associação Beneficente Carioca. — Restabeleça-se, na folha de vencimentos do reclamado a consignação de 68\$000, a favor da requerente, pelo espaço de nove mezes, sendo 60\$000 para amortização de capital e juros do contracto e mais a móra de dezembro de 1935 a dezembro de 1936, e 8\$000, para mensalidades. Feito o necessario expediente á repartição averbadora, notifique-se.

N. 45.848/36 — Idem, da Sociedade dos F. Federaes, pedindo effectivação de descontos. — Tendo o reclamado reconhecido a exactidão da c/c de fls., autorizo o restabelecimento de 60\$000, na sua folha de vencimentos, por espaço de 28 mezes, sendo 50\$000, para juros e amortização do saldo do capital mutuado e 10\$000 para mensalidades. O reclamado concorreu para onerar seus vencimentos com novas consignações e não poderá pedir o amparo da lei para eximir-se da obrigação de pagar suas dividas. Já tem sido tantas vezes decidido, que o disposto no art. 12, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, prohibe a averbação de contractos de empréstimos, além do limite fixado, mas não impede que, quando tal aconteça, por culpa do proprio consignante, fique obrigado a cumprir o contracto. A lei não poderá proteger a fraude. Quanto aos juros de móra, apresente a interessada outra conta corrente em fórmula regular. Feito o respectivo expediente notifique-se.

N. 75.338/36 — Idem, da Casa Bancaria Popular do Rio de Janeiro, pedindo aprovação de modelos de empréstimos. — Satisfaca-se a exigencia do parecer. Notifique-se.

N. 27.029/36 — Officio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio, sobre consignações descontadas por Irineu Felix Pedroso. — Faça-se o expediente proposto no parecer.

N. 39.176/36 — Requerimento da Associação dos F. Civis e Militares, pedindo effectivação de descontos. — Em additamento ao despacho de fls. 15, averbe-se mais o debito do reclamado a quantia de 294\$000, sendo 72\$000, proveniente de mensalidades atrasadas a partir de fevereiro de 1936 e réis 222\$000, proveniente de móra, no periodo de janeiro de 1935 a esta parte. A consignação será restabelecida de accordo com o dec. de fls. 34. Feito o necessario expediente á repartição averbadora, dê-se conhecimento a interessada.

N. 42.506/36 — Idem, da Associação dos F. Civis e Militares. — Satisfacam-se as exigencias do parecer e solicite-se a applicação da circular n. 2, de 19-9-935, quanto aos reclamados Oliveira Vasques e Ignacio Ferreira. Notifique-se.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

N. 34.789/936 — Empresa Nacional de Petroleo. — De accordo com as informações de 3 de novembro ultimo e 17 deste mez, e parecer retro, cancelle-se a certidão indicada no aviso de fls. 2.

N. 18.301/936 — Edgard Fajardo dos Santos. — Notifique-se o requerente a apresentar a 1ª via do contracto ou allegar o que julgar a bem dos seus direitos.

N. 39.835/936 — Argen Maia. — Em face da informação e do parecer, cancellem-se as certidões de divida em questão fazendo-se a necessaria nota no livro competente.

N. 27.183/936 — Albartino da Costa Sol. — Em face da informação, do laudo e do parecer, altere-se a classificação para "generos alimenticios de 2ª classe" e reduza-se a réis 3:600\$000, o valor locativo no lançamento para o futuro exercicio.

N. 10.078/936 — Grillo Paz & Comp. — Em face da informação e do parecer e de conformidade com a portaria nu-

mero 185, de 30 de junho ultimo, altere-se a classificação e a taxa fixa como propõe o actual Sr. lançador do 11º Districto; mas a partir do primeiro semestre deste anno, visto não terem sido cumpridos os artigos 20 e 21, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de dezembro de 1904.

N. 8.729/936 — Canellas Ramalho & Comp. — Em face da ultima informação e de conformidade com a portaria numero 185, de 30 de junho deste anno, altere-se a classificação como propõe o actual Sr. lançador do 11º Districto, mas a partir do 1º semestre de 1936, visto não ter sido cumpridos os dispositivos dos arts. 20 e 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 39.650/936 — Carlos de Novaes Vianna. — O documento de fls. 2 está sujeito ao sello do n. 24 da tabella A, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro ultimo, devendo, pois, ser cobrada a diferença do sello com observancia do artigo 63, do citado decreto.

N. 28.130/936 — Saturnino Antonio Pires. — Proceda-se de accordo com a informação e o parecer e, em seguida, intimem-se o peticionario a recolher a diferença do imposto.

N. 32.993/936 — Alda Lopes. — Em face da informação e do parecer, altere-se a classificação para "serviços de dactylographia" no lançamento para o futuro exercicio.

N. 35.633/936 — Albano Augusto Pinheiro. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 6:000\$000, o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercicio.

N. 33.192/936 — Manoel Fernandes. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 2:400\$000, o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercicio.

N. 32.811/936 — Germano Vieira. — Em face da informação e do parecer, altere-se a classificação para "instrumentos cirurgicos e de musica" no lançamento para o futuro exercicio.

N. 31.906/936 — Conceição & Esteves. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 4:200\$000, o valor locativo no lançamento para o futuro exercicio.

N. 31.547/936 — J. M. Gonçalves. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 4:000\$000, o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercicio.

N. 17.145/936 — Banco Germanico da America do Sul. — Em face das informações dos laudos e do parecer, fica mantido o valor locativo de 192:000\$000, arbitrado para o corrente exercicio.

N. 31.185/936 — Mara Kitover. — Em face da informação do laudo e do parecer, fica mantida a alteração no lançamento para o futuro exercicio.

N. 33.489/936 — Sady Irmão. — Em face da informação, do laudo e do parecer, fica mantida no lançamento para o futuro exercicio a classificação adoptada para o corrente.

N. 26.889/936 — M. Moreira & Coelho. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 7:200\$000 o valor locativo em questão no lançamento para o futuro exercicio.

Processos:

N. 15.199/1936 — Alvaro Hermogenes Carlos Garcia. — O requerente com fundamento no art. 147, da Constituição de 16 de julho de 1934, pede lhe seja restituída a quantia de réis 100\$000, que pagou em 14 de fevereiro do corrente anno, afim de poder ser lavrada a escriptura de perflilhação do menor Paulo, havendo no processo opiniões prós e contra a referida restituição.

É certo que o art. 33, n. 16 em combinação com os numeros 34 e 35, da tabella B, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, tributava os actos de legitimação, adopção, supplemto de idade e de emancipação. O decreto n. 21.155, de 14 de março de 1932 isentou do sello a legitimação de filhos anteriores ao casamento civil dos progenitores, mas a Constituição de 1934, visando regularizar a situação das famílias e destruir quaesquer barreiras entre os direitos civis dos filhos naturais, desde que reconhecidos por qualquer forma admittida em direita, e os legítimos, estatuiu no art. 147, o seguinte:

"O reconhecimento dos filhos naturais será isento de quaesquer sellos ou emolumentos e a herança que lhes caiba, ficará sujeita a impostos eguaes aos que recaem sobre a dos filhos legítimos."

Isentos do sello os actos de perflilhação ou de legitimação pelo dispositivo constitucional citado, o actual regulamento do imposto do sello do papel, apenas cogitou das escripturas de

adopção, estabelecendo incidencia no n. 37, do § 1º da tabella B.

Em vista do exposto, volte o processo á 1ª Sub-Directoria para classificar a despesa afim de ser auctorizada a restituição que é devida, na forma do requerido.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 30 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 32.330 — Paulo José Zoghaib. — Averbese-se a mudança, dando-se baixa *ex-officio* a partir de 1937, no lançamento existente pelo mesmo local em nome da firma Nicolau Abdu & Irmão, a qual imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 5.221 — Chinder & Adler. — Não tendo a firma interessada satisfeito a exigencia, mantenho o despacho anterior.

N. 38.855 — Santos Nogueira & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 38.500 — Sanson Weksler. — Faça-se a transferencia *ex-officio* para o nome de Sanson Wikohn, a quem imponho a multa de 125\$000, minimo da lei.

N. 32.681 — Benjamin Parnachensky. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 21.794 — José de Oliveira Fernandes. — Transfira-se quanto ao imposto de industrias e profissões. Imponho a José de Oliveira Fernandes a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 24.312 — Antonio da Silva. — Faça-se a inscripção do contribuinte Luiz Ferreira pela forma propsta e, em seguida, transfira-se o negocio de que se trata para o requerente Antonio da Silva. Imponho ao primeiro a multa de 100\$000, e ao segundo a de 50\$000, respectivamente, grãos minimos dos arts. 17, § 3º, e 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 38.779 — L. L. Cunha. — Dê-se a baixa para o futuro exercicio.

N. 15.932 — José Valerio Boto. — Transfira-se *ex-officio*, para José Valerio Boto a quem imponho a multa de réis 125\$000, médio da lei.

N. 22.231 — Henrique da Costa Castanheira. — Idem.

N. 26.643 — Ambrosio Manoel Alves. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 42.347 — Corretagens Reunidas Ltd. — Proceda-se a inscripção. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 41.502 — José Augusto Almeida. — Idem.

N. 41.503 — Machado & Henrique. — Idem.

N. 41.504 — Vivaldo Guimarães. — Idem.

N. 37.116 — F. Ferreira da Silva. — Idem.

N. 40.128 — Arolpho Gomes de Souza. — Averbese-se a baixa, a partir do futuro exercicio de 1937.

N. 40.528 — Chindler & Arler. — Idem.

N. 40.190 — Antonio Francisco Ferreira. — Idem.

N. 37.525 — José Joaquim & Irmãos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 38.960 — Nat Liebeskind. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 38.961 — Bruno Cheli. — Inscreva-se a collecta de fls. 2. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 27.457 — Campos Bastos & Comp. — Cobre-se a revalidação, com revalidação o sello apposto na petição de folhas em face da informação.

N. 40.196 — Justino Rodrigues. — Dê-se a baixa para o futuro exercicio.

N. 40.003 — A. J. Sejkone. — Idem.

N. 42.455 — Paulo Hasslocher e outra. — Imponho ao signatario da petição retro, a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 32.283 — Gertrudes Ferreira de Souza. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Manoel Tavares de Almeida a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 32.670 — F. L. Alves. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 41.213 — Heyman De Gorter. — Dê-se a baixa para o futuro exercicio.

N. 33.027 — Eduardo Alves de Souza. — Averbese-se a baixa a partir de 1937. Imponho a Eduardo Alves de Souza a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 31.680 — C. Figueiredo & Comos. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho que proferi a folhas 6 v., na parte relativa a multa imposta a firma Dias & Lucides para torná-lo de nullo effeito.

N. 41.017 — Alberto Devezas. — Imponho ao requerente a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 31.875 — Rachel Prado. — Faça-se o expediente proposto. Imponho a Rachel Prado a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 32.111 — Antonio Pinto de Carvalho. — Faça-se a inscrição da collecta de fls. 2, pela forma proposta, dando-se baixa *ex-officio* a partir de 1937, no lançamento existente em nome de João Leite Filho. Imponho a este a multa de 125\$000 e ao collectando Antonio Pinto de Carvalho a de 100\$000, respectivamente grãos medio e mínimo da lei.

N. 41.723 — Eurico Dias de Andrade. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Eurico Dias de Andrade a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 37.937 — Abrahão Marques Diniz. — Transfira-se *ex-officio*, para Naphael Gato a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 39.530 — J. Antonio Moreira. — Averbe-se a baixa a partir de 1937.

N. 39.554 — Luciano Simões. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, dando-se baixa *ex-officio*, a partir de 1937, no lançamento existente em nome de Salvador Augusto dos Santos

N. 13.012 — Nuta Guterman. — Transfira-se *ex-officio* a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei. para Nuta Guterman a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 15.834 — Campos & Campos. — De accordo com a informação e parecer, reconsidere o despacho de laudo retro sómente na parte relativa a multa imposta a firma Campos & Campos, para tornal-o de nullo effeito.

N. 38.890 — Martorelli Rebda & Riente. — Transfira-se. Imponho a Martorelli Renda & Riente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 39.435 — Oswaldo Schuback. — Averbe-se a baixa a partir de 1937.

Certidões:

Ns. 42.344 a 42.346 — Fonseca Almeida & Comp. Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 41.990 — Elias Absror. — Indique os impostos.

N. 41.481 — D. Lopes Costa & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 41.717 — Antonio Lopes Pacheco. — Idem.

N. 41.517 — Manoel Pereira Macedo. — Indique o imposto.

N. 41.519 — A. S. A. Mestre Blatgé. — O presente requerimento corresponde a uma certidão. Certifique-se o que constar.

N. 41.674 — Chryssaz S. A. — O presente requerimento corresponde a uma certidão. Certifique-se o que constar.

N. 41.495 — Agenor Guimarães. — Indique os impostos e os exercicios.

N. 42.676 — Firmino Nascimento Pereira. — Certifique-se.

N. 42.566 — Caixas Registradoras National S. A. — Idem.

N. 42.538 — Albino Castro & Comp. — Idem.

N. 42.553 — Antonio Nader. — Requeira por certidão, querendo.

Notificações:

N. 1.318. — José d'Oliveira Ferreira, rua Bernardino de Campos n. 104. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.319 — Catulino Rodrigues, rua do Mattoso n. 79. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 25\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.320 — Agripino Baptista Leite, rua Pereira de Almeida n. 79. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 140\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1936

Autos de infracção:

N. 858/934 — União Artistica Internacional de Pinturas Ltd. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

Autos:

N. 1.084/1936 c/ Francisco Arrigoni — A' vista do que consta deste processo, e:

Considerando que a jurisprudencia, uniforme do 2º Conselho de Contribuintes, para as casos de infracção do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, é a de que a

posse pura e simples de estampilhas constitue a referida infracção, excluindo-se sómente aquelles casos em que ditos sellos, por dilacerados, ou porque a sua apparencia ao simples exame visual, impeça o seu aproveitamento;

Considerando que no caso presente existem sellos cujo reaproveitamento é perfeitamente possivel;

Julgo procedente o auto de fls., e imponho a Francisco Arrigoni a multa de 600\$000, mínimo do referido art. 53 do precitado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 466/1936 c/ Armando Corvoisier — Está provado neste processo, haver o 2º sargento do Exercito, Armando Corvoisier da 2ª Companhia da Escola de Infantaria, empregado e inutilizado, com a sua assignatura, no requerimento de fls., um sello da taxa de 2\$000, do biennio 1934/1936 e um da taxa de \$200 de Educação e Saude, já anteriormente usados, como faz certo o laudo da Casa da Moeda, de fls.

Intimado, o autuado deixou correr o processo á revelia, conforme termo lavrado ás fls.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho ao 2º sargento do Exercito Armando Corvoisier a multa de 2:000\$000, *ex-vi* do rat. 65, letra a, combinado com o artigo 50, § 1º, letra c, do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, combinado com o artigo 7º do decreto n. 24.335, de 29 de abril de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.064/1936/ c/Vaisman & Comp — A' vista do que consta deste processo e pelo que foi decidido pelo 1º Conselho de Contribuintes, em accordão sob n. 34.348, publicado no *Diario Official* de 28 de novembro findo, e estando materialmente provada, com a apprehensão das duplicatas, a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo procedente o imponho a Vaisman & Comp. a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importancia de 15\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do regulamento approved pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.634/1933 c/Antonio de Souza e Silva e outro — A infracção capitulada no auto de fls. está materialmente provada.

Em taes condições, não sendo accetaveis as razões adduzidas pelo autuado Antonio de Souza e Silva, julgo procedente o auto de fls., imponho ao referido Antonio de Souza e Silva a multa de 1:200\$000, *ex-vi* do art. 50 do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e a Abilio Gomes Pinto, a de 2:500\$000, de accordo com o artigo 51, combinado com o art. 222 do mesmo decreto, por haver este deixado o processo correr á revelia, conforme termo lavrado ás fls. e finalmente á firma A. Luiz Ribeiro & Comp., a multa de 200\$000, de conformidade com o art. 65, combinado com o art. 57, § 3º, letra b, e 206 do decreto supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 723-1936, contra João Assad Honaiss. — A' vista do que consta deste processo e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para se concluir que as estampilhas em questão, foram usadas anteriormente, resolvo julgar procedente o auto de fls., para impôr, como imponho, a João Assad Honaiss a multa de 600\$00, e J. Samôr, que deixou o processo correr á revelia, conforme termo lavrado, a de 1:200\$, *ex-vi* dos arts. 62 e 222 do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos

arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 881-1936, contra Amandio Simões e outros. — A' vista do que consta deste processo e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para ser concluir que as estampilhas em questão foram usadas anteriormente, julgo procedente o auto de fls. e imponho a cada um dos autuados Amandio Simões, Lopo Martins & Comp. e Ferreira Barros & Comp. a multa de 600\$, *ex-vi* do art. 62 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 885-1936, contra M. Cherman. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., imponho a cada um dos autuados M. Cherman, que para se eximir de qualquer penalidade, deixou de fazer a comunicação de que trata o § 1º, do art. 87, do vigente regulamento do imposto de consumo, e a Adelino Ferreira e J. Rodrigues de Souza, fabricantes, a multa de 200\$, *ex-vi* do art. 61, letra e, combinado com os arts. 72, 81 e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 854-1936, contra Angelo Peixoto da Fonseca. — A' vista do que consta deste processo e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para se concluir que as estampilhas em causa, foram usadas anteriormente, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Angelo Peixoto da Fonseca a multa de 600\$, *ex-vi* do art. 62, combinado com o artigo 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 862-1936, contra J. Fernandes & Oliveira. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., a qual foi apurada pela escripta commercial da firma autuada, que não possuía os livros fiscaes, o que vem caracterizar a evasão do imposto prevista no artigo 33 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 1932.

Resolvo, de conformidade com o que foi decidido pelo 1º Conselho de Contribuintes, em accordão n. 3.348, publicado no *Diário Official* de 28 de novembro findo, julgar procedente o auto de fls. e impôr, como imponho, a J. Fernandes & Oliveira, a multa de 600\$, com a obrigação de recolher o imposto devido na importância de 90\$, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do referido decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 873-1936, contra Florentino & Fittipaldi. — A' vista do que consta deste processo, e:

Considerando que os autuados, em petição fichada sob n. 29.542, de 15 de setembro do corrente anno, solicitaram espontaneamente e antes da acção fiscal, para pagarem o imposto devido á Fazenda Nacional, no periodo de dezembro de 1935 a agosto de 1936, accrescido da móra de 10 %, de accordo com o art. 59 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932:

Considerando que deixaram de proceder da mesma forma com relação ao imposto devido no mez de setembro ultimo, embora tivessem lançado as vendas, no respectivo livro fiscal:

Julgo procedente o auto de fls. para impôr, como imponho, a Florentino & Fittipaldi, a multa de 100\$, com a obrigação de recolher o imposto devido no mez de setembro, na importância de 278 e mais a importância de 426\$ accrescida da móra de 10 % — 42\$600, num total de 495\$600, *ex-vi* dos arts. 32, 38 e 59 do decreto supracitado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 324-1936, contra José Soares Pinto. — A' vista do que

consta deste processo e do resultado a que chegou o Laboratorio Nacional de Analyses, em laudo constante de fls. 6, de que a mercadoria apprehendida "apresenta a composição differente do producto authenticico, constituindo, portanto, uma falsificação" — julgo procedente o auto de fls. e imponho a José Soares Pinto a multa de 1:200\$, *ex-vi* do art. 78, paragrapho unico, combinado com o art. 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e ainda combinado com o art. 1º do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.071-1936, contra Graça Couto & Comp. — Verifica-se do presente processo que a firma Graça Couto & Comp., estabelecida com negocio de construcções, á rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, nesta Capital, deixou de registrar nos seus livros de vendas mercantis, por não possuil-os, as transacções effectuadas no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de outubro do corrente anno, na importância de 16.647:107\$650, deixando de pagar o imposto devido, na somma total de réis, 49:998\$000.

O que allega a autuada não póde ser tomado em consideração, uma vez que é doutrina firmada pelo Thesouro Nacional, desde 1923, que os constructores estão obrigados ao pagamento do imposto desde que estes adquiram materiaes para serem empregados nas construcções, e que importa, segundo a lição dos tratadistas, na revenda, constituindo, portanto, uma verdadeira operação mercantil (ordens ns. 361 e 437, da extincta Directoria da Receita Publica á esta Recebedoria, — *Diário Official* de 12 de outubro e 4 de dezembro de 1923).

E como do exame procedido pelos autuantes, dos contractos, nenhuma referencia se faça para distinguir, convenientemente, qual a importância correspondente ao material fornecido e a mão de obra ou dos serviços profissionais do engenheiro, deverá o imposto recahir sobre o valor total das construcções, pago de accordo com as condições ajustadas entre as duas partes interessadas, e, assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr, como imponho, á firma Graça Couto & Comp., a multa de 149:994\$, com a obrigação de recolher a importância do imposto onegado, no total de 49:998\$, *ex-vi* dos artigos 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, combinado com o paragrapho unico do art. 36 do referido decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Requerimentos despachados

N. 30.411/1936 — Francisco Costa da Silva. — Em face da informação, do laudo e do parecer, fica mantido o valor locativo arbitrado para o exercicio proximo vindouro.

N. 31.528/1936 — Rosental & Irmão. — Em face da informação, do laudo e do parecer, altere-se a classificação para "fazendas em pequena escala", no lançamento para o futuro exercicio.

N. 11.645/1936 — Maria Palmeira. — Em face da informação e do parecer, indeferido. Archive-se.

N. 35.363/1936 — José Moraes. — Em face da informação e do parecer, altere-se a classificação para "padaria", no lançamento para o futuro exercicio, rectificando-se a numeração, como propõe o informante.

N. 33.933/1936 — Companhia Cervejaria Brahma. — De accordo com os fundamentos expostos nos despachos desta Recebedoria proferido nos processos ns. 13.682/36 e 34.905 de 1936, faça-se a averbação do sello. Recorro *ex-officio* desta minha decisão.

N. 17.145/1936 — Banco Germânico da America do Sul. — Em face das informações dos laudos e do parecer, fica mantido o valor locativo de 192\$000 arbitrado para o corrente exercicio.

Processos:

N. 34.905/1936 — Companhia Cervejaria Brahma. — b instrumento apresentado desenha um contracto de emprestimo garantido com a emissão de promissórias isento do sello pelo artigo 28, n. 16, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, em cujo regime começou a vigorar.

A condição imposta pelo mutuante de ser vendida no estabelecimento do mutuário somente a cerveja e o chopp e demais productos da primeira, — a Companhia Cervejaria

Brahma, adquirindo-os pelos preços da tabella respectiva, não é favor, mas também não fornece, por enquanto, elementos para a cobrança de qualquer tributo.

Quanto muito pelo inadimplemento dessa condição, quando tivesse de ser levada a Juízo a questão, seria então conhecido o valor e sobre este cobrado o sello, visto como nos termos do art. 24, n. 3, letra c, do decreto citado.

"Nenhuma obrigação poderá ser solvida sem que esteja devidamente selhada".

Este preceito reproduzido no art. 16 do vigente regulamento do sello, si bem que por meio de outras expressões traduz a uniformidade de um postulado legal que vem do antigo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900 (art. 38, § 3º, alinea 4º).

Assim, por esses fundamentos e pelos que constam do despacho desta Recebedoria publicado no *Diário Oficial* de 13 de outubro ultimo (Processo n. 13.682/1936), faça-se a averbação do sello na forma requerida.

Recorro *ex-officio* deste meu despacho na forma da lei. N. 18.244/1936 — Oliveira & Sampaio — Ha no distracto de fls. dois actos sujeitos ao sello:

1º — O distracto propriamente dito cujo sello deve ser cobrado:

a) da importancia de 5.000\$000 que coube á socia Luiza Selva de Oliveira, representando seu capital e lucros.

b) do que couber ao socio José Sampaio Junior, que assumindo a obrigação de liquidar a sociedade, deveria apresentar o necessario balanço, de modo que conhecida a conta do activo e passivo se podesse calcular o sello sobre o remanescente do activo que lhe devia pertencer.

2º — Sobre a 3ª clausula do instrumento pela qual em garantia do pagamento de divida, o socio José Sampaio Junior se obrigou a não vender nem alienar as machinas, ferramentas e utensilios do negocio e seus valores, sem o consentimento e accordo da socia retirante.

Esses effeitos devem representar a plena propriedade deste ultimo nos bens sociaes, correspondendo pois ao remanescente da conta do "activo" já referido, estando a incidencia capitulada no art. 13, n. 11, combinado com o seu § 3º do antigo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Notifique-se pois o requerente a exhibir o balanço acima referido e vá em seguida á mesa do sello para a necessaria cobrança.

N. 39.052/1936 — Consulta de Fontes Garcia & Companhia. — Fontes Garcia & Comp., commerciantes estabelecidos nesta capital, consultam:

a) si as circulares impressas que costumam remetter aos seus comitentes, de accordo com a formula apresentada, pela qual communicam o estado de suas contas e pedem confirmação dos saldos que apresentam quer devedores quer credores estão sujeitos a sello.

b) si as contas apresentadas ás repartições publicas pagam apenas o sello de 1\$000 na 1ª via, como lhes parece, á vista do disposto no inciso 26 do § 1º da Tabella B do vigente regulamento do sello do papel ou se essa cobrança continua a ser feita por folha como antigamente.

Em solução, responda-se:

a) que de accordo com a nota b do n. 76 do § 1º da Tabella B, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro ultimo, as communicações sob qualquer forma, feitas pelo credor ao devedor accusando o recebimento de quantias ou declarando o saldo devedor, desde que não confirmem quitação, da qual existia recibo em forma legal, estão sujeitas ao sello do mencionado n. 76.

b) que na sellagem das contas apresentadas ás repartições publicas, si não fór devido o sello proporcional, deve ser attendido o imperativo da inscripção de encabeçamento da referida Tabella B, que abrange todos os casos de incidencia do sello e assim concebida:

"O sello de folha é devido por duas paginas da mesma folha ou menos, manuscritas, impressas ou dactylographadas e cujas dimensões não excedam de 0m,22 por 0m,33. Excedendo qualquer dessas dimensões, cobrar-se-á o dobro".

N. 38.843/1936 — Consulta de J. B. Oliveira. — Consulta o contador J. B. Oliveira, sobre inutilização do sello por meio de carimbo.

Responda-se que conforme está expresso no n. XXI da circular n. 52, da Directoria das Rendas Internas, publicada no *Diário Oficial* de 24 do corrente, a inutilização da estampilha por meio de carimbo deve ser feita de maneira que sete imprima, sobre cada estampilha, não só a designação ou nome da entidade a quem o regulamento faculta esse modo de inutilização com a data, isto é, logar, dia, mez e anno, podendo

ser indicados apenas por meio de algarismos o dia, mez e anno, contnuando em pleno vigor a circular n. 90, de 15 de agosto de 1932, que neste caso dispensa a assignatura sobre as estampilhas.

N. 38.077/1936 — Consulta de Herm Stoltz & Comp. — Herm Stoltz & Comp. consultam se as notas ou avisos de credito de commissões sobre vendas "entregues ou enviados" a representantes da firma, pagam imposto do sello.

Em solução, responda-se que o n. 11 do art. 36 do reg. expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro ultimo, isenta do sello do papel apenas os avisos de lançamento de credito em contas correntes de quantias provenientes de ordenados e salarios de empregados do creditor, não podendo pois enquadrar-se na isenção referida os "avisos" que accusam remuneração a pessoas não reputadas como taes.

N. 38.970/936 — Consulta do Syndicato de Proprietários de Casas de Penhores do Rio de Janeiro. — Responda-se que a incidencia do sello do n. 28 do § 1º, da Tabella A, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com referencia aos contractos ou cautelas de emprestimos sobre penhores, foi integralmente reproduzida no n. 15 do § 1º da Tabella A, do Regulamento do Sello do Papel, vigente, ficando comprehendida para o pagamento do imposto proporcional, na observação que se segue ao n. 33, do paragrapho citado, conforme entende o consulente.

N. 41.053-1936 — Consulta de Abelardo da Cunha. — O advogado Abelardo da Cunha consulta si os recibos passados por emprestados de firma commercial, sociedade anonyma ou empresa agricola industrial ou mercantil, remuneração que lhes cabe mesmo a titulo de commissões, gozam da isenção prevista no n. 96 do art. 36 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro deste anno.

Em solução responda-se que sob o regime do regulamento expedido com o decreto n. 17.568, de 10 de novembro de 1926, conforme já decidiu esta Recebedoria em despacho publicado no *Diário Oficial* de 24 de agosto ultimo, ou sob o regime do regulamento em vigor, taes recibos estão isentos do sello.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 31 de dezembro de 1936

Notificações:

N. 1.321 — Antonio Alves Pinho — Conceição, 114 — Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.316 — Zavataro & Comp. Limited — Copacabana, 661 — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.315 — Luiz Sherer — Copacabana, 776 — Idem.

N. 1.314 — J. F. Gonçalves — Marechal Floriano, 153 — Idem.

N. 459 — Julio A. Lopes — João Vicente, 1.089 — Tendo em vista o que consta deste processo e de accordo com o parecer, reconsidero o despacho proferido á fls. 3, para torná-lo de nullo effeito.

N. 612 — Mario Mattesço — Voluntarios da Patria, 341, — De accordo com o parecer, mantenho o despacho proferido á fls. 3, por seus legaes fundamentos.

N. 618 — João Feres Saad — João Vicente, 83 — Tendo em vista o que consta deste processo a notificação de fls. 2, é insubsistente. Reconsidero, assim o despacho proferido á fls. 3, para torná-lo de nullo effeito.

N. 1.239 — João Bernardo & Irmão — Leopoldo, 226 — A notificação de fls. 2, por lavrada contra firma João Bernardo & Irmão e não contra a firma João Bernardo Lourenço Serro e Antonio Loureiro Serro Junior, que está explorando o negocio em questão e que pagou, regularmente a sua patente de consumo. Nestas condições, a citada notificação é insubsistente e reconsidero, assim, o despacho proferido á fls. 3, para torná-lo de nullo effeito.

N. 291 — J. Lourenço Vasconcellos — Barão de Mesquita, 728. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o despacho proferido a fls. 3, por seus legaes fundamentos.

N. 1.039 — Ramiro Fernandes — Barão de Mesquita, 748 — De accordo com o parecer, a rectificação de fls. 2 é insubsistente. Reconsidero assim, o despacho que proferi á fls. 3, para torná-lo de nullo effeito.

N. 1.317 — Companhia Fazendas Reunidas Normandia — General Rocca, 191 — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 381 — J. Lourenço Vasconcellos — José Vicente, 32. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o despacho que proferi á fls. 3 por seus legaes fundamentos.

N. 1.322 — Joaquim Alves Carneiro — General Belford, 134 — Multa de 150\$000, mais a importancia de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

N. 3.621-936 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — Faça a prova exigida, no prazo de quinze dias.

N. 23.740-936 — M. Putterman. — Satisfaca a exigencia no prazo de quinze dias.

N. 24.017-936 — J. Oliveira & Domingos. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 29.395-936 — Francisca Maria Pereira. — Satisfaca a exigencia dentro no prazo de quinze dias.

N. 33.202-936 — Joaquim da Costa Macedo. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 33.802-936 — Banco do Commercio S. A. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 33.918-936 — Arthur Gama Secco. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 33.955-936 — Osorio Firmino da Silva. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 34.657-936 — Antonio Francisco Maia. — Prove o allegado, dentro no prazo de quinze dias.

N. 34.712-936 — Miguel Juliano. — Faça a prova exigida, no prazo de quinze dias.

N. 34.759-936 — Antonio Bernardino. — Satisfaca a exigencia, dentro, no prazo de quinze dias.

N. 34.858-936 — João de Deus Moraes. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 34.992-936 — Silvestre Gallo & Comp. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 35.385-936 — M. Pereira Marques & Comp. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 35.716-936 — Oscar Matta & Comp. — Entreguem-se, mediante recibo, os documentos reclamados.

N. 36.662-936 — Janowitz, Wahle & Comp. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 36.795-936 — A. F. Lima & Sá. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 37.420-936 — Souto de Oliveira & Comp. Ltda. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 37.442-936 — Julio da Rocha. — Complete o sello do documento de fls. 6, no prazo de quinze dias.

N. 37.904-936 — Agostinho & Comp. — Faça a prova do aluguer, dentro no prazo de quinze dias.

N. 37.923-936 — J. A. Costa & Comp. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 38.019-936 — Carlos Danas. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 38.347-936 — G. Pereira Carvalho & Comp. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 38.431-936 — Joaquim Costa de Oliveira. — Satisfaca a exigencia da informação, no prazo de quinze dias.

N. 38.553-936 — Miguel Jorge. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 38.582-936 — Cupello Ercolino & Comp. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 38.836-936 — Luiz Coelho Guerra. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 38.868-936 — Henrique Canongia. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 39.448-936 — Figueira & Lopes. — Juntem contracto de organização da sociedade mercantil, no prazo de quinze dias.

N. 39.458-936 — F. Martins d'Abreu & Comp. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 39.550-936 — Carlos Vieira Machado. — Prove o allegado, dentro no prazo de quinze dias.

N. 39.553-936 — Joaquim Viegas de Furtado. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 39.574-936 — Laboratorio Silva Araujo S. A. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 39.595-936 — Eduardo Ferreira. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 39.599-936 — Constantino Esteves Gomes. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 39.635-936 — Lauria & Consentino. — Prove a qualidade em que requer, dentro no prazo de quinze dias.

N. 39.805-936 — Manoel Henrique de Almeida. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 39.708-936 — Cunha Marinho & Comp. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 39.952-936 — Ricardo Augusto Biato. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 39.979-936 — Cerqueira & Magalhães. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 40.088-936 — Krause & Comp. — Prove o allegado, dentro no prazo de quinze dias.

N. 40.105-936 — M. Blanco & Lopes. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 40.107-936 — Agostinho do Passos. — Faça a prova exigida, dentro no prazo de quinze dias.

N. 40.134-936 — Ulisses da Oliveira & Comp. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 40.141-936 — José Maria Gaspar. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 40.143-936 — A. Villela & Comp. — Prove o allegado, dentro no prazo de quinze dias.

N. 40.164-936 — Pedro F. Gil. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 40.352-936 — José Rodrigues Gonçalves. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 40.488-936 — Augusto F. B. Costa. — Faça a prova a organização legal da firma, dentro no prazo de quinze dias.

N. 40.439-936 — Martins, Albino & Comp. Ltd. — Prove a exigida, dentro no prazo de quinze dias.

N. 40.495-936 — Henrique Berkovitz. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 40.452-936 — Arthur Dias Ribeiro. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 40.564-936 — Manoel dos Santos Simões. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 40.595-936 — Jacob Abrahão Audi. — Faça a prova exigida, no prazo de quinze dias.

N. 40.580-936 — Antonio G. Abreu. — Faça a prova exigida, dentro no prazo de quinze dias.

N. 40.608-936 — Danson Crosland & Comp. Ltd. — Faça a prova exigida, no prazo de quinze dias.

N. 40.609-936 — The English Electric & Co. Ltd. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 40.695-936 — Arthur Alberto Canhoto. — Prove o allegado, de accordo com o regulamento em vigor, dentro no prazo de quinze dias.

N. 40.863-936 — H. Palatino & Comp. — Prove o allegado, dentro no prazo de quinze dias.

N. 40.894-936 — Monteiro de Castro & Comp. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 41.047-936 — G. Waldek Pinto. — Prove o allegado, dentro no prazo de quinze dias.

N. 41.048-936 — S. A. Serviços Hollerith. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 41.133-936 — Marinho Pinto & Comp. — Junta o respectivo contracto de locação, dentro no prazo de quinze dias.

N. 41.180-936 — Pedro de Alcantara Pereira Passos. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 41.194-936 — Mesquita & Gomes Ltd. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 41.196-936 — D. Santos & Tavares. — Façam a prova exigida, no prazo de quinze dias.

N. 41.208-936 — Carlos Novelli. — Faça prova do allegado, de accordo com o regulamento em vigor, dentro no prazo de quinze dias.

N. 41.212-936 — A. Tavares da Fonseca. — Junta o respectivo contracto de locação, dentro no prazo de quinze dias.

N. 41.241-936 — Gomes Ferreira & Comp. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 41.280-936 — João Henriques de Sá. — Prove o allegado, dentro no prazo de quinze dias.

N. 41.680-936 — Silva Maia & Comp. — Prove o allegado dentro no prazo de quinze dias.

N. 42.010-936 — M. B. Pereira. — Satisfaca a exigencia, no prazo de quinze dias.

N. 42.209-936 — Borges & Godinho. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de quinze dias.

N. 42.817-936 — Edgard de Souza Uchôa. — Declare, dentro no prazo de quinze dias, o local por onde se acha lançado.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1936

Officios expedidos:

- Sr. agente da Estação D. Pedro II:
 N. 274 — Requisitando passagem.
 — Sr. agente da Estação "The São Paulo Railway Co.:
 N. 275 — Idem.
 — Sr. agente da Estrada de Ferro Paulista de Estradas de Ferro:
 N. 276 — Idem.
 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
 Ns. 331/34 — Remettendo guias de conversão, referentes aos seguintes contribuintes: Gama & Comp., Candido Thomaz de Aquino, João Lopes de Oliveira Lyrio e Jayme Bicalho.
 — Sr. chefe de secção no Estado do Rio:
 N. 2.179 — Remettendo processo referente a informação prestada pelas Companhias Brasileira de Força Electrica e Empresas Electricas Brasileiras.
 — Sr. chefe de secção em Minas Geraes:
 N. 2.180 — Idem, com a informação prestada pela Companhia "Sul America Capitalização".
 — Sr. director regional dos Correios e Telegraphos:
 N. 590 — Solicitando a devolução dos recibos "A. R.", referentes a registrados dirigidos ao Sr. Antonio Parnolo.
 — Sr. director geral do Departamento do Pessoal do Exército:
 N. 597 — Solicitando informações.
 — Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Federal:
 N. 592 — Reiterando officios solicitando informações.
 — Sr. director regional dos Correios e Telegraphos:
 N. 593 — Fazendo comunicação.
 — Sr. coronel director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:
 N. 594 — Reiterando officio solicitando informações.
 — Sr. director regional dos Correios e Telegraphos:
 N. 595 — Solicitando a devolução do recibo "A. R.", referente a um registrado dirigido a D. Eurydice Jandyrá Pinto.
 — Sr. director da Despesa Publica:
 N. 610 — Restituindo processo referente a demonstração do credito necessario na Delegacia Fiscal, no Estado do Rio Grande do Norte.
 N. 611 — Idem, na Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão.
 — Sr. director das Rendas Internas:
 N. 612 — Transmittindo requerimento por intermedio daquelle directoria em que é interessado, Manoel Thomaz de Carvalho Britto.
 N. 613 — Idem, em que é interessado, Donald Henry Kitching.
 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes:
 Ns. 939/943 — Remettendo processos de recursos em que são interessados, Alarico Damazio (Dr.), Octavio Accioly, Manoel da Rocha Mello, Dr. Germano Wilrock, José Pinto de Oliveira.
 — Sr. director das Rendas Internas:
 N. 607 — Remettendo processo referente a restituções de imposto de renda em que é interessado, John. Sillars Paterson.
 N. 608 — Restituindo processo em que é interessada a firma Villas-Bôas & Comp.
 N. 609 — Restituindo processo referente a restituição de imposto de renda em que é interessado, Leopoldo Roedel.
 — Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul:
 N. 2.177 — Remettendo processo em que é interessado, Paulo Pereira Louro.
 — Sr. chefe de secção no Estado do Rio:
 N. 2.178 — Idem, referente a informação prestada pela firma Glasop & Comp.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 1 de Janeiro, ás 14 horas.

Recursos

(Sessão publica)

- N. 486 — Eugenio Cupolo — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo (dec. 22.061, de 9-11-32) — Relator, Sr. Victor de Mattos.
 N. 127-R — Carlos Luiz Bettini, Antonio Pinardi e Filisola & Comp. — Imposto do sello (ped. recons. do accordão

1.272, recurso 1.094) — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.818 — Oreste Pagliusi — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em S. Paulo (voluntario e *ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 3.582 — Adayme, Nigro & Comp. e The British Bank of South America, Limited — Imp. do sello — Recebedoria Federal em S. Paulo (dec. 17.538, de 10-11-26) — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.815 — Armando & Domingos — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal *ex-officio* — Relator, senhor Victor de Mattos.

N. 3.702 — Criacos Aquim & Irmão — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal *ex-officio* (dec. 22.061, de 9-11-32) — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.884 — Angelo Pellegrino — Imposto do sello — Recebedoria Federal em S. Paulo (decreto 17.538, de 10-11-26) — Relator, Sr. José Cesario Monteiro Lins.

(Sessão secreta)

N. 134-R — Pedro Elmer — Imposto de Renda — (Pedido de reconsideração do acc. 2.018, rec. 2.154) — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 153-R — Claudina Neves Gomes de Sá — (Ped. reconsideração do acc. 1.577, rec. 1.667) — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Magalhães Bravo.

N. 160-R — Fausto Alves — Imposto de Renda (Ped. reconsideração do acc. 1.690, rec. 1.807) — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 3.677 — José Coimbra — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, annexa a Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.854 — Amador Penna & Salvo — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda — annexa a Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 3.823 — Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 2.620 — Eugenio Gudín Filho — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 3.682 — Jefferson Ferraz Siqueira — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa a Delegacia Fiscal em S. Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.859 — Abrahão Grinkraut — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa a Delegacia Fiscal na Bahia *ex-officio* — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 3.828 — Antonio de Toledo Lara — Espolio — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa a Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 3.820 — Fernandes & Comp. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa a Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 3.697 — Salvio Camargo Moraes — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa a Delegacia Fiscal em S. Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.864 — Octavio Lima — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa a Delegacia Fiscal na Bahia *ex-officio* — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 3.833 — Vicente Gladiador — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa a Delegacia Fiscal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 3.825 — Maria Carlota de Andrade — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 3.707 — Eugenio Roberto Enet — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.869 — João Ferreira Guimarães — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 3.838 — Antonio Carlos de Arruda Botelho — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa a Delegacia Fiscal em S. Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 3.830 — José Avelino da Silva — Imposto de Renda — Collectoria das Rendas Federaes no Espirito Santo do Pinhal — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 3.874 — Oliveira Mello & Comp. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa a Alfandega de Santos — Relator, Sr. Monteiro Lins.

N. 3.843 — Gustavo Cramer — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa a Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro corrente,

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o disposto no art. 2º do decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, criar uma Delegacia de Trabalho Maritimo no porto de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — Agamenon Magalhães.

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1936

Processos despachados

Antonio Simões Lavoura, recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impoz a multa de 100\$, por infracção do decreto n. 24.696, de 1934 (DGE 19.671-936). — Dou provimento, de accordo com o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "O documento de fls. 10, junto com o recurso de fls. 9 prova que o antecessor do recorrente possuía os livros de registro de empregados cuja falta constituiu objecto do presente termo. Houve apenas demora na transferencia do nome do antecessor para o do successor, sem qualquer prejuizo para os empregados. Opino pois pelo provimento do recurso.")

A. P. Oliveira & Comp., recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que lhes impoz a multa de 100\$, por infracção do decreto n. 23.766, de 1934 (DGE 19.673-936). — Nego provimento, de accordo com o parecer. (Este despacho allude ao seguinte: "O documento de fls. 6, conforme observa o Sr. director da 2ª Secção, a fls. 7 e verso, não merece fé por isso que poderiam ter sido preenchidas as anotações, depois de lavrado o termo de verificação. Quanto ás questões de forma suscitadas no transito do recurso por aquella Secção e por esta Procuradoria, foram satisfactoriamente esclarecidas, reconhecendo o Sr. procurador que o termo de fls. 2 se acha regularmente lavrado como prescreve o decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, applicavel á especie em virtude do que dispõe o art. 14 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. Opino, pois, pelo não provimento do recurso, mantendo-se a multa imposta.")

Dia 22

Athanasio Alves Corrêa, presidente do Sindicato dos Operarios Estivadores de Aracajú, recorrendo do acto da Delegacia do Trabalho Maritimo que o suspendeu por trinta dias das funções que exercia no mesmo Sindicato (DGE 17.542-936). — Reformo a decisão, de accordo com o parecer do consultor juridico. (Este despacho allude ao seguinte: E' fora de duvida que o Conselho Director da Delegacia Maritima de Aracajú não interpretou, nem applicou devidamente a lei. Impondo a penalidade que impoz, de suspensão, devia ter ouvido o accusado, facultando-lhe a defesa, como manda imperativamente o paragrafo unico do art. 9º do Regulamento das Capitania dos Portos e isto não foi feito. Em segundo lugar, não podia ella suspender o presidente do Sindicato, sob a allegação de que, desde que ao empregado foi imposta a pena de suspensão por 30 dias, consequentemente o dito empregado estava impedido de exercer as suas funções de presidente do Sindicato da classe. Nada tem que ver uma coisa com outra: o facto de ser suspenso da profissão não implica a incapacidade para exercer o cargo de presidente da associação de classe; tanto que, pela lei de syndicalização,

o desemprego, quando involuntario, não faz o empregado perder a condução de syndicalizado. Nestas condições deve ser reformada a decisão: a) porque entre as penalidades do art. 9º do Regulamento do art. 9º das Delegacias não existe a pena de suspensão do director; b) porque, no tocante á pena de suspensão do serviço por 30 dias, tambem não podia ser applicada sem a prévia defesa do accusado. Foi, portanto, illegalmente proferida a decisão recorrida e deve ser reformada.")

Dia 23

Juizo Federal da 3ª Vara do Districto Federal, requisitando o processo relativo ao pedido de avocação formulado por Dib Kazan (DGE 219-936 — Attenda-se.

Syndicato dos Empregados Domesticos, de Bello Horizonte, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 19.850-936). — O serviço domestico depende de legislação especial, que ainda não foi votada. Aguarde-se.

Syndicato dos Empregados de Bombas de Gazolina, de Porto-Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo approvação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 4.229-936). — Deferido.

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, desta Capital, pedindo providencias no sentido de seus associados não serem considerados empregados domesticos (DGE 19.511-936). — Officie-se ao Chefe de Policia, transmitindo-se a solicitação do Syndicato.

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, desta Capital, pedindo providencias no sentido de ser feita a entrega de sua carta syndical (DGE 19.519-936). — Junte-se ao processo e suba a despacho.

Syndicato dos Operarios Estivadores, de São Gonçalo, pedindo que a area que lhe foi fixada seja extendida até Itaboraity (DGE 19.870-936). — A' Delegacia do Trabalho Maritimo de São Gonçalo.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da 3ª Secção

Processos despachados pelo Sr. Director Geral:

N. 26.136-35 (App. 7.091-35) — Viação Continental Limitada, apresentando recurso á reclamação de férias 7.091, de 1935. — Archive-se.

N. 26.980-35 — Brandão Magalhães & Comp. Ltda., consultando sobre os decretos ns. 17.538-35, 23.768-34 e lei numero 62. — Recolha-se ao Archivo, tendo em vista o parecer supra. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: "Segundo informa a Recebedoria Federal, a consulente não pagou o sello devido. Isto posto, é devedora remissa da Fazenda, e, assim, não pôde proseguir o feito. S. M. J.")

N. 6-V-1931 — Vidal de Lima, reclamando férias contra a firma José de Lemos. — Tendo em vista o parecer supra recolha-se ao Archivo.

N. 1.873-J-32 — Jacyntho Leite dos Santos, reclamando férias contra a Companhia Brasileira de Portos. — Recolha-se ao Archivo, de accordo com o parecer.

N. 30.447-34 — H. O. Souza, chefe da Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Rio Dourado, S. Paulo, apresentando recurso sobre indemnização de férias. — A' vista do parecer supra, archive-se. (O parecer a que se refere este despacho é relativo ao seu archivamento).

N. 5.071-34 — Domingos da Motta Mendonça, reclamando contra a firma L. J. Fernandes, por não ter a mesma cumprido o art. 81 do Codigo Commercial. — Recolha-se ao Archivo, tendo em vista o parecer supra.

N. 8.462-34 — Anisto dos Reis Queiroz, reclamando férias contra a firma F. R. Moreira & Comp. — A' vista do parecer, recolha-se ao Archivo.

N. 25.239-35 — Alvaro Corrêa, reclamando férias contra a firma F. Almeida & Comp. — A' vista do parecer supra, archive-se.

N. 21.706-36 — Eudiphias C. Pimentel, fiscal deste Departamento, communicando que a firma Manoel Francisco do Brito Ltda., deixou de conceder férias, relativas ao anno de 1935, ao seu empregado Mauricio Cunha. — Em face do parecer da Secção, archive-se.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres:

N. 970 — Reiterando os termos do officio n. 880, de 16 de outubro do corrente anno, no sentido de fazer comparecer a esta repartição o seu associado Benedicto Leandro, afim de receber, mediante recibo, um cheque do Banco Boavista apresentado pela firma Coelho & Ferreira, Ltda. (10.766-36.)

— Ao Sr. Felix Osorio:

N. 971 — Solicitando seu comparecimento nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo D. N. T. 16.380-36.

— Ao Sr. presidente do Syndicato dos Operarios em Calçados e Annexos:

N. 972 — Solicitando seu comparecimento a este Departamento, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo 24.375-36.

— Ao Sr. Nicomedis de Moraes:

N. 973 — Solicitando seu comparecimento a esta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de apresentar prova de sua syndicalização. (D. N. T. 1.848-36.)

— Ao Sr. presidente da União dos Empregados do Comercio do Rio de Janeiro:

N. 974 — Solicitando comparecimento do seu associado Armando Eurico de Mendonça, a esta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo 17.746 de 1936.

— Ao Sr. presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil:

N. 975 — Solicitando comparecimento, nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, do seu associado Salvador Ferreira do Valle, afim de renovar ou ratificar o pedido que originou o processo D. N. T. 51.164-36.

Intimações:

Aos Srs. José Soares & Comp.:

N. 538 — Comunicando que o Sr. director geral determinou fôsse aquella firma intimada a pagar a Annibal Gonçalves Guerra uma indemnização correspondente a 30 dias de férias, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prévia em lei. (D. N. T. 11.795-36.)

— A' Renascença Auto Omnibus:

N. 539 — Intimando, de ordem do Sr. director geral, a pagar, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, a Arthur José do Nascimento, uma indemnização de 15 dias de férias. (D. N. T. 23.868 de 1936.)

— A' Companhia Constructora Pederneiras S/A:

N. 541 — Idem, idem, a Felix Leão Vencedor, uma indemnização de 30 dias de férias. (D. N. T. 19.120-36.)

— Aos Srs. Terra Irmãos & Comp.:

N. 542 — Idem, idem, a Manoel de Oliveira Fernandes, uma indemnização de 45 dias de férias. (D. N. T. 8.459-36.)

— Aos Srs. Manoel Severino & Comp:

N. 543 — Idem, idem, a Cesar de Moraes, uma indemnização de 15 dias de férias. (D. N. T. 7.002-36.)

A' Companhia Constructora Pederneiras S. A.:

N. 544 — Idem, idem, a João Baptista Cavral, uma indemnização de 30 dias de férias. (DNT 19.470/36)

— Ao Sr. José Scarrone:

N. 545 — Idem, idem, a Francisco Ramos Estrella, uma indemnização de 30 dias de férias. (DNT 19.190/36.)

— Aos Srs. Frias Barbosa & Comp.:

N. 546 — Idem, idem, a Umberacy Gonçalves Barreiros, uma indemnização de 30 dias de férias. (DNT 21.502/35.)

— Aos Srs. Freire & Sodré:

N. 547 — Idem, idem, a Carlos Augusto de Barros, uma indemnização de 30 dias de férias. (DNT 5.724/36)

— Aos Srs. Gonçalves & Cibrão:

N. 548 — Idem, idem, a Julio Pacheco, uma indemnização de 30 dias de férias. (DNT 681-36.)

— Aos Srs. D'Olne & Comp.:

N. 549 — Idem, idem, a José Lima, uma indemnização de 30 dias de férias. (DNT 7.617/36.)

— Aos mesmos:

N. 550 — Idem, idem, a Antonio Huller, uma indemnização de 30 dias de férias. (DNT 6.415/36.)

— Aos Srs. M. Andrade & Comp.:

N. 551 — Idem, idem, a Manoel Thadeu, uma indemnização de 30 dias de férias. (DNT 3.471/36.)

— Ao Sr. José Scarrone:

N. 552 — Idem, idem, a Americo Motta, uma indemnização de 30 dias de férias. (DNT 19.188/36.)

— Ao Sr. João da Silva Alviens:

N. 553 — Idem, idem, a Manoel Fernandes Braga, uma indemnização de 15 dias de férias. (DNT 14.764/36.)

— Ao Sr. gerente da Companhia Fabrica de Vidros Crystaes do Brasil:

N. 554 — Idem, idem, a Nelson Ferreira Arantes, uma indemnização de 30 dias de férias. (DNT 3.043/36.)

— Aos Srs. M. d'Almeida Junior:

N. 555 — Idem, idem, reclamadas por Marçal Lopes Ferreira, uma indemnização de 15 dias de férias. (DNT 2.209 de 1936.)

Quarta Secção

Officios de 26 do corrente:

N. 471.156 — Ao Sr. presidente da União Geral dos Funcionarios Civis do Brasil — Solicitando sejam restituídas ao Sr. Ovidio Gouveia da Cunha, guarda-fiscal de 3ª classe, deste Departamento, as consignações de outubro e novembro ultimos.

N. 471.157 — Ao Sr. gerente da Sociedade Anonyma "A Noite" — Solicitando providencias no sentido de serem apresentados a esta Secção os documentos necessarios ao termo de contracto de locação do 12º andar do edificio da "A Noite".

N. 471.158 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, transmittindo devidamente informado o processo D. N. T. 20.234/35.

Officios de 29 do corrente:

N. 471.159 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Declarando que, afim de ser submettida a autoridade competente a conta datada de 22 de setembro ultimo, deverá aquella Estrada requerer ao Sr. ministro do Trabalho, o pagamento por "Exercicios Findos".

N. 471.160 — Idem, idem (conta de 8 de outubro ultimo).

N. 471.161 — Idem, idem (conta de 10 de setembro de 1935).

N. 471.162 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Goyaz — Idem, idem.

N. 471.163 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem, idem.

N. 471.164 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Solicitando providencias no sentido de ser renovada no anno de 1937 a assignatura do "Diario Official" para este Departamento.

N. 471.165 — Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Declarando que, afim de ser submettida a autoridade competente a conta de 20 de outubro de 1934, deverá aquella companhia requerer ao Sr. ministro do Trabalho, o pagamento por "Exercicios Findos".

N. 471.166 — Ao Sr. director da Viação Ferea do Rior Grande do Sul — Idem, idem (conta datada de 29 de setembro de 1934).

Conselho Actuarial

SESSÃO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1936

Accordão

Processo n. 307-36 — O Conselho Actuarial do Actuario do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, tomando conhecimento do processo D. G. E. 10.407/36, em que a "Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos" consulta sobre o modo de proceder para o calculo de indemnização a pagar ao accidentado no caso em que a lesão soffrida ou a profissão exercida pelo mesmo não estejam especificadas nas tabellas de invalidez permanente approvada pelo decreto 86, de 14 de março de 1935, resolve, após ampla discussão, approvar o ante-projecto de portaria apresentado pelo relator da materia, estabelecendo, dentro dos principios technicos a que obedecem a elaboração das referidas tabellas, regras tendentes a remover as difficuldades porventura encontradas na sua applicação.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1936. — *Paulo Camara*, actuario-chefe, respondendo pela Presidencia do Conselho Actuarial. — *Renato de Castro*, actuario adjunto.

Relatorio

Tendo o Conselho Actuarial resolvido que fosse totalmente revisto e em alguns pontos modificado o projecto de portaria annexo á nossa informação de fls. 13 e 14, bem como que fosse augmentado o numero de exemplos elucidativos que o acompanhava, fomos designados para executar este trabalho.

Fizemos então a revisão do projecto primitivo, introduzindo-lhe modificações dentre as quaes podemos citar, como mais importante, o acrescimo das normas para o calculo de indemnização de lesões ocorridas, simultaneamente, na mesma região; elaboramos, assim, de accordo com as resoluções do Conselho e observando as directrizes do projecto primitivo,

um novo projecto, acompanhado de grande numero de exemplares da applicação das normas nelle contidas.

Submettido este projecto á apreciação do Conselho Actuarial soffreu elle ainda modificações tendo sido finalmente approvado, na sessão ordinaria de 5 do corrente, o projecto que se segue, como redacção final.

Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1936. — O relator, Renato de Castro, actuário-adjuncto.

Accordão

O Conselho Actuarial, tomando conhecimento dos termos do recurso do Syndicato União dos Trabalhadores Metallurgicos, e considerando que o accordão recorrido não fere os direitos do referido syndicato, resolve manter, na integra, aquella decisão, de accordo com o parecer do relator.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1936. — Paulo Camara, presidente. — Abrahão Izecksohn, relator.

Processo C. A. 174-1936 — O Conselho Actuarial, tomando conhecimento do processo n. C. A. 174-1936 que lhe foi encaminhado pelo Conselho Nacional do Trabalho, resolveu de accordo com o parecer do relator approvar as instrucções para a apuração estatística dos elementos a serem fornecidos pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense para a fixação da contribuição a que se refere o artigo 2º da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1936. — Paulo Leopoldo Pereira da Camara, presidente — Emilio de Souza Pereira, relator.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Da Companhia Imperial de Industrias Chemicas do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Do Palacete Valença S. A., para o archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Sanatorio Rio de Janeiro, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De Line Matetial do Brasil S. A., para o archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Imobiliaria do Rio de Janeiro, para o archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da S. A. Mercethylin, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Alliança Industrial Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De M. Misk & Comp., Teti, Muzzillo & Comp., Nosso Hotel Limitada, Thomé & Araujo, Lucia & Camillo, M. Lopes & Teixeira, Strauss & Strauss, Norberto Balthazar & Falcão, Confeitearia Belveder Limitada, Maia, Fonseca & Comp., M. Almeida Guerra & Comp., Limitada, Nilo, Gonçalves & Comp., Miranda, Bared & Comp., Silva, Castro & Ribeiro, J. Santos & Martelo, M. & J. Leite, Irmão Gomes Segundo, Hermeto Costa & Comp., Antonio de Figueiredo & Estella Leone, C. C. Castro & Comp., Adelino Campos & Comp., Limitada, Egrejas & Comp., Limitada, J. P. Souza & Ferreira, Luiz & Souza, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferido.

De Scarso & Comp., Limitada, Parson, Crosland & Comp., Limitada, Arthur Donato & Comp., J. J. de Almeida & Companhia, A. Gonçalves Valerio & Comp., M. R. Resende & Resende & Comp., Nieling & Comp., Aapro & Lachmann Limitada, Sociedade Lacticinios Via Lactea Nevada Limitada, (28 transferencias), Parson, Crosland & Comp., Limitada, Sociedade de Navegação Paraná Santa Catharina Limitada, Lage & Comp., Limitada, Eduardo Simões & Comp., Garage Minas Geraes Limitada, J. Carneiro & Soares, Pavimentações Terrazzo Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Machado & Moraes, Tavares & Coelho, Cesar dos Santos & Rebello, Raphael Grassia & Comp., Café São Jorge Limitada, J. J. Silva & J. J. Santos, Maria do Rosario & Comp., Egre-

jas & Comp., M. Silva & Soares, Abreu & Carvalho, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Francisco da Costa Sant'Anna, Ribeiro Parada & Companhia, José Moreira, Manoel da Silva Villar, Adelino Marques, & Comp., Vieira & Nunes, Boruch Kopiler, João Montalvão da Silva, Diegues & Dias, Ignacio Manoel de Oliveira, Joaquim Louzada Rocha, Joaquim C. Pereira, Camillo & Comp., Julio Zack & Comp., Auto Mescar Limitada, Friande & Bordallo, Guilherme Born, Nogueira & Santos, Antonio Lopes Terceiro, Coury Jamel & Comp., Rodrigues & Leite, Joaquim Dias Ruivo, Souza Machado & Gonçalves, Antena Inexval, Limitada, Manoel Pereira Cairão Filho, Primo Antonio Mariani, Galdino Alvares da Silva, Ricardo Joaquim da Silva, Empresa de Propaganda Dick Limitada, Antonio Silva de Oliveira, Antonio de Almeida Barros, José Augusto Fernandes, B. O. Machado, Abran Alter Chenik, A. D. Rodrigues & Souza, José Madureira de Vasconcellos, Manoel da Silva Quinto, Cardoso & Fernandes, Antonio da Costa Pereira Serra, Thomé Siquilira Barreto, Manoel Ferreira Rodrigues, Rosset & Luiz Limitada, A. de Souza, Arêas & Comp., Manoel Ignacio, Hugo Bartnitzki, Herman Grimbarg, Salvador Cuffari, Odilon Barboza, Laboratorio Seabring Limitada, Alexandre Nesralla Mattar, A. Brandão, S. Magalhães Limitada, J. G. Pegauha, M. Grass & Comp., Azevedo Moura & Gertum, Manoel Fonseca, B. S. Verissimo & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Eduardo Sternberg, pedindo nomeação do Sr. Dr. Pedro Marques, para traductor "ad-hoc". — Faça-se expediente de nomeação.

De Eduardo Sternberg, pedindo nomeação do Sr. Dr. Pedro Marques, para traductor "ad-hoc". — Faça-se expediente de nomeação.

De Antonio Greco, Walganf Assamann, Martinho de Lima Alencar, Mario Justino Peixoto, José dos Santos Valentim, Alvaro Monteiro de Casyrol, Roelof Heleendert Scholte, Aldo Ribeiro Costa, Ignacio Piquet Carneiro, Eduardo Ferreira, Joaquim da Silva, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

De M. Misk & Comp., pedindo registro da autorização para commerciar da socia Margarida Machol Misk. — Deferido.

De Humberto da Jusra Menescal, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De C. Gonzalez & Martinez, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De João José Fernandes, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Waldemiro da Matto Bastos, pedindo transferencia de seu livro. — Deferido.

De Manoel Romero Villa, J. G. Feldhaus, Luiz Gonçalves L. T. de Menezes, Antonio Francisco Ferreira, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

Da Industria Chimica do Brasil S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Satisfaca a exigencia.

Da Carteira de Credito Garantido S. A., para o archivamento da alteração de estatutos. — Satisfaca a exigencia.

De Machado & Filhos, Laboratorio Groetzner Limitada, Auto Viação Cruzeiro do Sul Limitada, Polybio S. Pires & Comp., Limitada, A. Gonçalves & Almeida, Monteiro & Azevedo, Empresa de Omnibus de Luxo Limitada, Silva & Paschoal, Carlos Alves & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacam as exigencias.

De Zitrin Irmãos, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido.

Da Sociedade Massas Alimenticias, Aymoré Limitada, Moimho Paulista Limitada, Sociedade Biscoitos Aymoré Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfacam as exigencias.

De J. Chibante & Nogueira, Luiz Castilho & Cardoso, Sociedade Carioca de Commercio de Peixe Limitada, Ferreira & Barbosa, Rodrigues & Frijanes, Silva & Cunha Limitada, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos.

De Angelo & Marques, A. Videira & Maia, A. Pinto & Guêdes, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Satisfacam as exigencias.

De J. M. Pereira, Joaquim da Costa Oliveira, Galileu Gilbertoni, Volf Vaisman, R. S. Oliveira, Antonio Teixeira dos Santos, Nidia de Barros, Ramiro Pereira de Almeida, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Levy Teixeira de Menezes, Hilario Pereira Moutinho, Bento Bugarim, Alfredo Marques da Silva, Antonio de Lemos, Almeida & Irmão Segundo, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigencias.

De Scalzilli & Comp., Limitada, para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigencia.

De Limousine Federal Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaca a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos de firmas indyiduaes, despachados em 23 de dezembro de 1936.

Contractos:

De M. Misk & Comp., firma composta dos socios solidarios, Margarida Machoi Mis e Elas Bassoul, para o commercio de modas, etc., com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Teti, Muzzillo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Salvador Teti, Salomão Muzzillo e da commanditaria, Gelsomina Carnevale, para o commercio de restaurante, a rua dos Arcos n. 7, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Nosso Hotel Limitada, firma composta dos socios solidarios, Manoel Negreira Péon e Philomena Peres, para o commercio de hotel, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Thomé & Araujo, firma composta dos socios solidarios, Amandio Augusto Thomé e José Gomes de Araujo, para o commercio de quitanda, etc., á rua Barão da Gamba, numero 180, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Lucio & Camillo, firma composta dos socios solidarios, Camillo Sampaio e Lucio Sampaio, para o commercio de botequim, etc., á rua dos Romeiros n. 4, sobrado, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De M. Lopes & Teixeira, firma composta dos socios solidarios, Manoel Lopes e Antonio Teixeira, para o commercio de botequim, etc., Largo de Santa Rita n. 10, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Strauss & Strauss, firma composta dos socios solidarios, Jacob Strauss e Ernesto Strauss, para o commercio, de bijouterias, ás rua Buenos Ayres n. 54, sobrado, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Norberto Balthazar & Falcão, firma composta dos socios solidarios, Augusto Norberto Pinto Balthazar, e Anita Abbade Falcão, para o commercio de pharmacia, á rua Carolina Machado n. 1.557, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Confeitaria Belveder Limitada, firma composta dos socios quotistas, Marcel Szilard e Eugenio Sterno, para o commercio de confeitaria, com capital de 25:000\$000, prazo indeterminado.

De Maia, Fonseca & Comp., firma composta dos socios solidarios, Adelio da Silva Maia, Ary Fonseca e José Affonso Ribeiro, para o commercio de alfaitaria, etc., á rua Coronel Rangel n. 14, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De M. Almeida Guerra & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Maria Celeste de Almeida Guerra, Francisco dos Santos e José Maria Ferreira da Costa, para o commercio de marmores, etc., á rua Senador Euzebio n. 422, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Nilo, Gonçalves & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Luiz Gonçalves, Nilo Maximo de Almeida e do commanditario, Rafael Colucci, para o commercio de Chapéus, etc., á avenida Passos n. 56, com capital de réis, 90:000\$000, prazo indeterminado.

De Miranda, Bared & Comp., firma composta dos socios solidarios, Carlos Miranda Matheus e Eduardo Bared e do socio de industria, José Bared, para o commercio de armarinho, á avenida Thomé de Souza n. 139-C, com capital de 2:000\$, prazo indeterminado.

De Silva, Castro & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios, Antenor Teixeira da Silva, Thomaz Fontes de Castro e Arthur Ribeiro de Oliveira, para o commercio de pharmacia, á rua Julio Cortunes n. 90, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De J. Santos & Martelo, firma composta dos socios solidarios, José dos Santos Cigarro e Alvaro de Carvalho Martelo, para o commercio de fazendas etc., á rua Uranos nu-

mero 1.063-A, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De M. & J. Leite, firma composta dos socios solidarios, Manoel Fernandes Leite e José Fernandes Leite, para o commercio de carvão, etc., á Estrada Braz de Pinna n. 642, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Irmãos Gomes, Segundo, firma composta dos socios solidarios, José Gomes e Ernesto Gomes da Costa, para o commercio de botequim, á rua Machado Coelho n. 90, com capital de 25:000\$000, prazo indeterminado.

De Hermeto Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios, Hermeto Costa e Darcy Costa, para o commercio de ferragens, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 140, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Antonio Figueiredo & Estella Leone, firma composta dos socios solidarios, Antonio Fernandes de Figueiredo e Silva e Stella Leone, para o commercio de confeitaria, á rua 2 de Maio n. 223-A, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

Contractos:

De G. C. Castro & Comp., firma composta dos socios solidarios, Celio Corrêa de Castro e do commanditario Ernani Soares de Carvalho, para o commercio de representações, etc., com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Adelino Campos & Comp., firma composta dos socios quotistas Adelino Antonio de Souza Campos, Manoel Simões d'Almeida e Mario Simões Ferreira, para o commercio de conservas de peixe, á rua da Alegria n. 209, com capital de réis 85:000\$, prazo indeterminado.

De J. P. Souza & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Julio Pereira de Souza e Antonio Francisco Ferreira, para o commercio de fabrico de calçados etc., á rua Estacio de Sá n. 151, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Luiz & Souza, firma composta dos socios solidarios Henrique Luiz e Antonio de Souza Brandão, para o commercio de liquidos, etc., á ladeira do João Homem n. 65, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Egrejas & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Manoel Egrejas, Alvaro Egrejas e João Garcia de Campos, para o commercio de padaria, etc., á rua Domingos Lopes n. 236, com capital de 90:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Scarso & Comp., retira-se o socio Newton Gyrão Lins Wanderley, recebendo a importancia de 3:858\$000.

De Parson, Crosland & Comp. Limitada, São admittidos como socios, Mario Brasil Machado Portella e Mario Bayma de Moraes.

De Arthur Donato & Comp, prorogando o prazo por mais 2 annos.

De Miguel Soares & Comp., o capital elevado a 210:000\$, a firma passa a ser J. J. d'Almeida & Comp.

De A. Gonçalves Valerio & Comp., o capital fica elevado a 60:000\$000.

De M. H. Resende & Comp., o capital fica elevado a 300:000\$000.

De Nieling & Comp., prorogando o prazo da sociedade por mais 3 annos.

De Aapro & Comp, a firma passa a ser Aapro & Lachmann Limitada.

Da Sociedade Lacticinios Via Lactea Nevada Limitada, são admittidos como socios, José Duarte Freitas, Aselino Pimentel, Manoel Lopes Victor, João Pinto Loja, José Joaquim Carneiro, Augusto da Costa, Daniel Lopes Corrêa, Antonio Figueiredo Silva, José Ferreira Salomão, Manoel Tavares da Silva, Vicente Macedo, Pereira & Rivera, Albino José Ribeiro, Neves & Marques, José Martins Cardoso, Angel Ramon, Belarmino Ferreira, João Pinto & Comp., A. Gonçalves Ferreira & Filhos, João Pinto & Leite, A. Ferreira Macedo & Comp., Manoel Pinto Dias, Alberto de Almeida, Rodrigues Figueiredo Almeida, J. Braga & Martins, Souza & Duarte, J. Corrêa & Fernandes, Thomaz dos Santos, Agostinho Nunes Perdigão & Comp.

Da Sociedade de Navegação Paraná Santa Catharina, alterando algumas clausulas do seu contracto.

De Lage Comp. Limitada, alterando a clausula sexta. De Eduardo Simões & Comp., a firma passa a ser Eduardo Simões & Comp. Limitada.

De Garage Minas Geraes Limitada, os socios Adriano Mayon Nogueira e Ezequiel da Rocha Freire, cede as suas quo-

tas na importancia de 1:500\$ aos senhores Euclides Teixeira Maldonado e Mario Bataglia.

De J. Carneiro & Monteiro, retira-se o socio Antonio Joaquim Monteiro, recebendo a importancia de 1:500\$, é admitido como socio José Soares Corrêa, a firma passa a ser J. Carneiro & Soares.

De Pavimentações Terrazzo Limitada, retira-se o socio Verginio Primon, recebendo a importancia de 311\$600.

Districtos:

De Abreu & Carvalho, retira-se o socio Victor José de Abreu, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Rodrigues de Carvalho na importancia de 5:000\$000.

De M. Silva & Soares, retira-se o socio José Corrêa Soares, recebendo a importancia de 1:50\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel da Silva, na importancia de réis 3:000\$000.

De Egrejas & Comp. retiram-se os socios José Maria Gomes de Rezende e Manoel Egrejas, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Justino Egrejas, na importancia de 9:576\$760.

De Maria do Rosario & Comp., retira-se o socio Manoel de Oliveira, recebendo a importancia de 12:000\$, ficando com o activo e passivo a socia Maria do Rosario Lito, na importancia de 22:500\$000.

De J. J. Silva & Lemos, retira-se o socio Manoel da Costa Lemos, recebendo a importancia de 9:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Joaquim da Silva, na importancia de 9:000\$000.

De Café São Jorge Limitada, retiram-se os socios Virgilio Rodrigues da Silva, recebendo a importancia de 20:000\$, e Adelino Teixeira Braz, recebendo a importancia de réis 1:000\$000.

De Raphael Grassia & Comp., pelo fallecimento do socio Raphael Grassia, recebendo os seus herdeiros a importancia de 9:274\$900, ficando com o activo e passivo os socios Salvador Teti e Salomão Muzzillo.

De Cesar dos Santos & Rebello, retira-se o socio José Maria Rebello, recebendo a importancia de 6:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Cesar dos Santos, na importancia de 6:000\$000.

De Tavares & Coelho, retira-se o socio Antonio Augusto Tavares, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio José Elysis Coelho, na importancia de 10:603\$100.

De Machado & Moraes, retira-se o socio José Augusto Barros Moraes, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Augusto Machado, na importancia de 10:000\$000.

Firmas individuais:

De Francisco da Costa Sant'Anna, para o commercio de liquidos, etc., á rua Senador Camará n. 125, com capital de 5:000\$000.

De José Moreira, para o commercio de botequim, á rua Werna Magalhães n. 29, com capital de 10:000\$000.

De Manoel da Silva Villar, para o commercio de liquidos, etc., á rua Nerval de Gouvêa n. 121, com capital de 4:500\$000.

De Odilon Barboza, para o commercio de representações, á rua São Pedro n. 187, sobrado, com capital de 20:000\$000.

De Salvador Cuffari, resolve adicionar o commercio de cabaret.

De Borouch Kopiler, para o commercio de roupas feitas, á rua Muniz Barreto n. 14, com capital de 4:000\$000.

De Ignacio Manoel de Oliveira, para o commercio de secos e molhados, á rua Diamantes n. 161, com capital de réis 5:000\$000.

De João Montalvão da Silva, para o commercio de botequim etc., á rua Archias Cordeiro n. 247, com capital de réis 50:000\$000.

De Joaquim Louzada da Rocha, para o commercio de botequim, á rua Sapopemba n. 297, com capital de 5:000\$000.

De Joaquim C. Pereira, para o commercio de artefactos de aço, á rua Nerval de Gouvêa n. 117, com capital de réis 50:000\$000.

De Guilherme Born, o capital fica elevado a 250:000\$000.

De Antonio Lopes Terceiro, para o commercio de botequim, á rua Candido Benicio n. 1.166, com capital de réis 5:000\$000.

De Joaquim Dias Ruivó, para o commercio de lenha, etc., á rua Carlos Costa n. 32, com capital de 2:000\$000.

De Manoel Pereira Cairrão Filho, para o commercio de liquidos, etc. á rua Maia n. 14, com capital de 5:000\$000.

De Primo Antonio Mariani, para o commercio de açougues, á estrada Nazareth n. 22, com capital de 5:000\$000.

De Galdino Alvares da Silva Brandão, para o commercio de pharmacia, á rua Goyaz n. 408, com capital de 15:000\$000

De Ricardo Joaquim da Silva, para o commercio de carvão, etc., á rua Dr. Leal n. 22, com capital de 4:000\$000.

De Antonio Silva de Oliveira, para o commercio de liquidos, etc., á rua Silvana n. 48 A, com capital de 4:500\$000.

De Antonio de Almeida Barros, para o commercio de madeiras, etc., á estrada Real de Santa Cruz, com capital de réis 4:500\$000.

De José Augusto Fernandes, mudou o seu estabelecimento para a rua São Januario n. 233.

De B. O. Machado, para o commercio de fabrica de calçados, á rua São Francisco Xavier n. 63 A, loja, com capital de 5:000\$000.

De Abram Alter Chenik, para o commercio de alfaiataria, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 54, com capital de réis 5:000\$000.

De José Madureira de Vasconcellos, para o commercio de moveis usados, etc., á rua Frei Caneca n. 310, com capital de 5:000\$000.

De Manoel da Silva Quinto, para o commercio de quitanda, á rua São Francisco Xavier n. 328, com capital de réis 3:000\$000.

De Antonio da Costa Pereira Serra, para o commercio de liquidos, etc., estrada da Taquara n. 381, com capital de réis 8:000\$000.

De Thomé Siqueira Barreto, para o commercio de liquidos, etc., á rua Um n. 26., com capital de 4:000\$000.

De Manoel Ferreira Rodrigues, para o commercio de botequim, etc., á rua Sacadura Cabral n. 259, com capital de 5:000\$000.

De Manoel Ignacio, para o commercio de quitanda, á rua Marquez de Valença n. 134, com capital de 5:000\$000.

De Hugo Bartnitzki, para o commercio de fabrico de bandejas, etc., á rua do Senado n. 241, 1º andar, com capital de 5:000\$000.

De Herm Grimberg, para o commercio de roupas feitas, á rua Chistovão n. 327, com capital de 5:000\$000.

De Alexandre Mattar, para o commercio de tecidos, etc., á rua da Alfandega n. 225, sobrado, com capital de réis 50:000\$000.

De Manoel Fonseca Segundo, para o commercio de deposito de pão, etc., á rua Teixeira Soares n. 128, loja, com capital de 10:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

Expediente do dia 23 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de São Paulo:

N. 1.497 — Relativo á familia poloneza Julian Kyrowski.

N. 1.498 — Comunica que esta Directoria Geral aguarda a remessa dos folhetos contendo os decretos ns. 24.215 e 24.258, pedidos á Secretaria de Estado.

— Ao Sr. representante da Companhia Finland South America Line, avenida Rio Branco n. 37, 1º andar — Nesta:

N. 1.499 — Comunica a irregularidade occorrida a bordo do vapor *Bore VIII*, que aqui aportou, procedente de Kotka, a 17 do corrente, pela qual teve o seu desembarque impedido pelas autoridades policiaes deste porto, a passageira Personen Astrid Alina, por falta de documentação.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de São Paulo:

N. 1.500 — Comunica que os mappas estatísticos foram encontrados na devida ordem e aprovados.

— Ao Sr. delegado social da Secretaria Geral de Saude e Assistencia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 1.501 — Comunica terem sido concedidos, os transportes gratuitos ferro-viarios, solicitados por essa repartição.

— Ao Sr. director geral de Investigações da Policia do Districto Federal:

N. 1.502 — Comunica que em virtude de estar esgotada a verba para attender a concessões de passagens maritimas, deixa de ser satisfeito o pedido.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira, avenida Marechal Floriano n. 169:

N. 1.503 — Solicita providencias no sentido de ser mudado do logar, o aparelho telephonico n. 43-1886 (1ª secção).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:
N. 1.504 — Devolve o processo da prestação de contas do auxiliar de 2ª classe deste departamento, Adolpho Rodrigues Magalhães.

Dia 24

Ao Sr. director geral, interino, do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 1.505 — Envia o processo D. N. P. 2.643, do corrente anno, em que é interessada a firma Lutz Ferrando & Comp. Ltd.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.506 — Remette a 2ª via da conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica.

N. 1.507 — Remette a 2ª via da folha de pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares de accordo com o art. 264 o seu paragrafo unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de agosto proximo findo, pelo interprete deste departamento, Felipe do Amaral Savaget.

N. 1.508 — Sobre o processo de concorrência publica, referente aos concertos de que necessita a lancha *Patrão Sylvestre*, do trafego marítimo, deste departamento.

— Ao Sr. chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.509 — Afim de cumprir o § 2º do art. 36 do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, remette as copias photostaticas das individuos dactyloscopicas dos imigrantes Antonio Pereira da Costa Fernandes da Cunha e Emilia Maria da Silva, portugueses, agricultores, desembarcados do vapor *Cuyabá*, em 1 de setembro do corrente anno, registrados, respectivamente, sob ns. 2.550 e 2.549, do Registro Geral do Serviço de Identificação deste departamento.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana — São Paulo:

N. 1.510 — Accusa o recebimento do officio n. 85-46, de 19 do corrente.

— Ao Sr. delegado social da Secretaria Geral de Saude e Assistencia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 1.511 — Communica ter sido concedido o transporte solicitado em favor de Affonso Alves dos Reis.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Proc. 6.506/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Araraquara submete a aprovação deste Conselho o acto da respectiva Junta Administrativa que não suspendeu a pensão de D. Julia Assumpção Chiosi, apesar de ter sido esta nomeada para professora da Escola Mixta da Fazenda São Luiz Gonzaga, em Araraquara:

Considerando que o disposto no art. 38 do decreto numero 20.465, de 1º de outubro de 1934, não attinge a beneficiaria, como, aliás, decidiu aquella junta.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar o acto da caixa. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 9.934/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Companhia Lamport & Holt Ltd. faz consulta sobre a cobrança da "quota de previdencia" (Decretos numeros 22.872, de 29 de junho de 1933 e 22.992, de 26 de julho de 1933, arts. 11, letra c, e 12):

Considerando que, por intermedio do Sr. ministro do Trabalho, prestou o Ministerio das Relações Exteriores os necessarios informes sobre as convenções existentes entre o Brasil e os paizes vizinhos para a navegação no Rio Amazonas;

Considerando que, em face dos esclarecimentos prestados, se conclue que estão, pois, sujeitos a taxa da "quota de previdencia", todos os pagamentos de serviços de transportes por agua, cujo termo final seja no paiz;

Considerando, assim, que o pagamento da "quota de previdencia" deve incidir sobre os bilhetes de ida e volta, como os de chamada, excepção feita, tão somente, para os de transito;

Considerando que o criterio seguido para a cobrança da "taxa de previdencia" relativamente a bilhetes de passageiros se applica aos fretes de mercadorias e, assim, em face das convenções existentes, as mercadorias em transito embarcadas

em portos estrangeiros, e destinadas tambem a portos estrangeiros nos serviços de navegação marítima, fluvial ou lacustre, prestados por empresas nacionais ou estrangeiras não estão sujeitas ao pagamento da taxa de previdencia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, nessa conformidade, mandar informar a consultante. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1936.

— *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.741/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Sr. ministro do Trabalho Industria e Commercio, submete ao pronunciamento deste Conselho o pedido feito pelo Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., no sentido de serem os seus associados considerados commerciarior, para uma vez inscriptos, gozarem dos beneficios concedidos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder ao Sr. ministro de accordo com o parecer de fls. 12, 13 e 14 do Dr. procurador geral, que fica constituindo parte integrante deste accordão. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer

O Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power e Companhias Associadas tinha seus funcionarios contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões das Commerciantes até março deste anno (fls. 10).

Seguindo o regimen do decreto 24.694, de 12 de julho de 1934 o alludido syndicato foi reconhecido os, nessas condições, deixou de ser uma associação debeneficencia, para se transformar em associação de classe.

Nessas condições consultou ao Departamento da 8ª Região si os seus empregados continuassem associados do Instituto dos Commerciantes, send-lhe respondido pela negativa, conforme o parecer do Dr. procurador a fls. 3, o qual suggeriu a possibilidade de serem aos empregados do syndicato concedido a inscripção no Instituto por acto de assemelhação do mesmo syndicato a casa commercial, desde que assim determinasse o Exmo. Sr. ministro do Trabalho, na conformidade do § 2º do art. 7º do regulamento approved pelo decreto 183, de 26 de dezembro de 1934.

Encaminhado o pedido ao Exmo. Sr. ministro, veiu a este Conselho o processo para informações.

Realmente os empregados do syndicato referido não podem ser associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes porque essa associação de classe, já não mais é uma instituição de beneficencia de que trata o art. 7º do decreto citado, não estando dentro das condições do art. 6º, letra d, como bem demonstra o Sr. procurador da 8ª Região.

Não podem, por igual, os funcionarios do syndicato consultante ser associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Light, porque o syndicato não está fiscalizado ou administrado pela empresa nos estritos termos do art. 22, letra a, do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Aliás, este Egrégio Conselho já tem opinião firmada sobre o assumpto, conforme o accordão por copia a fls. 7. Logo os empregados do syndicato mencionado não podem ser associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes, nem da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Light.

A suggestão lembrada no parecer do distincto procurador da 8ª Região me parece que não deve ser apreciada em caso isolado com o destes autos.

O assumpto posto em debate é de importancia indiscutível e exige uma solução uniforme para todos os syndicatos.

Não é possível que se resolva o caso para este unico syndicato e não para os demais.

Incluir os empregados de todos os syndicatos no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes, por assemelhação a casas commerciaes, não é aconselhavel e talvez não seja até praticavel.

A solução mais razoavel seria os socios dos syndicatos passarem a ser incluídos na Caixa de Aposentadoria e Pensões referente a empresa de serviço publico e que elles socios do syndicato são empregados.

Mas para tal finalidade ha mister seja promulgada uma lei especial, porque o art. 1º do decreto 20.465, indicando dos serviços publicos sujeitos a instituição da Caixa ou declarando que outros serviços podem ser considerados como incluídos na

lei, refere-se sempre a empresas de serviço publico, não autorizando, portanto, o Poder Executivo a assmelhar, como os syndicatos, para submeter-as aos fins do mesmo decreto. Logo é uma lei especial póde autorizar a extensão do regimen de previdencia social obrigatorio a outras classes não incluídas no art. 1º citado.

Aliás, já existe projecto de seguro social com a reforma da legislação sobre as caixas, trabalho organizado neste Conselho e já entregue ao Exmo. Sr. ministro.

Nesse projecto o assumpto poderá ser examinado e decidido de modo amplo.

Ha no caso uma situação que precisa ser solucionada.

Cumprida a promoção desta Procuradoria a fls. 8, ficou demonstrado que os funcionarios do syndicato consulente ainda não foram desligados do Instituto dos Commercialios, e não têm cancelada ainda a sua inscrição no Departamento da 3ª Região, como se vê a fls. 10.

Urge que os interessados promovam o pedido do cancelamento da inscrição ou que a 8ª Região providencie para regularizar essa situação. Opino nesta conformidade. Rio, 10 de outubro de 1936. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 505, de 1935. — Vistos e relatados os autos deste processo, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway Co. pede lhe sejam devolvidos os documentos que acompanharam o seu officio n. G. A. P. 38, de 10 de outubro de 1936, para instrução do pedido feito pelo associado Lavinio Spilborghs Guimarães sobre encampação de divida relativa á compra de predio e terreno, visto ter o supplicante desistido da operação, apesar de já autorizado por este Conselho. (Acc. de 13 de junho de 1935 — *Diario Official* de 11 de julho de 1935 — Processo n. 505-35):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido, em face da desistência.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.582, de 1936. — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio submete ao pronunciamento deste Conselho o pedido feito ao Sr. Presidente da Republica pelo Syndicato Condor Ltd., no sentido de ficar esta empresa isenta do pagamento da taxa de 2%, creada pelo art. 6º da lei n. 159, de 20 de dezembro de 1935, pelo facto de já contribuir com identica taxa para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados Aeroviarios:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de accordo com o parecer de folhas 10-13 do Dr. procurador geral, mandar responder ao senhor ministro que, caso o Syndicato Condor Ltd. tenha contracto firmado com o Governo para prestar o serviço de que trata o art. 13, n. 18, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, não pode ser sacrificado no seu contracto e, portanto, a isenção que reclama é cabivel.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.154, de 1935. — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Central do Piaui, pede seja esclarecida sobre a exacta interpretação do art. 17 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, trazendo ao conhecimento deste Conselho, o caso do oex-associado Carlos Marães Picanço:

Considerando que a materia da consulta não focaliza hypothese concreta susceptivel de ser apreciada por via de recurso:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.036, de 1936. — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração consulta si "pode fazer as devidas an-

notações nas carteiras profissionais que servirem para inscrições de associados":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder á consulta pela negativa, em face da decisão proferida por este instituto, em 21 de fevereiro de 1935 — (Processo n. 8.806-33).

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Rec. 1.810-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto pelo engenheiro Octacilio Pereira, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, da decisão da Junta Administrativa daquela Caixa, que lhe negou a isenção do pagamento da divida de contribuições relativas ao periodo de 5 annos e 7 mezes em que prestou serviços á Municipalidade de Pelotas, o qual foi mandado computar no tempo de serviço do recorrente pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

Considerando que o Sr. ministro mandou computar o alludido tempo, de accordo com o parecer do consultor juridico (fls. 68, do recurso n. 211-30, appenso); e este contém referencia expressa á obrigatoriedade de recolher o associado as contribuições que tivesse feito para a Municipalidade (art. 57 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1933), ou, não existindo estas, sujeitar-se o mesmo ao preceituado no art. 43;

Considerando, pois, que, uma vez permittida a contagem de tal tempo, não podia ter outra consequencia que não a obrigação do pagamento das contribuições atrasadas;

Considerando, finalmente, que no caso, não é mais necessario o pronunciamento deste Conselho, uma vez que já existe decisão sobre o assumpto proferida pelo Sr. ministro.

Isto posto

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro 21 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Menides Cavalleiro*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.591-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto por este Conselho, por Narciso Lopes, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company, da decisão da Junta Administrativa daquela Caixa, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez, attendendo a que o laudo medico de fls. 13 e 14, resultante de inspecção de saude procedida no interessado, não concluiu pela sua invalidez permanente, ao contrario, julgou-o apto para fazer serviços leves:

Considerando que, por accordo de 20 de abril de 1936, publicado no *Diario Official* de 4 de junho do mesmo anno (rec. 1.591-36), esta Camara converteu em diligencia o julgamento destes autos para que o recorrente fosse submettido á uma nova inspecção de saude por uma Junta composta de medicos que não houvessem tomado parte na anterior;

Considerando que, satisfazendo essa diligencia, remette a Caixa um novo laudo (fls. 44), o qual diverge do anterior, de vez que dá o recorrente como permanentemente inválido para qualquer serviço;

Considerando, pois, que, em face desse resultado, é de se julgar prejudicado o recurso, devendo voltar os autos á Junta Administrativa da Caixa para nova decisão:

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho determinar que se proceda de conformidade com o exposto.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. P. Fontenelle*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. O. B. 554/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso ex-officio, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, conforme expressamente determina o paragrafo unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Lourenço Corrêa de Farias:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 544/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conforme expressamente determina o parágrafo unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784 de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Giorgio Guidacci;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 367/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The San Paulo Company Limited, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Theodoro di Paola.

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, fazendo sentir a caixa de que, para inscrição de seus associados, deve exigir sejam devidamente traduzidos para o vernaculo os documentos em lingua estrangeira, como é o caso do documento de fls. 9 (certidão de idade). Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 7/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara oppõe embargos de declaração ao accordão proferido por esta Camara, em sessão de 2 de julho de 1935, publicado no *Diario Official* de 30 de setembro do mesmo anno (Rec. O. B. 7/35), sobre a aposentadoria concedida pela referida caixa ao Sr. Bertholdo Carlos Frederico Wiggert;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, aceitar os presentes embargos, em favor da informação de fls. 32/33 do Serviço Technico Actuarial, da qual deverá a caixa ter sciencia; outrossim, resolvem confirmar a recomendação constante da parte final do referido accordão de 2 de julho de 1935. — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.782/36 — Vistos e relatados dos autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rede Mineira de Viação da decisão daquela Junta que concedeu a pensão pleiteada por D. Helena Borja Lopes, na qualidade de viuva do ex-engenheiro da Rede Mineira de Viação Manoel Antonio Lopes Junior, embora este nunca houvesse contribuido para a Instituição;

Considerando que o fallecido engenheiro era associado obrigatorio da Caixa; com effeito, nos termos do art. 2º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, pertence aquella qualidade a todos os empregados que nas empresas occupem quaisquer empregos ou funções de caracter permanente, interino, provisorio, por contracto ou commissão, bem como os que exercerem cargos vagos e os extra-numerarios, desde que tenham mais de 30 dias de exercicio seguido;

Considerando que não se comprehendia que a Caixa se tenha opposto a que, em vida, o fallecido engenheiro contribuisse, quando o invocado art. 4º do decreto n. 20.465 se referia aos empregados nos exercicios preliminares ou provi-

sorios das empresas, quando aprocitados definitiva organização destas ou das que passassem a explorar o serviço;

Considerando que tal dispositivo, allusivo a serviço em phase preparatoria da organização, não podia comprehender empregados de uma secção de obras novas de uma estrada em pleno funcionamento, tanto mais que o art. 6º do mencionado decreto n. 20.465, esclarecendo a questão, já de si extrema de duvidas declara que não se considera transitorio o serviço do pessoal da empresa que tenha organização permanente para executar trabalhos de construção;

Considerando, pois, que, á vista dos citados arts. 4º e 6º, deveria ter a Caixa admittido e, não, recusado o fallecido engenheiro como seu contribuinte;

Considerando que, assim sendo, é claro o direito dos herdeiros á pensão, de vez que sobre elles não seria licito fazer recahir as consequências do erro da caixa e da Rede, que, pela lei, era obrigada a operar os descontos de contribuição;

Considerando, finalmente, que no caso não se trata de conceder pensão a herdeiros de um associado que nunca contribuiu porque, segundo consta dos autos, Manoel Antonio Lopes Junior concorreu para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Paracatu, que veio a formar, juntamente com as da Oeste de Minas e Rede Sul Mineira, a actual caixa ora recorrente;

Considerando, porém, que o calculo do beneficio feito pela recorrente não está certo, como demonstra o Serviço Technico Actuarial a fls. 32/33;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso *ex-officio*, para o fim de, confirmada a decisão que concedeu a pensão pleiteada por D. Helena Borja Lopes, ser observado pela Caixa o calculo de fls. 32/22. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Recurso n. 1.685-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente, Graciliano Bispo de Sant'Anna e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro;

Considerando que o recorrente pretende reformar a decisão daquela Junta que lhe negou a contagem do tempo de serviço prestado, como voluntario, ao Exército Nacional;

Considerando, porém, que improcede inteiramente a pretensão do recorrente, em face da jurisprudencia deste Conselho (accordão de 8 de abril de 1936, publicado no *Diario Official* de 8 de agosto do mesmo anno, recurso n. 188-29) — mantida pelo Sr. ministros em grão de recurso, segundo a qual só é computavel, para effeito de aposentadoria, o tempo de serviço militar obrigatorio.

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador.

Recurso O.B.-531-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Manoel de Almeida e Silva;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador.

Recurso O.B.-489-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias de Energia Electrica Rio Grandense e Carris Porto Alegre, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto

n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez á associada Eleonora Assis;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso, ex-officio, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador.

Recurso O.B.-383-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Araraquara, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria ordinaria ao associados Manoel Maia;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso, ex-officio, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano* presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 366/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio" interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conforme expressamente determina o paragrapho unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a aposentadoria por invalidez ao associado Antonio Lino da Silva;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso obrigatorio 347-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gas, conforme expressamente determina o paragrapho unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Serafim Esperança de Moraes;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligencia o julgamento do presente recurso "ex-officio", para que a Caixa submetta o Sr. Serafim Esperança de Moraes a uma nova inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso obrigatorio 339/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gas, conforme expressamente determina o paragrapho unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Torquato Corrêa de Almeida;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente converter em diligencia o julgamento do presente recurso "ex-officio", para que a

Caixa submetta o Sr. Torquato Corrêa de Almeida a uma nova inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. O. B. 258/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The San Paulo Gas Company Limited, conforme expressamente determina o paragrapho unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Antonio Marruso;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio" para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 22536 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gas, conforme expressamente determina o paragrapho unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Randolph Raphoel Mars;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligencia o julgamento do presente recurso "ex-officio", para que a Caixa submetta o Sr. Randolph Raphael Mars a uma nova inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 233-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gas, conforme expressamente determina o paragrapho unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Mario Mendonça;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligencia o julgamento do presente recurso "ex-officio", para que a Caixa submetta o Sr. Mario Mendonça a uma nova inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 210-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Araraquara, conforme expressamente determina o paragrapho unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado José Machado;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligencia o julgamento do presente recurso "ex-officio", para que a Caixa submetta o Sr. José Machado a uma nova inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 120-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Electricidade, conforme expressamente determina o paragrafo unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria compulsoria ao associado Augusto Sbampato:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjuneto do procurador geral.

Rec. 1.880/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz recorre *ex-officio*, da decisão da mesma Junta, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Antonio Rodrigues Cardoso, em virtude de accidente soffrido em trabalho:

Considerando que Antonio Rodrigues Cardoso, empregado da Companhia Light and Power, foi victima de um accidente no trabalho, do qual lhe resutou a perda da perna direita;

Considerando que esse empregado contava, na data do accidente, menos de cinco annos de serviço;

Considerando que, em virtude do accidente recebeu da empresa a indemnização de 49,25 % de 900 salarios, fixada pelo juizo competente;

Considerando que dessa indemnização, em virtude do art. 26, da vigente lei de accidentes no trabalho, dois terços foram consignados á Caixa de Aposentadoria e Pensões, como auxilio ao pagamento da pensão por invalidez;

Considerando que, do restante attribuido ao associado accidenado nada embolsou este, pois esse restante foi absorvido pelo desconto das diarias que lhe foram pagas durante o tratamento;

Considerando que a empresa quitou-se de suas obrigações legais pagando a indemnização visto não contar o empregado 10 annos de serviço;

Considerando que ao empregado restava, assim, como beneficio legal effectivo a pensão da Caixa de que era associado de vez que a indemnização pelo accidente virtualmente se extinguiu;

Considerando que a Junta da Caixa deferiu a aposentadoria ao associado em questão, interpondo seu presidente o presente recurso;

Considerando que o ponto fundamental da decisão concessiva da pensão repousa em que o prazo de carencia de cinco annos, abolido em relação aos herdeiros da victima do accidente pelo art. 23 do decreto n. 24.637, de 1934, o foi também, implicitamente e *ad-instar*, em relação á aposentadoria por invalidez;

Considerando que, por outro lado, a decisão da Junta se funda em que o empregado, embora com menos de cinco annos de serviço, só não tem direito á aposentadoria por invalidez quando, attingido pela incapacidade relativa, poderá continuar a trabalhar;

Considerando que o empregado ficou invalido para o seu serviço; outro serviço a empresa não lhe quer dar, nem a tal é obrigada e isso equivale, para os efeitos da legislação social, á invalidez para o serviço;

Considerando que os pareceres de fls. 10 e 26 definem perfeitamente a situação e conceituam a questão juridica em seus verdadeiros aspectos;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida que concedeu a Antonio Rodrigues Cardoso aposentadoria por invalidez. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator. — Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adj. do procurador geral.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

DISPONIBILIDADE EM 23 DE DEZEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	30.377:880\$800	—	4.997:035\$000	25.380:845\$800
Banco do Brasil — C/Seguros.....	562:980\$500	—	—	562:980\$500
Banco do Brasil — C/Emprestimos.....	22:933\$800	—	2:300\$000	20:633\$800
				25.964:460\$100
Títulos de Divida Publica.....	8.715:829\$600	4.990:000\$000	—	13.705:829\$600
				39.679:624\$700
Caixa (Annexo).....	98:882\$830	5.101:074\$300	5.048:028\$500	39.670:289\$700
				151:928\$630
Sommas.....	39.778:507\$530	10.091:074\$300	10.047:363\$500	
				Saldo actual. 39.822:218\$330

DISPONIBILIDADE EM 24 DE DEZEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		- Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	25.380:845\$800	104:033\$300	130:000\$000	25.354:879\$100
Banco do Brasil — C/Seguros.....	562:980\$500	—	—	562:980\$500
Banco do Brasil — C/Emprestimos.....	20:633\$300	—	2:007\$300	18:626\$500
Titulos de Divida Publica.....	13.705:829\$600	—	—	25.936:486\$100 13.705:829\$600
Caixa (Anexo).....	39.670:289\$700 151:928\$630	104:033\$300 130.000\$000	132:007\$300 117:401\$600	39.642:315\$700 164:527\$030
Sommas.....	39.822:218\$330	234:033\$300	249:408\$900	
Saldo actual.....				39.806:842\$730

DISPONIBILIDADE EM 26 DE DEZEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	25.354:879\$100	—	—	25.354:879\$100
Banco do Brasil — C/Seguros.....	562:980\$500	2:795\$900	—	565:776\$400
Banco do Brasil — C/Emprestimos.....	18:626\$500	—	—	18:626\$500
Titulos de Divida Publica.....	13.705:829\$600	—	—	25.939:282\$000 13.705:829\$600
Caixa (Anexo).....	39.642:315\$700 164:527\$030	2:795\$900 —	— 94:367\$900	39.645:111\$600 70:159\$130
Sommas.....	39.806:842\$730	2:795\$900	94:367\$900	
Saldo actual.....				39.715:270\$730

DISPONIBILIDADE EM 28 DE DEZEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	25.354:879\$100	—	—	25.354:879\$100
Banco do Brasil — C/Seguros.....	565:776\$400	—	—	565:776\$400
Banco do Brasil — C/Emprestimos.....	18:626\$500	—	—	18:626\$500
Titulos de Divida Publica.....	13.705:829\$600	—	—	25.939:282\$000 13.705:829\$600
Caixa (Anexo).....	39.645:111\$600 70:159\$130	— 9:216\$900	— 8:792\$600	39.645:111\$600 70:583\$430
Sommas.....	39.715:270\$730	9:216\$900	8:792\$600	
Saldo actual.....				39.715:695\$030

DISPONIBILIDADE EM 29 DE DEZEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	25.354:879\$100	235:572\$600	—	25.590:451\$700
Banco do Brasil — C/Seguros.....	565:776\$400	—	—	565:776\$400
Banco do Brasil — C/Empréstimos.....	18:626\$500	—	—	18:626\$500
Titulos de Divida Publica.....	13.705:829\$600	—	—	26.174:851\$600
Caixa (Annexo).....	39.645:111\$600 70:583\$430	235:572\$600 16:581\$900	16:970\$100	39.880:684\$200 70:195\$230
Sommas.....	39.745:695\$030	252:154\$500	16:970\$100	
Saldo actual.				39.950:879\$430

DISPONIBILIDADE EM 30 DE DEZEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	25.590:451\$700	23:453\$600	3:837\$200	25.609:768\$100
Banco do Brasil — C/Seguros.....	565:776\$400	—	—	565:776\$400
Banco do Brasil — C/Empréstimos.....	18:626\$500	—	1:937\$400	16:689\$100
Titulos de Divida Publica.....	13.705:829\$600	—	—	26.192:233\$600
Caixa (Annexo).....	39.880:684\$200 70:195\$230	23:453\$600 22:707\$500	5:774\$600 29:960\$700	39.898:083\$200 62:942\$030
Sommas.....	39.950:879\$430	45:861\$100	35:735\$300	
Saldo actual.				39.961:005\$230

Ministerio da Agricultura

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro corrente.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1936

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:
(Secção de Consignação):

N. 3.387 — Communico-vos em resposta ao vosso officio n. 750, de 24 de novembro ultimo, que o Sr. escriptu-

ario Rouget de L'Isle Perez, teve conhecimento, em 7 do corrente mez, da conta corrente apresentada pelo Circulo dos Funcionarios, encaminhada a esta Directoria com o vosso officio acima referido.

Sobre o expediente em apreço, ncluso vos remetto uma certidão passada por este Serviço, a pedido do citado funcionario, bem como, a informação prestada pelo mesmo em cumprimento a vossa solicitação.

— Sr. inspector agricola da 4.ª Região — Cidade do Salvador — Bahia:

N. 3.390 — Com referencia ao vosso pedido constante do officio n. 1.395, de 10 do corrente mez, communico-vos que esta Directoria lamenta não poder enviar-vos os cinquenta exemplares da obra intitulada "Formação do Pomar", em virtude de já terem sido distribuidos todos os numeros que existiam em "stock".

— Sr. assistente chefe da 3.ª Secção Technica em Recife — Estado de Pernambuco:

N. 3.395 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria do Sr. ministro, pela qual fostes designa-

do como representante deste ministério, junto a Delegacia do Tribunal Maritimo desse Estado.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.396 — Incluso, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a 2.ª via do boletim da renda arrecadada, em sellos federaes, na forma do art. 2.º do Regulamento aprovado pelo decto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, taxa de inspecção de citrús e de expedição de certificados de inspecção para exportação, durante o mez de novembro proximo passado, pela Fiscalização de Fructas em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, peste Serviço, na importância de 425\$800 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos réis).

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que, com o officio n. 3.397, de hoje datado, fiz á D. E. C., além da identica remessa, a dos documentos comproboratorios da arrecadação em apreço.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 3.397 — Identico ao officio numero 3.396.

Dia 21**Sr. director geral do D.N.P.V.:**

N. 3.398 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, em cinco vias, as inclusas relações do pessoal a ser contratado para os Campos de Propagação de Plantas Fructíferas nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Ceará, Piahy e Maranhão e Estação Experimental de Viticultura e Enologia no Estado do Paraná, a partir de 1 de janeiro de 1937 a 31 de dezembro do mesmo anno.

Em anexo remetto-vos tambem os documentos exigidos no art. 671, de 1 de junho do corrente anno, dos Srs. Amintas Floriano da Silva, Hamilton Souza Oliveira, Salvador Nonato de Souza, Sra. Ceceres Cavalcante, a serem contractados para os trabalhos do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas.

As despesas para pagamento desse pessoal deverá correr por conta da lei numero 284, de 28 de outubro de 1936 (anexo II), verba 1ª, consignação II — D. N.P.V. — sub-consignação n. 8 — Para as despesas provenientes de acordos entre os Estados e este serviço.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Secional junto a este ministerio:

N. 3.399 — Para os devidos fins, passo ás vossas mãos o incluso balancete explicativo da renda arrecadada, especie, decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, pelos portos de Santos e S. Sebastião, durante o mez de novembro proximo passado, na importancia de 54:151\$400 (cincoenta e quatro contos cento e cinquenta e um mil e quatrocentos réis).

Outrosim, cumpre-me informar-vos que, pelos motivos expostos no officio n. 2.884, de 15 de outubro do corrente anno, não acompanham o presente officio as cópias authenticas das guias de recolhimento effectuado no referido mez de novembro.

— Sr. director geral do D.N.P.V.:

N. 3.400 — Idetico ao officio numero 3.399.

— Sr. director da D.E.C.:

N. 3.401 — Idetico ao officio numero 3.399.

— Sr. assistente-chefe da 1ª secção Technica:

N. 3.402 — Remetto-vos dois exemplares do relatório da Comissão Technica designada pelo Sr. ministro para o julgamento dos processos de combate á formiga sativa e que em numero de 50 foram enviados a esta directoria para distribuição entre seus technicos pelo Serviço de Defeca Sanitaria Vegetal.

— Sr. assistente-chefe da 2ª secção Technica:

N. 3.403 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. assistente-chefe da 3ª secção Technica:

N. 3.404 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. assistente-chefe da 4ª secção Technica:

N. 3.405 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. assistente encarregado do Posto de Fiscalização de Casas de Embalagem, em Campo Grande:

N. 3.406 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. assistente encarregado do Posto de Fiscalização de Casas de Embalagem, em Nova Iguassú:

N. 3.407 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. encarregado do Serviço de Fiscalização em S. Gonçalo:

N. 3.408 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. encarregado do Serviço de Fiscalização no Caes do Porto, Rio:

N. 3.409 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. encarregado do Serviço de Fiscalização no porto de Santos — São Paulo:

N. 3.410 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. encarregado do Serviço de Fiscalização em Porto Alegre:

N. 3.411 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. encarregado do Serviço de Fiscalização em Paranaguá:

N. 3.412 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. sub-assistente encarregado do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas "Buenos Ayres" — Therezina:

N. 3.413 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. assistente Ariosto R. Peixoto:

N. 3.415 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. sub-assistente Ramão Gomes de Freitas:

N. 3.416 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. sub-assistente encarregado do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas de Ingaúra — São Paulo:

N. 3.417 — Idetico ao officio numero 3.402.

— Sr. encarregado da Fiscalização Portuaria de Fructas — Av. Barão de Tefé n. 27 — Caes do Porto — Nesta:

N. 3.418 — Para o conhecimento dessa Fiscalização, passo ás vossas mãos as inclusas cópias das informações prestadas á Secretaria de Estado do Ministerio das Relações Exteriores pelo Consulado do Brasil em Londres, relativamente ás condições sanitarias de chegada, dos ultimos carregamentos de fructas citricas brasileiras, aquelle porto, durante o mez de novembro proximo passado, informações essas que foram encaminhadas a este Serviço com o officio EC/602/802.51 (60) (42) de 25 de novembro do corrente anno e protocolado nesta directoria sob o numero 4.235, em data de 3 do corrente mez.

— Sr. encarregado da Fiscalização de Postos de Embalagem deste Serviço — Av. Lyra Castro — Nova Iguassú — Estado do Rio:

N. 3.419 — Idetico ao officio numero 3.418.

— Sr. encarregado da Fiscalização de Postos de Embalagem deste Serviço — R. Augusto de Vasconcellos n. 45-A — Campo Grande — Nesta:

N. 3.420 — Idetico ao officio numero 3.418.

— Sr. encarregado da Fiscalização de Postos de Embalagem deste Serviço — Alcantara (S. Gonçalo) — Niteroy:

N. 3.421 — Idetico ao officio numero 3.418.

— Sr. chefe da Fiscalização Portuaria de Fructas no Porto de Santos:

N. 3.422 — Idetico ao officio numero 3.418.

— Sr. encarregado da Fiscalização Portuaria de Fructas, rua Venancio Ayres n. 464 — Porte Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.423 — Idetico ao officio numero 3.418.

— Sr. encarregado da Fiscalização Portuaria de Fructas, rua 15 de Novembro n. 60 — Paranaguá, Estado do Paraná:

N. 3.424 — Idetico ao officio numero 3.418.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 3.426 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de hoje datada, resolvi, de accordo com o artigo 275, letra L, do Regulamento do Departamento Vegetal, conceder 60 dias de licença para tratamento de saude nos termos do art. n. I, do decreto numero 14.665, de 1º de fevereiro de 1924, ao trabalhador de 4ª classe, da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, Geny Maria da Silva, a partir de 1º de dezembro de 1936.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.427 — Idetico ao officio numero 3.426.

— Sr. assistente-chefe da 1ª Secção Technica:

N. 3.428 — Idetico ao officio numero 3.426.

Dia 26

Sr. assistente chefe da 3ª Secção Technica, avenida Marquez de Olinda numero 33 — Recife:

N. 3.431 — Em referencia ao vosso officio n. 392 de 9 do corrente mez, levo ao vosso conhecimento que, no boletim de renda do mez de novembro findo, 5ª linha, encaminhado a esta directoria pelo officio supracitado, o funcionario encarregado de confeccional-o, escripturou: "720 caixas de abacaxis exportados 772\$000, um certificado 1\$", quando deveria ter feito — 710 caixas de abacaxis exportados 71\$000, dois certificados 2\$000". Das duas formas expostas, o total é o mesmo, isso, em virtude da taxa de fiscalização sobre 10 caixas de abacaxis consignadas a mais, ser igual a taxa de exportação do certificado consignado a menos. Chega-se a esta conclusão á vista dos dados constantes da mappa de exportação da segunda quinzena de novembro findo.

Engano idetico, se verifica da discriminação feita na guia da recolhimento de 5 do corrente mez.

Cumpre-me salientar, ainda, que as importancias de 454\$ 324\$ e 73\$, — relativamente aos mapps de exportação e as guias de recolhimento, — foram recolhidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nessa cidade, fóra do prazo estabelecido pelo art. 151 do Codigo de Contabilidade da União.

Além disso, a importancia constante da guia referente á venda de 450 fructos de abacaxis, data de 24 de novembro ultimo, só foi recolhida, conforme recibo daquella Delegacia Fiscal, no dia 9 do corrente mez.

A infracção do já citado artigo n. 151, se deu, também, no mez de outubro proximo passado.

A' vista do exposto, solicito as vossas urgentes providencias no sentido de ser remetido a esta directoria em tres vias, novo boletim da renda do mez de novembro ultimo devidamente rectificado, bem como esclarecimentos sobre as irregularidades mencionadas.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.432 — Em additamento ao officio n. 3.398, de 21 de dezembro do corrente anno, remetto-vos os documentos exigidos pelo decreto 871, de 1º de junho de 1936, de D. Philometa de Assis Marinho e José Gentil Ferreira Lima, a serem contractados para os trabalhos do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas de Guaratinguetá, durante o anno de 1937, cujos nomes já foram incluídos nos quadros do passoa a ser contractado e encaminhados a essa Directoria Geral com o officio acima citado.

N. 4.434 — Para effeito de pagamento, junto vos remetto, em quatro vias as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de ns. 12.318 e 12.319, nas importancias de 107\$600, e 40\$600, respectivamente, proveniente do fornecimento de gaz á Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, no mez de outubro proximo findo.

N. 3.435 — Para effeito de pagamento, junto vos remetto em quatro vias as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., de numeros 12.708 e 12.709, nas importancias de 122\$700 e 132\$800, respectivamente, proveniente de fornecimento de energia electrica á Estação Experimental de Pomologia de Deodoro no mez de outubro proximo findo.

N. 3.437 — Em additamento ao meu officio n. 3.239, de 28 de novembro ultimo, solicito-vos urgentes providencias no sentido de que a disposição do credito pedida na relação encaminhada a essa Directoria Geral com o officio acima referido, para pagamento dos vencimentos de um ajudante no Estado da Parahyba do Norte, seja transferido para o Thesouro Nacional nesta capital e o pedido para ser distribuido ao Thesouro Nacional destinado ao pagamento dos vencimentos de um sub-assistente, transferido para a Delegacia Fiscal no referido Estado da Parahyba.

Dia 28

Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministerio:

3.440 — De conformidade com o aviso n. 2.078, de 22 de abril do corrente anno, do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas copia-authenticas dos certificados fornecidos pelo Thesouro do Estado da Parahyba, clausula XII do contracto firmado entre a União e o Estado da Parahyba do Norte e pela Collectoria Federal em Espirito Santo (viso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministerio da Fazenda), J proveniente dos recolhimentos da renda da Estação Experimental de Fructicultura Tropical em Espirito Santo, no Estado da Parahyba, deste Serviço,

durante o mez de novembro ultimo, nas importancias de 39\$300 e 78\$500, respectivamente.

Sr. director da D. E. G.:

N. 3.441 — Identico ao officio numero 3.440.

Sr. director Geral do D. N. P. V.:

N. 3.442 — Identico ao officio numero 3.440

N. 3.444 — Annexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins o boletim de renda do mez de novembro ultimo, do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas em Guaramiranga, no Estado do Ceará, deste Serviço, com a declaração: Não houve renda.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que, com o officio n. 3.445, de hoje datado, fiz identica remessa á D. E. G.

Sr. Director da D. E. C.:

N. 3.445 — Identico ao officio numero 3.444.

Sr. Director Geral do D. N. P. V.:

N. 3.447 — Junto vos remetto, em quatro (4) vias, a folha de pagamento supplementar de uma contractada nos termos dos artigos 5º e 6º do decreto numero 872, de 1 de junho de 1936, para os trabalhos da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro e Laboratorio de Pomologia do Serviço de Fructicultura, relativa ao mez de dezembro do corrente anno, na importancia de 133\$300 (cento e trinta e tres mil e trezentos réis).

Sr. Encarregado da Fiscalização de Fructas em Porto Alegre — Rua Venancio Ayres, 464 — Porto Alegre.

N. 3.448 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta Directoria, tendo em vista continuas reclamações, resolveu tornar sem effeito sua autorização anterior para exportação de laranjas temporas.

Sr. sub-assistente Ramão Gomes de Freitas. — Escola Agricola "Elyseu Maciel" — Pelotas.

N. 3.449 — Identico ao officio numero 3.448.

Sr. Assistente Tasso de Miranda — Fiscalização de Fructas no porto desta capital.

N. 3.450 — Identico ao officio numero 3.448.

Sr. Sub-Inspector Julio Torres — Fiscalização de Fructas no porto de Santos.

N. 3.451 — Identico ao officio numero 3.448.

N. 3.453 — Em resposta ao vosso officio n. 356, de 8 do mez em curso, communico-vos que esta Directoria, á vista das conclusões do parecer do Sr. sub-assistente Casimiro Guimarães Junior, resolveu autorizar a expedição de certificado de inspecção de banana para exportação para a Republica Oriental do Uruguay, mediante a apresentação nessa Fiscalização da respectiva tabella de julgamento.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.455 — Annexo, remetto-vos, para os devidos fins, o boletim de renda do mez de novembro ultimo, do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas de "Buenos Ayres", no Estado do Piahy, deste Serviço, com a declaração: Não houve renda.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que, com o officio n. 3.454, de hoje datado, fiz identica remessa á D. E. C.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 3.456 — Identico ao officio numero 3.455.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.457 — Identico ao officio numero 3.457.

— Sr. director geral do D. E. C.:

N. 3.454 — Identico ao officio numero 3.455.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1936

Officios:

Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.975 — Remette, acompanhada do respectivo requerimento e para que o seu pagamento seja effectuado por exercicios findos, a conta na importancia de 31\$200 de que é credora a Rede Mineira de Viação, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no anno de 1934.

N. 2.976 — Remette, acompanhado do respectivo requerimento e para que o seu pagamento seja effectuado por exercicios findos, a conta na importancia de 61\$700, de que é credora a Rede Mineira de Viação, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no anno de 1934.

— Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Pará:

Circular n. 71 — Transmite copia do officio n. 1.768, de 10 deste mez, da Directoria de Defesa Sanitaria Vegetal, relativamente ao commercio de insecticidas e fungicidas.

Dia 22

Sr. director de Estatística da Produção:

N. 2.980 — Solicita suas providencias no sentido de ser publicado no "Boletim do Ministerio da Agricultura" o parecer da autoria do assistente desta directoria, engenheiro agronomo Luiz Montera, concernente á reclamação do Centro de Exportadores de Algodão do Estado do Ceará contra o emprego de *piso de madeira, claraboia*, etc., nos armazens dos estabelecimentos de beneficiamento e enfiamento do algodão.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.981 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, a folha de ajuda de custo na importancia de 3:200\$ concedida pelo Sr. ministro ao assistente da S. D. S. V. agronomo Josué Augusto Deslandes, posto á disposição desta Directoria para o fim especial de realizar trabalhos de reconhecimento e outros relacionados com o combate ao "Fusarium Vaseinfectum Atk", nos Estados algodoeiros do Nordeste.

Dia 21

Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.

N. 2.983 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, as contas no total de 358\$200 de que é credora a Com-

panhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a transportes concedidos em proveito deste Serviço no corrente mez.

Dia 24

Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.997 — Remette, para que pela D. G., seja requisitado o respectivo pagamento, a folha suplementar de vencimentos do pessoal contratado desta Directoria, relativa ao mez de dezembro expirante, na importancia total de réis 5:650\$000.

24 de dezembro de 1936

N. 2.998 — Remette, para que pela D. G. seja requisitado o respectivo pagamento a folha de vencimentos do pessoal contratado desta directoria, relativa ao mez de dezembro expirante, na importancia total de 6:640\$300.

Sr. Inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 3.001 — Remettendo a port. respectiva comunica que, em 15 do mez corrente, foi suspenso, por 10 dias e a partir de 30 de novembro ultimo, o auxiliar de 3ª classe, contratado, dessa Inspectoria, Nelson Cerqueira, por ter faltado ao cumprimento de seus deveres.

Exmo. Sr. Governador do Estado de Sergipe:

N. 3.002 — Tendo sido designado o Inspector João Augusto Falcão de Almeida e Silva, para dirigir o "Accordo" deste Serviço nesse Estado, solicita a S. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem feitos os depositos da quota estadual no Banco do Brasil em Aracaju com a menção do nome do referido funcionario.

Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral D. N. P. V.

N. 3.003 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado na Pagadoria deste Ministerio, a conta na importancia de 859\$200, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, relativa ás assignaturas dos aparelhos telephonicos desta Directoria, no segundo semestre do corrente anno.

N. 3.004 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, a folha de ajuda de custo na importancia de 1:200\$, concedida pelo Sr. ministro ao auxiliar de classificação desta Directoria, Mario Peruochi, por ter sido transferido da Comissão de Classificação no Estado de São Paulo, para identica Repartição na de Curitiba, no Estado do Paraná.

Dia 26

Sr. Inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 3.008 — Remette para serem pagas por essa Inspectoria as contas numeradas 5.221 e 5.284, no total de 171\$200, relativas a transportes concedidos pela The Leopoldina Railway Comp. Ltda., nos mezes de outubro e novembro ultimos.

Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.

N. 3.009 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, a folha de diarias a que fizeram jus o classificador deste Serviço, Antonio Pombo e 11 outros funcionarios, durante os mezes de outubro e novembro ultimos, na importancia total de 2:665\$000.

Sr. encarregado do Expediente da Directoria do D. N. P. V.

N. 3.010 — Remette as relações de diarias abonadas aos funcionarios deste Serviço, durante os mezes de outubro e novembro ultimos.

N. 3.011 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, as contas no total de 306\$200 de que é credora a The Leopoldina Railway Comp. Ltda., relativas a transportes concedidos em proveito deste Serviço no corrente anno.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1936

Mario Abrantes da Silva Pinto, pedindo o pagamento de uma gratificação, por haver substituido, como assistente-chefe do Laboratorio Central da Produção Mineral, o director do estabelecimento, no periodo em que este esteve á disposição do governo de Minas Geraes. — Archive-se. (DEC-18.567-35.)

Luiz Oswaldo de Carvalho e outros, pedindo o pagamento, por exercicios findos, de gratificação a que fizeram jus, por serviços prestados como examinadores em concurso realizado no D. N. P. A., em junho de 1935. — De accordo em que não há como solver a divida, de vez que não houve acto de autoridade competente, reconhecendo-a na vigencia do exercicio de 1935. (DEC 13.336-36.)

José Paiva de Oliveira Junior, pedindo pagamento de diarias no periodo de 4 de novembro a 31 de dezembro de 1934. — Archive-se. (D. E. C. 7.247-1935.)

Alberto Goulart Wucherer, pedindo pagamento de diarias a que fez jus, no periodo de novembro a dezembro de 1934. — Archive-se. (D. E. C. 1.542-935.)

Leopoldo Schimmelpfeng, pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, por falta de apoio legal. (D. E. C. 16.664-936.)

Ildefonso Serpa, pedindo pagamento de abono de dois mezes de vencimentos. — Archive-se. (D. E. C. 5.509/36.)

Nero Passos, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Não tem direito ao que requer. (D. E. C. 5.730/36.)

Emir Roseiro, pedindo pagamento de diarias a que se julga com direito, no periodo de 21 a 31 de dezembro de 1935. — Archive-se. (D. E. C. 20.778/36.)

Syndicato dos Vinicultores de Caldas, pedindo pagamento de auxilio. — Aguarde-se o proximo exercicio. (D. E. C. 17.923/36.)

Roberto Pinheiro, pedindo pagamento de duas ajudas de custo. — Indeferido. (D. E. C. 6.073/36.)

Oswaldo Jardim da Silva, pedindo pagamento de diarias a que fez jus, no periodo de setembro, outubro e novembro de 1935. — Archive-se. (D. E. C. 20.338/36.)

Dia 16 de dezembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.287 — Encaminho o processo, relativo ao pagamento da importancia de 1:000\$000 (um conto de réis), de que é credor José Hereulano Bueno, proveniente da auxilio concedido, por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda "Campešina", de sua propriedade, sita no municipio de Atibaia, Estado de São Paulo, nos moldes da planta adoptada por este ministerio.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.288 — Em additamento ao aviso n. 6.190, de 7 do corrente mez, remette o documento em que a "Sociedade Rural do Triangulo Mineiro", com a qual este ministerio celebrou um accordo, em 26 de novembro de 1936, comprova a sua existencia legal.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.289 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia total de onze contos e quatrocentos oitenta e seis mil e cem réis (11:486\$100), de que é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", proveniente de transportes de reproductores em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o corrente exercicio.

Dia 17

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.290 — Encaminho o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto vinte e cinco mil e seiscentos réis (1:025\$600), de que é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", proveniente da concessão de passagens em proveito da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 6.291 — Encaminha o processo, referente ao pagamento da importancia de 1:000\$000 (um conto de réis), a titulo de adiantamento, a ser entregue ao ajudante da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, Egberto de Albuquerque Land, para attender, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, ás despesas miudas e de prompto pagamento, da referida directoria.

N. 6.292 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de dezoito contos e seicentos e cincoenta mil réis (18:750\$000), de que é credor o Conselho Federal Florestal, proveniente da subvenção concedida ao mesmo, correspondente ao quarto e ultimo trimestre de 1936.

N. 6.293 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 3:872\$300, de que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de transportes concedidos, no corrente anno, ao Serviço de Fomento da Produção Animal.

N. 6.294 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 6:081\$900, de que é credora a Compa-

nhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de animais, feitos no corrente anno, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal.

N. 6.298 — Encaminha o processo referente ao pagamento da importancia de 1:000\$, proveniente do auxilio concedido a Armando Belford Guimarães, nos termos do § 1º do art. 43 do Regulamento do D. N. P. A., por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda "Aremar", de sua propriedade, situada no municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, nos moldes da planta adoptada por este ministerio.

N. 6.399 — Encaminha o processo referente ao pagamento da importancia de 536\$200, proveniente do auxilio concedido a Antonio Berford Guimarães, por haver construido um silo subterraneo do tipo Cydindro, com capacidade para 25 tons. e 446 kilos, na fazenda "Aremar", de sua propriedade, sita no municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, nos moldes da planta adoptada por este ministerio, sendo o calculo feito á razão de 25\$ por tonelada de silagem.

N. 6.300 — Encaminha o processo referente ao pagamento da importancia de 2:770\$900, proveniente do auxilio concedido a José Procopio Teixeira Filho, por haver construido um silo do tipo "encosta de morro", com capacidade para 79 tons. e 168 ks., na fazenda "Recreio", de sua propriedade, sita no municipio de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, nos moldes da planta adoptada por este ministerio, sendo o calculo para o auxilio feito á razão de 35\$ por tonelada de silagem.

N. 6.301 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 351\$700, de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de reprodutores em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante os mezes de junho e julho do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.306 — Submette á deliberação o processo em que João Ribas, auxiliar de 3ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, do D. N. P. A., reclama o pagamento de vencimentos do seu cargo, no periodo em que o exerceu em caracter interino.

O processo acha-se devidamente informado pela Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado.

N. 6.310 — Solicita providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao sub-assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, Aristides Henriques de Oliveira, o adeantamento da importancia de nove contos e setecentos mil réis (9:700\$), para attender, durante o mez de dezembro deste anno, ás despesas com o material necessario aos estudos geologicos e levantamentos topographicos nos Estados de Minas Geraes, Espirito Santo, Bahia, Pernambuco e Sergipe, em pontos afastados das repartições pagadoras.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.311 — Em solução ao officio numero 5.325, P. 36, de 28 de novembro findo, transmite uma copia authentica da autorização dada pelo Sr. presidente da Republica para a aquisição de uma caminhonete destinada ao 7º districto do Serviço de Aguas, deste ministerio, conforme consta do meu aviso n. 5.428, de 26 de outubro ultimo.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao este ministerio:

N. 6.312 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de quinhentos e dez mil réis (510\$000), de que são credores Dalmo Esteves de Almeida e outro, ambos ajudantes technicos de 5ª classe, contractados, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jus durante o mez de novembro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.340 — Em referencia ao aviso n. 6.265, de 14 de dezembro corrente, comunica que o adiantamento nelle solicitado destina-se a attender ao pagamento do pessoal admittido de accordo com o decreto n. 374, de 4 de junho de 1936, e differenças de remuneração do mesmo pessoal, em face do decreto numero 872, de 1-6-36, assim especificado: Diferença de remuneração (nos mezes de abril e maio);

Pagamentos não effectuados (nos mezes de junho e setembro).

O pessoal em questão é necessario para o serviço de pesquisa de petroleo em Monte Alegre e Tapajós, no Estado do Pará; estudos de jazidas metallíferas no Estado de Minas Geraes sondagens em Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.342 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de trinta e quatro mil e oitocentos réis (34\$800), de que é credora a Estrada de Ferro Maricá, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 6.343 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 110\$000 (cento e dez mil réis), proveniente de concessão de transportes em proveito do meu gabinete, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 6.344 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia total de tres contos setecentos e dezsete mil e oitocentos réis (3:717\$600), de que é credora "The Leopoldina Railway Company Ltd.", proveniente de transportes de reprodutores em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o corrente exercicio.

N. 6.345 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia total de novecentos e noventa e sete mil e seiscentos réis (997\$600), de que é credora a "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", proveniente de fornecimento de luz electrica em favor desta Secretaria de Estado, durante o mez de junho de 1936.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.346 — Restitue o processo de pagamento por exercicios findos, numero 7.622, na importancia de duzentos mil réis (200\$000), proveniente de vencimentos de disponibilidade em 1933, de que é credor Arlindo Paiva, ex-servente da extincta Inspectoria Agricola do 12º districto, no Estado do Espirito Santo, e solicita providencias no sentido de ser a divida em apreço liquidada no Thesouro Nacional, á conta da verba propria desse ministerio, do orçamento vigente.

N. 6.347 — Devolvendo a V. Excia. o processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero 49.664, de 1935, e em additamento ao aviso n. 3.455, de 8 de julho do anno passado, solicita providencias afim de que a divida na importancia de trezentos e vinte mil réis (320\$000), proveniente de vencimentos de disponibilidade relativos aos exercicios de 1933 e 1934, de que é credora D. Raymunda Pinheiro de Freitas, seja paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Fortaleza, Estado do Ceará.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portarias assignadas

Dia 12 de dezembro de 1936

Concede 6 mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, Raul Primo da Costa Pereira, nos termos do art. 8º n. I do decreto n. 14.662 de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 19 de dezembro de 1936

Concede 4 mezes de licença, para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro do corrente anno, sendo parte (periodo de 11 de setembro a 11 de dezembro) nos termos do art. 8º n. I e o restante (periodo de 12 de dezembro a 12 de janeiro de 1937) de accordo com os ns. I e II do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-ajudante da Inspectoria Regional no Rio Grande do Sul, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Eduardo La Porta Baldino.

Dia 19 de dezembro de 1936

Concede 90 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao ajudante da I. R. em S. Salvador, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Geraldo Guanabario Freiria.

Dia 23 de dezembro de 1936

Designa o director, em comissão, do Instituto de Biologia Animal, medico-veterinario Argemiro de Oliveira para, no Estado do Rio Grand do Sul, estudar a possibilidade de ser instalada, em cooperação com as autoridades locais, uma Estação Experimental destinada ao estudo da pathologia animal.

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1936

Helio Francisco de Carvalho da Silva, sub-ajudante interino do Serviço de Fomento da Produção Animal, com exercicio em Porto Alegre, solicita sua transferencia para a cidade de Juiz de Fora. — Indeferido.

Isaac Moussatché e José Custodio Canto Guimarães, ajudantes das I. I. R. R. do S. I. P. O. A. e S. D. S. A. em São Paulo e Porto Alegre, res-

pectivamente, solicitam permuta de seus cargos. — Indeferido, em face da informação.

Diamantino de Almeida, ex-guarda sanitário de carnes e derivados, tendo sido dispensado por falta de verba, solicita o seu aproveitamento. — Indeferido.

José Mosqueira Pereira de Mello, ex-ajudante, interino, solicita o seu aproveitamento. — Indeferido.

Luiz Casado de Lima, auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, solicita 60 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 194 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceu o Sr. auditor Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 30.059, de Manoel Gonçalves de Souza Portugal, collector federal em Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia também a situação do escrivão Floriano André Muller, no mesmo periodo.

N. 31.120, de Luiz Pereira da Costa, agente postal em Venda das Pedras, Estado de 1931 a 31 de dezembro de 1934.

N. 32.038, de Maria Nogueira de Barros, agente do correio em Mazaganopolis, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 32.043, de Benedicto Arraes de Lima, diarista, commissionado como agente postal-telegraphico, em Castanhal-Pa, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 32.045, de Laura de Oliveira Passos de Pinho, agente do correio em Irituia-Pa, Estado do Pará, em 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 32.709, de Telon de Carvalho (tenente-coronel), relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 7:000\$000, recebido em virtude do officio n. 2.362, de 14 de agosto de 1934, da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

N. 32.815, de João Maués auxiliar de 2ª classe, commissionado, thesoureiro da Directoria Regional do Correio e Telegrapho do Estado do Pará, de 1 de novembro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 33.054, de Anna Nunes Leite, agente postal-telegraphica em Desterro, Estado da Parahyba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.055, de Malvina Oropolato, agente postal-telegraphica em Assunguy, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 39.077, de Dolores de Vasconcellos uilhem, agente postal em Bomsuccesso, Districto Federal, de 1 de abril 31 de dezembro de 1935.

N. 39.185, de Justiniano Bezerra da Souza, agente do correio em Camalaú, Estado da Parahyba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.186, de Luiz Dias de Freitas, agente do correio em Jacarahú, Estado da Parahyba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.244, de Carlos Pereira da Silva, thesoureiro da succursal n. 7 do Districto Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.262, de Julia Placido Barreto, agente do correio em Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, de 8 de agosto de 1918 a 10 de setembro de 1919 e de 15 de dezembro de 1919 a 31 de dezembro de 1934.

N. 33.573, de Augusto Antonio da Rocha, agente do correio em Barão de Aquino, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.574, de Pio de Podestá, agente do correio em Monte Bello, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1931 a 30 de junho de 1932.

N. 33.595, de Demetrio Carpoitch, agente postal em Paulo de Frontin, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.703, de Blamor Lafayette Bezerra, almoxarife da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 6:000\$000, recebido no Thesouro Nacional em 30 de dezembro de 1935.

N. 33.835, de Elsa Hoffmann, ex-agente, exercendo o cargo de thesoureira da agencia postal telegraphica em Rio Negrinho, Estado de Santa Catharina, de 31 de agosto de 1934 a 28 de fevereiro de 1935.

N. 33.848, de João Borges Moreira, agente do correio em Leilão da Cunha, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.852, de Clarice Amaral Martins, thesoureira da agencia postal-telegraphica em Tibagy, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.899, de Evandro Soares da Costa, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934 e de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934.

N. 33.900, de Antonio Augusto de Faria, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934 e de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934.

N. 33.905, de Maria da Gloria Paiva, ex-agente do correio em São Domingos de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de maio de 1928 e de 1 de junho de 1929 a 30 de novembro de 1931.

N. 33.909, de Evandro Soares da Costa, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934 e de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934.

N. 33.91, de Maria dos Santos Dutra, agente do correio em Porto das Caixas,

Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.911, de Eremita Nascimento Cotrin, agente do correio de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, de 20 de julho a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.936, de Helena de Pinho Salgueiro, agente do correio de Bocca do Matto, Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 24.510, de Benedicto Ferreira Alves, ex-collector federal em Capivary, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1914 a 6 de dezembro de 1926, no qual se aprecia também a situação do escrivão Domingos Andrade.

N. 29.793, de Moysés de Araujo, collector federal em União da Victoria, Estado do Paraná, de 1 de janeiro de 1932 a 31 de março de 1934, no qual se aprecia também a situação dos escrivães Joaquim Ignacio de Souza e Innocencio de Oliveira, nos periodos, respectivamente, de 1 de janeiro de 1932 a 2 de agosto de 1933 e de 15 de setembro de 1933 a 31 de março de 1934.

N. 34.328, de Misael da Silveira, ex-administrador da Mesa de Rendas em Camamu, Estado da Bahia, de 26 de junho de 1934 a 31 de maio de 1935, no qual se aprecia também a situação do respectivo escrivão Lucio Manoel dos Santos.

N. 32.939, de Carlos Cardoso Tinoco, collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 8 de abril de 1925 e de 15 de junho a 31 de dezembro de 1925, no qual se aprecia também a situação do escrivão Olegario de Miranda Pinto, nos periodos de 28 de junho de 1929 a 8 de abril de 1925 e de 15 de junho a 31 de dezembro do mesmo anno.

N. 333.225, de Henrique Alfredo Nohmann, ex-agente do correio em Bella Vista, Estado de Santa Catharina, de 1 de julho de 1929 a 1 de abril de 1935.

N. 33.404, de João Schindler, ex-agente do correio em Bathéas, Estado de Santa Catharina, de 1 de janeiro de 193 a 31 de janeiro de 1933.

N. 33.904, de Maria de Gloria Paiva, ex-agente do correio em São Domingos de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de maio de 1928.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importancias de réis 3:159\$704, 1:035\$468, 120\$000, 471\$017, 37\$125, 70\$000 e 20\$000, declarando também em credito os escrivães acima mencionados pelas quantias de réis 680\$767, 1:506\$093, 558\$144, 86\$000 e 6:583\$590 e mandou lavrar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 27.416, de Raul Pacheco de Castro, ex-collector federal em Guahyba, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931, no qual se aprecia igualmente a situação do escrivão Ernani Baumann.

N. 32.185, de Julio dos Santos, ex-agente postal em Quatá, Estado de São Paulo, de 5 de março de 1929 a 10 de novembro de 1934.

O Tribunal julgou os responsáveis em alcance pelas importancias de 955\$962, 648\$042 e 9:998\$900, acrescido dos juros devidos e mandou lavar, nesse sentido, os competentes accordãos.

N. 32.097, de Hermenegildo Bastos Campos, sub-inspector regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Fortaleza, Estado do Ceará, relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 2:000\$ recebido em 20 de dezembro de 1935. — O Tribunal julgou quite o responsavel, com exclusão da importancia de 969\$ referente ao documento de fls. 7 do processo e mandou lavar, nesse sentido, o competente accordão.

Officio n. 985, de 24 de setembro de 1936, da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, restituindo o processo referente ao levantamento da fiança requerido por Bianor de Oliveira, fiel de armazem, aposentado, da mesma Alfandega, ao qual está junto o processo de tomada de contas, n. 29.646, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1902 a 17 de fevereiro de 1913. — O Tribunal ordenou o trancamento das contas relativas ao periodo de 18 de fevereiro de 1913 a 25 de junho de 1916, por illiquidaveis, lavrando-se accordão, nesse sentido, e mandou que se officie á repartição competente, de accordo com os pareceres.

N. 32.306, de Oswaldo de Sá Couto, chefe do Serviço de Transportes e Comunicações do Destacamento "General Rabello", na campanha de 1932;

N. 32.309, de Horacio Cardoso Machado, capitão do Exército;

N. 32.313, de Oswaldo de Sá Couto, chefe do Serviço de Transportes e Comunicações do Destacamento "General Rabello", na campanha de 1932;

N. 32.315, de Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos, tenente coronel.

Mandou-se dar vista dos processos ao Sr. procurador geral.

De baixa de fiança

Officio n. 1.540, de 24 de julho de 1935, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, renetendo o processo originado no requerimento em que Anesio Nascimento Siqueira, por seu procurador, Laurentino Jamargo, requer o levantamento da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de escrivão da collectoria federal em Mogy Guassú, nuelle Estado. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata, de accordo com os pareceres.

Officio n. 887, de 10 de dezembro de 1935, da Delegacia Fiscal do hesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, emetendo o processo em que Sizinia los Reis Soares pede o levantamento da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente do orreio em São Sebastião do Maranhão, o referido Estado. — O Tribunal proeriu, o seguinte despacho:

"A baixa da fiança de que se trata ndepende de autorização do Tribunal, de eordco com os pareceres".

Da comprovação de adeantamento:

Recegidos no Thesouro Nacional:

De 164:000\$ em 2 de junho de 1936, pelo conductor technico do Departamento de Aeronautica Civil, Paulo Gomes Braga;

De 3:000\$ em 19 de agosto, pelo continuo do Ministerio das Relações Exteriores, Euclides José Tavares;

De 1:000\$ em 21 de julho, pelo continuo da Contadoria Central da Republica, Americo da Costa Lima;

De 1.100:000\$ em 25 de maio, pelo coronel Diniz Desiderato Horta Barbosa, commandante do 1º Batalhão Ferro-Viario;

De 3:000\$ em 3 de julho, pelo contabilista do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, Antonio Nicolau Gemmal;

De 2:400\$ em 20 de agosto, pelo pagador do Thesouro Nacional, Luiz Pereira de Souza;

De 3:000\$ em 26 de março, pelo continuo do Departamento Nacional do Trabalho, Ramiro Barnabé da Silva;

De 350:000\$ em 26 de junho, pelo engenheiro ajudante da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Paulo Osorio Jordão de Brito;

De 4:000\$ em 4 de julho, pelo assistente chefe do Instituto Nacional de Tecnologia, Heraldo de Souza Mattos;

De 6:000\$ em 17 de março, pelo assistente technico do Gabinete do Ministerio do Trabalho, Aguinaldo Queiroz de Oliveira;

De 2:500\$ em 9 de setembro, pelo 1º escripturario da Alfandega de Santos, Henrique Soler;

De 6:000\$ em 1 de agosto, pelo chefe da Portaria do Ministerio das Relações Exteriores Carlos Salgado.

De 7:500\$ em 14 de setembro, pelo bibliotecario da Côte de Appellação do Districto Federal, Rubem Ferreira da Costa.

De 475\$ em 20 de junho, pelo depositario publico do Districto Federal, Oscar de Rezende Enout.

De 40:000\$ em 20 de agosto, pelo 3º official do Departamento Nacional de Industria e Commercio, Eugenia Alves da Silva.

De 800\$ em 27 de maio, pelo inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, Roberval Cordeiro de Farias.

De 5:000\$ em 19 de maio, pelo ajudante de almoxarife da Inspectoria dos Centros de Saude, José Vianna Macedo.

De 1:250\$ em 5 de junho, pelo official da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Marcos Ferreira Neves.

De 780\$ em 6 de junho, pelo bedel da Faculdade de Direito, Ottilio Alvares de Figueiredo.

De 500\$ em 27 de maio, pelo archivista protocolista da Superintendencia do Ensino Industrial, Celso Luiz Leitão.

De 1:100\$ em 30 de junho, pelo dire-

ctor da Cassa de Ruy Barbosa, Luiz Camillo de Oliveira Netto.

De 4:500\$ em 18 de abril, pelo guarda da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, Antonio Gonçalves.

De 800\$ em 25 de março, pelo inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, Roberval Cordeiro de Farias.

De 1:000\$ em 8 de novembro de 1935, pelo porteiro do Museu Nacional, João Cosme Cavalcante.

De 17:985\$800 em 21 de dezembro de 1935, pelo conservador da Faculdade de Medicina, Annarolino Boaventura de Almeida.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 145:000\$ em 4 de julho de 1936, pelo pagador da Réde de Viação Cearense, Antonio Casemiro de Oliveira, para despesas de maio a julho.

De 1:800\$ em 13 de junho, pelo inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Ceará, Edison Severino Duarte.

De 1:200\$ em 17 de abril, pelo porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, José Augusto P. Boucher, para despesas do 2º trimestre.

De 400\$ em 13 de julho, pelo inspector regional do Ministerio do Trabalho, no Estado de Matto Grosso, Antonio Fragelli.

De 800\$ em 10 de agosto, pelo inspector regional do Ministerio do Trabalho Antonio Fragelli (Estado de Matto Grosso).

De 450\$ em 9 de julho, pelo escrivão do registro do Dominio da União no Estado de Pernambuco, José Carlos Machado.

De 600\$ em 25 de maio, pelo continuo da Alfandega do Estado de Pernambuco, Raul Ribeiro Themudo Lessa.

De 1:200\$ em 8 de maio de 1934, pelo agente fiscal do imposto de consumo, Nelson Barreto Vinhas.

De 800\$ em 24 de fevereiro de 1936, pelo inspector de collectorias no Estado do Amazonas, João Severino de Alencar.

De 1:200\$ em 23 de março, pelo inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Espirito Santo, Aphrodisio Borba Filho.

De 1:000\$ em 26 de junho de 1935, pelo inspector de collectorias no Estado do Espirito Santo, Jayme Bezerra Nunes.

De 2:000\$ em 13 de novembro, pelo porteiro archivista da Inspectoria Regional de Minas Geraes, Sebastião Teixeira de Carvalho.

De 2:000\$ em 2 de julho, pelo mesmo responsavel.

De 85:299\$600 em 27 de novembro de 1936, pelo thesoureiro da Escola de Minas Geraes da Universidade do Rio de Janeiro, em Ouro Preto, Estado de Minas, Diogo Borges de Magalhães.

De 85:299\$600 em 18 de outubro de 1935, pelo mesmo responsável.

De 6:925\$ em 15 de maio de 1936, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas Geraes, Guilherme Oberdã.

De 8:500\$ em 12 de setembro de 1934, pelo mesmo responsável.

De 3:410\$ em 16 de novembro de 1935, pelo mesmo responsável.

De 300\$ em 5 de agosto de 1936, pelo classificador de Plantas Texteis no Estado de São Paulo, Antonio Alves Pombo.

De 2:000\$ em 11 de abril, pelo inspector de collectorias no Estado de São Paulo, Adolpho Martinez dos Reis;

De 2:500\$ em 20 de março, pelo inspector de collectorias no Estado de São Paulo, Hygino Gonçalves de Sant'Anna;

De 3:000\$ em 16 de outubro de 1935, pelo sub-assistente do Serviço Technico do Café no Estado de São Paulo, Eduardo Virmont Suplicoy;

De 1:500\$ em 14 de setembro, pelo mestre da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de São Paulo, Julio Pereira Gama;

De 2:000\$ em 30 de março de 1935, pelo porteiro interino da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Mato Grosso, Thomas José Dias;

De 55:000\$ em 12 de dezembro de 1935, pelo chefe de Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Piauí, Arthur Soter Castello Branco;

De 650\$ em 28 de março de 1936, pelo escrevente dactylographo da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal no Estado do Rio Grande do Sul, Rubens Silva;

De 1:600\$ em 31 de março, pelo fiscal de prensa da Comissão de Classificação do Algodão no Estado de Sergipe, José de Oliveira Linhares;

De 220:000\$ em 4 de junho, pelo engenheiro chefe da Comissão da Estrada e Obras na Rêve Fluvial Bahiana, Franklin de Oliveira Ribeiro;

De 21:324\$ em 6 de novembro de 1935, pelo escrevente dactylographo do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, Octavio Marling de Almeida;

De 71:030\$ em 7 de agosto, pelo inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Parahyba, Clarindo M. Barcos de Gouvêa;

De 7:800\$ em 25 de maio de 1936, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Amazonas, Raymundo Gabral;

De 375\$ em 14 de julho, pelo secretario da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Ceará, Presciliano Augusto Gomes.

De 364:000\$ em 22 de fevereiro de 1934, pelo director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, Paulo Diamantino Lopes.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 57:415\$800 em 1 de julho de 1935, da Inspectoria Federal de Obras

contra as Secoas, pelo conductor de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Agenor dos Santos Reis. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

De 25:000\$ em 12 de dezembro de 1935, pelo interventor federal do Acre, Manoel Martiniano Prado;

De 2:300\$ em 17 de junho de 1936, pelo thesoureiro da Faculdade de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Britto;

De 3:500\$ em 10 de junho, pela fiscal do imposto de consumo, Cromeo Santerre Guimarães, servindo no Estado de Mato Grosso;

De 600\$ em 31 de julho, pelo continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, José Baptista de Souza;

De 1:200\$ em 13 de junho, pela fiscal do imposto de consumo no Estado do Espirito Santo, Aphrodisio Borba Filho;

De 100\$ em 30 de julho, pelo porteiro archivista da 12ª Inspectoria Regional do Ministério do Trabalho no Estado do Espirito Santo, José Jeronymo do Nascimento.

O Tribunal converteu em diligencia o julgamento dos processos, para os fins a que alludem os narceres.

Foi, finalmente, aprovada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentado pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier.

Sessão de 16 de outubro de 1936:

Ns. 33.032, de Victor Valentia de Oliveira, sub-assistente do Serviço Technico do Café no Estado de São Paulo; 33.065, de Henrique Meirelles Caspary, capitão tenente, pharmaceutico; 33.056, de Carlos Valeriano de Abreu Lima, capitão tenente, medico; 33.072, de Ricardo Mario dos Santos, capitão tenente, P. M.; 33.073, de Octavio José Sampaio Fernandes, 2º tenente; 33.074, de Mario Soares de Abreu, SO-MS, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 32.959, de Carlos Silva de Oliveira, collector federal em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, considerando-o em credito pela importancia de 4\$300 e declarando tambem em credito o escrivão Julio de Souza Valle Junior pela quantia de 2\$700 e mandando expedir a favor do collector a competente provisão.

N. 31.511, de José Pedro Athanazio, sub-official, fiel da Escola de Aprendizes Marinheiros, considerando-o em alcance pela importancia de 308\$100 e condemnando-o ao seu pagamento no prazo da lei.

Sessão de 7 de dezembro de 1936:

Ns. 30.492, de José e Araujo Vargas, administrador da Mesa de Rendas Federaes em D. Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul 32.128, de Nicolau Gonçalves da Silva, ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes em Santa Izabel, Estado do Rio Grande do Sul, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 32.491, e Armando Portugal Diniz,

collector federal em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, considerando-o em alcance pela importancia de 971\$169 e condemnando-o ao seu pagamento no prazo da lei e declarando em credito o escrivão Joaquim Cardoso Guimarães, pela importancia de 2:065\$784.

N. 18.029, de Pedro Orlando Freire Pinto, collector federal em Ribeirão Preto, Estado do São Paulo, dando provimento ao recurso interposto pelo responsável, para o fim de, reformado o accordão de 4 de abril de 1938, ser o responsável considerado quite e expedida a competente provisão, ordenando tambem a baixa da fiança.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 28 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Accordão lavrado no processo numero 32.959: — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Carlos Silva de Oliveira, collector federal de São João da Barra, Rio de Janeiro, e seu escrivão Julio de Souza Valle Junior, no periodo de 4 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934; e

Considerando que estabelecida a compensação entre o debito e credito do responsável, que se vê a fls. 13, resulta, a favor o mesmo um saldo de 4\$300;

Considerando quanto ao escrivão, que o mesmo está em credito, doc. a fls. 13, para com a Fazenda Publica pela importancia de 2\$700, resultado da compensação entre o seu credito e debito;

Considerando que, com relação a este escrivão se deve proceder de conformidade com a decisão do Tribunal, em sessão de 6 de setembro de 1933;

Accordão, em Tribunal julgar o collector em credito para com a Fazenda Nacional, pela importancia de 4\$300; e, mandam que a seu favor se expoa a provisão de quitação".

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVICO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936

Boletim diario

Dia 30

Ob. em 24 horas
Mts. Dif.

Estações

Bacia Amazonica:

São Paulo de Olivença ..	16.30	0.12
Fonte Boa	6.30	-0.06
Manaos	17.82	-0.03
Porto Velho	20.60	0.12
Arumanduba	3.15	0.10
Imperatriz	4.25	0.09

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	4.42	-0.46
Presidente Epitacio	4.75	0.23
São Matheus	0.95	-1.07

Rio Negro	0.71	-0.07
Porto União	1.90	-0.14
Foz do Iguassú	13.40	4.30
Posadas	2.12	0.12
Cuyabá	4.06	-0.34
Formosa	0.73	—
Puerto Bermejo	1.76	0.02
Corrientes	2.56	0.07
San Javier	1.47	-0.01
Rosario	2.30	0.02
Concordia	2.74	-0.34
Gualeguaychú	1.30	0.03

Dia 31

Bacia São Francisco:

Porto Real	7.59	-0.06
São Francisco	4.00	0.15
Januária	4.30	0.20
Manga	4.89	0.20
Barra do Rio Grande ..	4.65	0.09
Remanso	3.52	0.15
Joazeiro	3.22	0.08
Cabrobó	3.80	0.02
Propriá	2.06	0.10

Bacia Jequit. e Pardo:

Salinas	1.12	0.10
Aressuahy	2.22	0.30

Bacia Parah. do Sul:

Caçapava	2.66	0.06
Guaratinguetá	3.34	-0.01
Cachoeira	2.16	0.00
Cruzeiro	2.17	-0.11
Rezende	1.36	-0.10
Barra Mansa	2.10	0.00
Barra do Pirahy	2.54	-0.04
Parahyba do Sul	1.92	-0.18
Porto Novo do Cunha ...	2.38	-0.12
São Fidelis	4.30	0.00
Itereré	4.40	-0.05
Campos	8.86	0.07

As cotas de Manáos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 30

Bacia Amazonica:

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Porto Velho, Arumanduba e Imperatriz e em declínio em Foz de Boa e Manáos.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Presidente Epitacio, Foz do Iguassú, Posadas, Puerto Bermejo, Corrientes, Rosario e Gualeguaychú e em declínio em Jupia (Três Lagoas), M. Matheus, Rio Negro, Porto União, Cuyabá, San Javier e Concordia.

Dia 31

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Parah. do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita synopse por carencia de informações.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 29 DE DEZEMBRO DE 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje as 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas; algumas probabilidades de trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante norte, sujeitos a rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada, salvo no Rio Grande, onde declinará no correr do dia. Ventos: Do quadrante norte, com possível rondagem para o de oeste no Rio Grande; rajadas de muito fresca a fortes.

T T T — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o litoral do R. da Prata e Estados Sulinos do Brasil, está sujeito a ventos fortes do quadrante norte, com possível rondagem para o de oeste no sul.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T_g, C, G_g) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Crusoe do Sul (X).....																
Curitiba (X).....	C	0	9.7	27	85	0	0	—	5	☉	7	—	34	25	0	☉
S. Gabriel (X).....																
Boleão (X).....																
Clevelândia (X).....																
Centarema (X).....																
S. Luis (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Daxias (X).....																
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	E	5	14.6	29	65	Cb-nb	0	0	6	☉	6	Tranq.	32	26	0	☉
João Pessoa.....	E	2	—	28	75	Cb-sc	0	0	4	☉	7	Humido	3	22	0	☉
Recife (Oitinda).....	E	2	13.3	29	75	0	0	—	4	☉	6	Tranq.	30	25	0.6	☉
Fernando de Noronha.....	E	6	11.7	27	65	Cu	—	Cs	5	☉	9	M/ond.	28	24	0	☉
Paranaguá.....	E	2	14.6	23	75	Sc	0	0	8	☉	6	Secco	30	17	0	☉
Lazareth (X).....																
Pezqueira.....	E	3	—	25	65	Cu	0	0	4	☉	6	Secco	32	17	0	☉
Maceló (X).....																
Agua Branca.....	SE	2	—	24	65	Cu	0	0	4	☉	8	Sêcco	29	18	0	☉
Aracaju.....	NE	3	12.2	25	75	Cu	Ac	0	4	☉	7	Secco	30	23	0	☉
S. Salvador.....	C	0	11.9	2	85	Ct-sc	0	0	5	☉	7	Tranq.	8	23	0	☉
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Catité.....	E	2	13.5	22	85	—	—	—	—	☉	4	Sêcco	26	15	0	☉
Caravellas.....	SSE	3	12.3	29	75	Cb-nb	0	0	8	☉	6	Calmo	30	23	0	☉
Ilhéos (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....	C	0	—	27	75	0	0	0	0	☉	—	Secco	33	21	0	☉

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	NE	1	10.9	22	85	Nb	As		8	☉	1	Humido	22	19	15	Chuva
Cambuquira.....	N	2	10.8	21	95		0		8	☉		Enchd.	26	19	70	☉
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	NE	2	7.5	22	85	Cb-nb	0	0	8	☉	4	Enchd.	25	19	57	☉
Diamantina.....	NW	4	10.7	20	85	Cb	Ac	0	7	☉	6	Enchd.	23	16	0	Chuva
Fortaleza.....	C	0	11.5	22	85	St	As	0	5	☉	5	Sêcco	21	20	0	☉
Itanubia (X).....																
Itaú de Fora.....	N	2	11.1	24	75	St	0	0	7	☉	7	Humido	27	20	4	☉
Javras.....	NW	2	—	—	95	St	0	0	8	☉	1	Ench.	25	19	0.6	Chuva
Monte Alegre.....	C	0	9.9	25	75	0	0	Cs	4	☉		Humido	30	19		☉
Montes Claros.....	C	0	9.7	22	85	St	Ac	0	8	☉	7	Humido	30	20	9	☉
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapora.....	NE	1	11.1	24	85	Cu-sc	0	0	4	☉	5	Sêcco	30	20	17	☉
Poços de Caldas.....	SW	3	8.9	21	85	Sc	0	0	6	☉	8	—	24	18	1	☉
S. João del Rey.....	N	1	6.6	21	75	Cu-sc	0	0	8	☉	8	Humido	26	18	19	Chuva
S. Lourenço.....	C	0	7.8	22	85	Cb-sc	As	0	8	☉	7	Ench.	25	18	16	Chuva
Theophilo Otoni (X).....																
Uberaba.....	NE	1	7.7	25	85	Cb	0	0	4	☉	—	Humido	27	19	0	—
Viçosa (X).....																
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Suyubá.....	N	1	8.2	27	—	0	As	0	7	☉	2	Sêcco	31	22	0	☉ cl
Aquidaua (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande (X).....																
Corumbá.....	E	3	6.1	27	85	Cu	As									

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Curitiba.....	C	0	5.8	21	75	Cu	0	Ci	4	☉	6	Sêcco	28	14	0	☉
Castro.....	SE	2	11.0	20	65	0	Ac	0	5	☉	7	Sêcco	30	13	0	☉
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	C	0	10.6	17	95	—	0	0	8	Chuva	3	Enchar.	24	16	10	Chuva
Ivaí (X).....	SE	1	0.9	23	75	St	0	0	4	☉	6	Sêcco	31	18	0	☉
Jaguariaíva.....	C	0	10.9	21	75	0	0	Ci	5	☉	—	Sêcco	30	16	0	☉
Palmas.....	NE	2	11.7	20	75	0	0	Cs	4	☉	9	Sêcco	30	—	0	☉
Paranaguá.....	C	0	11.1	26	75	0	As	0	3	☉	9	Tranq.	30	19	0	☉
Ponta Grossa.....	SE	2	10.6	21	75	Cu	0	0	4	☉	—	Sêcco	29	16	0	☉
Rio Negro.....	N	1	—	17	95	St	0	0	6	☉	—	Sêcco	28	13	0	☉
Florianópolis.....	N	2	11.5	24	75	Cu	0	0	3	☉	9	Tranq.	29	21	0	☉
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	SW	1	11.8	25	75	Cu	0	0	4	☉	7	Tranq.	28	21	0	☉
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	ENE	1	7.1	27	45	0	0	Cs	5	☉	7	Sêcco	34	20	0	☉
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	NE	5	5.4	24	75	Cu	Ac	0	8	☉	6	P. agit.	26	20	0	☉
Santa Maria.....	NE	5	3.9	30	75	0	As	0	8	☉	7	Sêcco	36	21	0	☉
St. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana.....	N	4	1.8	31	65	0	0	Cs	5	☉	4	Sêcco	36	25	8	☉
Buenos Aires.....	ESE	3	0.0	22	—	—	—	—	—	Chuva	4	—	—	—	—	Chuva
Montevideo.....	NE	4	2.0	24	—	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—	Chuva
Santiago do Chile.....	C	0	23.0	0	—	—	—	—	—	Chuva	6	—	—	—	—	Chuva
Lima.....	C	0	16.8	20	95	St	0	0	8	☉	6	Sêcco	—	18	8	☉
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom; ☁ - Nublado; ☂ - Encoberto; ☃ - Neveiro; ☄ - Chuva; ★ - Neve seco; ☆ - Chuvisco;

* - Neve; ▽ - Pancadas; R - Trovada com relâmpagos; < - Relâmpagos; U - Gesto; Δ - Orvalho; / - Ventania; Δ - Grelhas;

— - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - cores solar; c. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado de mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força de vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi em geral instável com chuviscos ontem à noite e hoje pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.1 e mínima 22.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.0 às 11 horas e 5 minutos e mínima 22.2 às 3 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram do sulsueste frescos por vezes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. Às 9 horas de hoje o tempo era bom nublado. Os ventos foram variáveis, predominando, porém, os do quadrante norte, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral encoberto com chuvas esparsas. Às 9 horas de hoje, apresentava-se nublado, salvo em Guarapuava, onde chovia. Os ventos foram variáveis.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	28.8	21.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	27.2	20.2	—	Saenz Peña.....	31.9	23.1	0.5	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	29.6	23.6	0.0	Andarahy.....	—	—	—	Bangu.....	31.4	22.4	7.8
Ipacema.....	26.0	22.6	0.4	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	29.6	22.0	0.6

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	E	10	E	11	E	10	E	11	ESE	9	—	—	—	—	—	—	2.500 m
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Macelo (X).....	9.30																	
S. Salvador (X)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X)	9.30																	
Caravellas	9.30	NNE	9	NE	7	NNE	9	NNE	4	NNE	4	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	NNE	4	NNE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	9.30	N	6	NNE	9	W	11	NNW	8	NNW	8	NNW	1	—	—	—	—	3.300 ms.
Campos	9.30	NNE	4	N	7	NNW	7	NW	8	N	7	NNE	3	SSW	5	S	7	8.400 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW	2	NW	1	NW	7	NW	6	NW	3	—	—	—	—	—	—	2.250 ms
Rio de Janeiro.....	13.00	S	10	E	2	NNW	6	NNW	9	NNW	7	WNW	6	WNW	5	—	—	4.950 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba	9.30	—	—	—	—	SSW	2	NNE	5	WNW	5	ENE	3	N	5	E	10	6.150 ms.
Florianopolis	9.30	N	6	N	7	NNW	6	N	9	N W	10	—	—	—	—	—	—	3.600 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNE	3	NNW	9	NW	7	NW	3	WNW	4	NNW	6	—	—	—	—	3.300 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL. — EM 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Predominarão os do quadrante norte, com rajadas de muito frescas a fortes.

Nota — A situação isobarica permite a ocorrência de chuvas fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, aggravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas. **Temperatura:** Elevada em parte do período, entrando após em declínio até Santa Catharina e em declínio no Rio Grande. **Ventos:** Do quadrante norte em São Paulo e de noroeste a sudoeste nos demais Estados; rajadas fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos de hontem, previne que o littoral entre o Rio da Prata e possivelmente o Estado do Rio está sujeito a ventos.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje.

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Rio Branco (X).....	NE	2	10.3	27	75	St	Ac	0	5	☉	3	Humido	32	22	0	☉
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz.....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal (X).....																
João Pessoa (X).....																
Recife (Oitinda) (X).....																
Fernando de Noronha.....	E	5	15.1	30	65	Cb-sc	0	0	7	☉	6	Tranq.	32	25	0	☉
Garanhuns (X).....	NE	3	13.4	28	75	Cu	Ac	0	7	☉	6	P. agit.	30	25	—	Chuva
Nazareth																
Pesqueira	E	7	11.9	27	65	Cu	0	Cl	3	☉	9	M. ond.	29	24	0	☉
Maceió (X).....	NE	2	11.5	28	75	Cu	0	0	5	☉	6	Calmo	29	22	1	☉
Água Branca (X).....																
Aracaju (X).....																
S. Salvador																
Barra do R. Grande.....																
Barreiras (X).....	SE	2	—	24	65	0	0	0	☉	8	Sécco	31	19	0	☉	
Caetité.....	C	0	12.5	23	25	Cb-sc	Ac	0	9	☉	6	P. agit.	27	22	25	Chuva
Caravelhas (X).....																
Ilhéos (X).....																
Rmanso (X).....																
Rio Branco (X).....																

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte (X)	W	4	—	27	—	0	0	0	0	0	9	Secco	38	18	0	0
Cambuquira																
Coratunga (X)																
Caxambu (X)																
Diamantina	NE	3	13.0	22	85	0	0	—	9	0	—	Humido	30	20	7	0
Fortaleza (X)																
Januária	C	0	8.1	21	95	0	Ac-as	0	9	0	3	Ench.	27	21	6	0
Juiz de Fora	SE	2	10.2	19	95	St	0	0	9	0	0	Ench.	24	17	11	Chuva
Lavras (X)																
Monte Alegre	C	0	8.6	25	85	St	0	0	7	0	9	Humido	29	20	38	0
Montes Claros	NW	3	11.7	24	85	Cu-sc	0	0	9	0	6	Ench.	31	21	4	Chuva
Muzambinho	C	0	10.1	21	95	St	0	0	9	0	—	Ench.	28	20	16	Chuva
Ouro Fino	C	0	9.0	25	85	Cu-sc	0	0	9	0	—	Secco	30	19	—	—
Paracatu	N	1	8.5	24	85	Cu	Cn-sc	0	7	0	6	Humido	29	19	6	—
Pirapora (X)																
Poços de Caldas	C	0	8.3	24	85	Cu	0	0	5	0	—	Sêcco	28	18	0	0
S. João del Rey (X)																
S. Lourenço	NE	1	12.3	21	95	Cb-sc	0	0	7	0	7	Ench.	30	19	3	Chuva
Theophilo Ottoni	C	0	7.5	22	85	0	As	0	7	0	—	—	—	—	—	—
Uberaba	N	1	7.3	22	85	0	0	0	7	0	9	Humido	28	19	14	Chuva
Viçosa	C	0	6.7	22	95	Cb-nb	As	0	9	0	7	Ench.	25	19	32	Chuva
Goyaz (X)																
Catalão	NE	1	8.9	23	85	Cu-sc	Ac	0	8	0	—	Ench.	30	20	5	Chuva
Formosa	NE	1	8.7	23	75	0	0	0	9	0	—	Sêcco	29	21	2	—
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pyrenopolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Cuyabá (X)																
Aquidauana	C	0	13.7	22	85	0	Ac	Cs	7	0	6	Secco	29	17	15	0
Bella Vista (X)																
Campo Grande	N	2	8.9	28	75	0	Ac	0	9	0	7	Humido	35	2		

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	C	0	9.3	23	85	0	0	Cs	7	☉	7	Sécco	31	13	0	☉
Paraty (X).....																
Guaraniahyva (X).....																
Palmas.....	NW	1	7.9	25	85	St	0	Cl	3	☉	6	Enchd.	30	18	0	☉
Paranaguá (X).....																
Ponta Grossa.....	C	0	11.2	21	85	0	Ac	0	6	☉	9	Sécco	29	16	0	☉
Rio Negro.....	N	2	9.0	26	75	Cu	As	0	3	☉	8	Tranq.	29	22	0	☉
Florianópolis.....	NW	2	8.1	26	75	Cu	0	Cs	6	☉	1	Sécco	31	18	0	☉
Araranguá.....	NW	2	9.9	23	95	0	0	Cs	5	☉	1	Sécco	31	16	0	☉
Blumenau.....	N	3	8.1	26	75	0	0	Cl	7	☉	9	Tranq.	28	23	0	☉
Campos Novos.....	C	0	5.5	26	75	0	0	Cs	8	☉	8	—	29	18	0	☉
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	NE	4	5.8	—	75	0	0	Cs	7	☉	7	Agit.	—	—	0	☉
Urussangá.....	E	1	11.8	21	85	0	Ac	Cc	7	☉	6	Sécco	30	18	0	☉
Valões.....	C	0	8.9	27	85	Cu	0	Cl	6	☉	6	Humido	27	22	0	☉
Xanxerê.....	C	0	5.7	29	—	0	0	0	0	☉	8	Sécco	34	22	0	☉
Porto Alegre (X).....																
Alegrete.....	S	3	9.5	25	75	Cb	0	0	6	☉	7	Sécco	30	18	0	☉
Bagé.....	WNW	1	4.7	28	75	Ct-se	Ac	Cs	9	☉	5	Sécco	36	23	0	☉
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	NW	6	7.0	27	75	0	Ac	0	7	☉	7	Sécco	32	22	0	☉
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga.....	N	3	2.5	32	75	0	Ac	0	7	☉	6	Sécco	36	27	0	☉
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires (X).....																
Montevideo. (X).....																
Santiago do Chile (X).....																
Lima.....	WNW	6	1.0	19	—	—	—	—	—	☉	8	—	—	—	—	Chuva
Assumpção.....	C	0	16.0	13	—	—	—	—	—	☉	6	—	—	—	—	☉
La Paz.....	E	4	0.0	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☉ - Nublado. ☉ - Encoberto. ☉ - Nevoeiro. ☉ - Chuva. ☉ - Neves secas. ☉ - Chuviscos.
 * - Neve. ▽ - Pancadas. R - Trovoadas com relâmpagos. < - Relâmpagos. U - Geadas. ☉ - Orvalho. / - Ventarias. Δ - Granizo.

☉ - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar: estações costeiras; estado do solo: estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Foz de Rios, Rio de Janeiro.
 Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem ás 13 horas de hoje

O tempo foi instavel com chuvas ontem e bom hoje, com forte nebulosidade. A temperatura foi estavel á noite e elevada de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 21.7 e minima 22.4. As temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 29.3 e minima 22.0, respectivamente, até 13 horas e ás 5 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram de SSE, frescos por vezes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informes telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi encoberto com chuvas, ás 9 horas de hoje era bom nublado. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi nublado e assim continuava hoje pela manhã. Os ventos foram variaveis, predominando entretanto, os do quadrante norte, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	28.2	18.4	—	Jardim Botânico.....	29.2	22.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	32.3	20.9	—	Saenz Peña.....	34.3	23.9	1.5	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	32.5	23.1	1.4	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	34.4	22.4	0.0
Ipanema.....	27.4	22.2	1.6	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	35.1	22.2	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura maxima		
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.		Direção	Vel. m/seg.
S. Gabriel (X).....	8,30																	
Mangos (X).....	8,30																	
Belém (XX).....	9,30																	
S. Luiz (X).....	9,30																	
Quixeramobim (X)...	9,30																	
P. Noronha.....	10,3	E	15 E	18 E	12 E	15	ESE	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.650 ms.
Natal.....	9,30	E	6 E	8 E	10 E	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Ollanda.....	9,30	ENE	8 ENE	6 ENE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Maceló (X).....	9,30																	
S. Salvador (X)....	9,30																	
Cuyabá (X).....	8,30																	
Ipanema (X).....	9,30																	
Caravellas	9,30	NNE	7 NNE	7 NNE	8 NNE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Belo Horizonte (X).	9,30																	
Victoria (XX).....	9,30																	
Campos	9,30	NNE	7 NNE	8 NNW	7 NNW	9	N	9	NNW	4	SSE	5	S	12				5.100 ms.
Rio de Janeiro.....	9,30	SSW	3 NNW	5 NNW	8 NNW	8	NNW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.
Rio de Janeiro.....	13,30	NE	3 NW	5 NNW	7 W	11	NNW	9	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	3.450 ms.
Santos (XX).....	9,30																	
Curitiba (X).....	9,30																	
Florianópolis	9,30	N	9 NW	9 W	13 W	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms
Porto Alegre.....	9,30	WNW	5 WNW	9 W	11 W	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo n. 271 — (Rescisão do termo de contracto n. 251 — Pedido n. 1, requisição n. 413.222 — Empenho numero 32.204)

Fornecedores: Alexandre Ribeiro & Comp. Limitada.

Repartição: Casa da Moeda.

Aos trinta dias do mez de dezembro de 1936 (mil novecentos e trinta e seis) nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Sr. Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Limitada, estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor numero cento e sessenta e quatro, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob numero trinta e nove, representada por seu socio, Sr. Antonio da Silva; e por elle foi dito que, pela firma, accordava em considerar rescindido o termo de contracto numero duzentos e cincoenta e um, de nove de dezembro corrente, cujo registro foi negado pelo Tribunal de Contas, em sessão de vinte e oito de dezembro corrente, sem qualquer indemnização de parte a parte, ficando sujeita a rescisão do contracto ao respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

A rescisão foi tomada por termo numero duzentos e setenta e um, a folha seiscentos e quarenta e sete do livro decimo oitavo de registro de contractos da Commissão Central de Compras do Governo Federal, sendo assignada pelas partes e testemunhas do acto e, aprovada pelo Sr. Otto Schilling, presidente da Commissão, por delegação do senhor ministro da Fazenda.

Pela Commissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *Oscar V. Moreira* e *Oswaldo Monteiro*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos: fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças	A vista	
	Offical	Livre
Londres	—	82\$504
Paris	552\$	\$787
Italia	—	\$915
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3\$132
Verrechnungsmark	3\$587	5\$300
Unterstützungsmark	—	3\$500
Portugal	—	\$767
Belgica:		
Papel	—	\$580
Ouro	—	2\$816
Hespanha	—	2\$300
Suissa	—	3\$867
Suecia	—	4\$260
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$593
Nova York	—	16\$802
Montevideo	—	9\$184
Buenos Aires (peso-papel)	—	5\$117
Hollanda	—	9\$201

Japão	—	2\$35
Rumania	—	—
Canada	—	—
Austria	—	3\$161
Chile	—	—

Libra	81\$934
Franco	\$766
Franco belga	\$547
Escudo	\$753
Peso uruguayo	8\$980
Lira	\$862
Corôa sueca	4\$297
Zloty	3\$109
Dollar	16\$916
Franco suiso	3\$860
Libra petuana	36\$050
Peso argentino	5\$057
Reichsmark	3\$300
Florim	8\$829
Corôa dinamarqueza	3\$700
Yen	5\$000
Shilling austriaco	3\$200

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1936.

Bolsa

Apolices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	765\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	352\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5%, port.	725\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:032\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:018\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	160\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	171\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	165\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$000, 9%	835\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.	188\$500

Ações de companhias:

Seguros Guanabara	200\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — <i>Ary de Almeida e Silva</i> , syndico.	

Para rectificação:

Divida externa:

Emprestimo federal 1910, Frs. ouro 500-4% (E. F. Goyaz)	1:000\$000
Emprestimo federal 1922, Frs. ouro 500-5% (Victoria a Minas)	1:020\$000
de dezembro de 1936.	

Por ter fallecido em 24 do corrente, deixou de ser adjunto do corretor Oswaldo Aragão da Silva, o Sr. Gordon Douglas Fraser.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 291

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 30

Café

	Sacões
Entradas	10.755
Sahidas	9.903
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação	—
Existencia	683.718

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	21\$206
Typo 4	20\$700
Typo 5	20\$200
Typo 6	19\$700
Typo 7	19\$200
Typo 8	18\$700

Assucar

Entradas	Saccas
Sahidas	1.258
Existencia	4.458
	54.663

Mercado, firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	60\$000 a 63\$000
C. amarello	53\$000 a 55\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	41\$000 a 46\$000

Algodão

Entradas	Fardos
Sahidas	15
Existencia	200
	11.611

Mercado, firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	53\$500 a 54\$000
Typo 4	52\$000 a 52\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	— a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000 a 43\$000

Paulista:

Typo 3	—
Typo 5	—

O syndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro 28 de dezembro de 1936

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 21
A 26 DE DEZEMBRO DE 1936Unidade de venda — Genero — Qualidade e procedencia
Preço

Aguas Mineraes: Minimo Maximo

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas	37\$000	55\$000
-----------------------------------	---------	---------

Algodão em rama:

Por 10 kilos:

Fibra longa — Seridó — typo 5	51\$500	52\$000
Fibra media — Ceará — typo 5	43\$000	43\$500
Fibra curta — Mattas — typo 5	42\$000	43\$000
Fibra curta — Paulista — typo 5	—	—

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:
(Caldos extra-sellos):

De Paraty	200\$000	220\$000
De Angra	200\$000	220\$000
De Campos	160\$000	180\$000
De Pernambuco	—	—

Alcool:

Por pipa com 480 litros:
(Caldos extra-sellos):

De 40 grãos	300\$000	340\$000
De 38 grãos	—	—
De 36 grãos	—	—

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	3350	3380
----------------	------	------

Azeite:

Por kilo:

Diversas marcas	—	—
-----------------------	---	---

Alhos:

Por cento:

Nacionais	5\$000	10\$000
Estrangeiros	10\$000	14\$000

Arroz:

Por 60 kilos:

Agulha especial (brilhado)	102\$000	105\$000
Agulha de 1ª (brilhado)	95\$000	98\$000
Agulha especial	90\$000	93\$000
Japonez especial	76\$000	78\$000
Japonez de 1ª	74\$000	76\$000
Japonez de 2ª	68\$000	70\$000
Japonez de 3ª	62\$000	64\$000
Sanga	Não ha.	—

Assucar:

Por 60 kilos:

Branco crystal	60\$000	63\$000
Crystal amarello	53\$000	55\$000
Mascavinho	Não ha	—
Mascavo	41\$000	46\$000

Por kilo:

Refinado de 1ª (extra)	—	1\$000
Refinado de 1ª	—	8900
Refinado de 3ª	—	8800

Bacalhão:

Por caixa com 38 kilos:

Especial	220\$000	225\$000
Superior	205\$000	210\$000
Escamudo	170\$000	175\$000

Banha:

Por caixa com 60 kilos:

De Porto Alegre	235\$000	243\$000
De Laguna	235\$000	240\$000
De Itajahy	210\$000	250\$000

Batatas:

Por kilo:

Nacional — do interior	5550	5750
Nacional — do sul	—	—
Estrangeiras	—	—

Cebolas:

Por kilo:

Nacionais	5700	5800
Estrangeiras	—	—

Café:

Por kilo:

Torrado de 1ª	Nominal	—
Torrado de 2ª	Nominal	—

Por 10 kilos:

Em grão — typo 7	—	19\$200
------------------------	---	---------

Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:

Especial	30\$000	31\$000
Fina	28\$000	29\$000
Entre-fina	24\$000	25\$000
Grossa	Não ha.	—

Farelo de trigo:

Por sacco com 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais	9\$000	9\$500
-----------------------------	--------	--------

Rémoido:		
Por sacco de 40 kilos:		
Dos Molinos Nacionales	10\$200	10\$700
Farelinho:		
Por sacco com 35 kilos:		
Dos Molinos Nacionales	9\$000	9\$500
Germen:		
Por sacco de 40 kilos:		
Dos Molinos Nacionales	—	—
Farinha de trigo:		
Por sacco com 44 kilos:		
De 1ª qualidade	—	51\$000
De 2ª qualidade	—	50\$000
De 3ª qualidade	—	49\$000
Semolina	—	—
Felão:		
Por sacco com 60 kilos:		
Preto especial	60\$000	62\$000
Preto bom	35\$000	45\$000
Manteiga	70\$000	72\$000
Branco	68\$000	70\$000
Euxofre	—	—
Amendoim	—	—
Fradinho — nacional	—	—
Fradinho — estrangeiro	—	—
Mulatinho	43\$000	45\$000
De cores não especificadas	—	—
Fumo:		
Por 15 kilos:		
Em corda, de Minas:		
Especial	—	—
Bom	—	—
Baixo	—	—
Do Rio Grande:		
Amarello de 1ª	—	—
Amarello de 2ª	—	—
Commum de 1ª	—	—
Commum de 2ª	—	—
De Santa Catharina:		
Especial 1ª	—	—
Superior 2ª	—	—
Baixo 3ª	—	—
Da Bahia:		
Especial	—	—
Superior	—	—
Bom	—	—
Herma matte:		
Barricas:		
Do Paraná e Santa Catharina	10\$500	12\$000
Lombo de porco:		
De Minas — salgado	2\$700	2\$900
Por kilo:		
Do Sul — salgado	2\$300	2\$500
Manteiga:		
Por kilo:		
Do Interior	6\$200	6\$800
Do Sul	—	—
Milho:		
Por sacco com 60 kilos:		
Amarello	23\$000	24\$000
Vermelho (Cattete)	24\$000	25\$000
Mesclado	21\$000	22\$000
Óleo:		
Por kilo bruto:		
De linhaça:		
Em barril	—	3\$600
Em lata	—	3\$800
De caroço de algodão:		
Nacional	—	5\$700
Estrangeiro	—	—

Phosphoros:		
Por lata:		
Nacionales — diversas marcas	—	—
Polvilho:		
Por kilo:		
Do Norte	3\$600	3\$700
Do sul	3\$600	3\$500
Queijo:		
Por kilo:		
De Palmyra — typo "Rheno"	—	—
Typo prata — nacional	—	—
Sal:		
Por sacco com 60 kilos:		
Do Norte:		
Grosso	—	17\$100
Moido	—	18\$300
De Cabo Frio:		
Grosso	—	15\$000
Moido	—	16\$200
Tapioca:		
Por kilo:		
Diversas procedencias (Sul)	3\$500	3\$900
Toucinho:		
Por kilo:		
Mineiro	2\$800	2\$900
Paulista	3\$300	3\$400
De fumo	4\$000	4\$100
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional	—	—
Por caixa:		
Estrangeiro	—	—
Xarque:		
Por kilo:		
Rio da Prata — mantas puras	—	—
Nacional	2\$400	2\$700
Do Sul — patos e mantas	2\$300	2\$700
Mineiro	2\$300	2\$700

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importancias
Data		Em papel
Receita do dia:		
30 de dezembro de 1936		1.117:705\$400
30 de dezembro de 1935		1.032:237\$500
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 30 de dezembro de 1936		41.830:084\$300
De 1 de dezembro a 30 de dezembro de 1935		35.545:228\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936		6.284:856\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1936		441.101:275\$100
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1935		416.959:712\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936		27:141:563\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 24

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de dezembro de 1936. 20.389:618\$600
Em 29 de dezembro de 1936..... 1.200:638\$100

Total. 21.680:256\$700

Em igual período de 1935..... 20.813:082\$200

Diferença para mais em 1936..... 867:174\$500

Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de dezembro de 1936. 250.923:197\$700
Em igual período de 1935..... 255.973:776\$600

Diferença para menos em 1936..... 5.050:578\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de dezembro de 1936. 20.256:480\$100
Em 29 de dezembro de 1936..... 1.285:839\$600

Total. 21.542:319\$700

Em igual período de 1935..... 20.700:059\$900

Diferença para mais em 1936..... 842:259\$800

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO NONO DISTRITO

Rua Jardim Botânico n. 187

Edital de convocação para o alistamento de 1937

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do Nono Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem e delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completarem ou já completaram 21 annos de idade e são domiciliados neste Districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

"Art. 76. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno.

§ 1.º No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do Districto, na imprensa official do Estado a que pertencer o municipio do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e logar onde serão affixadas as listas

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 45.

Art. 7.º Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, desde que apresentem as respectivas cadernetas e certificados."

A Junta funcionará todos os dias uteis, no local supra-citado, de 11 ás 13 horas, e encerrará seus trabalhos ás 17 horas, terminando o alistamento no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presidente mandou lavrar o presente edital que, depois de assignado, será affixado na porta principal do edificio da 11.ª Circumscrição da Prefeitura, á rua Jardim Botânico n. 187, e publicado no *Diario Official* durante tres dias seguidos.

Junta Permanente de Alistamento Militar do Nono Districto — Gavea — Capital Federal, 2 de janeiro de 1937. — *Thelio de Moraes*, presidente da Junta. — *José Francisco dos Santos*, 2.º tenente, delegado militar.

Quarta Região Militar — Quarta Divisão de Infantaria

12.º REGIMENTO DE INFANTARIA

Por ordem do Sr. Presidente da Comissão de Rancho desta Unidade, communico aos interessados que, a partir desta data até ás 14 horas do dia sete (7) de janeiro de 1937, acham-se abertas as inscrições de concorrentes e aceitação de propostas para fornecimento de artigos de quantitativo de rancho e material de cozinha e refeitório, para o anno de 1937.

Pelos concorrentes deverão ser observadas as seguintes instrucções:

I — A inscrição deverá ser requerida ao presidente da Comissão de Rancho, em documento estampilhado e instruido de todos os documentos legais que comprovem a idoneidade do proponente e bem assim que se acha quites com os impostos federaes.

II — As propostas serão apresentadas em uma só via, com o selo de apresentação, devidamente assignada e em envelope lacrado, sendo abertas no dia e hora acima marcados, em reunião da Comissão de Rancho, com a presença dos interessados.

III — Não será tomada em consideração a proposta contendo ofertas ou vantagens não previstas neste edital nem a que contiver apenas offerecimento de uma pequena redução sobre a mais barata.

IV — Aos concorrentes será licito reclamar contra a inclusão ou exclusão de qualquer concorrente na lista de idoneidade, mediante prova dos factos que allegarem.

V — Aos interessados será fornecida pelo secretario da Comissão de Rancho, uma relação de todos os artigos de que trata o presente edital, bem assim, todos os esclarecimentos que forem solicitados.

VI — Em caso de igualdade de proposta terão preferencia os proponentes nacionaes.

VII — As firmas preefridas ficarão obrigadas:

a) — A fornecer artigos de primeira qualidade e a effectuar as entregas no Serviço de Aproveitamento, deste Regimento, dentro do prazo de vinte e quatro horas, após o pedido feito por quem de direito;

b) a caucionar em dinheiro ou titulos de divida publica, com a importancia correspondente a 40 % de total do fornecimento mensal;

c) retirar, dentro de 12 horas, os artigos rejeitados, substituindo immediatamente por outros, que satisfaçam as condições estabelecidas nas propostas;

d) no caso de fornecedor não attender ao pedido, além da perda da caução de que trata a letra b, ficará obrigado a recolher á Thesouraria do Regimento a differença que se verificar entre o seu preço acceto e pelo que for adquirido.

VIII — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá a comissão proceder a uma nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento que poderá cada um fazer sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

IX — Pelos concorrentes deverá ser declarado expressamente, absoluta submissão ás condições do presente edital e ás disposições do R. C. G. P.

X — São aceitas, ainda, propostas para a aquisição dos resíduos do rancho, para o anno de 1937.

Quartel em Juiz de Fora, 2 de dezembro de 1936. — *Altair Toledo Cabral*, 2º tenente de adm. secretario da C. do Rancho.

Directoria do Material Bellico

FABRICA DE CANOS E SABRES PARA ARMAS PORTATEIS

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major, presidente do Conselho Administrativo desta Fabrica, faço publico, que de conformidade com o disposto no art. 52, do C. G. P., da União, serão recebidas inscrições, nesta directoria, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Geraes, até 20 de janeiro, ás 14 horas, de concorrência administrativa para fornecimentos diversos, de accordo com as seguintes clausulas:

I — A inscrição deverá ser requerido ao Sr. major, presidente do Conselho Administrativo desta Fabrica, até ás 14 horas do dia 20 de janeiro, cumprindo o respectivo requerimento achar-se devidamente estampilhado e assim ins-tituído:

a) informação official de que a firma cumpriu seus compromissos no anno findo;

b) quitações de pagamento dos impostos Federaes, Estaduaes e Municipaes, referentes ao segundo semestre do anno de 1936;

c) recibo que prove o pagamento dos imposto de Industria e Profissão e sobre a renda, relativo ao anno de 1936;

d) contracto social e prova de seu registro na Junta Commercial ou comprovante de se achar a firma constituída legalmente;

e) prova de que a firma é especializada para o fornecimento de artigos para cuja venda requiera inscrição;

f) certificado (certidão) do M. do Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma de dois terços (2/3) de empregados brasileiros;

g) — A's casas já inscriptas nesta directoria exige-se tão somente novo requerimento para inscrição, nos grupos de sua especialidade.

II — A's firmas inscriptas, a Secretaria da Fabrica fornecerá as relações discriminativas dos artigos a adquirir, de accordo com os respectivos grupos.

III — As propostas, em duas vias, devidamente estampilhadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer outra alteração que possa estabelecer duvida, serão entregues a Secretaria da Fabrica, ou enviadas pelo Correio, em correspondência registrada, em envelope lacrado, devendo mencionar os preços por extenso e em algarismos e serão recebidas até ás 14 horas do dia 6 do mez de fevereiro de 1937.

IV — Os artigos a adquirir serão divididos pelos grupos abaixo e os proponentes deverão declarar (provar) que depositaram na Caixa Economica, para caução, as seguintes importancias ou titulos federaes, como garantia dos respectivos fornecimentos:

Grupo I — Machinas operatrizes, pert., ferramentas e calibres	5:000\$000
Grupo II — Aços, comuns e especiaes	5.000\$000
Grupo III — Ferragens diversas, materiaes de pintura, construção e conservação	2:000\$000
Grupo IV — Material diverso para automovel.	1:000\$000
Grupo V — Material electrico	1:000\$000
Grupo VI — Material sanitario	1:000\$000
Grupo VII — Material para escriptorio e expediente	1:000\$000
Grupo VIII — Esquadrias de ferro e portas de aço	1:000\$000
Grupo IX — Mat. diverso para Laboratorio e Gab. photographico, e, cirurgia	1:000\$000
Grupo X — Material para construções e pequenas empreitadas	1:000\$000
Grupo XI — Machinas de escrever, calcular, arch. e ficharios, mobilir	1:000\$000
Grupo XII — Couros em geral, cortidos, para prompto emprego, tapeçarias	1:000\$000

V — Só será concedida inscrição ao licitante julgado idoneo, dentro das condições do presente edital.

VI — A um mesmo licitante poderá ser concedida inscrição em mais de um grupo, desde que prove estar legalmente habilitado ao commercio do artigo constante do grupo, e fazer as cauções correspondentes a cada grupo.

VII — A's firmas já inscriptas estão sujeitas somente as exigencias da letra g do item I.

VIII — Não será concedida inscrição ao licitante estabelecido apenas com escriptorio de comissões e consignações.

IX — Os preços offerecidos nas propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes e de conformidade com o que estabelece o artigo 760, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

X — O pagamento das contas será feito de accordo com as disposições em vigor.

XI — Far-se-ha pedido de preços aos concorrentes inscriptos, a medida das necessidades, indicando-se a data da entrega das novas propostas; tal pedido se refere aos artigos que não constarem das relações referentes ao presente edital.

XII — Os artigos serão sempre de 1ª qualidade e conforme as discriminações especiaes que forem fornecidas pela Fabrica e a remessa dos mesmos será feita para a F. C. S. A. P., Itajubá — Sul de Minas Geraes.

XIII — As mercadorias recebidas serão substituídas e remetidas pelos fornecedores dentro de 48 horas após o recebimento, sob pena de ser feita aquisição na Praça, por conta do mesmo, fazendo-se devido desconto por ocasião do pagamento das contas que tenham de receber. Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infractora da exigência acima, summariamente excluída do Registro de Inscrições para todo o exercicio.

XIV — Os preços devem se referir a material posto vago, correndo as despesas de frete por conta da fabrica.

XV — Além das disposições em apreço, as licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam: ás disposições do Código de Contabilidade Publica e exigencias do presente edital, podendo, entretanto, ser annullada a presente concorrência, se houver motivo justo, tudo nos termos do artigo 740, do Regulamento Geral do Referido Código.

Fabrica em Itajubá. — *Benedicto Carlos de Moraes*, 1º tenente, secretario.

Serviço Central de Transportes

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração deste Serviço, faço publico que, no dia 18 de janeiro de 1937, ás 14 horas, impreterivelmente, serão recebidas propostas para fornecimento, no referido anno, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, dos artigos constantes dos grupos adiante especificados, sob as seguinte condições:

a) as propostas, uma para cada grupo, em duas vias, sem rasuras, emendas ou entre-linhas, serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, contendo, além da nomenclatura dos artigos a fornecer, o numero da ordem, o preço de unidade por extenso e algarismo, sendo a primeira via sellada com estampilha federal do valor de 1\$000 por folha ou fracção de folha de 0m,33 x 0m,22 e o respectivo sello de Educação e Saude;

b) os proponentes deverão apresentar, em outra sobre-cartas, requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, solicitando a sua inscrição para a presente concorrência, fazendo-o acompanhar dos documentos, em original ou certidão, que provem:

1º, haver pago, nas épocas devidas, como negociantes dos artigos de que faz objecto o presente edital, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido, a saber:

I — Imposto de industrias e profissões.

II — Imposto de renda relativo ao exercicio de 1936, ou certidão negativa da respectiva delegacia.

III — Imposto de consumo (para tanto basta apresentar o registro de que trata o art. 8º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921).

IV — Licença da Prefeitura, referente ao ramo de negocio do artigo que pretende fornecer.

V — Certidão do Ministerio do Trabalho de que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros.

2º, ser negociante matriculado, constituindo prova:

I — Contracto social em original ou certidão passada por tabellião ou pelo Departamento Nacional da Industria e Commercio do Ministerio do Trabalho, quando fôr firma colectiva.

II — Declaração do Departamento Nacional da Industria e Commercio do Ministerio do Trabalho, quando fôr firma individual.

III — Estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma.

4º, estar legalmente autorizada a funcionar na Republica, quando fôr firma estrangeira (*Diario Official* que publicou o decreto);

c) Os proponentes farão entrega ao Conselha, antes da abertura das propostas, como caução de garantia de fornecimento, dos documentos comprobatorios do deposito na Caixa Economica, das seguintes importancias: 200\$000, para um só grupo; 300\$000, para dois grupos, e 500\$000, para mais de dois grupos;

d) os artigos manufacturados serão entregues no prazo de 48 horas, a partir da em que forem entregues os respectivos pedidos, prazo este que poderá ser prorogado, a juizo da administração deste Serviço. Os prazos para os artigos não manufacturados serão estabelecidos de commum accordo;

e) aos fornecedores, que deixarem de entrar com os artigos pedidos nos prazos estipulados na alinea d ou que deixarem de substituir os rejeitados no prazo estipulado pela administração, salvo caso de força maior devidamente comprovado, será imposta a multa de 10 % sobre o valor total do fornecimento em falta, multa esta que será imposta no dobro, em caso de reincidencia, sendo, neste caso, adquiridos na praça, correndo por conta dos mesmos a respectiva differença de preço, si houver, que será descontada, bem assim as multas, das respectivas contas, e, na falta destas, da caução;

f) os artigos rejeitados pela commissão de recebimento, serão retirados dentro do prazo de 48 horas;

g) não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre propostas mais vantajosas;

h) fica reservado á administração o direito de annullar, no todo ou em parte, a presente concorrência, se isto con-sultar aos interesses da Fazenda Nacional;

i) as despesas de transporte resultantes da entrega dos artigos fornecidos e retirada dos que forem rejeitados, correrão por conta dos fornecedores;

j) os artigos a serem fornecidos obedecem aos tipos e modelos das amostras existentes no Deposito de Materia Prima deste Serviço, que poderão ser examinados pelos interessados.

Para quaesquer informações, poderão os concurrentes dirigir-se á Secretaria deste Seerviço, todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Serviço Central de Transportes, na Capital Federal, 29 de dezembro de 1936. — José Ribeiro dos Santos, 1º tenente, secretario.

Relação dos artigos á que se refere o edital de concorrência deste Serviço:

Grupo n. 1

Accessorios para automovel

1. Accumulador carregado de 6 x 90 "Arco", um
2. Idem de 6 x 120, um.
3. Idem de 6 x 140, um.
4. Accumulador carregado de 6 x 90 "Bellison", um.
5. Idem de 6 x 120, um.
6. Idem de 6 x 140, um.
7. Accumulador carregado de 6 x 90 "Unica", um.
8. Idem de 6 x 120, um.
9. Idem de 6 x 140, um.
10. Accumulador carregado de 6 x 90 "Varta", um
11. Idem de 6 x 120, um.
12. Idem de 6 x 140, um.
13. Accumulador carregado "Prest-o-Lite Standard", de 6 x 90, um.
14. Idem de 6 x 120, um.
15. Idem de 6 x 140, um.
16. Accumulador carregado "Prest-o-Lite-Hi-Level", de 6 x 90, um.
17. Idem de 6 x 120, um.

18. Idem de 6 x 140, um.
19. Aro de ferro fundido para molas de segmento, kilo.
20. Betume para bateria, kilo.
21. Botão de pressão completo com pé para madeira, cento.
22. Borracha para pára-brisa, typo T, metro.
23. Buzina "Glaxon", uma.
24. Buzina "Klaxam", n. 34-L, uma.
25. Borracha para estribo, com 0,30 de largura, metros.
26. Bomba para encher pneus, uma.
27. Cantoneira de aluminio de 1" x 1/8", para estribo, metro.
28. Cajado de 1,40, um.
29. Celluloide de 3/10, folha.
30. Idem de 5/10, folha.
31. Corticina para forrar estribos c/ 1,80 de largura, metro.
32. Cortiça em lençol, de 1/8", folha.
33. Idem de 1/16", folha.
34. Idem de 1/32", folha.
35. Idem de 3/32", folha.
36. Cadarço para radiador de 1/8" x 1/2, metro.
37. Capa para Chevrolet limousine, typo 34, jogo.
38. Idem para D. P. 34, jogo.
39. Idem para Ford D. P. 31, jogo.
40. Cabo de aço para velocimetro, de 5/32", metro.
41. Cantoneira de aluminio para estribo, de 2", metro.
42. Debrum em tira para capa e capota (qualquer cor), metro.
43. Disco moldado n. 905, com 12 para Cuto limousine Marquette, typo 930, um.
44. Espanador de feltro para automovel, um.
45. Espanador de pennas para automovel, um.
46. Eixo Bendix, completo, para De-Soto, um.
47. Espelho retrovisor, completo (Universal), um.
48. Fio laqueado de 1/4", metro.
49. Idem de 1/8", metro.
50. Idem de 3/8", metro.
51. Idem de 3/16", metro.
52. Idem de 5/16", metro.
53. Fusivel de 6/8 para automovel, duzia.
54. Fusivel para D. P. Chevrolet Standard 1934, numero 120.151, caixa com 5, caixa.
55. Fusivel de 6 x 8 n. 20-A, um.
56. Lampada de 6/8 1 pool para pharol, duzia.
57. Lampada de 6/8 2 polos para pharol, duzia.
58. Lampada de 6/8 1 polo para lanterna, duzia.
59. Lampada de 2 polos 6/8, para lanterna, duzia.
60. Lampada de 2 polos 6/8, para pharol e lanterna, duzia.
61. Lampada de 2 polos de 12 volts e 32 velas, uma.
62. Lixa n. 100 para agua, folha.
63. Idem n. 150, folha.
64. Idem n. 280, folha.
65. Idem n. 400, folha.
66. Limpador automatico para parabrisa "Trico", um.
67. Lona para freio dianteiro e trazeiro, interno de 1,1/4" x 3/16", para Chevrolet Standard 1934, metro.
68. Idem de 1,3/4" x 3/16", para limousine Chevrolet 1934, Master, metro.
69. Lona para freio de pé de 1,1/2" x 3/16", metro.
70. Lona para freio de mão, de 1" x 3/16", metro.
71. Lona para freio moldada Asbestone, de 1,34" x 3/16", metro.
72. Lona impermeavel para capota de automovel, cor clara, metro.
73. Lona para freio, Asbestone, moldada, cinzenta, de 1,1/2" x 3/16", metro.
74. Mangueira de 1,1/4" e 1,1/8", metro.
75. Mola para valvula de ar para Buick, typo 24 m-24-115, uma.
76. Occulo trazeiro nickelado de 0,19 x 0,64, um.
77. Idem de 0,17 x 0,48, um.
78. Oleado para forração, metro.
79. Panno couro especial para capota, metro.
80. Panno para forro de cajado, metro.
81. Panon para capa (cor escura), metro.
82. Panno para capa (cor clara), metro.
83. Papel cartola para junta, folha.
84. Papelão de 1/8 de espessura, folha.
85. Pé de botão duplo, cento.
86. Percinta larga de anilagem, metro.
87. Pressão de mola completo, cento.
88. Piton com femea, cento.
89. Piton com mola completo, igual á amostra, cento.

90. Piton de mola para madeira e ferro, cento.
 91. Piton com mola duplo para panno, completo, cento.
 92. Ponta de remate, cento.
 93. Rebite de 5/32" x 5/8", para cravar lona de freio, cento.
 94. Rebite de 5/32" x 1/2", tubular, para cravar lona de freio, cento.
 95. Rebite de metal amarello para cravar lona, de 5/8" x 3/16", cento.
 96. Rebite tubular para cravar lona de 1/8" x 5/16", cento.
 97. Remendo freio para camara de ar, lata.
 98. Remate em tira (quarquer cõr), metro.
 99. Rector de magneto Bosch, um.
 100. Soquete metallico de 2 polos para lanterna, um.
 101. Tapele para automovel c/0,90 de largura, metro.
 102. Tubo de borracha para radiador, de 1/8", metro.
 103. Idem de 1,1/8", metro.
 104. Tomada de ebonite para lanterna, uma.
 105. Terminaes para ponta de fios ás velas n. 76.006, um.
 106. Transformador "Electro-C-Blutz", para automovel de 6 cylindros, um.
 107. Vela Champion para qualquer marca de automovel, uma.
 108. Vela para motor Bosch Germany, uma.
 109. Vela Bosch Z-45-1 para motor Sterling Petra, uma.
 110. Vidro para parabrisa com 0,004 de espessura e 1,5 x 0,35, um.
 111. Vidro para parabrisa de accordo com a armação, um.
 112. Visor de segurança 1.317, um.
 113. Voltmetro, um.
 114. Terminal para ponta dos fios ao distribuidor, um.
 115. Terminal para ponta dos fios ás velas, um.
- Para motocycleta Indian Scout — 2 cylindros — type 28:
116. Bateria, uma.
 117. Correia do dynamo, uma.

Para motocycleta Harley-Davidson — type 34 — Scut — 50:

118. Anel para pistão n. 260-29, um.
119. Anel-prisioneiro dos pinos, numeros 260-32, um.
120. Bateria n. 4.303-29, uma.
121. Buchas dos pinos dos pistões n. 263-24-A, uma.
122. Capa de regulagem da embreagem n. 2.550-34, uma.
123. Corrente trazeira n. 2.001-30, uma.
124. Corrente motora 2.015-29, uma.
125. Corõa (de 40 dentes), uma.
126. Descanço da machina 3.001-34-A, um.
127. Dispositivo do freio de mão n. 2.555-30-A, um.
128. Escova do dynamo 1.669-32, uma.
129. Escova do dynamo 1.671-26, uma.
130. Esphera do encosto da embreagem n. 2.456-26, uma.
131. Junta para o tampão 11-36, uma.
132. Lanterna trazeira completa 5.051-34, uma.
133. Mola guia dos pistões n. 262-29, uma.
134. Parafuso desligador da embreagem n. 2.463-26, um.
135. Pharol 4.901-31, um.
136. Pino para pistão n. 275-32, um.
137. Pino desligador da embreagem n. 2.446-29, um.
138. Pinhão (16 dentes), um.
139. Pistão n. 253-29, um.
140. Punhos de borracha 3.310-09, um.
141. Rolamento do encosto da embreagem n. 2.458-26, um.
142. Rolamento das bielas 309-29, um.
143. Tanque de gazolina — lado direito 3.502-32-A, um.
144. Valvula de admissão 163-30, uma.
145. Valvula de descarga 165-30, uma.
146. Velas 37.009, uma.

Grupo n. 2

Combustiveis, lubrificantes, oleos e essencias

1. Agua raz Prats, legitima, caixa.
2. Alcatrão da Noruega, legitimo, de 1ª qualidade, kilo.
3. Alcool de 40, em lata de 18 litros, lata.
4. Azeite de peixe de 1ª qualidade, kilo.
5. Breu virgem de 1ª qualidade, kilo.
6. Carboroeto de 15 x 80 (em tambor), kilo.
7. Castrollo em lata de 500 grammas, lata.
8. Carvão para forja, tonelada.

9. Castrollo em lata de 1 kilo, lata.
10. Idem em lata de 18 kilos, lata.
11. Gaz acetyleno, kilo.
12. Graxa patente de 1ª qualidade, em quartola, kilo.
13. Graxa em bexiga, kilo.
14. Kerozene em tambor, litro.
15. Oleo Atlantic Motor Oil Heavy — 40, caixa.
16. Oleo Atlantic Motor Oil Heavy — 40, em tambor, litro.
17. Oleo Atlantic Motor Oil Heavy — 50, caixa.
18. Idem em tambor, litro.
19. Oleo Atlantic Motor Oil Heavy — 60, caixa.
20. Idem em tambor, litro.
21. Oleo Castrol "AA", caixa.
22. Idem em tambor, litro.
23. Oleo Castrol "XL", caixa.
24. Idem em tambor, litro.
25. Oleo Fluskim, litro.
26. Oleo Castrollo, lata com 18 litros, lata.
27. Oleo Special Black-Oil C., em tambor, litro.
28. Oleo Industrial n. 101, litro.
29. Oleo marca "BB", médio, caixa.
30. Idem em tambor, litro.
31. Oleo marca "EH", pesado, caixa.
32. Idem em tambor, litro.
33. Oleo Essolube S. A. E. — 40, caixa.
34. Idem em tambor, litro.
35. Oleo Essolube S. A. E. — 50, caixa.
36. Idem em tambor, litro.
37. Oleo Essolube S. A. E. — 60, caixa.
38. Idem em tambor, litro.
39. Oleo Sunoco S. E. A. — 40, caixa.
40. Idem em tambor, litro.
41. Oleo Sunoco S. E. A. — 50, caixa.
42. Idem em tambor, litro.
43. Oleo Sunoco S. E. A. — 60, caixa.
44. Idem em tambor, litro.
45. Oleo para acção de Joelho (mamonal) em lata de um kilo, lata.
46. Oleo Brackoil, para freio de automovel, litro.
47. Oleo extra pesado para transmissões, em tambor, kilo.
48. Oleo Gargoyle Mobiloil "A" — caixa 2/5, caixa.
49. Idem — caixa 10/1, caixa.
50. Idem — caixa 40/1, caixa.
51. Oleo Gargoyle Mobiloil "AF" — caixa 2/5, caixa.
52. Idem — caixa 10/1, caixa.
53. Idem — caixa 40/1, caixa.
54. Oleo Gargoyle Mobiloil "BB" — caixa 2/5, caixa.
55. Idem — caixa 10/1, caixa.
56. Idem — caixa 40/1, caixa.
57. Oleo Gargoyle Mobiloil "B" — caixa 2/5, caixa.
58. Idem — caixa 10/1, caixa.
59. Idem — caixa 40/1, caixa.
60. Oleo Gargoyle Mobiloil "D" — caixa 2/5, caixa.
61. Idem — caixa 10/1, caixa.
62. Idem — caixa 40/1, caixa.
63. Oleo Gargoyle Mobiloil "C" — caixa 2/5, caixa.
64. Idem — caixa 10/1, caixa.
65. Idem — tambor com 100 libras, libra.
66. Oleo Gargoyle Mobiloil "EP" — balde de 25 libras, balde.
67. Idem — caixa 10/5, caixa.
68. Idem — tambor com 100 libras, libra.
69. Oleo Gargoyle Mobilgrease n. 2 — balde de 25 libras, balde.
70. Idem — caixa 10/5, caixa.
71. Idem — caixa 24/2, caixa.
72. Idem — tambor com 100 libras, libra.
73. Oleo Gargoyle Mobilgrease n. 5 — balde de 25 libras, balde.
74. Idem — caixa 10/5, caixa.
75. Idem — caixa 24/1, caixa.
76. Oleo Gargoyle Mobilgrease n. 6 — balde de 25 libras, balde.
77. Idem — caixa 10/5, caixa.
78. Idem — caixa 24/1, caixa.
79. Oleo de linhaça Tigre, legitimo, em barrica original kilo.
80. Oleo de ricino, claro, grosso, de 1ª qualidade, em tambor, kilo.
81. Pixe grosso de 1ª qualidade, kilo.
82. Pomada preta Gosch, lata.

Grupo n. 3

Material de expediente

1. Alfinete de latão (tamanho sortido), kilo.
2. Almofada para carimbo. Pelikan. n. 0. uma.
3. Idem, n. 1, uma.
4. Idem, n. 2, uma.
5. Idem, n. 3, uma.
6. Idem, n. 4, uma.
7. Barbante fino em novello, kilo.
8. Barbante grosso em novello, kilo.
9. Bobina para machina de sommar, uma.
10. Borracha Ruby n. 212, duzia.
11. Borracha Faber com escova para machina de escrever, duzia.
12. Buvard de madeira, um.
13. Caneta de madeira de 1ª qualidade, uma.
14. Cesta de vime para collector de papel usado, uma.
15. Classificador Labor Omnia, formato almasso, um.
16. Clips (caixa com 100), caixa.
17. Colchete de metal, caixa com 100, caixa.
18. Escrivaninha de ferro, com dous tinteiros, uma.
19. Fita bi-color azul e encarnada para machina de escrever, uma.
20. Fita bi-color azul e encarnada para machina de sommar, uma.
21. Lacre vermelho, em bastão, duzia.
22. Lapis preto Faber C. L. n. 2, n. 1.203, extra, duzia.
23. Lapis bi-color L. Faber C. L. n. 603, extra, duzia.
24. Lapis-tinta Apollo n. 1.255, duzia.
25. Matia-borrão superior, grosso, cor de rosa, folha.
26. Molhador de vidro, um.
27. Munheca de metal, para prender papeis, com encaixe de madeira, uma.
28. Oleo para machina de escrever (vidro pequeno), vidro.
29. Papel carbono azul, superior, caixa com 100 folhas, caixa.
30. Papel para embrulho Kraft com 75 c/ml x 100 e/ml, folha.
31. Papel "Couchet" para duplicador Ormig, caixa com 100 folhas, caixa.
32. Papel carbono roxo para duplicador Ormig, caixa com 100 folhas, caixa.
33. Papelão commum de 1/8" de espessura, folha.
34. Pasta com dorço de aço, formato almasso, uma.
35. Pasta para mesa, uma.
36. Pasta para colleccionar papéis, sem perfuração, marca Royal, n. 1.051 — almasso, uma.
37. Pennas Leonard douradas, caixa com 72 pennas, caixa.
38. Pennas Mallat, legitimas, n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.
39. Pennas Mallat, legitimas, n. 110, caixa com 100 pennas, caixa.
40. Pennas bronze para copia, uma.
41. Pasta (Classificador Labor Omnia n. 7), uma.
42. Raspadeira-canivete, uma.
43. Regua de madeira com escala metrica de 0,40, uma.
44. Regua de borracha vulcanizada com 0,60, uma.
45. Tinta azul Sardinha, legitima, litro.
46. Tinta carmin Sardinha, legitima, litro.
47. Tinta violeta para carimbo, litro.
48. Tinta roxa para marcar caixa, litro.
49. Tinta de vidro duplo, para duas tintas, inteiriço, um.

Grupo n. 4

Ferragens e louças

1. Sino 000, extra 31, kilo.
2. Arame de aço para mola, de 1/16", metro.
3. Arame zincado, n. 16, kilo.
4. Idem, n. 17, kilo.
5. Idem, n. 18, kilo.
6. Agulha para machina Singer 31-15, duzia.
7. Idem n. 78-8-V.-4, duzia.
8. Idem n. 2, para corrieiro, duzia.
9. Agulha para lona, marca Joho Jany Sons, de ns. 12 a 17, duzia.
10. Agulha para corrieiro, n. 0, carta.
11. Aldraba de metal amarello de 2", uma.
12. Idem de 3", uma.
13. Idem de 4", uma.
14. Idem de 5", uma.
15. Idem de 6", uma.
16. Idem de 7", uma.

17. Idem de 8", uma.
18. Aldraba de ferro de 2", uma.
19. Idem de 3", uma.
20. Idem de 4", uma.
21. Idem de 5", uma.
22. Idem de 6", uma.
23. Idem de 7", uma.
24. Idem de 8", uma.
25. Idem de 9", uma.
26. Idem de 10", uma.
27. Idem de 11", uma.
28. Idem de 12", uma.
29. Alicata para cortar fio, um.
30. Alicata de 8" para electricista, um.
31. Alicata para grampear, Hotkins Sterling, um.
32. Alicata pequeno, um.
33. Almotolia de cobre, uma.
34. Amyantho graphitado de 1/16", kilo.
35. Ancorote de ferro com 50 kilos, um.
36. Arame de cobre, igual á amostra, kilo.
37. Arco de pua com catraca, para carpinteiro, e jogo de ferros de 1 a 12, um.
38. Aresta de ferro de qualquer dimensão, kilo.
39. Aresta de metal de qualquer dimensão, kilo.
40. Armação para folha de serra de 12", typo americano uma.
41. Arruela de metal, de qualquer dimensão, kilo.
42. Arruela de ferro fixo, de qualquer dimensão, kilo.
43. Arruela de cobre doce, de qualquer dimensão, kilo.
44. Arruela de pressão (de aço), de qualquer dimensão kilo.
45. Arsenico industrial, kilo.
46. Balança de ferro fundido para caixa automatica, um.
47. Balmazes de latão, de qualquer dimensão, kilo.
48. Balmazes de cobre doce, de qualquer dimensão, kilo.
49. Balde de zinco, reforçado, de 8", um.
50. Idem de 10", um.
51. Idem de 12", um.
52. Barra de aço de qualquer dimensão, kilo.
53. Barra de ferro preto de qualquer dimensão, kilo.
54. Bedame de aço de 1/4", um.
55. Idem de 1/8", um.
56. Idem de 1/2", um.
57. Idem de 3/8", um.
58. Bobina de cobre de 16" de largura, kilo.
59. Bomba Japy n. 2, uma.
60. Borracha em lençol de 1/4", kilo.
61. Broca americana de 1/4", uma.
62. Idem de 3/8", uma.
63. Idem de 1/2", uma.
64. Idem de 3/4", uma.
65. Idem de 5/8", uma.
66. Idem de 1/16", uma.
67. Idem de 5/64", uma.
68. Idem de 3/32", uma.
69. Idem de 7/64", uma.
70. Idem de 1/8", uma.
71. Idem de 9/64", uma.
72. Idem de 5/32", uma.
73. Idem de 11/16", uma.
74. Idem de 3/16", uma.
75. Idem de 13/64", uma.
76. Idem de 7/32", uma.
77. Idem de 15/64", uma.
78. Idem de 17/64", uma.
79. Idem de 9/32", uma.
80. Idem de 19/64", uma.
81. Idem de 5/16", uma.
82. Idem de 11/32", uma.
83. Idem de 11/64", uma.
84. Idem de 21/64", uma.
85. Idem de 23/64", uma.
86. Idem de 25/64", uma.
87. Idem de 13/32", uma.
88. Idem de 27/64", uma.
89. Idem de 7/16", uma.
90. Idem de 15/32", uma.
91. Idem de 9/16", uma.
92. Idem de 1", uma.
93. Idem de 1 1/2", uma.
94. Brocha Elephante, legitima, de n. 8, uma.
95. Idem n. 10, uma.
96. Idem n. 12, uma.
97. Idem n. 14, uma.
98. Idem n. 00, uma.

99. Brocha de cabelo, typo ingleza, com arame para caiação, uma.
100. Cabo de aço flexível de 1/8", metro.
101. Idem de 7/8", metro.
102. Idem de 3/16", metro.
103. Idem de 1/2", metro.
104. Cadeado Yale de 2", com duas chaves, um.
105. Idem de 3", com 2 chaves, um.
106. Cadeado de ferro de 1 1/4" x 2", um.
107. Cadernal de 2 gornes, de madeira, com esferas, igual á amostra, um.
108. Cano de chumbo de qualquer dimensão, para agua, kilo.
109. Idem para gaz, kilo.
110. Caneca de ferro esmaltado, n. 8, uma.
111. Cano de ferro galvanizado de 1", kilo.
112. Cantoneira de ferro preto de qualquer dimensão, kilo.
113. Cera virgem, kilo.
114. Caixa de ferro galvanizado, chapa n. 16, com capacidade para 600 litros, marca Ideal, uma.
115. Chaleira de cobre, para oleo, com capacidade de 2 litros, uma.
116. Chave ingleza de 8", uma.
117. Idem de 10", uma.
118. Idem de 12", uma.
119. Idem de 14", uma.
120. Idem de 18", uma.
121. Chave de bocca, reforçada, de 1/2" a 12", jogo.
122. Idem de 1/4" x 1 1/4", jogo.
123. Chave de bocca, jogo.
124. Chave de fenda, uma.
125. Chapa de ferro preto de qualquer dimensão, kilo.
126. Chapa de ferro Xadrez de qualquer dimensão, kilo.
127. Chapa de metal amarello fundido, de accordo com o modelo, kilo.
128. Chapa de ferro galvanizado, desempenado, kilo.
129. Chumbo em lençol, de qualquer dimensão, kilo.
130. Chumbo usado, kilo.
131. Camisa para lampeão Titus, duzia.
132. Chuveiro de cobre, completo, de 3/4", um.
133. Chuveiro de cobre, de 5/8" (só a capula), um.
134. Colher de pedreiro, uma.
135. Compasso para cortar couro, um.
136. Compasso de volta de 6", um.
137. Idem de 8", um.
138. Idem de 10", um.
139. Compasso de ponta de 10", um.
140. Contra-pino de 1/16", milheiro.
141. Idem de 1/8", milheiro.
142. Idem de 3/32", milheiro.
143. Copo de vidro reforçado, um.
144. Collete salva-vida, um.
145. Corrente de ferro galvanizado, igual á amostra, kilo.
146. Corrente de ferro preto, igual á amostra, kilo.
147. Croque de metal, um.
148. Diamante para cortar vidro, um.
149. Disco de feltro para filtro da mascara para pintura, DE Vilbhis, n. 72.071, um.
150. Dobradiça de ferro de 3" x 1", com parafusos, par.
151. Idem de 2" x 3/4", com parafusos, par.
152. Idem de 3" x 7/8", com parafusos, par.
153. Idem de 2 1/2" x 7/8", com parafusos, par.
154. Dobradiça de ferro, com parafusos, de 0,05 e 0,008, par.
155. Dobradiça de metal amarello, com pino de metal, de 3" x 7/8", com parafusos, par.
156. Idem de 3" x 1", com parafusos, par.
157. Idem de 2 3/4" x 1", com parafusos, par.
158. Idem de 2" x 1/2", com parafusos, par.
159. Dobradiça de ferro, de vae-ven, de 6", par.
160. Idem de metal, par.
161. Escova de arame para tubo de caldeira, de 3/4", uma.
162. Idem de 2 3/4", uma.
163. Idem de 2 7/8", uma.
164. Idem de 1 3/4", uma.
165. Idem de 3 1/8", uma.
166. Idem de 1 5/8", uma.
167. Escarradeira alta, com pé de ferro fundido esmaltado, uma.
168. Escalas de aço de 24", uma.
169. Enxada de 3 libras, uma.
170. Fechadura de ferro para porta de armario de correição, com espelho, parafusos e duas chaves, uma.
171. Idem de metal, uma.
172. Fechadura de ferro para gaveta, com espelho, parafusos e duas chaves, uma.
173. Idem de metal, uma.
174. Fechadura Yale de 2 chaves, com espelho e parafusos, uma.
175. Fechadura de ferro com espelho e parafusos, de 0,05 x 0,008, uma.
176. Fechadura de ferro de 3" x 2 1/2", para caixa, com chaves e parafusos, uma.
177. Fechadura de ferro, typo americano, caixão, com 2 chaves e parafusos, uma.
178. Fechadura para porta de caixa de 2" x 2", uma.
179. Fechadura de metal para camarote, com maçaneta, duas chaves e parafusos, uma.
180. Fechadura de ferro Gorges, para porta com trinco, com duas chaves, espelho e parafusos, uma.
181. Ferro de verruma de n. 1 a 12, jogo.
182. Ferrolho de ferro de 0,60, com parafusos, um.
183. Ferrolho de ferro, typo americano, com 0,22, com parafusos, um.
184. Fio de metal para soldar serra de fita, kilo.
185. Fita de asbesto, de qualquer dimensão, kilo.
186. Flange de ferro galvanizado, para cano de 3", par.
187. Formão de aço para torno de madeira de 1/8", um.
188. Idem de 3/8", um.
189. Idem de 1/2", um.
190. Idem de 5/8", um.
191. Idem de 3/4", um.
192. Idem de 1", um.
193. Idem de 1 1/4", um.
194. Idem de 1 1/2", um.
195. Idem de 1/4", um.
196. Formão goiva de aço para torno de madeira, de 5/8", um.
197. Idem de 1/2", um.
198. Idem de 5/8", um.
199. Idem de 3/4", um.
200. Idem de 1", um.
201. Idem de 1 1/2", um.
202. Idem de 2 1/4", um.
203. Forqueta de metal para embarcação, par.
204. Giz branco em lapis, caixa.
205. Gacheta de asbesto de qualquer dimensão, kilo.
206. Gacheta patente de qualquer dimensão, kilo.
207. Gacheta de algodão de qualquer dimensão, kilo.
208. Gancho de metal "Hoaks", igual á amostra, grossa.
209. Gancho de metal de 1 1/2", grossa.
210. Goiva de aço para torno, de 1/8", uma.
211. Idem de 1/4", uma.
212. Idem de 3/8", uma.
213. Idem de 1/2", uma.
214. Idem de 5/8", uma.
215. Idem de 3/16", uma.
216. Idem de 3/4", uma.
217. Idem de 1", uma.
218. Idem de 1 1/4", uma.
219. Idem de 1 1/2", uma.
220. Gomma arabica em pedra, kilo.
221. Grampo para carpinteiro, n. 14, um.
222. Idem n. 16, um.
223. Idem n. 18, um.
224. Idem n. 20, um.
225. Idem n. 22, um.
226. Idem n. 24, um.
227. Grampo para carpinteiro "Sargent", de 1,00, reforçado, um.
228. Idem de 1,00, reforçado, um.
229. Grampo n. 1, para emendar correia, caixa.
230. Grampo "Bristol", n. 1, para emendar correia, caixa.
231. Idem, n. 2, caixa.
232. Idem, n. 3, caixa.
233. Grampo n. 54, caixa.
234. Grampo para tela, kilo.
235. Grossa para limar chumbo, uma.
236. Ilhoes de metal com dentes, n. 1 "Try e Som", grossa.
237. Idem n. 2, grossa.
238. Ladrão de 5/8", um.
239. Lamparina "Primus", com capacidade de 1 litro e bomba ao lado, uma.
240. Lampeão "Ditz", um.
241. Lampeão de cobre, de mão, um.
242. Lavatório de louça, um.
243. Lixa para madeira, n. 00, folha.
244. Idem n. 0, folha.
245. Idem n. 1/2, folha.
246. Idem n. 1, folha.
247. Idem n. 1 1/2, folha.

248. Idem n. 2, folha.
 249. Idem n. 2 1/2, folha.
 250. Idem n. 3, folha.
 251. Lixa esmeril "Davis", n. 00, folha.
 252. Idem n. 0, folha.
 253. Idem n. 1, folha.
 254. Idem n. 1 1/2, folha.
 255. Idem n. 2, folha.
 256. Idem n. 2 1/2, folha.
 257. Idem n. 3, folha.
 258. Lixa em disco, um.
 259. Lima paralela murça ou bastarda de 8", uma.
 260. Idem de 10", uma.
 261. Idem de 12", uma.
 262. Idem de 14", uma.
 263. Idem de 16", uma.
 264. Lima meia-cana, murça ou bastarda, de 10", uma.
 265. Idem de 12", uma.
 266. Idem de 14", uma.
 267. Idem de 16", uma.
 268. Idem de 18", uma.
 269. Idem de 20", uma.
 270. Lima triangular, murça ou bastarda, de 6", uma.
 271. Idem de 8", uma.
 272. Idem de 10", uma.
 273. Idem de 12", uma.
 274. Idem de 14", uma.
 275. Idem de 16", uma.
 276. Limatão redondo, murço ou bastardo, de 7/8", um.
 277. Idem de 1/4", um.
 278. Idem de 3/4", um.
 279. Idem de 5/8", um.
 280. Idem de 1/2", um.
 281. Idem de 3/8", um.
 282. Idem de 3/16", um.
 283. Idem de 1", um.
 284. Limatão quadrado, murço ou bastardo, de 7/8", um.
 285. Idem de 3/4", um.
 286. Idem de 5/8", um.
 287. Idem de 1/2", um.
 288. Idem de 3/8", um.
 289. Idem de 1/4", um.
 290. Idem de 3/16", um.
 291. Idem de 1", um.
 292. Lubrificador vertical, com rosca, de 3/4", um.
 293. Luva de ferro galvanizado de 3", uma.
 294. Marreta de ferro de 1 1/2 kilo, uma.
 295. Idem de 3 kilos, uma.
 296. Idem de 3 1/2 kilos, uma.
 297. Martello de unha de 1 kilo, ferradura, para carpinteiro, um.
 298. Martello pequeno, um.
 299. Manilha de ferro galvanizado, igual á amostra, uma.
 300. Manilha de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 301. Idem de 3/8", uma.
 302. Machado para carpinteiro, um.
 303. Macho de metal amarello fundido, com 0,70 x 0,06, um.
 304. Idem de 0,65 x 0,06, um.
 305. Idem de 0,26 x 0,06, um.
 306. Mascara de "Vilbhis", para pintura, n. 72.070, uma.
 307. Massa para soldar, kilo.
 308. Mangueira de lona italiana, legítima, de 2", metro.
 309. Mangueira para bomba de gasolina, com boccal de metal, uma.
 310. Metal nickel XXXX, legítimo, kilo.
 311. Metro duplo de alumínio, um.
 312. Metal "Mutz", inglez, em chapa de qualquer dimensão, de 14 onças, kilo.
 313. Idem de 16 onças, kilo.
 314. Idem de 18 onças, kilo.
 315. Nivel de madeira, calibrado, de 12", um.
 316. Papelão hydraulico de qualquer dimensão, kilo.
 317. Pá de ferro quadrada, com cabo, uma.
 318. Papelão hydraulico de qualquer dimensão, kilo.
 319. Papelão de asbesto, branco, qualquer dimensão, kilo.
 320. Parafuso de metal, cabeça chata, de 1/2", n. 5, grossa.
 321. Idem n. 6, grossa.
 322. Idem n. 8, grossa.
 323. Idem n. 10, grossa.
 324. Idem n. 12, grossa.
 325. Parafuso de metal, cabeça chata, de 5/8", n. 5, grossa.
 326. Idem n. 6, grossa.
 327. Idem n. 7, grossa.
 328. Idem n. 8, grossa.
 329. Idem n. 9, grossa.
 330. Idem n. 10, grossa.
 331. Idem n. 11, grossa.
 332. Idem n. 12, grossa.
 333. Parafuso de metal, cabeça chata, de 3/4", n. 6, grossa.
 334. Idem n. 7, grossa.
 335. Idem n. 8, grossa.
 336. Idem n. 9, grossa.
 337. Idem n. 10, grossa.
 338. Idem n. 11, grossa.
 339. Idem n. 12, grossa.
 340. Idem n. 13, grossa.
 341. Idem n. 14, grossa.
 342. Parafuso de metal, cabeça chata, de 7/8", n. 7, grossa.
 343. Idem n. 8, grossa.
 344. Idem n. 9, grossa.
 345. Idem n. 10, grossa.
 346. Idem n. 11, grossa.
 347. Idem n. 12, grossa.
 348. Idem n. 13, grossa.
 349. Idem n. 14, grossa.
 350. Parafuso de metal, cabeça chata, de 1", n. 8, grossa.
 351. Idem n. 9, grossa.
 352. Idem n. 10, grossa.
 353. Idem n. 11, grossa.
 354. Idem n. 12, grossa.
 355. Idem n. 13, grossa.
 356. Idem n. 14, grossa.
 357. Idem n. 15, grossa.
 358. Parafuso de metal, cabeça chata, de 1 1/8", n. 14, grossa.
 359. Parafuso de metal, cabeça chata, de 1 1/4", n. 14, grossa.
 360. Parafuso de metal, cabeça chata, de 1 1/2", n. 10, grossa.
 361. Idem n. 12, grossa.
 362. Idem n. 14, grossa.
 363. Parafuso de metal, cabeça chata, de 2", n. 12, grossa.
 364. Parafuso de metal, cabeça chata, de 3", n. 14, grossa.
 365. Parafuso de metal, amarello, cabeça oval, de 3/4", n. 6, grossa.
 366. Parafuso de metal, cabeça de limão, com porca, de 3/16" x 1/2", grossa.
 367. Parafuso de metal, cabeça boleada, de 3", n. 12, grossa.
 368. Idem de 3 1/2", n. 12, grossa.
 369. Idem de 5/8", n. 7, grossa.
 370. Parafuso de metal, cabeça boleada, de 1", n. 8, grossa.
 371. Parafuso de metal, cabeça boleada, fenda, rosca até 4 fim, de 3/16" x 2", grossa.
 372. Idem de 1/8" x 1", grossa.
 373. Idem de 1/8" x 2", grossa.
 374. Idem de 3/16" x 1", grossa.
 375. Idem de 1/4" x 2", grossa.
 376. Idem de 5/16" x 2 1/2", grossa.
 377. Parafuso de ferro, cabeça boleada, regada, quadrada, com porca, de 40 x 7, grossa.
 378. Idem de 45 x 7, grossa.
 379. Idem de 50 x 7, grossa.
 380. Idem de 60 x 7, grossa.
 381. Idem de 70 x 7, grossa.
 382. Idem de 80 x 8, grossa.
 383. Idem de 90 x 8, grossa.
 384. Idem de 100 x 8, grossa.
 385. Idem de 120 x 9, grossa.
 386. Idem de 130 x 9, grossa.
 387. Idem de 140 x 9, grossa.
 388. Idem de 150 x 10, grossa.
 389. Idem de 180 x 10, grossa.
 390. Idem de 200 x 10, grossa.
 391. Idem de 250 x 10, grossa.
 392. Idem de 300 x 10, grossa.
 393. Parafuso de ferro, cabeça chata, com fenda, de 2", n. 8, grossa.
 394. Idem de 1 1/4", n. 10, grossa.
 395. Idem de 1 1/2", n. 10, grossa.
 396. Idem de 3/4", n. 6, grossa.
 397. Parafuso de ferro, com porca, cabeça boleada, com fenda, de 3/16" x 2", grossa.
 398. Idem de 3/16" x 1", grossa.
 399. Idem de 1/4" x 2", grossa.
 400. Idem de 1/4" x 1", grossa.
 401. Parafuso de ferro, rosca soberba, nickelado, de 2 3/4" x 3/8", kilo.
 402. Idem de 9 x 1 1/2", kilo.

403. Idem de 9 x 2", kilo.
 404. Idem de 12 x 3/4", kilo.
 405. Idem de 12 x 1 1/2", kilo.
 406. Idem de 12 x 2", kilo.
 407. Idem de 12 x 2 1/2", kilo.
 408. Parafuso de ferro, com cabeça de limão, rosca até o fim, porca sextavada, de 5/16" x 1/2", kilo.
 409. Idem de 1/4" x 1 1/2", kilo.
 410. Idem de 1/4" x 2", kilo.
 411. Idem de 3/16" x 1", kilo.
 412. Idem de 1/8" x 1 1/2", kilo.
 413. Idem de 3/16" x 2", kilo.
 414. Idem de 1/8" x 2", kilo.
 415. Idem de 3/8" x 2", kilo.
 416. Idem de 3/16" x 1 1/2", kilo.
 417. Idem de 5/16" x 1 1/2", kilo.
 418. Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, rosca so-berba(de 5 x 5/8", kilo.
 419. Idem de 5 x 3/4", kilo.
 420. Idem de 6 x 3/4", kilo.
 421. Idem de 6 x 1", kilo.
 422. Idem de 7 x 5/8", kilo.
 423. Parafuso de ferro, com cabeça boleada, com fenda, rosca até o fim, de 1/8" x 1", grossa.
 424. Idem de 1/4" x 1", grossa.
 425. Idem de 1/4" x 2", grossa.
 426. Idem de 3/16" x 1", grossa.
 427. Idem de 3/16" x 2", grossa.
 428. Idem de 1/8" x 1 1/2", grossa.
 429. Parafuso de ferro com porca sextavada, de 1/4" x 2", kilo.
 430. Idem de 5/8" x 2", kilo.
 431. Idem de 1/2" x 2", kilo.
 432. Idem de 1/2" x 3", kilo.
 433. Idem de 3/8" x 2", kilo.
 434. Idem de 1/4" x 1", kilo.
 435. Idem de 3/8" x 1 1/2", kilo.
 436. Parafuso de ferro nickelado, com porca, de 1/4" x 2", grossa.
 437. Parafuso de ferro, com fenda, cabeça oval, rosca so-berba, nickelado, de 9 x 1", grossa.
 438. Idem de 9 x 3/4", grossa.
 439. Idem de 8 x 1 1/2", grossa.
 440. Idem de 8 x 3/4", grossa.
 441. Idem de 3/4" x 7, grossa.
 442. Parafuso de ferro, cabeça oval, nickelado, rosca soberba, de 3/4", n. 8, grossa.
 443. Idem de 1" x, n. 8, grossa.
 444. Idem de 1 1/2", n. 8, grossa.
 445. Parafuso de ferro, de 2 1/2" x 12", grossa.
 446. Idem de 1 1/4" x 8", grossa.
 447. Idem de 1" x 6", grossa.
 448. Parafuso de ferro, cabeça chata, de 1 1/2" n. 12, grossa.
 449. Idem de 7/8", n. 8, grossa.
 450. Parafuso de ferro, cabeça chata, com rosca até o fim, com porca, de 1 1/2" x 1/4", grossa.
 451. Idem de 2" x 1/4", grossa.
 452. Parafuso de ferro, cabeça boleada, regada, quadrada, com porca, de 40 x 6, grossa.
 453. Pedra de esmeril, carborundum, de 3/8" x 12", uma.
 454. Idem de 1/4" x 12", uma.
 455. Idem de 3/4" x 12", uma.
 456. Idem de 1/4" x 10", uma.
 457. Idem de 1/2", x 12", uma.
 458. Idem de 1" x 12", uma.
 459. Idem de 1 1/4" x 12", uma.
 460. Idem de 2" x 12", uma.
 461. Idem de 2 1/4" x 12", uma.
 462. Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, rosca so-berba, de 7 x 3/4", kilo.
 463. Idem de 8 x 3/4", kilo.
 464. Idem de 8 x 1", kilo.
 465. Idem de 8 x 1 1/2", kilo.
 466. Idem de 9 x 3/4", kilo.
 467. Idem de 9 x 1", kilo.
 468. Idem de 9 x 1 1/2", kilo.
 469. Idem de 9 x 2", kilo.
 470. Idem de 10 x 3/4", kilo.
 471. Idem de 10 x 1", kilo.
 472. Idem de 10 x 1 1/2", kilo.
 473. Idem de 10 x 1 3/4", kilo.
 474. Idem de 12 x 3/4", kilo.
 475. Idem de 12 x 1", kilo.
 476. Idem de 12 x 1 3/4", kilo.
 477. Idem de 12 x 2", kilo.
 478. Idem de 12 x 2 1/2", kilo.
 479. Idem de 14 x 3/4", kilo.
 480. Idem de 14 x 1", kilo.
 481. Idem de 14 x 1 1/4", kilo.
 482. Idem de 14 x 1 3/4", kilo.
 483. Idem de 14 x 2", kilo.
 484. Idem de 14 x 2 1/2", kilo.
 485. Idem de 14 x 3", kilo.
 486. Parafuso de ferro, com porca sextavada, de 3/8" x 2 1/2".
 487. Idem de 1/2" x 2 1/2", kilo.
 488. Parafuso de ferro, com porca, de 7/16" x 2", kilo.
 489. Idem de 1/2" x 2", kilo.
 490. Idem de 1/2" x 1 1/2", kilo.
 491. Idem de 3/8" x 2", kilo.
 492. Idem de 3/8" x 1 1/2", kilo.
 493. Idem de 3/4" x 2", kilo.
 494. Idem de 3/4" x 3", kilo.
 495. Idem de 7/8" x 2", kilo.
 496. Idem de 7/8" x 2 1/2", kilo.
 497. Idem de 5/8" x 5", kilo.
 498. Pedra para afiar goiva, de 4" x 3", uma.
 499. Pedra turca para afiar, de 8" x 3", uma.
 500. Pedra pomes em pó, kilo.
 501. Peso de chumbo para caixa automatica, um.
 502. Pincel chato ou redondo, marca "Elephanta", de nú-mero 20, um.
 503. Idem n. 22, um.
 504. Idem n. 24, um.
 505. Idem n. 26, um.
 506. Idem n. 28, um.
 507. Idem n. 30, um.
 508. Pincel para filetar, um.
 509. Pincel "Pitua", um.
 510. Pincel de cabelo, redondo, n. 10, um.
 511. Pincel commum n. 29, um.
 512. Picadeira de ferrugem, uma.
 513. Pilon de metal, grossa.
 514. Porca de metal sextavada, de 1/2", cento.
 515. Idem de 5/8", cento.
 516. Idem de 1", cento.
 517. Idem de 3/8", cento.
 518. Idem de 7/8", cento.
 519. Idem de 1/8", cento.
 520. Idem de 3/16", cento.
 521. Idem de 1/4", cento.
 522. Porca de metal, de 5/8" de diâmetro interno, igual a amostra, cento.
 523. Porca de ferro sextavada, de 1/4", cento.
 524. Idem de 5/16", cento.
 525. Idem de 3/8", cento.
 526. Idem de 7/16", cento.
 527. Idem de 3/16", cento.
 528. Idem de 1/2", cento.
 529. Idem de 1/8", cento.
 530. Idem de 5/8", cento.
 531. Idem de 3/4", cento.
 532. Idem de 7/8", cento.
 533. Idem de 1", cento.
 534. Idem de 1 1/8", cento.
 535. Porca de ferro galvanizado de 3" de diâmetro, uma.
 536. Pó "Alba", para soldar metal, kilo.
 537. Porta cadeado, um.
 538. Prego de ferro de 10 x 10, kilo.
 539. Idem de 12 x 12, kilo.
 540. Idem de 15 x 15, kilo.
 541. Idem de 16 x 24, kilo.
 542. Idem de 18 x 30, kilo.
 543. Idem de 19 x 36, kilo.
 544. Idem de 20 x 42, kilo.
 545. Idem de 24 x 54, kilo.
 546. Idem de 8" x 1 1/4", kilo.
 547. Prego de cobre doce de qualquer dimensão, kilo.
 548. Prego de metal fundido de qualquer dimensão, kilo.
 549. Prego de zinco de 1 1/2", kilo.
 550. Palhinha para cadeira, n. 1, chicote.
 551. Idem de n. 2, chicote.
 552. Idem n. 3, chicote.

526. Pharol de metal para navegação, cor branca, tamanho regular, um.
527. Puxador de ferro nickelado, um.
528. Raspadeira triangular de aço, de 8", com cabo, uma.
529. Rebite de ferro, preto, cabeça boleada, de 3/16" x 1/2", kilo.
530. Idem de 1,1/4" x 3/16", kilo.
531. Rebite de ferro, preto, de 1/4" x 2", kilo.
532. Rebite de ferro galvanizado, de 3/16" x 1/2", kilo.
533. Rebite de ferro, preto, cabeça boleada, de 1/4" x 1", kilo.
534. Idem de 3/16" x 1,1/8", kilo.
535. Registro de pressão, de metal, de 5/8", para centro de encanamento, um.
536. Registro de metal, com junta para gaz, de 3/8", um.
537. Registro de metal, de pressão, de 3/8", um.
538. Remo de fala de 14 pés, um.
539. Idem de 18 pés, um.
540. Sapatilha de ferro, igual á amostra, uma.
541. Serra de fita, marca "Balança" ou "Greave", de 1/2", metro.
542. Idem de 3/4", metro.
543. Idem de 3/8", metro.
544. Idem de 5/8", metro.
545. Idem de 7/8", metro.
546. Idem de 1", metro.
547. Idem de 1,1/4", metro.
548. Idem de 1,1/2", metro.
549. Idem de 1,5/8", metro.
550. Idem de 1,3/4", metro.
551. Idem de 1,7/8", metro.
552. Idem de 2", metro.
553. Serra circular, de aço, marca "Balança" ou "Greave", de 0,30 de diametro, uma.
554. Dita de 0,35, idem, uma.
555. Dita de 0,40, idem, uma.
556. Dita de 0,45, idem, uma.
557. Serra de aço "Victor", de 1/2" x 12", folha.
558. Idem de 3/4" x 12", folha.
559. Serrote traçador, de 1,45, um.
560. Solda de estanho e chumbo, de 1 x 1, kilo.
561. Solda de ferro batido de 3/16", kilo.
562. Idem de 1/16", kilo.
563. Idem de 1/4", kilo.
564. Idem de 1,1/8", kilo.
565. Solda de ferro fundido de 3/16", kilo.
566. Idem de 1/16", kilo.
567. Idem de 1/4", kilo.
568. Idem de 1/8", kilo.
569. Tampão com cadeado marca "Sian", para tanque de gasolina, um.
570. Tapete de côco, um.
571. Taxa de remate, branca ou preta, kilo.
572. Taxa de remate, com cabeça nickelada, pacote.
573. Taxa de chulear, de n. 1,1/2", pacote.
574. Taxa americana, de qualquer numero, kilo.
575. Taxa de ferro zincado, de qualquer numero, kilo.
576. Taxa de cobre doce, de qualquer dimensão, kilo.
577. Tarugo de bronze phosphoroso, especial, de qualquer dimensão, kilo.
578. Tarugo de ebonite de 1,1/2" x 10", um.
579. Tarugo de bronze especial de 5" x 12", de comprimento, kilo.
580. Tesoura, de aço de 3", para folha, uma.
581. Tesoura de 0,20 de comprimento, uma.
582. Tela de arame, fio n. 12, com 1,50 x 1,1/2" de malha, metro.
583. Tela de arame, com malha, de 1,1/8", com 1/8 de espessura por 0,90 de largura, metro.
584. Tympano para manobra, de som forte, um.
585. Torneira de indicador de nivel, com gacheta e rosca de 1/2", uma.
586. Idem de 3/4", uma.
587. Torneira de metal, de pressão, de 3/4", uma.
588. Idem de 5/8", uma.
589. Torneira de manivela, de metal, de 3/4", uma.
590. Torneira de boia de 5/8", uma.
591. Idem de 3/8", para caixa automatica, uma.
592. Trado de aço de 1/4", um.
593. Idem de 1/2", um.
594. Idem de 3/8", um.
595. Idem de 5/8", um.
596. Idem de 3/4", um.
597. Idem de 7/8", um.
598. Idem de 5/16", um.
599. Idem de 1", um.
600. Idem de 1,1/8", um.
601. Idem de 1,1/4", um.
602. Idem de 1,1/2", um.
603. Trena de aço, com fita de 50 metros, uma.
604. Trena de panno com fita de 25 metros, uma.
605. Trincha de cabelo marca "Elephante", legitima, de 1", uma.
606. Idem de 2", uma.
607. Idem de 1,1/2", uma.
608. Idem de 3", uma.
609. Trinquete de ferro para porta, de 2,1/2", um.
610. Tubim de bronze de 1/8", kilo.
611. Idem de 1/4", kilo.
612. Idem de 3/16", kilo.
613. Idem de 5/16", kilo.
614. Tubo de cobre 1/8" (dimensão interna), kilo.
615. Dito de 1/4", idem, kilo.
616. Dito de 3/8", idem, kilo.
617. Dito de 3/16", idem, kilo.
618. Dito de 5/16", idem, kilo.
619. Dito de 1/4", com 5,00, kilo.
620. Dito de 5/16", com 5,00, kilo.
621. Tubo de cobre de 1/8" (dimensão externa), kilo.
622. Idem de 1/4", idem, kilo.
623. Dito de 3/8", idem, kilo.
624. Dito de 3/16", idem, kilo.
625. Dito de 5/16", idem, kilo.
626. Tubo de borracha para maçarico de gaz acetyleno, "Vermelho", metro.
627. Tubo de borracha para maçarico de oxygenio, preto metro.
628. Tubo de borracha para gaz, de 3/8", metro.
629. Tubo de ferro galvanizado, de 1,1/2", kilo.
630. Tubo de borracha para gaz, de 1/2" interno, metro.
631. Tubo de metal, para condensador, com 1,50 de comprimento x 5/8" de diametro externo, um.
632. Tela de metal de 1,00 de comprimento, metro.
633. União de ferro galvanizado de 1", uma.
634. Idem de 3", uma.
635. União de bronze de 3", macho e fema, typo "Corpo de Bombeiros", par.
636. União de bronze para ligação de mangote, uma.
637. Vergalhão de cobre doce de qualquer dimensão, kilo.
638. Vergalhão de ferro de qualquer dimensão, kilo.
639. Vergalhão de aço doce, de qualquer dimensão, kilo.
640. Vergalhão de metal "Mutz", inglez, legitimo, de qualquer dimensão, kilo.
641. Vergalhão de metal americano, de qualquer dimensão, kilo.
642. Vergalhão de ferro, legitimo, de 1,3/4" de diametro com 4 metros, kilo.
643. Vermelhão francez, kilo.
644. Vaso sanitario, branco, um.
645. Vidro liso de duas grossuras, de 0,48 x 0,23, um.
646. Idem de 0,69 x 0,58, um.
647. Idem de 0,69 x 0,54, um.
648. Idem de 0,46 x 0,30, um.
649. Idem de 0,70 x 0,20, um.
650. Idem de 0,70 x 0,20, um.
650. Idem de 0,61 x 0,44, um.
651. Idem de 0,70 x 0,285, um.
652. Idem de 0,52 x 0,33, um.
653. Idem de 0,68 x 0,57, um.
654. Idem de 24" x 19,3/8", um.
655. Idem de 8" x 17,1/4", um.
656. Idem de 13" x 10,5/8", um.
657. Idem de 0,42 x 0,40, um.
658. Idem de 0,53 x 0,68, um.
659. Idem de 0,84 x 0,48, um.
660. Idem de 0,88 x 0,57, um.
661. Vidro de cr fantasia, de 0,45 x 0,45, um.
662. Vidro liso, branco, de 0,65 x 0,50, um.
663. Vidro de duas grossuras, de 0,68 x 0,58, um.
664. Idem de 0,55 x 0,33, um.
665. Vidro liso fosco, de 37,1/8" x 28,1/2, um.
666. Vidro liso, com 23" x 14,1/2, um.

667. Vidro indicador de nível, de 3/4" x 14", duzia.
668. Idem de 1/2" x 10", duzia.
669. Idem de 1" x 18", duzia.
670. Idem de 15 x 3/4", duzia.
671. Idem de 3/4 x 12", duzia.
672. Idem de 5/8 x 12", duzia.
673. Zinco liso n. 8, em folha de 1 x 2 metros, folha.
674. Idem, n. 9, folha.
675. Zinco corrugado, de 4 pés, folha.
676. Idem de 6 pés, folha.
677. Idem de 8 pés, folha.
678. Idem de 10 pés, folha.
679. Idem de 12 pés, folha.

Grupo n. 5**Fibras e tecidos**

1. Algodão em rama, de 1ª qualidade, kilo.
2. Algodão em pasta, de 1ª qualidade, kilo.
3. Algodãozinho commum, para forro, com 0,80 de largura, metro.
4. Anilagem de 1ª qualidade, metro.
5. Balão de cabo manilha, com 1 metro de circumferencia um.
6. Brim para cortina, com 0,80 de largura, metro.
7. Brim listado para sanefa, metro.
8. Cabo de manilha com 3/16" de diametro, kilo.
9. Idem de 1/4", kilo.
10. Idem de 1/2", kilo.
11. Idem de 3/4", kilo.
12. Idem de 1", kilo.
13. Idem de 1 1/4", kilo.
14. Idem de 1 1/2", kilo.
15. Idem de 2", kilo.
16. Corda de linho de 3/16", de diametro, kilo.
17. Estopa alcatroada de 1ª qualidade, kilo.
18. Feltro commum para isolamento (côr marron), kilo.
19. Feltro para vedação de oleo (côr branca), kilo.
20. Flanella de 1ª qualidade, com 0,50 de largura, metro.
21. Fio Aymoré, n. 1, kilo.
22. Idem n. 2, kilo.
23. Fio de algodão destorcido, em novello, kilo.
24. Fio tipo Hamburgo, kilo.
25. Fio Barbour de 4 cords, libra.
26. Fio de asbesto de 1/4", kilo.
27. Idem de 5/16", kilo.
28. Idem de 3/8", kilo.
29. Linha preta, branca ou kaki, marca J. P. C., carretel com 500 jardas, carretel.
30. Fio de linha, trançado, para gacheta, de 1/8", kilo.
31. Lona de algodão, branca, n. 7, metro.
32. Idem n. 8, metro.
33. Idem n. 9, metro.
34. Lona impermeavel, kaki, com 1 metro de largura, metro.
35. Lona impermeavel, verde oliva, para cobrir caminhão, de 2 x 2, uma.
36. Idem de 3 x 4, uma.
37. Idem de 4 x 4, uma.
38. Merlin alcatroado, de 1ª qualidade, kilo.

Grupo n. 6

1. Apparelho de soldar, electrico, marca Philipps, tipo numero 1.303, com valvulas rectificadoras de Tryd-Cath, um.
2. Cabeço de Wilbs, tipo K.R. regulavel, completo, para pistola, um.
3. Concerto e enrolamento de dynamo tipo cuia, um.
4. Concerto e enrolamento de dynamo tipo Delco Romy, um.
5. Correia balata, ingleza, de 3" x 3 dobras, metro.
6. Idem de 3" x 4 dobras, metro.
7. Idem de 4" x 4 dobras, metro.
8. Idem de 4 1/2" x 4 dobras, metro.
9. Idem de 2" x 3 dobras.
10. Idem de 1" x 3 dobras, metro.
11. Correia de couro de 1", metro.
12. Idem de 1 1/2", metro.
13. Idem de 2", metro.
14. Idem de 2 1/2", metro.
15. Idem de 3", metro.
16. Idem de 3 1/2", metro.
17. Idem de 4", metro.
18. Idem de 5", metro.

19. Eixo de aço propulsor para lancha, um.
20. Enrolamento de motor de 2 H.P., um.
21. Feltro para duplicador Orming, modelo V 5, Record, um.
22. Filtro de Vilbiss, com um manometro e um regulador de ar tipo HB. 502, um.
23. Lixa para duplicador Orming, modelo V 5 Record, folha.
24. Macho para tarracha de 3/16" (caixa com jogo de 3), caixa.
25. Idem de 5/16", (caixa com jogo de 3), caixa.
26. Idem de 1/4", (caixa com jogo de 3), caixa.
27. Idem de 5/8", (caixa com jogo de 3), caixa.
28. Idem de 1/2", (caixa com jogo de 3), caixa.
29. Idem de 1", (caixa com jogo de 3), caixa.
30. Idem de 1 1/2", (caixa com jogo de 3), caixa.
31. Navalha de aço, para machina de aparelhar, com 0,51 x 0,09 x 0,009, par.
32. Pistola completa para pintura de ar comprimido, com deposito, uma.
33. Torno de bancada giratorio n. 3, um.
34. Tubo de ar de Vilbiss, de 5/16" de diametro interno por 7m, 1/2 de comprimento, n. H. 597-11, um.

Grupo n. 7**Madeiras e materiaes para construcções**

1. Areia doce, metro cubico.
2. Barro refractario de 1ª qualidade, kilo.
3. Barro para emboço, metro cubico.
4. Cal de Cabo Frio, em sacco com 50 kilos, sacco.
5. Cal de mariscos em sacco com 50 kilos, sacco.
6. Cimento Mauá, sacco com 42,500, sacco.
7. Caibro de peroba de Campos, de 4,00 x 0,075 x 0,05, um.
8. Couçoeira de pinho branco com 16 pés x 9" x 3", com 1 fio ao alto, uma.
9. Couçoeira de pinho do Paraná, com 16 pés x 9" x 3" uma.
10. Couçoeira de pinho de Riga com 6,00 x 9" x 3", uma.
11. Idem com 6,00 x 3" x 9", com 1 fio ao alto, uma.
12. Idem com 6,00 x 3" x 9", com 2 fios ao alto, uma.
13. Idem com 6,00 x 3" x 9", com 3 fios ao alto, uma.
14. Couçoeira de peroba rosa, de 6,00 x 0,30 x 0,075, uma.
15. Idem idem, com 1 fio ao alto, uma.
16. Idem idem, com 2 fios ao alto, uma.
17. Idem idem, com 3 fios ao alto, uma.
18. Idem idem, com 4 fios ao alto, uma.
19. Couçoeira de peroba rosa com 3,00 x 14" x 3" x 18", uma.
20. Couçoeira de pinho especial, para modelo, de 14" x 3" x 18", uma.
21. Idem de 14" x 3" x 16", uma.
22. Frisos de peroba rosa com 6,00 x 0,10 x 0,025, metro.
23. Idem de peroba de Campos, com 6,00 x 0,10 x 0,025, metro.
24. Pão de peso com 12" de diametro, kilo.
25. Pão curvo, igual ao modelo, para tabique de caverna, um.
26. Pão curvo de peroba de Campos, de 0,30 x 0,30 x 2,80, um.
27. Peça de peroba de Campos, com 7,50 x 0,40 x 0,10, uma.
28. Idem com 7,50 x 0,40 x 0,15, uma.
29. Idem de 5,00 x 0,20 x 0,20, uma.
30. Idem de 6,00 x 0,075 x 0,22, uma.
31. Peça de cedro com 7,50 x 0,40 x 0,10, uma.
32. Idem de 7,50 x 0,40 x 0,015, uma.
33. Idem de 5,00 x 0,40 x 0,020, uma.
34. Peça de peroba rosa de 7,50 x 0,40 x 0,10, uma.
35. Idem de 7,50 x 0,40 x 0,15, uma.
36. Idem de 1,50 x 0,22 x 0,15, uma.
37. Idem de 2,00 x 0,15 x 0,10, uma.
38. Idem de 2,00 x 0,20 x 0,15, uma.
39. Idem de 2,50 x 0,20 x 0,10, uma.
40. Peça de guarabú, de 6,00 x 0,30 x 0,075, uma.
41. Idem de 6,00 x 0,30 x 0,10, uma.
42. Idem de 6,00 x 0,30 x 0,15, uma.
43. Peça de genipapo, de 7,50 x 0,40 x 0,15, uma.
44. Peça de pinho branco, especial, para modelo, de 4,00 x 0,30 x 0,075, uma.
45. Perna de serra de peroba de Campos, de 6,50 x 3 1/2 x 3 1/2, uma.
46. Idem de 4,50 x 2 1/2 x 3 1/2, uma.
47. Idem de 4,00 x 0,075 x 0,75, linheira, sem defeito, uma.
48. Perna de serra de peroba de Campos, de 6,00 x 0,75 x 0,075, uma.
49. Perna de pinho do Paraná com 3" x 3" x 4,00, uma.
50. Pranchão de peroba de Campos, de 8,00 x 0,50 x 0,08, um.

51. Idem de 7,50 x 0,50 x 0,06, um.
52. Idem de 7,00 x 0,50 x 0,12, um.
53. Idem de 5,00 x 0,50 x 0,08, um.
54. Idem de 5,00 x 0,50 x 0,04, um.
55. Pranchão de cedro de 6,00 x 0,50 x 0,08, um.
56. Idem de 5,00 x 0,50 x 0,10, um.
57. Idem de 5,00 x 0,50 x 0,06, um.
58. Idem de 5,00 x 0,50 x 0,05, um.
59. Ripa de madeira de lei com 4 metros, duzia.
60. Ripa de peroba de Campos, de 1 1/2" x 2 1/2", metro.
61. Taboa de peroba de Campos, de 9,00 x 0,45 x 0,025, uma.
62. Idem de 9,00 x 0,45 x 0,03, uma.
63. Idem de 9,00 x 0,50 x 0,042, uma.
64. Idem de 8,50 x 0,50 x 0,045, uma.
65. Idem de 8,50 x 0,40 x 0,05, uma.
66. Idem de 8,00 x 0,40 x 0,028, uma.
67. Idem de 8,00 x 0,45 x 0,045, uma.
68. Idem de 8,00 x 0,45 x 0,03, uma.
69. Idem de 8,00 x 0,45 x 0,035, uma.
70. Idem de 8,00 x 0,45 x 0,042, uma.
71. Idem de 8,00 x 0,45 x 0,02, uma.
72. Idem de 8,00 x 0,40 x 0,45, uma.
73. Idem de 8,00 x 0,45 x 0,038, uma.
74. Idem de 8,00 x 0,30 x 0,07, uma.
75. Idem de 7,50 x 0,43 x 0,052, uma.
76. Idem de 7,50 x 0,45 x 0,025, uma.
77. Idem de 7,50 x 0,40 x 0,028, uma.
78. Idem de 7,50 x 0,40 x 0,025, uma.
79. Idem de 7,50 x 0,40 x 0,06, uma.
80. Idem de 5,00 x 0,50 x 0,025, uma.
81. Idem de 5,00 x 0,50 x 0,020, uma.
82. Idem de 4,00 x 0,50 x 0,01, uma.
83. Idem de 4,00 x 0,40 x 0, 1/4", uma.
84. Taboa de peroba de Campos, de 5,50 x 0,50 x 0,026, sem defeito, uma.
85. Taboa de peroba de Campos, de 3,50 x 0,45 x 0,22, limpa, uma.
86. Idem de 3,50 x 3,38 x 0,05, limpa, uma.
87. Idem de 4,00 x 0,35 x 0,028, limpa, uma.
88. Idem de 320 x 0,007 x 0,065, limpa, uma.
89. Taboa de cedro de 8,00 x 0,45 x 0,04, uma.
90. Idem de 8,00 x 0,42 x 0,026, uma.
91. Idem de 8,00 x 0,42 x 0,028, uma.
92. Idem de 7,50 x 0,45 x 0,035, uma.
93. Idem de 7,50 x 0,45 x 0,04, uma.
94. Idem de 7,50 x 0,40 x 0,028, uma.
95. Idem de 7,50 x 0,40 x 0,002, uma.
96. Idem de 7,50 x 0,40 x 0,08, uma.
97. Idem de 7,50 x 0,43 x 0,05, uma.
98. Idem de 7,50 x 0,43 x 0,06, uma.
99. Idem de 7,50 x 0,40 x 0,025, uma.
100. Idem de 7,50 x 0,40 x 0,03, uma.
101. Idem de 7,00 x 0,40 x 0,015, uma.
102. Idem de 5,50 x 0,45 x 0,035, uma.
103. Idem de 5,50 x 0,40 x 0,02, uma.
104. Idem de 5,50 x 0,40 x 0,028, uma.
105. Idem de 5,50 x 0,40 x 0,015, uma.
106. Idem de 1,50 x 0,40 x 0,028, uma.
107. Taboa de jenipapo com 400 x 0,30 x 0,03, uma.
108. Idem de 4,00 x 0,30 x 0,025, uma.
109. Taboa de madeira de lei de 4,00 x 0,30 x 0,025, aparelhada, uma.
110. Taboa de peroba rosa, de 7,00 x 0,40 x 0,025, uma.
111. Idem de 7,50 x 0,40 x 0,03, uma.
112. Taboa de pinho americano com 18 pés x 12" x 3", uma.
113. Taboa de pinho branco com 16 pés x 24" x 3", uma.
114. Taboa de pinho de pé com 18 pés x 12" x 1", uma.
115. Taboa de pinho do Paraná com 16 pés x 12" x 1", de 1ª qualidade, uma.
116. Taboa de canella de 4,00 x 0,30 x 0,026, uma.
117. Idem de 4,00 x 0,30 x 0,03, uma.
118. Taboa de imbuia de 4,00 x 0,35 x 0,03, uma.
119. Idem de 4,00 x 0,35 x 0,025, uma.
120. Idem de 4,00 x 0,35 x 0,020, uma.
121. Idem de 4,00 x 0,35 x 0,015, uma.
122. Idem de 4,00 x 0,35 x 0,010, uma.
123. Telha Ludolf, typo francez, uma.
124. Tijolo refractario inglez, legitimo, cento
125. Tijolo refractario Sterling, inglez, um.
126. Tijolo marca "B", milheiro.
127. Tijolo marca "M", milheiro.
128. Tijolo Porto Rosa, milheiro.
129. Tijolo Morro Agudo, milheiro.
130. Tijolo Santa Cruz, milheiro.

Grupo n. 8

Material de asseio e limpeza

1. Branqueol em lata de 1/2 kilo, lata.
2. Camurça de 0,80 x 0,50, de 1ª qualidade, uma.
3. Camurça de 1,00 x 0,80, de 1ª qualidade, uma.
4. Cera marca Royal, para soalho, de qualquer cor, lata.
5. Cera marca Esmeralda para soalho, de qualquer cor, lata.
6. Creolina, lata.
7. Cruzwaldina, lata.
8. Escova de raiz de 1ª qualidade, uma.
9. Escova de piassava de 1ª qualidade, uma.
10. Escova de cabelo de 1ª qualidade, uma.
11. Escova para lavar roda de automovel, de 1ª qualidade, uma.
12. Espanador de penas, de 0,60, um.
13. Ide mde 0,30, um.
14. Estopa branca, kilo.
15. Estopa mesclada, kilo.
16. Jaspeol, pão.
17. Kaol em lata de 25 litros, lata.
18. Idem em lata de 18 litros, lata.
19. LUSTRO Wax-Goodrich, lata.
20. Palha de aço (qualquer numero), pacote.
21. Papel hygienico, rolo.
22. Pheno Carbol, lata.
23. Piassava de primeira qualidade, em molhe de 50 kilos molhe.
24. Potassa marca "Meia Lua", em sacco original, kilo.
25. Sabão "Especial", secco, em barra, kilo.
26. Sabonilha (caixa com 3), caixa.
27. Simoniz, lata.
28. Soda caustica marca "Caveira", em lata original, kilo.
29. Sapolio, pau.
30. Supporte para papel hygienico, um.
31. Toalha de primeira qualidade, para rosto, duzia.
32. Tijolo de areiar marca "Bac-Brio", caixa com 24, caixa.
33. Vassoura de piassava, de primeira qualidade, com 24 furos, quadrada, uma.
34. Idem, redonda, reforçada, uma.
35. Vassoura escova, de piassava, igual a amostra, uma.
36. Vassoura de cabelo, de primeira qualidade, uma.
37. Vassourinha de piassava, de primeira qualidade, uma.

Grupo n. 9

Material electrico

1. Amperometro com a escala de 1 a 150 ampéres, um.
2. Abat-jour de louça, de 8", um.
3. Abat-jour de agath, de 8", um.
4. Aranha de metal americano, uma.
5. Aranha igual a amostra, uma.
6. Botão de madeira para campainha, um.
7. Braçadeira para fio de chumbo, milheiro.
8. Bracinho de ferro de 5/8", completo para tempo, um.
9. Box recto de 5/8", um.
10. Idem de 1/2", um.
11. Box curvo de 5/8", um.
12. Idem de 1/2", um.
13. Bucha de ebonite para supporte, uma.
14. Caixa de ferro de 2" x 4", uma.
15. Cabo W. P. n. 8 B. S., metro.
16. Caixa de ferro de 4" x 4", uma.
17. Cabo armado monophasico n. 8, metro.
18. Cabo monophasico revestido de borracha, metro.
19. Canapé, um.
20. Cliats de 2 passagens com parafuso, par.
21. Cigarra média, uma.
22. Campainha completa de 6 x 12, uma.
23. Correia para machina de encerrar "Electro-Lux", uma.
24. Corrente para lustro, metro.
25. Conduite americano de 5/8", metro.
26. Idem de 1/2", metro.
27. Chave triphasica para 30 ampéres, uma.
28. Chave monophasica, de louça, para 30 ampéres, uma.
29. Fio n. 20, marron, para lustro, metro.
30. Fio n. 10, para tempo, metro.
31. Fio n. 12, para tempo, metro.
32. Fio de chumbo duplo, n. 10, metro.
33. Fio de chumbo triphasico n. 14, metro.
34. Idem n. 12, metro.
35. Idem n. 10, metro.

36. Fio flexivel duplo n. 12, metro.
37. Idem n. 14, metro.
38. Idem n. 16, metro.
39. Idem n. 18, metro.
40. Fio de chumbo duplo n. 12, metro.
41. Idem n. 14, metro.
42. Idem, n. 16, metro.
43. Fio para campainha, n. 22, metro.
44. Fio laqueado para installação de 5/32", metro.
45. Fio singelo para campainha, metro.
46. Fio de 3/8", de borracha para magneto, metro
47. Fio para tubo, n. 14, metro.
48. Idem n. 16, metro.
49. Fio para tempo n. 14, metro.
50. Idem n. 16, metro.
51. Fita isolante de panno, peça grande, peça.
52. Fita isolante, de borracha, peça grande, peça.
53. Fusivel de rosca de 5 ampéres, um.
54. Idem de 10 ampéres, um.
55. Idem de 15 ampéres, um.
56. Idem de 20 ampéres, um.
57. Idem de 25 ampéres, um.
58. Fusivel cartucho de 10 ampéres, um.
59. Idem de 15 ampéres, um.
60. Idem de 20 ampéres, um.
61. Idem de 25 ampéres, um.
62. Idem de 30 ampéres, um.
63. Idem de 35 ampéres, um.
64. Idem de 40 ampéres, um.
65. Idem de 45 ampéres, um.
66. Idem de 50 ampéres, um.
67. Idem de 60 ampéres, um.
68. Fusivel de faca de 100 ampéres, um.
69. Idem de 400 ampéres, um.
70. Idem de 600 ampéres, um.
71. Isolador marrom, de pino recto, galvanizado de 1/2", um.
72. Idem de 5/8", um.
73. Isolador marrom, de pino curvo, de 1/2", um.
74. Idem de 5/8", um.
75. Interruptor rotativo para 5 ampéres, um.
76. Idem para 10 ampéres, um.
77. Idem para 30 ampéres, um.
78. Interruptor "Trine" de embutir, com porca nickelada, um.
9. Isolador typo "Light", de haste recta de 5/8", zincado, um.
80. Lampada "Philips", 1/2 wats, de 32 velas, uma.
81. Idem de 50 velas, uma.
82. Idem de 100 velas, uma.
83. Idem de 200 velas, uma.
84. Idem de 400 velas, uma.
85. Lampada "Brasil" de 100 velas e 130 volts, uma.
86. Idem de 200 velas e 130 volts, uma.
87. Idem de 400 velas e 130 volts, uma.
88. Lampada portatil completa, com protector de arame, uma.
89. Mica (malacacheta), em folha grande, folha.
90. Porta electrodo, um.
91. Receptaculo de metal para forro, um.
92. Reflector completo, um.
93. Receptaculo de louça para tempo, um.
94. Reflector em folha de ferro esmaltado, um.
95. Reflector com espelho com aranha de reduccão a um porte, um.
96. Roseta para forro, com parafuso, uma.
97. Roseta para cliats com parafusos, uma.
98. Supporte americano com chave, um.
99. Supporte de porcellana sem chave, para tempo, um.
100. Tomada de rosca americana, uma.
101. Tomada de pino americana, uma.
102. Tomada de corrente de pino typo almirantado, uma.
103. Transformador de 6 x 12 x 120, um.
104. Transformador de 6/18 volts, um.
105. Tubinho de passagem, de louça, de 1/2", um.
106. Idem de 1", um.
107. Idem de 3", um.
108. Tulipa de vidro (fantasia), uma.
109. Ventilador oscillante, modelo "Cat. 6067", um.
3. Aparejo "Rough-Stuff Willey's", libra.
4. Azul "R. U.", legitimo, kilo.
5. Cellulose Bélar n. 507 Berriloyd, galão.
6. Extracto de nogueira em pedra, kilo.
7. Gesso Cré, de primeira qualidade, kilo.
8. Gomma lacca de primeira qualidade, kilo.
9. Jal de chromo, de primeira qualidade, kilo.
10. Jal de chromo, queimado, em pedra, kilo.
11. Kola da Bahia, de primeira qualidade, kilo.
42. Lacca incolor, base nitro cellulose "Berryloid", galão.
13. Idem "Brasil", galão.
14. Idem, "Brillex", galão.
15. Idem "Opex", galão.
16. Idem "Dupont", galão.
17. Marron n. 546, galão.
18. Massa para faca base nitro cellulose "Berryloid", libra.
19. Idem "Brasil", libra.
20. Idem "Brillex", libra.
21. Idem "Opex", libra.
22. Idem "Proxilin", libra.
23. Idem "Ovar-Loid", libra.
24. Idem "Duco Dupont", libra.
25. Massa para faca base oleo "Barryloid", libra.
26. Idem "Opex", libra.
27. Idem "Proxilin", libra.
28. Idem "Ovar Loid", libra.
29. Idem Duco Dupont, libra.
30. Negro chassis "Berryloid", galão.
31. Idem "Opex", galão.
32. Idem "Proxilin", galão.
33. Idem "Ovar Loid", galão.
34. Idem "Gil", galão.
35. Idem "Duco Dupont", galão.
36. Ocre lavada, franceza, de 1ª qualidade, kilo.
37. Pó de sapato, "Castello", de primeira qualidade, kilo.
38. Pó leve "Castello", de primeira qualidade, kilo.
39. Pedra pomes em pó, kilo.
40. Pedra "Eureka", uma.
41. Polisch "Conpond", de qualquer cor, libra.
42. Polisch "Conpond Duco Dupont", de qualquer cor, libra.
43. Primer á base de oleo "Duco Dupont", galão.
44. Preto Elastic base verniz para pincel "Berryloid" galão.
45. Idem "Opex", galão.
46. Idem "Proxilin", galão.
47. Idem "Ovar Loid", galão.
48. Idem "Duco Dupont", galão.
49. Removedor "Berryloid", galão.
50. Idem "Opex", galão.
51. Idem "Proxilin", galão.
52. Idem "Ovar Loid", galão.
53. Idem "Duco Dupont", galão.
54. Reductor "Brillex", galão.
55. Idem "Brasil", galão.
56. Idem "Berryloid", galão.
57. Idem "Opex", galão.
58. Idem "Duco Dupont", galão.
59. Retardador "Berryloid", galão.
60. Idem "Opex", galão.
61. Idem "Brillex", galão.
62. Idem "Brasil", galão.
63. Idem "Duco Dupont", galão.
64. Reno-Eze Proxilin, vidro.
65. Roxo Rei "Castello", de primeira qualidade, kilo.
66. Rubling Compound, libra.
67. Rough-Stuff, libra.
68. Seccante "Castello", de primeira qualidade, kilo.
69. Sulfacer base á oleo "Primer Berryloid", galão.
70. Idem "Opex", galão.
71. Idem "Proxilin", galão.
72. Idem "Ovar Loid", galão.
73. Idem "Duco Dupont", galão.
74. Sulfacer base nitro cellulose "Berryloid", galão.
75. Idem "Opex", galão.
76. Idem "Proxilin", galão.
77. Idem "Ovar Loid", galão.
78. Idem "Brillex", galão.
79. Idem "Duco Dupont", galão.
80. Sulfacer á base de piroxilina "Duco Dupont", galão.
81. Terra de sena, crua, de primeira qualidade, kilo.
82. Terra de sena queimada, de primeira qualidade, kilo.
83. Tinta "Dacolin", cores ns. 1 — 5 — 7 — 10 — 11 — 12 — 14 — 18 — 21 — 22 — 26 — 30 — 35 — 33 — 57. lata.

Grupo n. 10**Tintas e vernizes**

- Aluminio "Marvel Ypiranga", legitimo, kilo.
Alvaiade "Ville Montagne", legitimo, kilo.

84. Tinta "Dacolin", cores ns. 2 — 4 — 6 — 8 — 9 — 13 — 15 — 16 — 17 — 19 — 20 — 27 — 29 — 31 — 34, lata.
85. Tinta envenenada, marca "Internacional", n. 1, para fundo de embarcação, kilo.
86. Idem n. 2, kilo.
87. Tinta "Lagoline", de qualquer cor, em lata de kilo, lata.
88. Tinta preta "Adams", em lata de 5 kilos, lata.
89. Tinta decorativa, de qualquer cor, libra.
90. Tinta decorativa, cor escarlate, tubo.
91. Tinta decorativa, cores sortidas, tubo.
92. Tinta em massa "Willey's" (cores sortidas), libra.
93. Tinta em massa base verniz, qualquer cor "Proxilin", galão.
94. Tinta para pistola, qualquer cor, base nitro cellulose, Berryloid", galão.
95. Idem "Opex", galão.
96. Idem "Proxilin", galão.
97. Idem "Ovar Loid", galão.
98. Idem "Duco Dupont", gal.
99. Thiner "Brilex", galão.
100. Idem "Brasil", galão.
101. Idem "Berryloid", galão.
102. Idem "Opex", galão.
103. Idem "Proxilin", galão.
104. Idem "Ovar Loid", galão.
105. Idem "Duco Dupont", galão.
406. Tinta em massa, base verniz, qualquer cor, "Opex", galão.
107. Idem "Berryloid", galão.
108. Idem "Ovar Loid", galão.
109. Tinta "Repelin", preta, kilo.
110. Vermelho "Sapateiro", de primeira qualidade, kilo.
111. Verde "Londres Castello" n. 1, kilo.
112. Idem n. 2, kilo.
113. Verde "Guilherme II", kilo.
114. Verde Oliva "Gil", galão.
115. Verniz copal "Blundell Spence", legitimo, galão.
116. Verniz isolante, preto, galão.
117. Verniz "Flating Nobres Hoares", legitimo, galão.
118. Verniz "Flating Duco Dupont", galão.
119. Verniz "Spar Ypiranga Blundell Spence", galão.
120. Verniz "Ferrolao Primero", anticorrosivo, galão.
121. Verde "Inglez", kilo.
122. Zarcão B. B. U., legitimo, em barreira original, kilo.
123. Zarcão marca "Elephante", kilo.
35. Idem de 7,00 x 18, uma.
36. Idem de 7,00 x 20, uma.
37. Idem de 30 x 5, uma.
38. Idem de 32 x 6, uma.
39. Idem de 34 x 7, uma.
40. Camara de ar "Michelin", de 4,50 x 21, uma.
41. Idem de 4,75 x 19, uma.
42. Idem de 5,00 x 19, uma.
43. Idem de 5,25 x 17, uma.
44. Idem de 5,50 x 17, uma.
45. Idem de 6,00 x 18, uma.
46. Idem de 6,00 x 21, uma.
47. Idem de 6,50 x 18, uma.
48. Idem de 7,00 x 18, uma.
49. Idem de 7,00 x 20, uma.
50. Idem de 30 x 5, uma.
51. Idem de 32 x 6, uma.
52. Idem de 34 x 7, uma.
53. Camara de ar para motocicleta D. K. W., tipo 28, de 26 x 285, uma.
54. Camara de ar para motocicleta, de 400 x 17, uma.
55. Camara de ar "Pirelli", de 4,50 x 21, uma.
56. Idem de 4,75 x 19, uma.
57. Idem de 5,00 x 19, uma.
58. Idem de 5,25 x 17, uma.
59. Idem de 5,50 x 17, uma.
60. Idem de 6,00 x 18, uma.
61. Idem de 6,00 x 21, uma.
62. Idem de 6,50 x 18, uma.
63. Idem de 7,00 x 18, uma.
64. Idem de 7,00 x 20, uma.
65. Idem de 30 x 5, uma.
66. Idem de 32 x 6, uma.
67. Idem de 34 x 7, uma.
68. Camara de ar "Brasil" de 4,50 x 21, uma.
69. Idem de 4,75 x 19, uma.
70. Idem de 5,00 x 19, uma.
71. Idem de 5,25 x 17, uma.
72. Idem de 5,50 x 17, uma.
73. Idem de 6,00 x 18, uma.
74. Idem de 6,00 x 21, uma.
75. Idem de 6,50 x 18, uma.
76. Idem de 7,00 x 18, uma.
77. Idem de 7,00 x 20, uma.
78. Idem de 30 x 5, uma.
79. Idem de 32 x 6, uma.
80. Idem de 34 x 7, uma.
81. Camara de ar "Goodrich" de 4,50 x 21, uma.
82. Idem de 4,75 x 19, uma.
83. Idem de 5,00 x 19, uma.
84. Idem de 5,25 x 17, uma.
85. Idem de 5,50 x 17, uma.
86. Idem de 6,00 x 18, uma.
87. Idem de 6,00 x 21, uma.
88. Idem de 6,50 x 18, uma.
89. Idem de 7,00 x 18, uma.
90. Idem de 7,00 x 20, uma.
91. Idem de 30 x 5, uma.
92. Idem de 32 x 6, uma.
93. Idem de 34 x 7, uma.
94. Pneumatico reforçado "H. D. General", de primeira linha, de 4,50 x 21, um.
95. Idem de 4,75 x 19, um.
96. Idem de 5,00 x 19, um.
97. Idem de 5,25 x 17, um.
98. Idem de 5,50 x 17, um.
99. Idem de 6,00 x 18, um.
100. Idem de 6,00 x 21, um.
101. Idem de 6,50 x 18, um.
102. Idem de 7,00 x 18, um.
103. Idem de 7,00 x 20, um.
104. Idem de 30 x 5, um.
105. Idem de 32 x 6, um.
106. Idem de 34 x 7, um.
107. Pneumatico reforçado "H. D. Goodyear", de primeira linha, de 4,50 x 21, um.
108. Idem de 4,75 x 19, um.
109. Idem de 5,00 x 19, um.
110. Idem de 5,25 x 17, um.
111. Idem de 5,50 x 17, um.
112. Idem de 6,00 x 18, um.
113. Idem de 6,00 x 21, um.
114. Idem de 6,50 x 18, um.
115. Idem de 7,00 x 18, um.
116. Idem de 7,00 x 20, um.
117. Idem de 30 x 5, um.

Grupo n. 11

Pneumaticos e camaras de a.

1. Camara de ar "General", de 4,50 x 21, uma.
2. Idem de 4,75 x 19, uma.
3. Idem de 5,00 x 19, uma.
4. Idem de 5,25 x 17, uma.
5. Idem de 5,50 x 17, uma.
6. Idem de 6,00 x 18, uma.
7. Idem de 6,00 x 21, uma.
8. Idem de 6,50 x 18, uma.
9. Idem de 7,00 x 18, uma.
10. Idem de 7,00 x 20, uma.
11. Idem de 30 x 5, uma.
12. Idem de 32 x 6, uma.
13. Idem de 34 x 7, uma.
14. Camara de ar "Goodyear" de 4,50 x 21, uma.
15. Idem de 4,75 x 19, uma.
16. Idem de 5,00 x 19, uma.
17. Idem de 5,25 x 17, uma.
18. Idem de 5,50 x 17, uma.
19. Idem de 6,00 x 18, uma.
20. Idem de 6,00 x 21, uma.
21. Idem de 6,50 x 18, uma.
22. Idem de 7,00 x 18, uma.
23. Idem de 7,00 x 20, uma.
24. Idem de 30 x 5, uma.
25. Idem de 32 x 6, uma.
26. Idem de 34 x 7, uma.
27. Camara de ar "Englebert", de 4,50 x 21, uma.
28. Idem de 4,75 x 19, uma.
29. Idem de 5,00 x 19, uma.
30. Idem de 5,25 x 17, uma.
31. Idem de 5,50 x 17, uma.
32. Idem de 6,00 x 18, uma.
33. Idem de 6,00 x 21, uma.
34. Idem de 6,50 x 18, uma.
35. Idem de 7,00 x 18, uma.
36. Idem de 7,00 x 20, uma.
37. Idem de 30 x 5, uma.
38. Idem de 32 x 6, uma.
39. Idem de 34 x 7, uma.
40. Camara de ar "Michelin", de 4,50 x 21, uma.
41. Idem de 4,75 x 19, uma.
42. Idem de 5,00 x 19, uma.
43. Idem de 5,25 x 17, uma.
44. Idem de 5,50 x 17, uma.
45. Idem de 6,00 x 18, uma.
46. Idem de 6,00 x 21, uma.
47. Idem de 6,50 x 18, uma.
48. Idem de 7,00 x 18, uma.
49. Idem de 7,00 x 20, uma.
50. Idem de 30 x 5, uma.
51. Idem de 32 x 6, uma.
52. Idem de 34 x 7, uma.
53. Camara de ar para motocicleta D. K. W., tipo 28, de 26 x 285, uma.
54. Camara de ar para motocicleta, de 400 x 17, uma.
55. Camara de ar "Pirelli", de 4,50 x 21, uma.
56. Idem de 4,75 x 19, uma.
57. Idem de 5,00 x 19, uma.
58. Idem de 5,25 x 17, uma.
59. Idem de 5,50 x 17, uma.
60. Idem de 6,00 x 18, uma.
61. Idem de 6,00 x 21, uma.
62. Idem de 6,50 x 18, uma.
63. Idem de 7,00 x 18, uma.
64. Idem de 7,00 x 20, uma.
65. Idem de 30 x 5, uma.
66. Idem de 32 x 6, uma.
67. Idem de 34 x 7, uma.
68. Camara de ar "Brasil" de 4,50 x 21, uma.
69. Idem de 4,75 x 19, uma.
70. Idem de 5,00 x 19, uma.
71. Idem de 5,25 x 17, uma.
72. Idem de 5,50 x 17, uma.
73. Idem de 6,00 x 18, uma.
74. Idem de 6,00 x 21, uma.
75. Idem de 6,50 x 18, uma.
76. Idem de 7,00 x 18, uma.
77. Idem de 7,00 x 20, uma.
78. Idem de 30 x 5, uma.
79. Idem de 32 x 6, uma.
80. Idem de 34 x 7, uma.
81. Camara de ar "Goodrich" de 4,50 x 21, uma.
82. Idem de 4,75 x 19, uma.
83. Idem de 5,00 x 19, uma.
84. Idem de 5,25 x 17, uma.
85. Idem de 5,50 x 17, uma.
86. Idem de 6,00 x 18, uma.
87. Idem de 6,00 x 21, uma.
88. Idem de 6,50 x 18, uma.
89. Idem de 7,00 x 18, uma.
90. Idem de 7,00 x 20, uma.
91. Idem de 30 x 5, uma.
92. Idem de 32 x 6, uma.
93. Idem de 34 x 7, uma.
94. Pneumatico reforçado "H. D. General", de primeira linha, de 4,50 x 21, um.
95. Idem de 4,75 x 19, um.
96. Idem de 5,00 x 19, um.
97. Idem de 5,25 x 17, um.
98. Idem de 5,50 x 17, um.
99. Idem de 6,00 x 18, um.
100. Idem de 6,00 x 21, um.
101. Idem de 6,50 x 18, um.
102. Idem de 7,00 x 18, um.
103. Idem de 7,00 x 20, um.
104. Idem de 30 x 5, um.
105. Idem de 32 x 6, um.
106. Idem de 34 x 7, um.
107. Pneumatico reforçado "H. D. Goodyear", de primeira linha, de 4,50 x 21, um.
108. Idem de 4,75 x 19, um.
109. Idem de 5,00 x 19, um.
110. Idem de 5,25 x 17, um.
111. Idem de 5,50 x 17, um.
112. Idem de 6,00 x 18, um.
113. Idem de 6,00 x 21, um.
114. Idem de 6,50 x 18, um.
115. Idem de 7,00 x 18, um.
116. Idem de 7,00 x 20, um.
117. Idem de 30 x 5, um.

118. Idem de 32 x 6, um.
119. Idem de 34 x 7, um.
120. Pneumatico reforçado "H. D. Englebert", de primeira linha, de 4,50 x 21, um.
121. Idem de 4,75 x 19, um.
122. Idem de 5,00 x 19, um.
123. Idem de 5,25 x 17, um.
124. Idem de 5,50 x 17, um.
125. Idem de 6,00 x 18, um.
126. Idem de 6,00 x 21, um.
127. Idem de 6,50 x 18, um.
128. Idem de 7,00 x 18, um.
129. Idem de 7,00 x 20, um.
130. Idem de 30 x 5, um.
131. Idem de 32 x 6, um.
132. Idem de 34 x 7, um.
133. Pneumatico reforçado "Escudo Vermelho Michelin", de primeira linha, de 4,50 x 21, um.
134. Idem de 4,75 x 19, um.
135. Idem de 5,00 x 19, um.
136. Idem de 5,25 x 17, um.
137. Idem de 5,50 x 17, um.
138. Idem de 6,00 x 18, um.
139. Idem de 6,00 x 21, um.
140. Idem de 6,50 x 18, um.
141. Idem de 7,00 x 18, um.
142. Idem de 7,00 x 20, um.
143. Idem de 30 x 5, um.
144. Idem de 32 x 6, um.
145. Idem de 34 x 7, um.
146. Pneumatico para motocicleta D. K. W. typo 28, de 26 x 285, um.
147. Pneumatico para motocicleta, de 400 x 17, um.
148. Pneumatico reforçado "H. D. Pirelli", de primeira linha, de 4,50 x 21, um.
149. Idem de 4,75 x 19, um.
150. Idem de 5,00 x 19, um.
151. Idem de 5,25 x 17, um.
152. Idem de 5,50 x 17, um.
153. Idem de 6,00 x 18, um.
154. Idem de 6,00 x 21, um.
155. Idem de 6,50 x 18, um.
156. Idem de 7,00 x 18, um.
157. Idem de 7,00 x 20, um.
158. Idem de 30 x 5, um.
159. Idem de 32 x 6, um.
160. Idem de 34 x 7, um.
161. Pneumatico reforçado "H. D. Brasil", de primeira linha, de 4,50 x 21, um.
162. Idem de 4,75 x 19, um.
163. Idem de 5,00 x 19, um.
164. Idem de 5,25 x 17, um.
165. Idem de 5,50 x 17, um.
166. Idem de 6,00 x 18, um.
167. Idem de 6,00 x 21, um.
168. Idem de 6,50 x 18, um.
169. Idem de 7,00 x 18, um.
170. Idem de 7,00 x 20, um.
171. Idem de 30 x 5, um.
172. Idem de 32 x 6, um.
173. Idem de 34 x 7, um.
174. Pneumatico reforçado "H. D. Goodrich", de primeira linha, de 4,50 x 21, um.
175. Idem de 4,75 x 19, um.
176. Idem de 5,00 x 19, um.
177. Idem de 5,25 x 17, um.
178. Idem de 5,50 x 17, um.
179. Idem de 6,00 x 18, um.
180. Idem de 6,00 x 21, um.
181. Idem de 6,50 x 18, um.
182. Idem de 7,00 x 18, um.
183. Idem de 7,00 x 20, um.
184. Idem de 30 x 5, um.
185. Idem de 32 x 6, um.
186. Idem de 34 x 7, um.
187. Camara de ar "Bridgestone" de 4,50 x 21, uma.
188. Idem de 4,75 x 19, uma.
189. Idem de 5,00 x 19, uma.
190. Idem de 5,25 x 17, uma.
191. Idem de 5,50 x 17, uma.
192. Idem de 6,00 x 18, uma.
193. Idem de 6,00 x 21, uma.
194. Idem de 6,50 x 18, uma.
195. Idem de 7,00 x 18, uma.
196. Idem de 7,00 x 20, uma.
197. Idem de 30 x 5, uma.

198. Idem de 32 x 6, uma.
199. Idem de 34 x 7, uma.
200. Pneumatico reforçado "H. D. Bridgestone", de primeira linha, de 4,50 x 21, um.
201. Idem de 4,75 x 19, um.
202. Idem de 5,00 x 19, um.
203. Idem de 5,25 x 17, um.
204. Idem de 5,50 x 17, um.
205. Idem de 6,00 x 18, um.
206. Idem de 6,00 x 21, um.
207. Idem de 6,50 x 18, um.
208. Idem de 7,00 x 18, um.
209. Idem de 7,00 x 20, um.
210. Idem de 30 x 5, um.
211. Idem de 32 x 6, um.
212. Idem de 34 x 7, um.

Grupo n. 12**Diversos**

1. Archote de espermaceite, de primeira qualidade, caixa
2. Borracha para compressor de ar, de primeira qualidade, metro.
3. Carbonato de sodio, kilo.
4. Couro marroquim, preto, pé.
5. Filtro fiel com uma vela, um.
6. Fita metrica de 1,50, uma.
7. Giz em pedra, kilo.
8. Giz para alfaiate, caixa.
9. Guia "Levy", um.
10. Mangueira para bomba de gasolina, uma.
11. Mangueira para lavar automovel, metro.
12. Mangueira de lona italiana "Insuperavel" de 3", metro.
13. Mangueira de lona italiana para lancha, de 3", metro.
14. Oxygenio, metro cubico.
15. Placa dianteira, numerada, para automovel, uma.
16. Placa de ferro esmaltado, com fundo vermelho, igual ao modelo, para numeração de automovel, uma.
17. Porta-copos para 4 copos, um.
18. Vaqueta envernizada, pé.
19. Vela para filtro, uma.

Servico Central de Transportes, na Capital Federal, 29 de dezembro de 1936. — *José Ribeiro dos Santos*, primeiro tenente, secretario.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria
Quarta Região Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Regimento e segundo prescripto nos artigos 738, paragrafo 2º, letra a, e 775, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço saber, para conhecimento dos interessados, que será realizada neste Quartel, no dia 20 de Janeiro proximo, ás 14 horas, concorrência administrativa dos artigos abaixo enumerados, para fornecimento durante o anno de 1937, mediante as seguintes condições:

1º) — Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho de Administração até ás 16 horas do dia 18 de Janeiro de 1937, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago como commerciante especialista do artigo a que faz objecto a concorrência, impostos federaes, estaduais e da casa commercial relativos ao 1º semestre vencido, inclusive aos referentes á legislação do trabalho;

b) ser negociante matriculado, bastando para firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto commercial, extrahido por certificado constante dos livros da Junta Commercial ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor.

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1936, ou apresentar certidão negativa, passada pela repartição competente, no caso de não ter imposto a pagar;

e) ter caucionado na Thesouraria deste Corpo as importancias de um conto de réis (1:000\$000) para os artigos do Grupo Numero Dois, quinhentos mil réis (500\$000) para cada um dos Grupos numeros tres, seis e sete, quatrocentos mil réis (400\$000) para o Grupo numero Um e trezentos mil réis

(300\$000) para cada um dos Grupos numeros quatro, cinco e oito respectivamente, em moeda corrente, para garantir os compromissos assumidos;

1) os documentos acima não serão aceitos em publicação, de acordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra numero 171, de 5 de maio de 1924, salvo quando conferidos e concertados em presença de um membro do Conselho da parte interessada.

2) — As propostas serão aceitas em tres vias sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer coisa que possa causar duvidas e os preços mencionados por extenso e em algarismos, e rubrica em todas as tres vias.

3) — As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados no dia da abertura das mesmas, com a declaração pelo lado exterior, do nome do proponente. Esse deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente por ocasião da abertura das propostas e a sua apuração, sem que essas formalidades correrão á sua revelia.

4) — Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscrição serão entregues em envelopes fechados dentro do prazo de que trata a clausula 1ª, sendo restituídos mediante recibo dos proponentes.

5) — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas, sendo que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados, idoneos, não serão abertas;

6) — O prazo da entrega, digo o prazo para a entrega dos artigos será de 24 horas, contado da data da entrega do pedido, extendendo para o maximo de 20 dias para os artigos que tiverem de ser confeccionados. Os artigos que por qualquer motivo não forem aceitos, serão devolvidos para substituição e em caso de urgencia serão adquiridos outros por conta do infractor, correndo por conta deste a diferença de preço e as despesas de transportes, sendo-lhe ainda applicada multa de 20 % no pedido.

7) — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata e bem assim, as que excederem de 10 % os preços correntes da praça.

8) — A presente concorrência será feita por unidade, podendo, pois, ser preferida mais de uma proposta, de acordo com a ultima parte do artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União.

9) — Em igualdade de condições, terão sempre preferencia, as firmas brasileiras; se, porém, todos os licitantes forem brasileiros ou estrangeiros, a preferencia será dada áquelle que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento e havendo novo empate a preferencia será dada ao que já estiver fornecendo, finalmente, á sorte, se este não tiver concorrido.

10) — Os artigos constantes da presente concorrência serão de 1ª qualidade, de acordo com os modelos e typos adoptados e entregues neste Corpo, onde serão submettidos a exame de qualidade e quantidade.

11) — Os requerimento que chegarem depois do dia já mencionado não serão aceitos.

12) — Os concorrentes sujeitar-se-ão ás disposições que regem as concorrências administrativas, de acordo com o Código de Contabilidade Publica, e bem assim, as condições impostas pelo presente edital, devendo essas declarações ser feitas no requerimento de inscrição.

13) — O negociante a que for adjudicado o artigo não poderá em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda dentro do prazo de que trata a clausula 6ª, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição e de correr por conta delle a diferença, sendo que esta será descontada da caução feita para garantia dos compromissos.

Grupo n. um — Artigos diversos

1. Aresta, maço.
2. Arrebites, kilc.
3. Breu, kilo.
4. Chuladiera, uma.
5. Dobradiça para porta, par, um.
6. Dobradiça para janella, par, um.
7. Dobradiça para armario, par, um.
8. Fechadura para porta com uma chave, uma.
9. Fechadura para porta com duas chaves, uma.
10. Fechadura para mesa, uma.
11. Fechadura para armario, uma.
12. Fechadura para gaveta, uma.
13. Ferro em barra, kilo.

14. Graza Patente, kilo.
15. Graza Dragon, lata.
16. Kola da Bahia, kilo.
17. Kola de peixe, kilo.
18. Oleo de linhaça, kilo.
19. Ponta de Pariz, maço.
20. Parafuso de meia pollegada, grossa.
21. Parafuso de um quarto de pollegada, grossa.
22. Parafuso de um terço de pollegada, grossa.
23. Parafuso de uma pollegada, grossa.
24. Parafuso de 1/5 de pollegada, grossa.
25. Parafuso de duas pollegadas, grossa.
26. Parafuso de 2/5 de pollegada, grossa.
27. Prego de cobre, de qualquer dimensão, kilo.
28. Prego de metal fundido de qualquer dimensão, kilo.
29. Prego de zinco, de 1 1/2", kilo.
30. Palhinha para cadeira, n. 3, chicote.
31. Palhinha para cadeira n. 2, chicote.
32. Palhinha para cadeira n. 1, chicote.
33. Chave de fenda grande, uma.
34. Chave de fenda, pequena, uma.
35. Alicates par acortar fio, um.
36. Aresta de ferro, kilo.
37. Lampada fosca de 25, 50, 100 e 200 velas, uma.
38. Alicates de 9" para electricista, um.
39. Almotolia de cobre, uma.
40. Cano de chumbo de qualquer dimensão, para agua, kilo.
41. Cadeado "Yale" de 2" com duas chaves, um.
42. Cadeado "Yale" de 3", com duas chaves, um.
43. Camisa para lampeão "Titus", duzia.
44. Compasso de volta de 6", um.
45. Compasso de volta de 10", um.
46. Diamante para cortar vidro, um.
47. Escala de aço de 24", uma.
48. Formão de aço, qualquer dimensão, um.
49. Grampo n. 1, para emendar correia, caixa.
50. Lamparina Primus com capacidade de 1 litro e com bomba ao lado, uma.
51. Lampeão Ditz, um.
52. Lima paralella murça ou bastarda, diversos tamanhos, uma.
53. Lima 1/2 canna, murça ou bastarda, diversos tamanhos, uma.
54. Serrote traçador, qualquer tamanho, um.
55. Torneira de metal de pressão, qualquer dimensão, uma.
56. Tubo de borracha para maçarico de oxygenio, preto, metro.
57. Filtro Fiel com uma vela, um.
58. Mangueira para lavar automovel, metro.
59. Verniz copal, kilo.
60. Pó de sapato de 1ª qualidade, kilo.

Grupo n. dois — Artigos de expediente

1. Alfinete de latão, caixa de 50 grammas, caixa.
2. Alfinete de latão, caixa de 100 grammas, caixa.
3. Almofada "Pelikan", diversos tamanhos, uma.
4. Acta de inspecção de saude, milheiro.
5. Bloco de 100 folhas para memorandum, um.
6. Bloco de 100 folhas, com copia, para cemorandum, um.
7. Bloco timbrado pautado com 100 folhas, um.
8. Bloco pautado com 100 folhas, um.
9. Bloco em branco de 1 x 32, um.
10. Bloco para pernoite com 100 folhas, um.
11. Bloco para escala de serviço, com 100 folhas, um.
12. Bloco de 100 folhas, com copia, para telegramma, um.
13. Bloco de 100 folhas para distribuição reembolsavel, um.
11. Bloco de 100 folhas para partes-informações, com copia, um.
15. Bloco de 100 folhas para vale de rações e etapas, um.
16. Bloco de 100 folhas para forrageamento, um.
17. Bloco de 100 folhas para guia de soccorrimiento, um.
18. Bloco impresso para registro de iluminação, picotado com 200 folhas, um.
19. Bloco de 100 folhas, em branco, para calculo de 1/8, um.
20. Bloco de 100 folhas, em branco, para calculo de 1/4, um.
21. Bobina n. 59, para machina de calcular, uma.
22. Borracha "Ruby", n. 212, uma.
23. Borracha "Ruby", n. 112, uma.
24. Borracha com escova para machina de escrever, uma.
25. Borracha "Faber", n. 210, uma.
26. Borrachha "Pelikan" S-S para desenho n. 40, uma.
27. Borracha "Pelikan" ABR/12 para machina, uma.
28. Barbante fino, novelo de 100 grammas, novelo.
29. Barbante grosso, novelo de 200 grammas, novelo.

30. Bloco com 100 folhas, impressas intercaladamente para requisições de transportes, um.
31. Bloco com 100 folhas, impressas intercaladamente para requisições de passagens, um.
32. Berço para mata-borrão (Buward), um.
33. Buward de imbuia filetado de 180x85, um.
34. Cadernos escolares n. 2/8.
35. Cesta de vime para papéis servidos, uma.
36. Cesta de arame para correspondencia, uma.
37. Caneta "Faber", uma.
38. Caneta commum de madeira, uma.
39. Clips moderno ns. 1, 2 e 3, caixa.
40. Caderneta para registro de tiro, uma.
41. Classificador silhueta formato almasso, um.
42. Colchete de metal amarello S-1, 2, 3, 4, 5 e S -6, caixa.
43. Caderno indice estreito, 32 folhas, um.
44. Correctivo para "Stencil Pelikan", vidro.
45. Chapa "Pelikan" de zinco para assignar "Stencil", uma.
46. Coda de amido "Pelikanol" n. 970, vidro de 140 grammas, vidro.
47. Cola-tudo "Pelikan", tubo.
48. Enveloppes timbrados para officio, milheiro.
49. Enveloppes azues timbrados para telegrammas, milheiro.
50. Enveloppes pardos grandes timbrados de 25x35, cento.
51. Enveloppes commerciaes sem timbre, cento.
52. Enveloppes timbrados em papirolin para documentos secretos-officio, cento.
53. Espanador de pennas ns. 30, 40 e 50, um.
54. Enveloppes para officio de 26x13, milheiro.
55. Enveloppes timbrados para vencimentos, cento.
56. Enveloppes timbrados para officio de 24x13, cento.
57. Enveloppes timbrados para officio de 34x23, cento.
58. Espeto para papéis, um.
59. Esponja para quadro negro, uma.
60. Enveloppes azues, timbrados, para vencimentos, milheiro.
61. Enveloppes pardos, timbrados, para vencimentos, milheiro.
62. Estiletes para "Stencil", um.
63. Fitas "Pelikan" para machina de escrever, qualquer machina, uma.
64. Fitas "Remington" para machina de escrever, qualquer machina, uma.
65. Fitas "Remington", bi-color, para qualquer machina de escrever, uma.
66. Fitas "Ello", bi-color, para qualquer machina de escrever, uma.
67. Ficha individual, impressa, milheiro.
68. Ficha individual, em branco, milheiro.
69. Ficha individual para educação physica, milheiro.
70. Ficha para pagamento, milheiro.
71. Ficha para movimento de fardamento de 22x33, milheiro.
72. Ficha para protocollo, impressa, cento.
73. Ficha para punições, impressa, cento.
74. Folha individual, cento.
75. Folha para exame physico, cento.
76. Folha impressa para balancete, cento.
77. Ficha para rhivo, milheiro.
78. Furador de aço, um.
79. Gomma arabica "Pelikan", vidro de 120 grammas, com capsula e pincel, vidro.
80. Gomma arabica "Pelikan", vidro de 500 grammas, vidro.
81. Gomma arabica "Pelikan", litro.
82. Grampos para perfurar papéis, ns. S-1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, caixa.
83. Grampo "O. K." n. 1-A, caixa.
84. Grampo "O. K." n. 2-A, caixa.
85. Giz branco, caixa.
86. Giz de cores, caixa.
87. Grampos para alicate "Hotchkiss", caixa.
88. Grampos para machina de grampear, caixa.
89. Guias de soccorrimto, cento.
90. Grade numerica de rações de forragem, cento.
91. Grade numerica de rações de etapas, cento.
92. Grampo "Universal", qualquer tamanho, caixa.
93. Grampo "Gem-Cleaps", qualquer tamanho, caixa.
94. Guias de remessa de dinheiro, milheiro.
95. Guias de receita e despesa, modelo n. 2, cento.
96. Impresso para ajuste de contas de fardamento, folha.
97. Impresso para cópia de acta de inspecção de saude, milheiro.
98. Impresso para partes e informações, folha.
99. Impresso para inventario, milheiro.
100. Impresso para insubmissão, milheiro.
101. Impresso para balanço geral, milheiro.
102. Impresso para alta da enfermaria, milheiro.
103. Impresso para certificado de tempo de serviço com 0,22x0,33, milheiro.
104. Impresso para certificado de tempo de serviço de funcionario de 0,22x0,33, milheiro.
105. Impresso para conducta civil e militar para concessão de medalha, milheiro.
106. Impresso para critica do exame de recrutas, modelos A, B e C, milheiro.
107. Impresso para parte accusatoria, milheiro.
108. Impresso para parte de ausencia, milheiro.
109. Impresso para minutas de officio de 16x21, milheiro.
110. Impresso para guias de receita, milheiro.
111. Impresso para attestados de obito, milheiro.
112. Impresso para inspecção de sorteados, milheiro.
113. Impresso para guia de licença, milheiro.
114. Impresso para mappa de iluminação (22x33), milheiro.
115. Impresso para tiro individual de metralhadora, milheiro.
116. Impresso para folha de identidade de 20x25, milheiro.
117. Impresso para mappa de consumo de munição (22x33), milheiro.
118. Impresso para mapa demonstrativo de entradas e sahidas de expediente e material de 33x60, milheiro.
119. Impresso para pagamento de vencimentos de officiaes de 33x60, milheiro.
120. Impresso para descontos internos de 33x44, milheiro.
121. Impresso para pagamento de diarias de 33x44, milheiro.
122. Impresso para pagamento de quantitativo de almoço de 33x44, milheiro.
123. Impresso para pagamento de ajuda de custo de 33x44, milheiro.
124. Ficha para o movimento de material de 22x33, milheiro.
125. Lapis-tinta "Apollo" 1.255, duzia.
126. Lapis preto "Faber" 1.205, duzia.
127. Lapis preto, qualquer marca, duzia.
128. Lapis bi-color, um.
129. Lapis-tinta "Faber", pintura verde, 6.210-11-12-12, duzia.
130. Lapis-tinta "Castell", duzia.
131. Lapis "Faber", preto, qualquer numero, duzia.
132. Lacre em bastão (vermelho), caixa.
133. Lapis "Faber C. L.", n. 2, duzia.
134. Lapis J. S. Staedtler n. 300, duzia.
135. Lapis-tinta Nacional, duzia.
136. Lacre "Brasil" n. 441, caixa.
137. Lacre "Pelikan" n. 20 ou 40, caixa.
138. Livro protocollo com 150 folhas, um.
139. Livro protocollo com 200 folhas, um.
140. Livro indice, tamanho almasso de 50 folhas, um.
141. Livro para registro de frequencia com 100 folhas, um.
142. Livro com capa de panno de 40x32 com 150 folhas, um.
143. Livro com capa de panno de 40x32 com 200 folhas, um.
144. Livro conta-corrente com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
145. Livro caixa com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
146. Livro em branco com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
147. Livro de 50 folhas almasso papel linho capa papel marmore um.
148. Livro de 100 folhas almasso papel linho, capa papel marmore, um.
149. Livro para empenhos (folhas soltas), 100 folhas almasso, um.
150. Livro conta-corrente de 100 folhas, columna para saldo, um.
151. Livro de 300 folhas registro de fardamento, um.
152. Livro de 100 folhas para protocollo de correspondencia expedida, um.
153. Livro de 300 folhas para protocollo de correspondencia recebida, um.
154. Livro indice com 100 folhas almasso, capa de panno preto, um.
155. Livro indice de 50 folhas, capa molle, um.
156. Livro de 100 folhas impresso para protocollo de correspondencia secreta, um.
157. Limpa-pennas de louca, um.
158. Limpa-typos de machinas "Mundial", caixa.
159. Machina de apontar lapis "Premier", uma.
160. Mata-borrão, 120 libras, rosa, folha.
161. Mata-borrão, em tiras para buvard, rosa, 120 libras, cento.
162. Machina para furar papéis, uma.
163. Machina de escrever "Olympia", uma.
164. Machina de escrever "Royal", uma.

165. Machina de escrever "Remington", uma.
166. Machina de grampear "Velox", uma.
167. Machina de grampear "Bostisxh", uma.
168. Machina para perfurar, dois furos, "Soenneken", uma.
169. Molhador de vidro, um.
170. Machina "Self-Freder" n. 4, uma.
171. Mappa de effectivo de sargentos de 33x44, milheiro.
172. Mata-borrão "Nacional", 140 libras em tiras para berço, cento.
173. Matta-borrão "Nacional", 140 libras, folha.
174. Matta-tinta "Pelikan", caixa.
175. Impresso para vencimentos liquidos de sargentos de 22x44, milheiro.
176. Impresso para vencimentos liquidos de praças de 22x44, milheiro.
177. Impresso para resumo de vencimentos de sargentos de 22x33, milheiro.
178. Impresso para resumo de vencimentos de praças de 22x33, milheiro.
179. Impresso para recapitulação geral de vencimentos e outras vantagens pecuniarias, altura variavel, milheiro.
180. Indice alfabético de metal, jogo, um.
181. Oleo "Unic" para machina, vidro.
182. Papel almasso pautado "Victoria" 50, resma.
183. Papel almasso pautado "Victoria" 50, caderno.
184. Papel "Stencil", caixa.
185. Papel absorvente para boletim, folha.
186. Papel almasso pautado "7 Kilos", resma.
187. Papel pardo para embrulho, caderno.
188. Papel almasso, sem pauta, "6 Kilos", resma.
189. Papel carbono "Pelikan" n. 1.015, caixa.
190. Papel carbono nacional de 1ª, caixa.
191. Papel carbono de 1ª "Red Star", caixa.
192. Papel Hollanda, grande, médio e pequeno, caderno.
193. Papel quadriculado tamanho almasso, caderno.
194. Papel para machina de 33x22, milheiro.
195. Papel em branco para cópia de partes e informações, folha.
196. Papel para machina de 33x22, cento.
197. Papel carbono "Pelikan" n. 1.010, caixa.
198. Papel carbono "Pelikan" n. 1.020, caixa.
199. Papel almasso pautado n. 60, resma.
200. Papel almasso sem pauta, n. 60, resma.
201. Papel timbrado, meio linho, caixa.
202. Percevejo de metal, caixa.
203. Pasta com mola para papéis, um.
204. Pasta "London", uma.
205. Pennas "Mallat" n. 12, caixa.
206. Pennas "Leonard" douradas, caixa.
207. Pennas imitação "Malat", caixa.
208. Pastas "Universal" ns. 1.041, 42, 43 e 44, uma.
209. Pegador para papéis "Mão", um.
210. Pasta grande de oleado para mesa, uma.
211. Percevejo ns. 4 e 5, caixa.
212. Pennas "Telephone", caixa.
213. Pincel para gomma arabica, um.
214. Pasta de couro para condução de papéis, artigo muito bom, uma.
215. Pasta colleccionadora "Titan", uma.
216. Pennas "Jota", caixa.
217. Pasta "Uníversal", lombo de aço, ns. 1.042 e 43, uma.
218. Papel hygienico "Volga", pacote.
219. Papel hygienico "Sul America", rolo.
220. Papel aspero, folha grande para alvo, folha.
221. Papel impermeavel, folha.
222. Regua de borracha, 30 centímetros, uma.
223. Regua de borracha, 40 centímetros, uma.
224. Regua de borracha, 50 centímetros, uma.
225. Regua de borracha, 60 centímetros, uma.
226. Raspadeira "Rodgers", cabo de osso, uma.
227. Raspadeira canivete, cabo branco ou preto, uma.
228. Regua de madeira graduada de 50 centímetros, uma.
229. Regua de madeira graduada de 100 centímetros, uma.
230. Serviço de encadernação do Boletim do Exército, volume semestral, um.
231. Serviço de encadernação de minutas de officios, minutas e outros papéis, volume de 400 folhas, um.
232. Serviço de encadernação de Boletins Regimentaes, volume, um.
233. Talão de guia de recolhimento ao Almoxtarifado de 33x22, com 100 folhas, um.
234. Talão de generos e forragem de 33x44, com 100 folhas, um.

235. Talão de vale de generos e forragem quinzenal de 33x22, com 100 folhas, um.
236. Talão para pedido de fardamento de 33x44, com 100 folhas, um.
237. Talão para pedido aos fornecedores de 33x44, com 100 folhas, um.
238. Talão de pedido de material para carga de 33x44, com 100 folhas, um.
240. Tinta preta "Sardinha", litro.
241. Tinta carmim "Sardinha", litro.
242. Tinta preta "Atlas", litro.
243. Tinta carmim "Atlas", litro.
244. Tinta para carimbo, vidro.
245. Tinta para mimio-grapho, lata.
246. Tinta "Pelikan", estrangeira, preta ou azul, vidro de 230 grammas, um.
247. Tinta para carimbo, qualquer cor, vidro.
248. Tinteiro de vidro duplo, inteiriço para duas tintas, um.
249. Tinteiro de vidro simples, um.
250. Tinta para marcar roupa, qualquer marca, litro.
251. Tinta nankim "Pelikan", vidro pequeno.
252. Verniz corrector, vidro.

Grupo n. 3 — Material de construção

1. Areia, metro cubico.
2. Barro de 1ª qualidade, kilo.
3. Cal em sacco de 50 kilos, sacco.
4. Cimento, qualquer marca, sacco.
5. Breu, kilo.
6. Cal virgem, kilo.
7. Alvalade, kilo.
8. Azul ultramar, kilo.
9. Azul da Prussia, kilo.
10. Azzul Oolbat, kilo.
11. Agua-raz, kilo.
12. Arame grosso, liso, kilo.
13. Arame farpado, kilo.
14. Barbante alcatroado, novelo.
15. Gomma laca de 1ª, kilo.
16. Cimento, kilo.
17. Gesso, kilo.
18. Amarelo ouro, kilo.
19. Corda de linho de 1", kilo.
20. Ocro, kilo.
21. Oleo de linhaça de 1ª, kilo.
22. Oxydo de ferro, kilo.
23. Jal de chrome, kilo.
24. Seccante "Castello", kilo.
25. Tinta esmalte branco, kilo.
26. Tinta esmalte, qualquer cor, kilo.
27. Verde Paris, kilo.
28. Folha de lixa para madeira 1, 2, 3 e 0, uma.
29. Folha de lixa para ferro, 1, 2, 0 e 90: uma.
30. Enxada "Jacaré" 3 1/2 libras, uma.
31. Pé de bico com cabo, uma.
32. Pé quadrada, com cabo, uma.
33. Ancinho com 14 dentes, um.
34. Arame farpado, rolo, um.
35. Zarcão, kilo.
36. Graxa "Patente", kilo, um.
37. Enxadões, um.
38. Estopa branca, kilo.
39. Acido muriatico, litro.
40. Pregos com cabeça 18x24, pacote, um.
41. Pregos com cabeça 15x17, pacote, um.
42. Pregos com cabeça 16x18, pacote, um.
43. Pregos com cabeça 18x24, pacote, um.
44. Pregos com cabeça 17x21, pacote, um.
45. Pregos com cabeça 21x27, pacote, um.
46. Pregos com cabeça 18x30, pacote, um.
47. Pregos com cabeça 15x16, pacote, um.
48. Pregos com cabeça 19x30, pacote, um.
49. Pregos com cabeça 20x24, pacote, um.
50. Pregos com cabeça 10x10, pacote, um.
51. Pregos com cabeça 12x12, pacote, um.
52. Pregos com cabeça 17x17, pacote, um.
53. Pregos sem cabeça, qualquer dimensão, kilo.
54. Arame de cobre n. 12, kilo.
55. Sapolio, tijolo.
56. Tachas azuladas, kilo.
57. Pé de sapato, kilo.
58. Colla para calçação, kilo.
59. Molla para madeira, kilo.
60. Verniz copal, kilo.

61. Limações diversos, um.
62. Oleo fino para motor, kilo.
63. Solda de estanho, kilo.
64. Pregos de cabeça de 21 x 22, pacote.
65. Trincha para tina a oleo, uma.
66. Kerozene, lata.
67. Serra Victor de 42", duzia.
67. Serra, qualquer marca, qualquer dimensão, uma.
68. Pó leve, kilo.
69. Alicates, um.
70. Cano de chumbo de 1 1/2 pollegada, kilo.
71. Cano de chumbo de 2 pollegadas, kilo.
72. Chapa de ferro galvanizado, kilo.
73. Vergalhões de ferro redondo, kilo.
74. Vergalhões de ferro quadrado, kilo.
75. Vergalhões de ferro triangulado, kilo.
76. Arestas de ferro, diversas dimensões, kilo.
77. Carvão de pedra para forja, tonelada.
78. Arame grosso para curral, kilo.
79. Taboa de pinho do Paraná, de 4,90 x 0,30 x 0,03, uma.
80. Taboa de peroba rosa de 4,90 x 0,30 x 0,03, uma.
81. Taboa de cedro de 4,90 x 0,30 x 0,03, uma.
82. Peça de Jacarandá de 2,50 x 0,30 x 0,07, uma.
83. Peça de Peroba de 3,0 x 0,20 x 0,07, uma.
84. Peça de Tambú de 2,50 x 0,06 x 0,06, uma.
85. Peça de canella de 2,50 x 0,06 x 0,06, uma.
86. Barrôta de 3,0 x 0,15 x 0,20, um.
87. Frio de Peroba, metro.
88. Sarrão de peroba, qualquer dimensão, um.
89. Vassourinha para tina, uma.
90. Rodo de borracha, um.

Grupo 4 — Material de electricidade

1. Aranha de metal, uma.
2. Botão de madeira para campainha, um.
3. Campainha electrica, pequena, uma.
4. Fio duplo flexivel, metro.
5. Fita isolante, preta de 3/4, uma.
6. Fita isolante, metro.
7. Fio de chumbo, metro.
8. Fio para antena, metro.
9. Fio de borracha para desolda, metro.
10. Fio fuzivel, metro.
11. Fuzivel cartucho, um.
12. Fuzivel rolinha, um.
13. Fio de chumbo, kilo.
14. Cleats para dois ou tres fios, um.
15. Grampos, caixa.
16. Interruptor de louca de 1 secção, um.
17. Interruptor de louca de 2 secções, um.
18. Interruptor de embutir, completo, um.
19. Interruptor pendente, um.
20. Globo leitoso, qualquer tamanho, um.
21. Isolador branco, um.
22. Isoladores simples, duzia.
23. Lampadas electricas marca "Edison" de 110V x 40, 60, 100, 200, 300 e 500W, uma.
24. Lampadas electricas marca "Osram" de 110V x 40, 60, 100, 200, 300 e 500W, uma.
25. Lampadas electricas marca "Phillips" de 110V x 40, 60, 100, 200, 300 e 500W, uma.
26. Roseta de porcellana para cleats, uma.
27. Roseta para ferro, uma.
28. Supporte com chave, um.
29. Tomada de corrente, uma.
30. Tomada de corrente de rolinha, uma.
31. Tubinho de porcellana, um.
32. Verniz isolante preto, galão.
33. Verniz isolante, claro, galão.
34. Pilha Gaillard n. 60, para radio, uma.
35. Pilha Gaillard n. 850 de 45 W., uma.
36. Pilha Gaillard de 4,5 W., uma.
37. Pilha Gaillard de 1,5 W., uma.
38. Pilha Gaillard n. 20 para telephone, uma.
39. Pilha Gaillard n. 31, para lanterna, uma.
40. Fio preto de 12, metro.
41. Fio preto de 14, metro.
42. Abat-jour, um.
43. Boquilha, uma (de metal).
44. Boquilha de louca, uma.
45. Boquilha de cellulolde, uma.
46. Isolador de vidro, par, um.

47. Chaves de 5, 10, 20 e 30 amperes, uma.

Grupo n. cinco — Material de assio e limpeza

1. Alcool de 36°, litro.
2. Alcool de 35°, lata de 18 litros, uma.
3. Branquiol em lata de 1/2 kilo, lata.
4. Creolina "Pearson", lata.
5. Cruzwaldina, lata.
6. Cera Parquetina para assoalho, kilo.
7. Cera qualquer marca, para assoalho, lata.
8. Cadeado "Yale", grande, médio e pequeno, um.
9. Espalhador de pennas, um.
10. Estopa branca, de 1", kilo.
11. Balde de zinco reforçado, diversas dimensões, um.
12. Flit, galão.
13. Flanella para limpeza de moveis, uma.
14. Graxa para calçado, preta ou amarela, lata.
15. Jaspéol, páo.
16. Kerozene, litro.
17. Kerozene, lata de 18 litros, uma.
18. Palha de aço, pacote.
19. Naphtalina, kilo.
20. Papel higienico, WC, pacote de 1.000 folhas, um.
21. Pheno-carbol, lata.
22. Rodo de borracha para puchar agua, um.
23. Sabão especial, kilo.
24. Sabonete "Kanitza", caixa de 3, uma.
25. Sapolio, páo.
26. Sabonilha, caixa.
27. Soda caustica, qualquer marca, em lata original, kilo.
28. Potassa, kilo.
29. Vasculhador de palha ou penna, um.
30. Sapolio de qualquer marca, duzia.
31. Vassoura de cabelo para assoalho, uma.
32. Vassoura redonda de piassava, uma.
33. Bon-Ami, duzia.
34. Toalha de 1ª qualidade, para rosto, duzia.
35. Toalha de 1ª qualidade, para rosto, uma.
36. Tijolho de arear, qualquer marca, caixa de 24, uma.
37. Algodão absorvente, kilo.
38. Sacco para baldeação, um.
39. Capacho simples de côco de 1 metro por 0,50, um.
40. Capacho de côco, qualquer dimensão, um.
41. Copos de vidros commum, um.
42. Vela nacional, pacote.
43. Torcida para lampeão, metro.

Grupo numero seis — Accessorios para automoveis, lubrificantes e combustiveis

1. Alcool de 40°, litro.
2. Bomba para encher pneu, uma.
3. Bateria de 6 volts, uma.
4. Borracha para para-brisa, metro.
5. Borracha para limpador de parabrisa, metro.
6. Camara de ar Good-Year, reforçada de 30 x 5, uma.
7. Idem, idem de 32 x 6, uma.
8. Idem, idem de 5,25 x 17, uma.
9. Idem, idem de 5,25 x 18, uma.
10. Idem, idem de 38 x 7, uma.
11. Cabeça de valvula, duzia.
12. Camurça, uma.
13. Espatula grande para tirar pneu, uma.
14. Estojo de remendo, frio, para camara, lata.
15. Esmeril em pasta, para esmerilhar valvula, tubo.
16. Espalhador fino para auto, um.
17. Esponja para lavagem, uma.
18. Fuziveis de 6 volts, 20 amperes, caixa de 5, uma.
19. Graxa para capote "Sacy", lata.
20. Graxa Patente de 1ª qualidade, kilo.
21. Graxa Mobilgrease, kilo.
22. Lampada para pharel de um polo, uma.
23. Lampada para pharel de dois polos, uma.
24. Lampada para lanterna de um polo, uma.
25. Panno de flanella para limpeza, um.
26. Oleo Mobiloil A, caixa.
27. Idem A. F., caixa.
28. Oleo para freio, lata.
29. Pasta para brilho, qualquer marca, lata.
30. Pneu Good-Year, reforçado das seguintes dimensões: 32 x 6, 5,25 x 17, 5,25 x 18 e 38 x 7, um.
31. Velas Champion para qualquer typo de auto ou caminhão, uma.

Grupo numero sete — Roupa de cama e moveis

1. Lenções para cama de solteiro, um.
2. Lençol de cretone, de 2,20 x 1,0, um.

3. Colcha de fustão superior para cama de solteiro, uma.
4. Colcha de algodão branco, para cama de solteiro, uma.
5. Capa para cadeira de dentista, uma.
6. Fronha de cretone de 70 x 40, uma.
7. Toalha felpuda para mão, branca, uma.
8. Toalha felpuda para banho, de 1,80 x 60, uma.
9. Guardanapo branco de 50 x 50, um.
10. Pannos de algodão para prato de 80 x 50, um.
11. Avental de cretone para medico, um.
12. Avental de cretone para enfermeiro, um.
13. Toalha de morim para auscultar, de 1 x 60, uma.
14. Colchão de capim, 1,90 x 70, fazenda de 1ª qualidade, um.
15. Idem, idem de clina, 1,90 x 70, um.
16. Almofada de capim, fazenda de 1ª qualidade, uma.
17. Idem, idem de clina, uma.
18. Idem, idem de paina de flexa, fazenda de 1ª qualidade, uma.
19. Grupo de couro, composto de um sofá e duas poltronas, um.
20. Espelho com moldura, de 1,20 x 0,65, um.
21. Espelho com moldura, de 0,30 x 0,40, um.
22. Cabides, qualquer tipo, um.
23. Poltronas de peroba com assento de madeira, cavado, braços curvos, uma.
24. Camas "Patente", 1,90 x 0,80, uma.
25. Macacão de zuarte, um.
26. Lona verde oliva de 0,65 de largura, metro.

Grupo numero oito — Material de sport

1. Agulha para costurar bola, uma.
2. Apito nickelado, um.

3. Bola de chumbo de 7 1/2 kilos, uma.
4. Bola para foot-ball, n. 5, uma.
5. Bola para medicine-ball, de 6 kilos, uma.
6. Bola para volley-ball, uma.
7. Bola para basket-ball, uma.
8. Bola para ping-pong, uma.
9. Bomba para encher bola, uma.
10. Camaras de ar numeros 2, 3, 4 e 5, uma.
11. Camara de ar para volley, uma.
12. Camara de ar para basket, uma.
13. Corda para cabo de guerra, cabo.
14. Calção de brim branco para gymnastica, um.
15. Calção de brim mescla para gymnastica, um.
16. Camiseta de meia branca, sem manga, uma.
17. Camisa para foot-ball, uma.
18. Disco qualquer marca, um.
19. Dardo, qualquer marca, um.
20. Dynamometro, um.
21. Espirometro, um.
22. Fita metrica, de 20 metros, uma.
23. Fita metrica de aço, 5 metros, uma.
24. Joelheiras, qualquer marca, par, um.
25. Rede para ping-pong, uma.
26. Rede para volley, uma.
27. Raquette para ping-pong, uma.
28. Relogio chronometro, qualquer marca, um.
29. Sapato tennis, par, um.
30. Sapato-chuteira, par, um.
31. Sapato de corrida, qualquer marca, par, um.
32. Tornezelleira, par, um.

Quartel em São João d'El-Rey, 28 de dezembro de 1936.
— Oscar Viriato Thomé Saboya, vº tenente secretario do C. A.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, pag. 26.855.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 23 do corrente, pagina 27.493.

Estado Maior do Exercito

ESCOLA DE ARMA

GRUPO ESCOLA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 23 do corrente, pagina 27.491.

Primeiro Regimento de Infantaria

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

COMISSÃO DE RANCHO

I — Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 23 de dezembro de 1936 (paginas 27.494 a 27.496).

II — Fica arbitrada em um conto de réis, no termos do § 1º da sexta clausula do referido edital, a caução que deverá ser feita na Caixa Economica, pelos proponentes estranhos ao fornecimento da unidade.

III — A inscrição encerrar-se-á no dia 7 de janeiro vindouro, ás 12 horas, ultimo prazo para apresentação de todos os documentos exigidos, inclusive a prova relativa á caução.

José Maria Chavantes, 2º ten. Adm., secretario.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 28 do corrente, pag. 27.776.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 28 do corrente, pag. 27.773.

Grupo Escola

COMISSÃO DO RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA

Em virtude de ter sido em parte annullada a concorrência realizada em 29 de dezembro de 1936, por ter sido infringido o art. 755 do regulamento para execução doCodigo de Contabilidade Publica, acha-se aberta novamente, somente para os grupos Primeiro, Segundo, Quarto, Quinto, Setimo e Oitavo, constante do edital publicado no "Diario Official" n. 297, de 23 de dezembro de 1936, paginas 27.491 a 27.493.

As cauções serão acceitas e bem assim os requerimentos para inscrição (para aquelles que ainda não o tenham feito), até o dia 4 de janeiro de 1937, ás 10 horas. As propostas até o dia 5 e a abertura das mesmas, no dia 6, tudo de janeiro de 1937, ás 9 horas, em presença dos proponentes.

Quartel em Deodoro, 29 de dezembro de 1936. — O secretario da Commissão de Rancho, *Benjamim Lobato*, 2º tenente.

Estado Maior do Exercito

SERVIÇO DE PROTECCÃO AOS INDIO

PROROGAÇÃO DE EDITAL

De ordem do Sr. major presidente do C. A. deste Serviço, ficam prorogados por cinco dias os prazos para apresentação de documentos e propostas a que

se refere o edital deste S. P. I., publicado no "Diario Official" de 24 de dezembro de 1936, visto não terem se apresentado concurrentes no prazo fixado no citado edital.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Evaldo Ramos*, 2º tenente, secretario do C. A.

Serviço Central de Transportes

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diario Official, de concorrência a realizar-se neste Serviço, no dia 18 de janeiro de 1937. — *José Ribeiro dos Santos*, 1º tenente, secretario.

Fabrica de Cartuchos de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De accordo com a resolução do C. A. desta Fabrica, faço sciente aos interessados, que fica prorogado para o dia 4 de janeiro vindouro, a entrega das propostas referentes á concorrência de artigos para 1937, até ás 15 horas.

Realengo, 31 de dezembro de 1936. — *Antonio Fonseca Teixeira*, 1º tenente, almoxarife.

Directoria de Intendencia da Guerra

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diario Official" de 30 de dezembro, pagina numero 27.984.

Nona Região Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diario Official" de 30 de dezembro de 1936. — *Alziro de Lima Aguiro*, 2º tenente de Adm., thesoureiro do C. A. do S. F. R.

Collegio Militar do Rio de Janeiro**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONCURRÊNCIA**

I — De ordem do Sr. coronel director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do Conselho de Administração do mesmo Estabelecimento, estão abertas as inscrições á concorrência administrativa, para o fornecimento de artigos de consumo habitual no anno de 1937, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

II — A concorrência obedecerá, além das demais disposições vigentes, ás clausulas seguintes:

III — O pedido de inscrição será feito mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, até ás 10 horas do dia 15 de janeiro de 1937, no qual o requerente fará a declaração formal de que se submete a todas as clausulas do presente edital, bem como a todas as disposições do Código e Regulamento de Contabilidade Pública.

IV — O requerimento de inscrição virá acompanhado dos seguintes documentos:

a) recibo de imposto municipal, sobre o material a que se propuzer concorrer;

b) recibo de imposto de industria e profissão e certidão negativa de divida;

c) recibo de imposto sobre a renda relativo ao ultimo semestre vencido;

d) certidão de negociante matriculado e, para as firmas collectivas, certidão do contracto social, documentos esses passados pela Junta Commercial, e, finalmente, se for sociedade anonyma, documento que prove estar organizada de accordo com as leis vigentes;

e) se já tiver contracto, ajuste ou qualquer obrigação para o Governo, documento que prove tel-o cumprido fielmente;

f) certidão de que possui 2/3 de empregados, brasileiros. De accordo com o disposto no aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 181, de 5 de maio de 1924, não serão acceptas publicas formas;

g) relações em duas vias e por grupos (propostas), dos artigos a fornecer, com indicação dos preços em algarismos e por extenso, conforme preceituum os artigos 52, paragrapho 1º, do Código de Contabilidade Pública, e artigo 758 do Regulamento de Contabilidade Pública.

A idoneidade será julgada dentro do prazo estabelecido no § 52 do Código de Contabilidade Pública e o dia e a hora da abertura das propostas serão comunicadas previamente aos interessados.

V — As propostas de que trata a letra g da clausula anterior, serão entregues juntamente com o requerimento de inscrição, porém, em envelope lacrado com a declaração do nome da firma e anotação dos grupos a que se referem.

VI — O recibo da caução para garantia de inscrição, será junto á proposta de fornecimento.

VII — O petionario deverá cautionar na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a quantia de 1:000\$000 para garantia da inscrição. O recibo desta caução deverá ser entregue ao secretario do Conselho de Administração, juntamente com o requerimento de inscrição e demais documentos exigidos; em

caso contrario as propostas não serão abertas. Após o julgamento das propostas, o proponente que não for contemplado com o fornecimento de algum material poderá levantar esta caução e o que o for só poderá levantá-la depois que apresentar recibo de caução para garantia do fornecimento.

O proponente contemplado na adjudicação de algum fornecimento, e que recusar obedecer ás exigencias deste edital, além das demais penalidades que versam sobre o assumpto, perderá o direito a esta caução, que reverterá para os cofres publicos.

VIII — O material do fornecimento ordinario pertence aos seguintes grupos:

1º — Ferragem, pintura, bombeiro, carpinteiro, jardineiro, mecanica, pedreiro, vidraceiro, corrieiro, sapateiro e artigos de electricidade;

2º — Madeiras e material de construção;

3º — Enxoval, fardamento e miudezas de armarinho;

4º — Material odontologico e medicamentos;

5º — Material de expediente;

6º — Oleo, lubrificante e combustivel;

7º — Forragem.

As relações, por grupo, serão fornecidas no Almoxarifado do Collegio aos interessados, para effeito das respectivas propostas.

IX — As propostas deverão ser entregues ao secretario do Conselho de Administração, com os documentos constantes da clausula VII, e no mesmo dia referido na clausula III.

X — Uma vez adjudicados os fornecimentos, os proponentes dos grupos 2º, 4º, 6º e 7º, deverão cautionar na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a importância de 1:000\$000; os dos grupos 1º e 5º, a de 2:000\$; o do grupo 3º, 3:000\$, para garantia dos respectivos fornecimentos, de accordo com o estabelecido na clausula VII, para garantia de fornecimento.

Os recibos serão archivados no Conselho de Administração e só serão restituídos após o fiel cumprimento das obrigações decorrentes das respectivas propostas. Em caso de não cumprimento das obrigações referidas, o proponente perderá o direito a esta caução, que reverterá aos cofres publicos, solidificando pelo Conselho de Administração.

XI — O material fornecido deverá ser de boa qualidade, a juizo da Administração do Collegio, tomando-se para termo de comparação, as amostras de tipos existentes no Almoxarifado e quando não isso, comparando-se as artigos já em uso, excepto os casos em que forem determinadas marcas patenteadas, e exames de laboratorio que se tornem necessários.

XII — As entregas de material pedido deverão ser feitas:

a) dentro de 48 horas, a contar da data do pedido, para o material confeccionado e em stock;

b) de 15 dias, a contar da data do pedido, para os modelos regulamentares (impressos);

c) dentro de 30 dias para o material a confeccionar (grupo 3º);

d) para o material que deva ser importado do estrangeiro estabelecer-se-á um prazo mediante entendimento, o qual será determinado no petito, a partir da cuja data será contada.

Os prazos de que trata a presente clausula, só poderão ser dilatados por ordem do presidente do Conselho de Administração, mediante requerimento do interessado.

Se não for obtido um prazo conveniente aos interesses do Collegio, o Conselho de Administração ficará com a liberdade de aquisição, sem prejuizo das condições desta concorrência.

Em qualquer dos casos, se o material não for entregue dentro do prazo estipulado, o proponente será multado na importancia correspondente a 10% sobre o valor do material não entregue, podendo, além disso, o Collegio adquirir o por conta do fornecedor, que pagará também a diferença do preço que houver, isso independente de qualquer aviso; em caso de reincidência nesta falta, a inscrição do fornecedor será cancellada, perdendo o direito á respectiva caução, que terá o fim expresso na clausula X deste edital.

XIII — O material rejeitado pelo Collegio, deverá ser substituido immediatamente; em caso contrario, a falta será considerada como enquadrada na ultima parte da letra d da clausula anterior.

IV — Em caso de multa ou de diferença a maior, que o fornecedor tenha de pagar, fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar da data de um aviso que o Collegio dará dessa obrigação. Se o fornecedor deixar de effectuar esses pagamentos dentro do prazo estabelecido, sua inscrição será cancellada, perdendo o direito á caução de que trata a clausula X deste edital, a qual reverterá aos cofres publicos.

XV — Os pagamentos pelos fornecimentos feitos, serão effectuados pelo Collegio, quer quanto aos quantitativos orçamentarios, quer com as suas economias, em dias e em horas determinados pelo presidente do Conselho de Administração.

XVI — As contas dos fornecimentos serão apresentadas segundo os quantitativos por conta dos quaes correrem os pagamentos e até o dia 5 do mez seguinte, sob pena de não serem pagas no mez.

XVII — Não serão tomados em consideração pedidos de inscrição de firmas não especializadas no ramo a que pretenda fornecer, bem como não serão acceptos pedidos de inscrição oriundos de firmas que apenas possuam escriptorios de comissões e consignações.

Para todos os casos será verificada no proprio local, a existencia de stocks do material a fornecer, sendo que, particularmente, em relação aos artigos de impressão e confecção sob medida, se exige que a firma possua officinas proprias e de 1º ordem.

XVIII — Fica reservado ao Conselho:

a) annular a concorrência totalmente ou em parte, se a isso for obrigada por motivo de interesse superior do Estabelecimento ou da Fazenda Nacional;

b) annular qualquer empenho expedido pelas mesmas razões contidas na letra anterior; em qualquer dos casos previstos nesta clausula nenhum direito de reclamação caberá aos interessados.

XIX — Para o material que não constar das relações de artigos de consumo habitual, serão pedidos preços á medida das necessidades, ás firmas inscritas.

denho dos respectivos grupos, mencionando-se os artigos, a data e a hora da abertura das propostas apresentadas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *Custodio Arnelin Guanaes*, 1º tenente, almoxarife.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspector, aviso o proprietario do predio n. 218 da rua Calco que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desse imovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 21 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 26 da rua do Rezende, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidade no serviço de abastecimento d'agua desse imovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 22 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 270 da rua Gzaga Bastos, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse imovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 26 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Gama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Officiade* 31 do mez findo, pagina 28.122.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Gama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Officiade* 31 do mez findo, pagina 28.122.

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSAO DE SIMILARES

EDITAL N. 8

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 19 corrente, no processo fichado sob numero 552, de 1936, em que é interessada a *belli S. A.*, com sede á rua Tres de

Dezembro n. 17, 7º andar, São Paulo, faço publico que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da 1ª publicação do presente edital, no "Diario Officiade", serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas e justificadas contra o registro do producto de fabricação da referida firma, para o qual pretende equiparação aos artigos similares estrangeiros.

O producto para o qual é solicitado o registro, é o seguinte: cabos telegraphicos submarinos e sub-fluviais (com excepção dos isolados em gutta-percha), com protecção externa de fios de aço de secção redonda ou de qualquer outra forma.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados, na Secretaria da Comissão de Similares, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 21 de dezembro de 1936. — *Francisco Barcellos*, secretario.

(C 6.363 — 29-12-36 — 79\$600).

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.149

Auto de infracção n. 434, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Lucio & Comp., á rua do Senado n. 14, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$ (cem mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 30 de dezembro de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.150

Auto de infracção n. 651, de 1935

Pelo presente edital fica intimada a firma W. Marx(á rua da Quitanda numero 130, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 10:000\$000 (dez contos de réis), de multa, com a obrigação, ainda, do pagamento do sello em dobro, na forma do art. 3º do decreto n. 20.572, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da quantia devida, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 30 de dezembro de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.151

Auto de infracção n. 529, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Productos Bulldog Ltd., á rua Ba-

rão de Iguatemy n. 24, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$000 (cem mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 30 de dezembro de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.152

Auto n. 379, de 1935

Pelo presente edital fica intimada a firma União de Credito Predial S: A., á rua 7 de Setembro n. 81, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 379, de 18 de março de 1935, instaurado nesta Recebedoria, por infracção dos arts. 11, § 9º e 50, § 1º, letra c, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, tendo em vista o que allega D. Cecilia Costa, residente em Petropolis, á fls. 8 do processo em causa.

Terceira Sub-directoria, em 31 de dezembro de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.153

Auto de infracção n. 331, de 1935

Pelo presente edital fica intimada a firma P. B. Lisboa, á rua 1º de Março n. 103, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$ (cem mil réis), de multa, e mais o valor da revalidação do sello devido no documento apprehendido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da quantia devida, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 31 de dezembro de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

2ª SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Cesar de Souza Moutinho, estabelecida á rua Eleuterio Motta n. 122, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 26.957, de 1935, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 31 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

2ª SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma S. Silva & Comp. Ltd., estabelecida á rua Francisco Eugenio n. 143, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 25.086, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 31 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

2ª SUB DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Berger & Mordkiewicz, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 98, 2º andar, sala 2, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 28.378, de 1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 31 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

2ª SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Moraes & Bonel, estabelecida á estrada Carijó n. 8, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 28.637, de 1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 31 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

2ª SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Patricio Coelho, estabelecida á rua da Constituição n. 52, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero 34.694, de 1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 31 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

2ª SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Gonçalves & Godinho, estabelecida á rua da Gambôa n. 120, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo numero 31.374, de 1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 31 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

2ª SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Sylvia da Silva, estabelecida á rua Itabira n. 4, a comparecer a esta Sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 34.830, de 1936, no prazo de quinze dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 31 de dezembro de 1936. — *Lauro Boamorte*, 3º escripturario.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em debito do imposto relativo ao exercicio

de 1933, decorrente de lançamento efectuado nesta Directoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer á secção de lançamento, para effeito de pagamento, ressalvado no alludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Gongora — Eugenio Sanches
Guiot — Augusto Mallet
Teixeira — Joaquim Rodrigues
Lima — Alves
Tabel — Chucralla
Mestres — José A.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1932.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á secção de arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Araujo — Francisco Luiz de
Haani — Jacob

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda relativos a contribuintes do exercicio de 1931.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Araujo — Francisco Luiz de
Souza — Maria Alzira F. de
Stiegler — R.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, dos debitos de imposto de renda, relativos aos exercicios de 1932 e 1933, do contribuinte Joaquim da Costa Almeida (Espolio).

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida

Activa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1933.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer a Secção desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Haani — Jacob
Rodrigues — Constantino Penna

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1931 do contribuinte Darke David Bhering de Oliveira Mattos. (Espolio).

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem conveniente.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1931.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio, 30 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Ultimas notificações do exercicio de 1931:

A. Cherry & Comp. Ltda. (Suc. de Joaquim da Conceição Mello)
A. Villas Boas & Comp. Ltda.
Abrantes Monteiro & Comp.
Aleixo & Silva. (Suc. por Lino da Ilva Aleixo)
Allen — Patrick James
Almeida — Alberto Teixeira
Almeida — Jayme Teixeira de
Almeida — Pedro Teixeira de
Almeida — Trajano Teixeira de (Procurador: Dr. Antonio Manga)

Alvarez — Servano Rivera
 Augusto Bernardo & Irmão
 Baptista — José Moreira (Suc. de Abi-
 lio Netto de Pinho)
 Barbosa — Maria Germana Guerra
 Barros — Agostinho Moreira Cavour
 Bastin — David T.
 Bernardez — João Ramon
 Bicalho — Luiz Gonzaga
 Bittencourt — Darro de Castro Pinhel-

Boettcher — Germano
 Brown — Roberto Carmon
 Burne — Arnold
 Bustard — T. S.
 Caldas — João Ferreira
 Caldas — Lincoln de Carvalho
 Cardoso — Adelino Ricon
 Cardoso — Horacio Machado
 Carvalho — Waldemar Magno de (Dr.)
 Chaves — Maria Luiza de Almeida
 Corti — J. B.
 Costa — Antonio Jacinthe de Araujo
 Costa — Cleto de Moraes
 Costa — Noelino
 Couto — Manoel Marques
 Curi — Esperidião Jorge
 Dante — William M.
 Darze — Nicolau
 Deans — David F.
 Diniz — Michael
 Fernandes — Paulino Dias
 Ferreira — Polybio de Matto
 Ferreira Junior — Antonio
 Figueira — Moacyr
 Fonseca — Roberto
 Fonseca — Waldo
 Franco — J. J.
 Freitas — Tacito Reis de
 Furquim — Mario
 Gaelzer — Emilio (Cap.)
 Gallon — Henrique
 Gaspar — Cesar A.
 Giorelli — Cesar
 Gonçalves — Humberto Pereira
 Gonçalves — João Martins
 Gottschling — Pablo H.
 Guimarães — Francisco dos Santos
 Guimarães — Luiz Machado (e outros)
 J. Marques & Comp.
 Kroner — Luiz
 Lacombe — Mario J.
 Larfue — Pierre
 Leal — Ruy
 Leitão — Tranquillino Graciano de

Mello
 Leite — João Rodrigues
 Loureiro — Grinauro Vaz
 Lourenço — Arthur
 Lowe — Albert A.
 Lucas — Henrique Dolbeth
 Luna — Raul
 Machado — Gentil Pinheiro (Dr.)
 Magalhães — Celestino Marques
 Maia — Arthur Azevedo
 Margarido — Eduardo
 Mendonça — Jorge Corrêa de
 Menzies — João
 Miranda — Arthur Lucio de
 Miranda Junior — Edelmiro
 Mitchell — R. L.
 Moore — Alenzo Gibbons
 Moraes Filho — Feliciano Mendes
 (Dr.)
 Moreira — João Dias
 Moreira — José Fernandes
 Morlighem — Eugene
 Niemeyer — Arsenio Conrad
 Oliveira — José Xavier de
 Oliveira — Luiz Castano de (Dr.)
 Pedroza — Adelino Monteiro (Espo-
 lito)
 Perdigão — Armâdo
 Pereira — Eduardo Gomes
 Pereira — Maria José
 Pflinger — Henry
 Picallo — Nelson

Raphael — Luiz Castellano Sobrinho
 Rocha — Guilhermina da
 Rowan — J. P.
 Roxo — João Baptista de Medeiros
 Guimarães
 Sahr — Carlos
 Salgado — Clovis D'Almeida de Fa-
 ria
 Schmidt — Iva Kjestin
 Seixas — José
 Silva — Rodolpho Domingues da
 (fallecido) Resp. Maria Christina Por-
 tella da Silva
 Silveira — Ildefonso
 Sisson — Carlos Henrique
 Souza — Antonio Vianna de
 Souza — Antonio Vicente de
 Souza — Diamantino da Silva e
 Souza — Francisco Ignacio
 Souza — Sergio Lopes de
 Steel — Roberto
 Steenstrup — Viggo
 Tavares & Affonso
 Torreão — Jorge
 Torres — Eugenio de Oliveira
 Vanier — Raymond
 Veiga Sobrinho — J.
 Virgilius — Valentin de
 Walckiers — G. H.
 Zanelli — Mamerto

De ordem do Sr. director do Im-
 posto de Renda torno publico, nos ter-
 mos do art. 155 do regulamento, que
 os contribuintes abaixo relacionados,
 se acham em debito do imposto rela-
 tivo ao exercicio de 1932 decorrente
 de lançamento effectuado nesta Dire-
 ctoria.

Dentro de 10 dias contados do tri-
 gesimo da publicação do presente
 edital, deverão os interessados compa-
 recer a secção de Lançamento para ef-
 feito de pagamento, resalvado no al-
 ludido prazo o direito de reclamação
 contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Directoria do Imposto
 de Renda, Rio de Janeiro, de de-
 zembro de 1936. — O secretario, Ra-
 miro Affonso Guimarães.

Cortez — Severino Fernandes
 Magalhães — Clara Pinto dos San-
 tos
 Cruz — Oswaldo Tavares da
 Maia — J. C.

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do director do Imposto de
 Renda, torno publico que se vae fazer
 comunicação á Procuradoria Geral da
 Fazenda Publica, para fins de cobrança
 executiva, de debitos de imposto de ren-
 da, relativos a contribuintes do exerci-
 cio de 1931.

Dentro de quinze (15) dias, contados
 da publicação do presente edital, os in-
 teressados, abaixo relacionados, ficam
 convidados a comparecer á Secção de Ar-
 recadação desta Directoria, para reco-
 lher o imposto, ou á Divida Activa para
 prestar os esclarecimentos que julgarem
 convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto
 de Renda, Rio de Janeiro, 31 de dezem-
 bro de 1936. — O secretario, Ramiro
 Affonso Guerreiro.

Balthazar — Agostinho
 Cardoso — Jurandyr
 Ferreira — Antonio
 Figueiredo — Joaquim Nunes de
 Rodrigues — José Luiz
 Valentin — Antonio

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do director do Imposto de
 Renda, torno publico que se vae fazer
 comunicação á Procuradoria Geral da
 Fazenda Publica, para fins de cobrança
 executiva, de debitos de imposto de ren-
 da, relativos a contribuintes do exerci-
 cio de 1931.

Dentro de quinze (15) dias, contados
 da publicação do presente edital, os in-
 teressados, abaixo relacionados, ficam
 convidados a comparecer á Secção de Ar-
 recadação desta Directoria, para reco-
 lher o imposto, ou á Divida Activa para
 prestar os esclarecimentos que julgarem
 convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto
 de Renda, Rio de Janeiro, 31 de dezem-
 bro de 1936. — O secretario, Ramiro
 Affonso Guerreiro.

Abreu — Pedro A. Vargne de
 Albuquerque — Thomas Cavalcanti de
 Almeida — Aderson Ramos de
 Arbex — Antonio F.
 Braga Junior — Joaquim Gomes Cam-
 pos
 Brandão Sobrinho — João de Sá (Suc.
 de José de Souza Mello)
 Bulcão — José Calmon de Aragão
 Campos — Jacyntho
 Carneiro — José M. (Suc. de Manoel
 & Comp.)
 Carvalho — Antonio Dias de
 Castellões — Oscar
 Caia Preta — Eugenio Valladão de
 (Dr.)

Companhia Brasileira de Obras Publi-
 cas
 Companhia Territorial Edificadora Su-
 burbana.

Costa — Getulio Moreira
 Cunha — Alberto
 Cunha — Pantaleão Guedes de
 Cunha Filho — José Marianno Carne-
 ro da
 Defelippe — Dominio
 Dick — Oswaldo
 Diniz — Melillo
 Fábrega — E. Gratacos (Suc. Alexan-
 dre Staccioli)

Fernandes Teixeira & Carvalho (Suc.
 de Oliveira & Paiva)
 Ferraz, Prista & Comp. (Resp. o so-
 cio Joaquim Telles Ferraz)

Feurle — Affonso
 Freire — Adelino de Luna
 Gama — José Basilio da
 Graça — Hermelinda da Cunha (Proc.
 Dr. Adhemar de Faria e outros)

Gusmão Dourado & Baldassini Ltda.
 J. C. Pereira & Comp.
 J. Pereira Junior & Comp.

J. R. Teixeira & Comp. Ltd.
 Junqueira — A. B.
 Kahr — Raymundo
 Lauro — João P.

Luiz — José
 Lundh — Erik
 Manning — R. C.
 Mello — Augusto Cavalcanti (Dr.)

Mitchell — W.
 Monteiro — José
 Monteiro — Lauro Goular
 Pedro Latif & Cesar Mello Cunha
 Ltd.

Pedro Rodrigues Moreno
 Paulo Augusto Oliveira
 Pereira — Alberto da Cruz
 Queiroz — Floriano B.

Raposo — Nilo Teixeira
 Rizzo — Sebastião Corrêa
 Rocha — Luiz Pinto de
 Rogerio — João Abilio

Sá — João Pires de
 Sampaio — Antonio (Espolio) (A/C
 Americo José Jambeiro)

Santos — J. J. Rodrigues
 Santos — Miguel Baptista da
 Silva — Alberto F. da
 Silva — Antonio Borges
 Silva — Candido F. da (Suc Machado
 Ramos & Lourenço)
 Silva — E. F. da
 Souza Filho — Luiz Felipe
 Taveira — Guilhermina
 Tricot — Claudine (Suc. Catharina
 Bos)
 Valladão — Haroldo Teixeira (Dr.)

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1931.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Azevedo — Alberto Amarante Peixoto (Dr.)

Berthe — Luiz
 Francisco Agrella e Raphael Grassi
 Magalhães — A.
 Melro — Hermilo Freitas (Dr.)
 Senra — Sebastião Ferreira

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

U. Rocha & Comp.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1932 da contribuinte Lucilia de Oliveira.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, a interessada fica convidada a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, dos debitos de imposto de renda, relativos aos exercicios de 1931

e 1932 do contribuinte José Gonçalves da Cruz.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Alfandega do Rio de Janeiro**Primeira Secção**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 3 — Dia 22 de dezembro de 1936 — Navio "Amstelland", atracado em 21 de dezembro de 1936.

1 bobina, G F H P 421, n. 27, pesando 578 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 60, pesando 575 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 592 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 35, pesando 585 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 68, pesando 584 kilos, idem.

1 engradado, S. S., n. 39, pesando 14 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 22 de dezembro de 1936 — Navio inglez "Somme", atracado em 21 de dezembro de 1936.

1 caixa, Casa Mendes, Bello Horizonte, n. 37.337, pesando 728 kilos, avariada.

1 dita, C I R L, n. 9, pesando 156 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 160 kilos, idem.

45 amarrados de zinco, C S A, idem.

70 ditos, DIANA, idem.

30 ditos, M V, idem.

Armazem n. 7 — Dia 22 de dezembro de 1936 — Navio italiano "Norge", atracado em 22 de dezembro de 1936.

1 automovel, Fiat, n. 3, avariado.

1 caixa, F G B, ns. 46.251/46.350, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, idem, ns. 46.251/46.350, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, T R C, n. 2, pesando 19 kilos, repregada.

Armaze mn. 8 — Dia 22 de dezembro de 1936 — Navio norueguez "Cometa", atracado em 21 de dezembro de 1936.

1 bobina, C U, n. 581, pesando 303 kilos, avariada.

1 dita, J C, sem numero, pesando 490 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.449, pesando 489 kilos, idem.

1 dita, K 85 "A Nota", n. 887, pesando 287 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 870, pesando 287 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 862, pesando 283 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 952, pesando 266 kilos, idem.

1 fardo O C O — T J C, n. 13, pesando 246 kilos, idem.

1 bobina, U 4 C F, n. 83, pesando 440 kilos, idem.

1 bobina, idem, n. 67, pesando 438 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 294 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18, pesando 299 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 81, pesando 434 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 66, pesando 434 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 58, pesando 430 kilos, idem.

Armaze mn. 9 — Dia 22 de dezembro de 1936 — Navio inglez "Avila Star", atracado em 22 de dezembro de 1936.

1 caixa, G R F, sem numero, pesando 58 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, O R W, idem, pesando 65 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 22 de dezembro de 1936 — Navio inglez "Highland Chieftain", atracado em 22 de dezembro de 1936.

1 caixa, O L C, n. 205, pesando 34 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 22 de dezembro de 1936 — Navio finlandez "Naga", atracado em 12 de dezembro de 1936.

1 tambor, J B C, n. 2, pesando 251 kilos, vasando.

1 dito, idem, n. 4, pesando 260 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6, pesando 252 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7, pesando 263 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 23 de dezembro de 1936 — Navio americano "Southern Cross", atracado em 17 de dezembro de 1936.

1 amarrado de chapa, The Crow Cork, Company Limited, pesando 875 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, pesando 675, idem, idem.

1 dito, idem, pesando 1.003, idem, idem.

1 dito, idem, pesando 1.003, idem, idem.

1 dito, idem, pesando 470 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, pesando 750 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, pesando 950 kilos, idem, idem.

Armazem n. 2 — Dia 23 de dezembro de 1936 — Navio allemão "Cap Norte", atracado em 23 de dezembro de 1936.

2 caixas, C E P, ns. 14 e 27, pesando 21 e 22 kilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 15 e 55, pesando 22 e 21 kilos, idem.

1 chassis, C D M, n. 819.187, pesando 4.500 kilos, avariada.

Armazem n. 2 — Dia 23 de dezembro de 1936 — Navio alemão "Cap Norte", atracado em 23 de dezembro de 1936.

3 caixas, F H & C, ns. 66, 251 e 227, pesando 26, 22 e 29 kilos, repregadas.

1 dita, R 16.475, n. 1, avariada.
de 1936 — Navio alemão "Balia", atracado em 21 de dezembro de 1936.

1 engradado, Keramao, n. 4.385, pesando 14 kilos, avariado.

1 dito idem, n. 4.422, pesando 13 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 22 de dezembro de 1936 — Navio belga "Astrida", atracado em 21 de dezembro de 1936.

1 caixa, CCG G F — E F C B, numero 173, pesando 245 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 175, pesando 247 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 41, pesando 250 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 32, pesando 248 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 180, pesando 258 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 102, pesando 246 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 57, pesando 254 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 170, pesando 250 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 58, pesando 253 kilos, idem.

1 dita, SS — C L T D, n. 123, pesando 253 kilos, idem.

1 dita, SS & Co L T U, n. 77.307, pesando 1.628 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 23 de dezembro de 1936 — Navio francez "Florida", atracado em 20 de dezembro de 1936.

1 caixa, C. C. C., n. 2.096, pesando 159 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 22 de dezembro de 1936 — Navio nacional "Raul Soares", atracado em 21 de dezembro de 1936.

3 barris, A. L. C., n. 47, sem numero e sem numero, vasando.

4 ditos, D. A. C., ns. 9, 35, 50 e 4, idem.

1 dito, M. G. M., n. 6, idem.

3 ditos, P. R. C., ns. 11, 10 e 19, idem.

1 dito, P. F. Lda., n. 4, idem.

3 ditos, P. T. C., ns. 43, 54 e 52, idem.

3 ditos, idem, ns. 57, 3 e 8, idem.

2 ditos, Adelandro, ns. 15 e 12, idem.

3 ditos, N. S. C., ns. 15, 3 e 5, idem.

2 ditos, idem, n. 24 e sem numero, idem.

4 ditos, M. L. A., ns. 20, 14 e 16, idem.

4 ditos, idem, ns. 10, 11, 12 e 2, idem.

5 ditos, idem, 19, 16, 15, 9 e 18, idem.

3 ditos, C M C, ns. 21, 16 e 25, idem.

1 dito, A. L. C., n. 19, idem.

3 ditos, Camilo, ns. 24 e 35, idem.

1 caixa, M. C., n. 141, pesando 64 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio nacional "Raul Soares", atracado em 21 de dezembro de 1936:

3 barris, marca ALC n. 14 sem numero e n. 41, vasando.

2 ditos, idem, idem, ns. 3 e 9, idem.

1 caixa, idem CDC, n. 91, pesando 16 kilos, repregada.

1 barril, idem DAC, n. 40, vasando.

4 ditos, idem MLAI ns. 11, 12, 2 e 19, idem.

4 ditos, idem, idem, ns. 16, 10, 5 e 14, idem.

4 ditos, idem MGM, ns. 22, 19, 40 e 20, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 14 e 8, idem.

1 caixa, idem PLC, n. 201, pesando 20 kilos, avariada.

2 ditos, idem, idem, ns. 107 e 112, pesando 10 e 18 kilos, repregadas.

4 barris, idem PRC, ns. 8, 1, 49 e 12, vasando.

3 ditos, idem PFLda., sem numero, ns. 12 e 6, idem.

1 dito, idem PTC, n. 32, idem.

3 saccos, idem SP, ns. 82, 87 e 55, pesando 40, 42 e 37 kilos, rôtos.

1 caixa, idem VERMELHO, n. 1.949, pesando 10 kilos, repregada.

1 barril, idem VMC, n. 6, vasando.

1 barril, idem VARELLA & C., n. 18, idem.

2 caixas, idem VMC, ns. 18 e 20, pesando 16 e 17 kilos, repregadas.

1 dita, idem, idem, n. 70, pesando 20 kilos, avariada.

1 sacco, idem ZARRA, n. 2, pesando 50 kilos, rôto.

1 barril, idem PRC, n. 20, vasando.

1 caixa, idem HGL, n. 253, pesando 83 kilos, repregada.

2 ditos, idem LR, ns. 198 e 185, pesando 19 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem MAIA, ns. 58 e 48, pesando 48 e 56 kilos, idem.

1 dita, idem MORENANDEZ, n. 10, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem PLC, n. 74, pesando 12 kilos, n. 12, idem.

2 encapados (barris), idem TRC, numeros 1 e 3, vasando.

1 caixa, idem VERMELHO, n. 2.081, pesando 13 kilos, repregada.

3 ditos, idem SACIRI, n. 2, 5 e 6, avariadas.

Armazem Interno n. 9 — Navio inglez "Highland Cheitain", atracado em 21 de dezembro de 1936:

1 caixa, marca OLC, n. 399, pesando 24 kilos, repregada.

2 ditos, idem, idem, sem numero, pesando 22 e 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 30 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 23 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 14, 27 e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 44 e 54 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 51 e 54 kilos, idem.

1 dita, idem OLC, n. 226, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 287, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 356, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem S & I, n. 430, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, VERMELHO, n. 2.077, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem M. n. 226, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, idem, SI, n. 541, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, idem VERMELHO, n. 2.223, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem S & I, n. 572, pesando 22 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Vapor "Carl Hoepcke", atracado em 20 de dezembro de 1936:

1 caixa, marca CMC, n. 5.204, pesando 210 kilos, repregada.

1 dita, idem JR & C, sem numero, pesando 23 kilos, idem.

1 barril, idem JB, n. 172, pesando 62 kilos, vasando.

1 dita, idem SAUA, sem numero, pesando 24 kilos, repregada.

3 saccos, idem GAUCHA, sem numero, pesando 46, 42 e 48 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 39, 48 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem HS, idem, pesando 59, 56 e 58 kilos, idem.

3 ditos, idem MAYO, idem, pesando 51, 55 e 53 kilos, idem.

1 dito, idem NIDA, idem, pesando 48 kilos, idem.

3 ditos, idem OLGA, idem, pesando 38, 44 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem Pinho, idem, pesando 52, 47 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem VM & C, idem, pesando 53, 56 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 54, 42 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 55, 56 e 48 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 50 e 54 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 51

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 31 do corrente:

Approvados:

Irma Sperrb Muhleisen, Alexandre Aboud, Antonio Pereira, Fernando Rodrigues Ferreira, Apio Claudio Siannes de Castro, Flaviano Souza, Antunes Ferreira Netto, Manoel Possinho, João Dias da Silva e Antonio Reis.

Reprovados: 13.

Inspectoria do Trafego, em 31 de dezembro de 1936. — O inspector, doutor Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tran-

sito, os proprietários ou conductores de veículos, abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 364

Omnibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 33, 63 e 401 — Arts. 248 L, 248 A e 248 L, respectivamente.

Auto Viação Progresso Ltda., ns. 834 e 864 — Artigos 151 e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, n. 189 — Artigo 248 L.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 282 — Art. 248 C.

Olga Viggiani, n. 536 — Artigo 248 C.

Empresa Viação Grajahú, n. 935 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Miguel Antonio Raad, n. 794 — Artigo 242 C.

Adovando Xavier Baptista, n. 1.405 — Art. 252.

Adaury Amaral, n. 1.777 — Artigo 242 C.

Manoel Pinto, n. 2.030 — Artigo 248 L.

Ferneck Couto, n. 4.023 — Artigo 248 L.

Lauro Messias Braga, n. 6.240 — Artigo 248 L.

Joaquim Conde, n. 7.365 — Artigo 242 C.

Autos de passeio:

Alexandre Smith Vasconcellos, n. 652 — Art. 144.

Luiz Mendes da Silva Junior, n. 714 — Arts. 248 L e 82.

Angelo Dominguez, n. 1.144 — Artigo 248 L.

Manoel Junho dos Santos, n. 1.367 — Art. 248 L.

Fernando Rodrigues, n. 2.928 — Artigo 102.

Clodilo Coelho Duarte, n. 3.091 — Art. 242 C.

Victor Boanada, n. 3.52 — Artigo 146.

Henrique Sisson, n. 8.243 — Artigo 102.

Arthur Camillo Filho, n. 8.424 — Art. 92.

Antonio Lopes da Fonte, n. 9.151 — Arts. 100, 81 e 248 A.

Antonio José Mendonça, n. 8.681 — Art. 151.

Victorino da Silva Porto, n. 10.096 — Arts. 79 e 81.

Albino Pinto, n. 11.532 — Artigo 248 L.

Belmiro Seabra Junior, n. 11.573 — Art. 248 L.

Albano da Rocha, n. 13.883 — Artigo 79.

Daniel Siqueira de Azevedo, n. 14.044 — Art. 248 L.

Antonio Cabral Tello, n. 15.188 — Art. 102.

Antonio R. França Filho, n. 18.773 — Art. 248 L.

Antonio Robim Vasconcellos, n. 19.330 — Art. 102.

Raul Barretto de Albuquerque Maranhão, n. 19.405 — Art. 102.

Cyro de Freitas Alves, n. 20.322 — Art. 248 L.

Custódio Figueiredo Martins, n. 20.709 — Art. 242 C.

João Ramos de Campos, n. 21.045 — Art. 248 L.

Jeronymo Ferreira de Oliveira, numero 21.300 — Art. 248 L.

Alexandre Alves da Costa, n. 22.490 — Art. 248 L.

Roberto Rodrigues de Carvalho, numero 22.928 — Art. 102.

Hermes Ernesto Fonseca, n. 22.952 — Art. 242 A.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — O Inspector, E. P. Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou conductores de veículos, abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 364

Omnibus:

Luiz Vieira Souto, ns. 5.323 e 714 — Artigos 248 E, 248 L e 248 E, respectivamente.

Martins Jordão & Comp., ns. 146 e 931 — Artigos 248 L e 248 C, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo, ns. 394 e 398 — Arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 322 e 888 — Artigos 248 E e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro Light and Power, n. 122 — Art. 88.

Octavio Valdetario Coimbra, n. 363 — Art. 248 E.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, n. 547 — Art. 248 L.

Christiano Sienssen, n. 628 — Artigo 151.

R. Schmidt & Comp., n. 716 — Artigo 248 L.

Auto Viação Progresso Ltda., nu. 797 — Art. 248 C.

Empresa Viação Grajahú, n. 935 — Art. 104.

Autos de carga:

Eloy Ferreira da Cunha, n. 2.062 — Art. 248 L.

Joaquim Rodrigues Alves, n. 3.457 — Art. 248 L.

Joaquim da Silva, n. 4.682 — Artigo 248 L.

Abel Rodrigues de Carvalho, n. 4.326 — Art. 248 L.

Americo de Oliveira, n. 4.448 — Artigo 248 L.

Innocento Gramenatico, n. 4.949 — Art. 248 L.

Benedicto Lopes, n. 6.034 — Artigo 248 L.

Zinou Pereira dos Santos, n. 6.283 — Art. 242 C.

José Fernandes, n. 6.528 — Artigo 143.

Joaquim Pereira de Mendonça, n. 7.372 — Arts. 82, 248 L e 81.

José Lopes Barroco, n. 7.820 — Artigo 102.

Autos de passeio:

Antonio Baptista, n. 44 — Artigo 102.

Delotino Moreira Magalhães, n. 624 — Art. 242 A.

Ernesto Goelzi, n. 624 — Artigo 248 L.

Otto Schaefer, n. 1.287 — Artigo 102.

Emilio Schmidt, n. 3.652 — Artigo 248 L.

Maria da Gloria Mendes, n. 5.136 — Arts. 248 L, 81 e 82.

Octavio Guimarães Barbosa, n. 5.302 — Art. 248 L.

Manoel Augusto de Souza, n. 7.032 — Art. 242 C.

Jonas Alexandre de Jesus, n. 7.374 — Art. 252.

Antonio Machado Rodrigues, n. 7.700 — Art. 242 C.

Manoel Fonseca Garcia, n. 7.745 — Art. 252.

Mario Alves R. Paranhos, n. 8.578 — Art. 248 L.

Socrates Mariano, n. 8.816 — Artigo 102.

Salazar Augusto Heitor, n. 9.204 — Art. 248 L.

João Pereira, n. 9.335 — Artigo 102.

Ayres Borges, n. 9.428 — Artigo 102.

Alvaro de Jesus Barroso, n. 9.750 — Art. 102.

Ademar Marciano Corrêa, n. 1.801 — Art. 100.

Adriano Henrique Francisco, n. 10.055 — Art. 146.

Antonio Ignacio, n. 10.219 — Artigo 248 L.

Durval José de Lima, n. 10.384 — Art. 102.

Antonio Corrêa de Mello, n. 11.416 — Art. 248.

José Pereira Braga, n. 11.932 — Artigo 248 L.

Abelardo de Oliveira Pinto, n. 11.897 — Art. 242 C.

Eduardo Rosas dos Santos, n. 11.982 — Art. 102.

Nerval da Rocha Duarte, n. 14.314 — Art. 248 L.

Francisco Eugenio Lisboa, n. 15.373 — Art. 102.

José Martins, n. 15.701 — Artigo 146.

Giovani Napoli, n. 15.890 — Artigo 102.

Antonio Monteiro, n. 16.446 — Artigo 248 L.

Turibio Augusto Neves, n. 21.530 — Art. 102.

Camillo Attilio Filho, n. 22.289 — Art. 102.

Walter Cruwiniel Ratto, n. 22.550 — Art. 248 L.

Dino Ferreira da Silva, n. 22.614 — Art. 144.

José Ferreira da Cruz, n. 22.628 — Art. 248 E.

Antonio Bezerra Cavalcante, n. 22.683 — Art. 102.

Luiz Corção, n. 22.722 — Artigo 102.

José Martins, n. 23.105 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo cu da seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú

Edital

Relação dos registrados com valor declarado encontrados no refugio do 3º trimestre do corrente anno:

N. Reg. — Procedencia — Destino — Destinatario — Remettente — Valor

1.177 — Cafelandia — Rio de Janeiro — Col. Coração de Jesus, 58700.

1.342 — Cafelandia — São Paulo — Maria L. Duarte — Frederico Cassiata, 208000.

1.082 — Cafelandia — São Paulo —

Waldomiro Preshi — Paschoal de Luna, 608000.

82 — Cafelandia — Botucatú — Bina C. Ribeiro — Evaristo C. Ribeiro, reis 508000.

151 — Promissão — São Paulo — "A Voz de S. Paulo", 358000.

669 — Promissão — Lins — Olga Corrêa Lima — Joaquim Venancio, reis 58000.

172 — Biriguy — Promissão — Mitulú Tanone, 208000.

906 — Promissão — Bahia — Anna Ferreira Cruz, 208000.

Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú, em 16 de novembro de 1936. — Pela cópia, Julieta Pighinelli. Con- fere. — (Assignatura illegivel).

Estrada de Ferro Bahia-Minas

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECI- MENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DECLARADOS, DURANTE O EXER- CICIO DE 1937

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 5º do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta directoria receberá até o dia 15 de janeiro de 1937, pedido de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accordo com os artigos 757 e 758 do regulamento do referido codigo, obedecendo as segintes condições:

1º — O pedido será feito em requerimento competente- mente sellado, dirigido ao director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento no qual deverá declarar sua qualidade ou nacionalidade.

2º — A idoneidade dos concorrentes será examinada pre- viamente, á vista dos recibos dos impostos federaes, estaduais e municipaes, imposto sobre a renda, certidão do contracto so- cial passada pela Junta Commercial ou certidão de registro quando se tratar de firma individual, o *Diario Official* que publicou o decreto de autorização para funcionar na Repu- blica, quando for firma estrangeira; certidão de que está legal- mente constituída, quando se tratar de sociedade anonyma. Todos estes documentos poderão ser em publica-forma, e, de uma ou de outra maneira, deverão trazer o sello federal cor- respondente por folha.

3º — Resolvido o julgamento dos documentos constantes da clausula segunda serão os mesmos restituídos aos interes- sados, que receberão tambem na mesma occasião, quando jul- gados idoneos, uma guia para recolherem á thesauraria da estrada a quantia de 2:000\$, como caução para garantia de suas propostas, importancia esta que poderá ser em dinheiro ou apolices da divida publica e que deverá ser elevada para 10% sobre o valor annual dos artigos que lhes forem adjudica- dos.

4º — As propostas das firmas julgadas idoneas, serão re- cebidas e abertas até as 14 horas do dia 18 de janeiro de 1937 no, escriptorio da directoria, em Theophilo Ottoni, em presença da comissão previamente nomeada e presidida pelo chefe da Contabilidade, dos proponentes que poderão se fazer representar por procuração, devendo cada um rubricar folha a folha as propostas de todos os outros.

5º — A caução de que trata a clausula terceira rever- terá para os cofres da estrada si o proponente preferido para qualquer numero de artigos deixar de effectuar a nova caução para garantia do fornecimento desses artigos, dentro do prazo de oito dias contados da data do convite que lhe for expedi- do para esse fim, findo o qual, será considerado excluido desde logo da concorrência independente de qualquer aviso e sem direito a reclamación de especie alguma.

6º — As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sempre em reis papel, sem

emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via sellada na forma da lei, datadas e assignadas, não sendo aceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução, conforme a condição terceira deste edital. Os preços offerecidos deverão ser para a unidade correspondente a cada artigo e não poderão exceder de 10% (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por occasião da con- currencia.

7º — Os preços serão comprehendidos para os artigos en- tregues em Ponta d'Areia quando estes transitarem por via maritima, ao longo da linha quando se tratar de materiaes produzidos ou extrahidos nas margens desta estrada, e, em Theophilo Ottoni quando forem artigos do commercio local ou por conveniencia dos senhores fornecedores, correndo por conta dos mesmos todas as despesas de transporte, exceptuan- do-se a lenha que a estrada dará o transporte, cabendo aos fornecedores fazerem a carga, descarga e empilhamento nos depósitos seguintes:

Depositos	Consumo mensal (Aproximado)	Distancias de depósitos
Ponta d'Areia.	1.000 M3	6 Kms.
Peruhype.	600 M3	67 Kms.
Argollo.	800 M3	56 Kms.
P. Bueno.	1.000 M3	49 Kms.
Xarqueada.	300 M3	50 Kms.
Mangaló.	300 M3	49 Kms.
São João.	400 M3	65 Kms.
Theophilo Ottoni.	800 M3	41 Kms.
Caporanga.	600 M3	44 Kms.
Ladainha.	400 M3	20 Kms.
Brejauba.	300 M3	42 Kms.
Schnoor.	200 M3	70 Kms.
Somma.	6.700 M3	

8º — Os artigos deverão ser sempre de primeira qualidade e todas as vezes que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente decla- rada na proposta.

9º — As propostas trarão a declaração clara e positiva do interessado de que se submete a todas as condições esta- belecidas no presente edital e demais exigencias da legis- lação vigente sobre o assumpto.

10º — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;

b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redu- ção sobre a proposta mais barata;

c) que offerecerem vantagens ou restricções não pre- vistas neste edital;

d) cada material deverá occupar uma linha, não se per- mittindo o agrupamento de itens numa só linha com a in- dicação de um só preço para todos.

11º — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a

diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses.

12° — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

13° — Qualquer material de procedencia estrangeira, não gosará de isenção de direito.

14° — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazo de 15 a 120 dias, fixados em carta do Almojarifado da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

15° — Pela inobservancia da clausula antecedente, ficará o proponente sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração cancelar a encomenda por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de especie alguma.

16° — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de cancelamento da encomenda, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

17° — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um anno de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

18° — E' facultado aos fornecedores dar preço para os artigos que lhes convier, mesmo que não sejam de sua especialidade, contanto que satisfaçam as encomendas de accordo com as condições do presente edital.

19° — A apuração de preços será feita pela comissão de concorrência e do seu resultado terão conhecimento todos os interessados por meio do mappa que será affixado no Almojarifado da estrada em Theophilo Ottoni, 15 dias após sua realização.

20° — As contas dos fornecimentos serão apresentadas até o dia 5 do mez subsequente e os pagamentos serão effectuados pela thesouraria da estrada, logo que estejam ellas devidamente processadas, pelo Almojarifado e Contabilidade da mesma.

Theophilo Ottoni, 17 de dezembro de 1936. — **Arthur Antonio Motta**, secretario.

Os artigos a que se refere o presente edital são:

1. Aço em barras, de qualquer dimensão para molas de carros, locomotivas e tenders, de fabricantes notoriamente conhecidos, kilo.
2. Aço redondo, de qualquer dimensão para molas espiraes de carros e vagões nas mesmas condições do n. 1, kilo.
3. Aço em barras, de qualquer dimensão para ferramentas de plainas e tornos, rapido de alta velocidade, kilo.
4. Aço em barras de qualquer dimensão para talhadeiras, escopos, ferramentas de fios resistentes, kilo.
5. Aço quadrado de qualquer dimensão para ferramentas de ferro, cortar a frio e assentadores, kilo.
6. Aço diamante de qualquer dimensão (podendo declarar as dimensões que se propõe fornecer), kilo.
7. Aço nickel redondo de cinco metros de comprimento, qualquer espessura, kilo.
8. Aço sextavado, de qualquer dimensão, kilo.
9. Aço cobreado em chapas, de 25 millímetros de largura por um millimetro de espessura, kilo.
10. Aço de arame, cobreado, de qualquer dimensão, kilo.
11. Aço de arame endurecido e polido, especial para molas, qualquer dimensão, kilo.
12. Aço de arame estanhado, para amarração de enrolamentos de induzido, qualquer dimensão, kilo.
13. Aço para dentes postiços, para serra circular de cortar ferro a frio, de qualquer dimensão, kilo.
14. Aço de arame de 1/32 a 3/8 pollegada, kilo.

15. Aço para alargadores de 16m/m. a 35m/m., kilo.
16. Aço commum, em barras, qualquer dimensão, kilo.
17. Aço para contrapinos, qualquer dimensão, kilo.
18. Ancorotes de madeira com capacidade de 15 litros, um.
19. Areia grossa, metro cubico.
20. Areia lavada, metro cubico.
21. Apparelhos de mudança de via, typo A, um.
22. Azulejo branco nacional, metro quadrado.
23. Arruellas de borracha, diversas dimensões, uma.
24. Aldrabas de ferro, diversas dimensões, uma.
25. Alfinete commum de 20 a 30 millímetros, em papel, carta.
26. Acido muriatico em litro, um.
27. Alcool commum de 36°, em litro ou em lata, litro.
28. Alcool commum de 40°, em litro ou em lata, litro.
29. Agua-raz Pratts, kilo.
30. Algodão em rama de 1°, kilo.
31. Alvaiade de 1°, kilo.
32. Arame especial, flexivel e resistente, de 1 millimetro e 8,6 decimetro de millimetro, para machina de grampear, rôlo.
33. Areia fina para fundição, kilo.
34. Alvaiade de chumbo de 1° qualidade, kilo.
35. Arame de ferro galvanizado, qualquer espessura, kilo.
36. Aço puro para eixo de trolly, qualquer dimensão, kilo.
37. Alvaiade Ville Montagne, kilo.
38. Accumuladores para auto Willard, 15 placas, um.
39. Aço quadrado, qualquer dimensão, kilo.
40. Aço oitavado, qualquer dimensão, kilo.
41. Assentador meia canna, um.
42. Assentador paralelo, um.
43. Alavanca de aço, qualquer dimensão, kilo.
44. Apparelio extintor de incendio, um.
45. Alfabeto de zinco de qualquer tamanho, um.
46. Almotolias de folha de Flandres, um.
47. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rôlo.
48. Aros para locomotivas, diversos tamanhos, kilo.
49. Aros para roda de vagão, kilo.
50. Aros com rebordo, qualquer dimensão, kilo.
51. Aros lisos, qualquer dimensão, kilo.
52. Arruellas com pressão, qualquer dimensão, kilo.
53. Arruellas de borracha para freio de ar:
N. 00, uma.
N. 0, uma.
N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.
55. Arruellas de borracha para tubo indicador, uma.
56. Arruellas de borracha para luneta lubrificador Natham e Detroit, uma.
57. Arame de latão para mola, kilo.
58. Arame de ferro zincado, kilo.
59. Alicates para cortar arame, um.
60. Acido sulphurico, kilo.
61. Antimonio em barra, kilo.
62. Alavanca com unha (qualquer dimensão), kilo.
63. Aluminium em barra (qualquer dimensão), kilo.
64. Arcos de serra:
De 16", uma.
De 20", uma.
65. Ancinhos, um.
66. Azeite de peixe, kilo.
67. Alicates isolados, um.
68. Arame para telegrapho, kilo.
69. Borracha em lençol, qualquer dimensão, kilo.
70. Bigornas de aço massico, qualquer dimensão, kilo.
71. Borracha "Ruby", para tinta e para lapis, duzia.
72. Broca americana para machina de marceneiro, qualquer dimensão, kilo.
73. Broca americana para mecanico, qualquer dimensão, kilo.
74. Breu em pó, kilo.
75. Baldes de zinco, sortidos, duzia.
76. Bandeira de signal, uma.
77. Bacias esmaltadas, sortidas, duzia.
78. Bacias de folha, sortidas, duzia.
79. Balança decimal para 1.000 kilos, uma.
80. Balança para 30 kilos, uma.
81. Balança decimal para 1.500 kilos, uma.
82. Balança decimal para 500 kilos, uma.
83. Bicos acetyleno, um.
84. Barbante, sortido, kilo.
85. Brochas para caiação, sortidas, duzia.
86. Boquilhas para freio de ar, uma.

87. Braços para catracas, um.
 88. Bronze em obras, kilo.
 89. Bronze velho, kilo.
 90. Braçadeiras para mangueiras de ferro de ar, uma.
 91. Braçadeira para mangueiras de tenders, uma.
 92. Bronze em barra, kilo.
 93. Boccaes completos para mangueiras, um.
 94. Boquilhas para mangueiras, uma.
 95. Bujão de desligação com corrente, um.
 96. Barro refractario, kilo.
 97. Brochas para pixe, uma.
 98. Boletim para relógios vigias, um.
 99. Barris para agua, um.
 100. Barrete para união de correia p/prisilha, "Lagrelle", tipo pequeno, um.
 101. Idem idem, tipo médio, um.
 102. Bronzil, kilo.
 103. Borax ou tincal, kilo.
 104. Becal para candieiro de 10 linhas, um.
 105. Idem idem idem de 14 linhas, um.
 106. Bico Barton's para lanternas, um.
 107. Botões dourados e prateados para fardamento, duzia.
 108. Bloek em branco timbrado, um.
 109. Idem idem para calculos, um.
 110. Idem idem para cartas, um.
 111. Borboletas para venezianas, uma.
 112. Cadinho para fundição (tipo Morgan) de 120 kilos, um.
 113. Idem idem idem idem idem de 100 kilos, um.
 114. Idem idem idem idem idem de 200 kilos, um.
 115. Cano de ferro galvanizado de qualquer dimensão, kilo.
 116. Caixas de descarga para privada, uma.
 117. Chaves bipolar, uma.
 118. Cal virgem, kilo.
 119. Cimento em sacco, kilo.
 120. Chapas de zinco liso, qualquer dimensão, kilo.
 121. Cadeado Yale de ferro, um.
 122. Corrente para cadeado, kilo.
 123. Cano de chumbo para agua, qualquer dimensão, kilo.
 124. Idem idem para gaz, kilo.
 125. Caixa d'agua para 1.400 litros, uma.
 126. Chapa de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo.
 127. Cola da Bahia, kilo.
 128. Chumbo em lingote, kilo.
 129. Creolina em lata de litro, uma.
 130. Carvão de pedra, tonelada.
 131. Idem para forja, tonelada.
 132. Idem Cardiff, tonelada.
 133. Cola Hamburgueza, kilo.
 134. Cera virgem de primeira, kilo.
 135. Correia de sola reforçada para polia, qualquer dimensão metro.
 136. Copos de vidro, um.
 137. Canetas, duzia.
 138. Catracas manuaes, varias dimensões, uma.
 139. Caixas de graxa de aço fundido para rodeiros motrizes de locomotivas, diversos tipos, uma.
 140. Idem idem idem idem para vagões, idem idem, uma.
 141. Calços de aço fundido para bronze de vagões, diversos tipos, um.
 142. Charneiras de aço fundido para paralelos da locomotiva, diversos tamanhos, uma.
 143. Columnas de aço fundido da direita e da esquerda para vagões, diversos tipos, uma.
 144. Chaves inglezas, diversos tamanhos, uma.
 145. Compassos, diversos tamanhos, um.
 146. Chapas de cobre, qualquer dimensão, kilo.
 147. Idem de latão, idem, idem, kilo.
 148. Cobre em barras, kilo.
 149. Idem em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.
 150. Chapas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
 151. Curvas ou luvas para tubos de ferro galvanizado, de qualquer dimensão, kilo.
 152. Chapas de ferro zincado, liso, qualquer dimensão, kilo.
 153. Chumbo em lençol, kilo.
 154. Cravos de ferro, com cabeça chata, kilo.
 155. Idem, idem, idem, cabeça redonda, kilo.
 156. Contra-pinos de qualquer dimensão, kilo.
 157. Coussinetes redondos, para tarrachas, qualquer dimensão, um.
 158. Chaves de ferro, para porcas, qualquer dimensão, uma.
 159. Idem, idem, idem, parafusos de fenda, idem, idem, uma.
 160. Idem para trefonds, uma.
 161. Idem para apertar tubos, uma.
 162. Idem para cortar tubos, qualquer dimensão, uma.
 163. Cardas para linhas, uma.
 164. Cadeado de latão, um.
 165. Idem de ferro preto, um.
 166. Cabo especial para ligação electrica dos carros, metro.
 167. Carvão poroso, para pilhas telegraphicas, um.
 168. Corrente para união de carros, kilo.
 169. Collar de aperto, para mangueira, qualquer dimensão, um.
 170. Chaves para relógio de vigia, uma.
 171. Carboreto em pedra, kilo.
 172. Idem, idem, para solda autogenia, kilo.
 173. Correia de sola simples, qualquer dimensão, metro.
 174. Cravos de cobre, com arruellas, qualquer dimensão, kilo.
 175. Carvão vegetal, tonelada.
 176. Candieiro de placa, de 10 a 14 linhas, um.
 177. Cestas para papeis servidos, uma.
 178. Carimbo de borracha, um.
 179. Caderneta de ponto, uma.
 180. Idem para machinista, uma.
 181. Cunchas de caixa de graxa, uma.
 182. Dormentes de 2,00 x 0,23 x 0,16, um.
- Os dormentes deverão ser de 1ª e 2ª classes.
- Para os de 1ª classe comprehende-se as madeiras seguintes:
- Aparajú, Itapicurú amarello, ipé peroba, amendoim, sucupira, aroeira, inhahiba vermelha, putumujú, buaína, jacarandá, maçaranduba, ipé tabaco e apuçai.
- As madeiras para os dormentes de 2ª classe são as seguintes:
- Aderno, balsamo, canella, folha de bolo (mongolô), jatáhy-peba, mocitaiba, peroba rosa e piuna ou mascaembé.
- Serão também considerados com de 2ª classe os dormentes de madeira de 1ª qualidade com pequenos defeitos. Haverá tolerancia para menos de 0m,05 no comprimento; na largura a tolerancia será de 0m,05 para mais.
- Os dormentes serão tirados do amago, perfeitamente sãos, de quinas vivas, isentos de brancos, fendas, rachaduras, brocas, ventos, nós cariados, vícios e defeitos outros. Serão rectos, de secção rectangular, com os topos cotados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.
- Será tolerado:
- 1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, comtanto que a flexa no centro do dormente não exceda de seis centímetros;
 - 2º, que a secção transversal seja trapezoidal, comtanto que a face menor das duas paralelas não tenha largura inferior a vinte centímetros;
 - 3º, que os dormentes tenham maiores dimensões, desde que não excedam a dez centímetros no comprimento e largura e de cinco centímetros na altura.
- Para os dormentes assim tolerados é fixado o maximo de 10 % da totalidade de cada marcação.
- Não se admite redução alguma nas dimensões transversaes.
- Para o recebimento dos dormentes, que só se dará á margem da linha dentro das cercas da Estrada, ou nos pateos das estações, fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao Almojarifado da Estrada, designando os pontos de deposito do material e quantidade de cada lote nunca inferior a 200 dormentes. De posse do aviso, marcará o almojarife a data e hora do recebimento.
- Os dormentes que não corresponderem ás condições da presente especificação, serão recusados definitivamente e o fornecedor obrigado a retirá-los immediatamente da faixa da Estrada de Ferro. Verificando-se que no ponto determinado pelo fornecedor não existe o numero de dormentes indicado na carta enviada ao almojarife da Estrada pedindo a recepção dos mesmos, as importancias despendidas com o pessoal serão indemnizadas pelo fornecedor e descontadas na primeira factura ou conta a lhe ser paga. O numero de dormentes a serem fornecidos durante o anno será, mais ou menos, 100.000.
183. Dobradiças para moveis, qualquer dimensão, par.
 184. Idem, idem portas, diversas dimensões, par.
 185. Idem, idem janellas, idem idem, par.
 186. Idem com molas, diversas dimensões, par.
 187. Diamante para cortar vidros, um.
 188. Idem para cortar vidro circular, um.
 189. Desligador inversor monopolar, um.

190. Idem bipolar, um.
191. Idem redondo, um.
192. Dynamo completo, para classe, um.
193. Distribuidor para locomotiva, um.
194. Idem e tubo completo, idem idem, um.
195. Dynamito em cartucho (Nobel), kilo.
196. Damascó amarelo, metro
197. Idem azul, metro.
198. Idem vermelho, metro.
199. Densímetro completo, para verificar
lução dos acumuladores, peça.
200. Destrina, kilo.
201. Estanho em barra, marca "Carneiro", kilo.
202. Idem em verguinhas, marca "Carneiro", kilo.
203. Estôpa branca, de 1^a, kilo.
204. Idem idem, de 2^a, kilo.
205. Idem de cor, de 1^a, kilo.
206. Idem idem, de 2^a, kilo.
207. Enxadas calçadas de aço, de 3 libras a 4 libras, uma.
208. Esquadro de 6" a 20", um.
209. Esfera de aço S.K.F., diversas dimensões, uma.
210. Eixos torneados para vagões, um.
211. Idem montados para trollys, um.
212. Escala metrica, de madeira, uma.
213. Escarradeira esmaltada, uma.
214. Eixo para locomotivas, um.
215. Escovas de carvão, diversas dimensões, uma
216. Idem de cabelo, para lavagem externa de classes, uma.
217. Idem de aço, uma.
218. Espãador de cabelo, qualquer tamanho, um.
219. Escova de raiz, uma.
220. Espoleta detonadora, uma.
223. Estopim para mina, metro.
224. Enxofre em pedra, kilo.
225. Envelope branco, para carta, um.
226. Idem de cor, para carta, um.
227. Idem para officios, um.
228. Idem de 0,20 x 0,35, um.
229. Eixo para tenders, um.
230. Eixos brutos, um.
231. Emblema dourado, peça.
232. Idem de linha vermelha, peça
233. Idem prateado, peça.
234. Encerado de lona, metro.
235. Engate "Henricot" (para-choque), um.
236. Escova metallica, para tubo de caldeira, uma
237. Idem idem, para ferrugem, uma.
238. Esmertil em pó, kilo.
239. Espelho biseauté, cantos rectos, 750 x 150 m/m, um.
240. Idem idem, idem idem, 750 x 350 m/m, um.
241. Idem idem, cantos redondos, 4m,60 x 350 m/m, um
242. Estrella dourada, uma.
243. Idem prateada, uma.
244. Fechadura de bronze, com chave (direita), uma.
245. Idem idem, com chave (esquerda), uma.
Os dois itens 244 e 245 são para portas de vagões
de classe.
246. Fechadura de bronze, sem chave, direita e esquerda,
uma.
247. Idem idem, para porta, corrediça, com maçaneta inter-
na e quadrada, uma.
248. Fechadura nickelada, para porta corrediça, com maça-
neta e quadrada, um.
249. Fechadura de ferro, com espelho, de 80 x 40, uma.
250. Idem idem, 140 x 80, uma.
251. Fechadura de latão, para carteira e portas corrediças,
completa, com espelho, uma.
252. Fechadura "Yale", quatro chaves, para portas, uma.
253. Fechadura de caixa, duas chaves, uma
254. Filtro para assento, metro.
255. Ferro guza, kilo.
256. Ferrolho nickelado, diversas dimensões, um.
257. Idem de ferro, diversas dimensões, um.
258. Idem completo, "Henricot", tipo 341, um.
259. Idem idem, idem, tipo 500, um.
260. Fios electricos, duplos, flexiveis, qualquer dimensão,
metro.
261. Fios electricos redondos magnetico diversas dimensões,
metro.
262. Idem, idem malchert diversas dimensões, metro.
263. Idem fusíveis redondos, diversas dimensões, kilo.
264. Idem magnetico chato de 0,8 x 4 millímetros, kilo
265. Idem simples para campainha, kilo.
266. Fio de linho, medio, kilo.
267. Idem, idem, grosso, kilo.
268. Idem de vela, kilo.
269. Idem de seda, tubo.
270. Idem branco de algodão, kilo.
271. Fita isolante branca, lata.
272. Idem, idem preta, lata.
273. Fitas de algodão, diversas dimensões, peça.
274. Idem para velocímetro, diversas larguras, peça.
275. Idem para machina de escrever "Remington", uma.
276. Idem, idem bicolor, para copias, uma.
277. Flores dourados, um.
278. Idem prateados, um.
279. Idem de linha vermelha, um.
280. Folhas de aço diversas dimensões, metro.
281. Idem de Elandres, XX-XXX- e XXXX, caixa.
282. Forjas portateis n. 1, n. 2 e n. 3, uma.
283. Furador de mão para papel, um.
284. Idem graduado para colleccionar papeis, um.
285. Ferro em barras, qualquer dimensão, kilo.
285. Idem quadrado, idem, idem, kilo.
286. Idem redondo, idem, idem, kilo.
287. Idem, idem em vergalhão perturado, com furo de 3/16"
proprio para estaes de caldeiras de locomotivas,
qualquer dimensão, kilo.
288. Ferro redondo batido purissimo especial, para solda au-
togenia de um metro de comprimento, kiloo.
289. Ferro em chapas, preto, qualquer dimensão, kilo.
290. Idem em cantoneiras, qualquer dimensão, kilo.
291. Idem duplo T, qualquer dimensão, kilo.
292. Idem U, qualquer dimensão, kilo.
293. Filtro "Fiel" de uma vela e tres velas, um.
294. Foices calçada de aço com 9", de corte, uma.
295. Folhas de zinco corrugadas de 6 a 12 pés, pé
296. Fuzivel cartucho para 50 e 30 ampéres, um.
297. Ferrolho de ferro, qualquer dimensão, um.
298. Fechadura de ferro com trinco e maçaneta para porta,
uma.
299. Idem, idem com espelho, para armario, uma.
300. Idem Gorges, para porta, uma.
301. Feixos de ferro, qualquer dimensão, um.
302. Ferro cremons com pertences, um.
303. Idem nickelado para W. C., um.
304. Gacheta especial para mola de aquecedor "Worthington"
kilo.
305. Idem graphitada, qualquer dimensão, kilo
306. Idem de linho de 6 millímetros, kilo
307. Galão dourado e prateado, metro.
308. Idem de linho, vermelho, metro.
309. Gazolina, lata.
310. Gesso "Cavallo Marinho", kilo.
311. Giz em pedra, kilo.
312. Globo de vidro protector para iluminação de carros,
um.
313. Idem, idem para lanterna, um.
314. Gomma arabica em frasco, tamanho em medio, frasco.
315. Idem, idem em pedra, kilo.
316. Gomma laca de madeira, kilo.
317. Grampo para machina "Hotchkiss", n. 4, caixa.
318. Graxa especial para mancaes esfericos, kilo.
319. Idem ordinaria para eixo de trollys, kilo.
320. Grosa para madeira, chata, murça de 300 millímetros,
uma.
321. Idem, idem meia canna bastarda de 300 millímetros,
uma.
322. Gonzos para portas, qualquer dimensão, um.
323. Grelha para caldeira de locomotiva (jogo completo),
uma.
324. Graxa "Mobiloil", kilo.
325. Injector Freedmann (de gravidade), um.
326. Injector typoo 7 A (Nathan Kortling Hancock), um.
327. Interruptor e inversor monopolar 40 amp. 32 volts,
um.
328. Idem bipolar 220 volts 40 amp. (ruptura brusca), um.
329. Idem "Tumbler" de 220 volts 5 amp., um.
330. Idem de 220 volts 5 amp., um.
331. Idem redondo de 220 volts 5 amp., um.
332. Isoladores de porcellana branca tipo Capanema, altura
130 millímetros, uma.
333. Isoladores tipo polia baixa de porcellana branca, dia-
metro exterior 30 millímetros, altura 20 millime-
tros, um.

334. Idem, idem, idem alta de porcellana branca, diametro exterior 25 millimetros, altura 30 millimetros, um.
335. Isoladores bi-partidos de pressao, ovaes, um.
336. Isoladores bi-partidos de pressao, rectangulares, monophasicos e triphasicos, (cleats), um.
337. Isoladores de passagem, tubo de porcellana recto de 12 x 40 millimetros e 15 x 60 millimetros, um.
338. Isoladores de entrada, tubo de porcellana curvo de 12 x 85 millimetros, um.
339. Isoladores communs para telegrapho, um.
340. Indice alphabetico com 100 e 200 folhas, um.
341. Jarra esmaltada de 240 x 150 millimetros, uma.
342. Jogos de machos para tubos de 1/2", qualquer dimensao, jogo.
343. Idem, idem curtos para tarrachas de 6 millimetros a 27 millimetros, jogo.
344. Kaol (ou producto similar), lata.
345. Kerozene, lata.
346. Klingerite, qualquer dimensao, kilo.
347. Lã em bruto, kilo.
348. Lamina de serra para ferro de 200 e 300 millimetros, uma.
349. Lampadas electricas de 16 a 50 vls., uma.
350. Idem, idem de 50 a 200 vls., uma.
351. Lanterna branca typo "Tempete", uma.
352. Lanterna de signaes, uma.
353. Limas chatas, qualquer dimensao, uma.
354. Limas meia canna, qualquer dimensao, uma.
355. Limas redondas, qualquer dimensao, uma.
356. Limas quadradas, qualquer dimensao, uma.
357. Limas triangulares, qualquer dimensao, uma.
As limas devem ser bastardas, murça e meia murça.
358. Lapis de cor, typo Faber, duzia.
359. Lapis preto, idem, idem, duzia.
360. Lapis tinta, idem, idem, duzia.
361. Lapis bicolor, idem, idem, duzia.
362. Latrina de louca, uma.
363. Lavatorio de louca, um.
364. Linoileum Havana 2m,55 de largura, metro.
365. Lixa para madeira de n. 00 a n. 4, folha.
366. Lixa para ferro de n. 00 a n. 4, folha.
367. Lona de 1,20 largura, metro.
368. Lona "Caledonia", metro.
369. Lubrificador 3 sahidas Nathan, um.
370. Lubrificador 4 sahidas Nathan, um.
371. Lubrificador 5 sahidas Nathan, um.
372. Luvas de ferro galvanizadas para tubos, qualquer dimensao, uma.
373. Luva de reducao de ferro galvanizado para tubo, qualquer dimensao, uma.
374. Luvas de amiantho para solda electrica, uma.
375. Luvas de ferro preto ou vermelho para tubo, qualquer dimensao, uma.
376. Luvas de reducao de ferro preto ou vermelho para tubos, qualquer dimensao, uma.
377. Livro registro de mercadorias, um.
378. Idem, idem de encomendas, um.
379. Idem, idem de telegrammas, um.
380. Idem, idem de bagagens, um.
381. Idem, idem de animaes, um.
382. Idem, idem de bilhete, um.
383. Idem, idem de horario de trem, um.
384. Idem, idem de material rodante, um.
385. Idem, idem de recepcao, de 150 folhas, um.
386. Idem, idem de ponto (pequeno), um.
387. Idem, idem de ponto, duplo, um.
388. Idem, idem de Almoxarifado, um.
389. Idem, idem de entrada e sahida — Locomoção, um.
390. Idem, idem de caixa das estações, diario, um.
391. Idem, idem de caixa das estações, mensal, um.
392. Idem, idem para estatistica, um.
393. Idem, idem C. R. 6., um.
394. Idem, idem de conta de lenha, com 300 folhas, um.
395. Idem, idem com dizeres em francez, n. 3.870, um.
396. Lanterna branca, uma.
397. Idem de signal, uma.
398. Idem para cauda de trem, uma.
399. Idem para nivel de locomotiva, uma.
400. Lampeões para estações, um.
401. Macaco de haste dentada de 5,15 e 35 toneladas, um.
402. Macaco de catraca e carreta de 20 toneladas, uma.
403. Maçarico com lampada a alcool, um.
404. Maçarico de gasolina ou kerozene, um.
405. Machadinha, uma.
406. Machado Collins, diversos tamanhos, um.
407. Machina de furar manual, uma.
408. Machina de grampear "Hotchkiss", n. 4, uma.
409. Machos compridos de mão, rosca "Whitworth", diversas dimensões, um.
410. Mancaes de louca rectangulares, um.
411. Mancaes de louca ovaes, um.
412. Mancaes diversos, um.
413. Mandril com chave, um.
414. Mangueira para freio — 30 x 560 e 36 x 560, uma.
415. Mangueira para tender — 1,170 x 80 x 60, uma.
416. Mangueira de lona para tender, metro.
417. Mangueira de lona para caixa d'agua, metro.
418. Manipulador de freio — typo commum G. F. e H. 6, um.
419. Manipulador de freio, accão rapida S-6, um.
420. Manometro de freio para carro, um.
421. Manometro duplo de freio para locomotiva, um.
422. Manometro de vapor, um.
423. Marreta, diversos tamanhos, kilo.
424. Martello de ajustador de 1 kg. e 1 k., 500, um.
425. Martello de unha, diversos tamanhos, um.
426. Mascara para pintor, uma.
427. Metal patente, kilo.
428. Metal patente X-X-X-X, kilo.
429. Metal distendido "Deploye", qualquer dimensao, metro quadrado.
430. Mica em folhas superiores a 150 x 150 millimetros, espessura 1 a 1,5 millimetros, folha.
431. Mictorio de ferro esmaltado, um.
432. Mictorio de louca, um.
433. Moitão, uma roldana, um.
434. Mola de aço para assento de carro, uma.
435. Mola helicoidal para carro, diametro 30 millimetros, uma.
436. Mola de compressão para engate Henricot typo 341, uma.
437. Mola de compressão para engate typo 200, uma.
438. Mola helicoidal para vagão diametro 25 millimetros, uma.
439. Mola helicoidal para vagão diametro 40 millimetros, uma.
440. Moringa de barro, typo commum, uma.
441. Madeiras: As madeiras fornecidas á Estrada deverão ser:
De Primeira classe: Cedro, Vinhatico, Putumujú e Jacarandá, metro cubico.
De segunda classe: Jequitibá, Taypoca, Pau d'Óleo, Louro casca preta, Louro verdadeiro, Louro batatá, Louro amarello, Jatobá, Ipê, Peroba, Pau d'Arco, Pau roxo, Peroba branca, Jatahy preto, metro cubico.
De terceira classe: Fava, Genipapo, Camassari, Ingá assú amarello, Barbatimão, Catruz, Inhaiba, Jatahy peba, Sapucaia, Balsamo, Mocitatyba, Piquiá, Gonçalo Alves, Amargoso, Olandy-Carvalho, Quiry, Massaranduba, Peroba rosa, Sucupira mirim, metro cubico.
Condições dos tóros: Os tóros a serem fornecidos á Estrada devem obedecer ás seguintes condições:
a) serão sempre descascados;
b) sem tortuosidades;
c) não devem estar ócos, carunchados, podres, rachados ou estrondados.
Dimensões: Os tóros poderão ser enquadrados ou de secção circular.
No primeiro caso deverão ter o minimo de 0m,30 x 0m,30 x 4m,00.
As peças que tiverem, em secção, o minimo exigido de 0m,30 x 0m,30 e comprimento abaixo de 4m,00, mas acima de 2m,60, poderão ser acceitas, sob a condição de serem cubadas com o comprimento de 2m,60.
Serão recebidos tambem para serem cubados comprimentos superiores a 4m,50.
Os recebimentos serão feitos á margem da linha pelo inspector da Locomoção ou um seu auxillar segundo conta do fornecedor o respectivo carregamento. Este recebimento á margem da linha será temporario e provisório, fazendo-se o recebimento definitivo.

finitivo no ponto do destino com a presença do armazemista e o mestre das Oficinas que procederão a revisão dos dados relativos ao recebimento provisório verificando dimensões, comprimento e qualidade.

442. Marrão para pedra, diversos tamanhos, kilo.
443. Marreta para grampos, uma.
444. Mola especial para para-choque "Henricot", uma.
445. Mola helicoidal para para-choque, tipo 200, uma.
446. Mola helicoidal, pequena, tipo 300, uma.
447. Mola helicoidal, grande, tipo 300, uma.
448. Manilhas de ferro, diversos tamanhos, kilo.
449. Mata-borrão, folha.
450. Naphtalina, kilo.
451. Navalhas para cortar tubos ns. 1, 2 e 3, uma.
452. Nivel de bolha de ar, um.
453. Oca ou ocre, kilo.
454. Oculos protectores para ajustadores, um.
455. Oculos protectores para solda autogena, um.
456. Oculos protectores para solda electrica, um.
457. Oleo combustivel, kilo.
458. Oleo Diesel ou Gaz-olco, kilo.
459. Oleo de caixa, kilo.
460. Oleo de cylindro ou de valvula, kilo.
461. Oleo de linhaça Genuino, kilo.
462. Oleo de machina ou movimento, kilo.
463. Oleo pesado, kilo.
464. Oleo leve, kilo.
465. Oleo para super-aquecedor, kilo.
466. Oleo salolado, kilo.
467. Oleo soluvel, kilo.
468. Oxygenio, kilo.
469. Oleo de carro, kilo.
470. Oleo para dynamo e motores electricos, kilo.
471. Oleo Elna extra, kilo.
472. Oleo para compressor, kilo.
473. Oleo Mobiloil A, kilo.
474. Oleo especial para ferramentas, pneumaticas, kilo.
475. Oleo paraapparehos telegraphicos, kilo.
476. Oleo de mamona, kilo.
477. Oleo para transmissões, kilo.
478. Oleo cru, ordinario, kilo.
479. Pá de bico (cônservação), uma.
480. Pá quadrada (carvão), uma.
481. Palha de junco fino, kilo.
482. Palha de junco grosso, kilo.
483. Panno couro, metro.
484. Panno "Victoria" azul ou similar para cortinas, metro.
485. Panno "Victoria" vermelho ou similar para cortinas, metro.
486. Papel carbono preto, tamanho carta, caixa.
487. Papel carbono azul de 33 x 44, 44 x 56 e 46 x 76, caixa.
488. Papel de embrulho, folha.
489. Papel ferro-prussiato, rôlo.
490. Papel fino para copias, tamanho carta, resma.
491. Papel hygienico, pacote.
492. Papel liso branco com timbre, tamanho para carta, resma.
493. Papel liso branco com timbre, tamanho para officio, resma.
494. Papel liso branco sem timbre, tamanho carta, resma.
495. Papel liso branco sem timbre 44 x 56 centimetros, resma.
496. Papel liso branco sem timbre, 56 x 96 centimetros, resma.
497. Papel mata-brorrão, 44 x 55, folha.
498. Papel millimetrado, rôlo.
499. Papel millimetrado, transparente, rôlo.
500. Papel para desenho, tipo "Canson", rôlo.
501. Papel pautado, tipo "Almasso", resma.
502. Papel quadrículado, folha.
503. Papel sépia, para copias de desenhos, rôlo.
504. Papel tela, para desenho, rôlo.
505. Papel transparente, rôlo.
506. Papel vegetal, rôlo.
507. Papelão de asbesto graphitado, qualquer espessura, kilo.
508. Papelão fibra, qualquer espessura, kilo.
509. Papelão fibra vulcanizado, qualquer espessura, kilo.
510. Papelão ordinario, folha.
511. Papel de Hollanda, resma.
512. Papel fino para cópia de carta, resma.
513. Papel fino para copia de officio, resma.
514. Papel impermeavel para copiadore cartas, resma.
515. Papel impermeavel para copiadore officio, resma.
516. Papel para embrulho, qualquer tamanho, resma.
517. Para-choques para venezianas, um.
518. Parafina, kilo.
519. Parafusos de ferro com fenda, cabeça escariada, diversos tamanhos, grossa.
520. Parafusos de ferro, rosca soberba, cabeça quadrada, diversos tamanhos, grossa.
521. Parafusos de latão com fenda, diversos tamanhos, grossa.
522. Parafusos de ferro com porca, cabeça sextavada, diversos tamanhos, kilo.
523. Pavio para candieiro de placa, de 10", um.
524. Pavio de cera, um.
525. Pavio para lanterna branca, um.
526. Pavio para lanterna de signaes, um.
527. Pedra esmeril, diversos tamanhos, kilo.
528. Pedra pomes, em blocos, kilo.
529. Pedra pomes, em pó, kilo.
530. Pelle vaqueta marron, envernizada, uma.
531. Penna para estrever "Mallat", de aço e Telephone Dou-rado, caixa.
532. Pia esmaltada, uma.
533. Picareta, diversos tamanhos, uma.
534. Pincel cabo de penna (sortidos), um.
535. Pincel redondo, qualquer tamanho, um.
536. Pixe, kilo.
537. Placa de solda leve, kilo.
538. Placa de solda forte, kilo.
539. Plombagina, kilo.
540. Pó preto ou leve, kilo.
541. Potias de porcellana, uma.
542. Porca de união, de ferro zincado, para tubos, diversos tamanhos, kilo.
543. Porca de ferro, sextavada, rosca Withworth, diversos tamanhos, kilo.
544. Porta-embrulho para carro, tipo grande, um.
545. Porta-embrulho para carro, tipo pequeno, um.
546. Porta-toalha para carro, um.
547. Potassa, kilo.
548. Pote ou porrão para agua, um.
549. Prato de mola para carro, tipo 300, superior, um.
550. Prato de mola para carro, tipo 300, inferior, um.
551. Prato de 3 molas para vagão, um.
552. Pregos communs (pontas de Paris), qualquer tamanho, kilo.
553. Pregos de fundição (para moldes), kilo.
554. Pregos sem cabeça (de rebater), kil.
555. Presilha "Lagrelle", grande, uma.
556. Presilha "Lagrelle", média, uma.
557. Presilha de latão, qualquer tamanho, caixa.
558. Presilha para botões, caixa.
559. Presilha para papel, qualquer tamanho, caixa.
560. Presspahn, diversos tamanhos, kilo.
561. Protector completo com arco e globc, para carros, um.
562. Prussiato de potassio, kilo.
563. Púa (arco de púa), uma.
564. Puxador para janella, um.
565. Porca de ferro, commum, qualquer dimensão, kilo.
566. Parafusos de ferro com fenda para madeira, com cabeça escariada, qualquer dimensão, grossa.
567. Parafusos de latão com fenda para madeira com cabeça escariada, qualquer dimensão, grossa.
568. Parafusos de latão para madeira, com cabeça gottá de sebo, qualquer dimensão, grossa.
569. Parafusos de ferro para metaes, torneados, cabeça redonda com fenda, qualquer dimensão, grossa.
570. Parafusos pivot para madeira, qualquer dimensão, grossa.
571. Pregos de arame, qualquer dimensão, kilo.
572. Pregos "bater", com haste redonda, qualquer dimensão, kilo.
573. Pregos para trilhos ou linha, kilo.
574. Pares de coussinetes, para tarrachas, com encaixe quadrado, qualquer dimensão, par.
575. Puchadores de concha, pretos, um.
576. Puchadores de concha, nickelados, um.
577. Papelão asbesto, kilo.
578. Palha de aço, kilo.
579. Pinos de ferro, kilo.
580. Pesos diversos para balanças, peça.
581. Parafuso de tala de junção, kilo.
582. Pasta de papelão, diversas, peça.

583. Percevejos, caixa.
 584. Penna para ronde, caixa.
 585. Penna para desenho, n. 132, caixa.
 586. Quadro de campainha de 4 numeros (chamada), um.
 587. Quadro de campainha de 10 numeros (chamada), um.
 588. Quadro de campainha para chamada, de 16 numeros, um.
 589. Queimador de louça para bico acetyleno, um.
 590. Raspadeira, uma.
 591. Rebolo de gres de 1.000 m/m de diametro, 140 m/m de espessura, um.
 592. Rebolo de gres de 800 m/m de diametro, 100 m/m de espessura, um.
 593. Recipiente para sabão liquido, um.
 594. Reflector para pharol, um.
 595. Relogio de parede, um.
 596. Relogio para M G L, um.
 597. Relogio de vigia com caixa e chaves, um.
 598. Rosalgar, kilo.
 599. Roseta de louça para tecto, uma.
 600. Roseta de louça com rosca Edison, um.
 601. Rolim (largura 1m,20), metro quadrado.
 602. Regua de madeira com gradação, uma.
 603. Regua para desenho com gradação, uma.
 604. Sabão massa, kilo.
 605. Sabão liquido, litro.
 606. Sabonete, um.
 607. Safra de 90 k^o, kilo.
 608. Safra de 150 k^o, kilo.
 609. Safra de 250 k^o, kilo.
 610. Sal amoníaco, kilo.
 611. Seccante, kilo.
 612. Seringa para oleo, uma.
 613. Serras circulares, diversos tamanhos, uma.
 614. Serras de fita, diversos tamanhos, metro.
 615. Serras para desdobrar madeiras, qualquer comprimento, uma.
 616. Serrote de 450 m/m, um.
 617. Serrote de 600 m/m, um.
 618. Serrote tubarão de 1m,50, um.
 619. Soda caustica em pedra, kilo.
 620. Sola cylindrada, kilo.
 621. Sola nacional, kilo.
 622. Solda forte, fina, kilo.
 623. Solda forte, grossa, kilo.
 624. Supporte Edison com chave um.
 625. Supporte Edison sem chave um.
 626. Supporte bayoneta sem chave, de 15 m/m, um.
 627. Solda forte, média, kilo.
 628. Sellos de chumbo, um.
 629. Sulphato de cobre, kilo.
 630. Sebo, kilo.
 631. Tachatinga amarella e branca, kilo.
 632. Tachas de ferro zincado, qualquer dimensão, kilo.
 633. Tachas de latão de 5/16, kilo.
 634. Tachas de remate (cabeça imitação couro), kilo.
 635. Tachas para acabamento, de latão, qualquer tamanho, kilo.
 636. Talhas de 1,5 a 15 toneladas, uma.
 637. Targeta com dizer, uma.
 638. Targeta com dizer, typo de espelho, uma.
 639. Targeta sem dizer, uma.
 640. Tarracha "Withworth", completa, de 1/4 a 1/2" e de 1/2 a 2", uma.
 641. T de ferro galvanizado, para tubos de (1), diversas dimensões, kilo.
 642. T para desenho um.
 643. Tela de latão, de qualquer dimensão, metro.
 644. Tela de ferro galvanizado n. 8, para fundição, metro.
 645. Tela oleada para bobinagem, metro.
 646. Telha curva de ferro zincado de 2m,70, de corda, uma.
 647. Tesoura par funileiro, uma.
 648. Tijolo ingles, um.
 649. Tijolo refratario, um.
 650. Tinta carmim em frasco de 1/8 de litro, frasco.
 651. Tinta em ubo para aquarella, diversas cores, tubo.
 652. Tinta esmalte, diversas cores, kilo.
 653. Tinta de escrever, em frasco de diversos tamanhos, azul, preto, frasco.
 654. Tinta de China ou Nankin, frasco.
 655. Tinta pra sinete, frasco de 15 grammas, frasco.
 656. Tinta reparada, diversas cores, kilo.
 657. Tinteir, um.
 658. Tiras e couro para correia, kilo.
 659. Toalh felpuda para mão, uma.
 660. Tompa de corrente, estanque, para carro, uma.
 661. Tompa de corrente, de 220 v. — 5", uma.
 662. Torneira de freio, bico recto, uma.
 663. Torneira de freio, bico curvo, uma.
 664. Torneira de pressão, nickelada, de 1/2" e 3/8", uma.
 665. Torneira de purgação, uma.
 666. Torneira para lado do tender, de 1", uma.
 667. Torneira para restaguarda do tender, de 2", uma.
 668. Torno de bancada com pé, um.
 669. Torno de bancada, paralelo, um.
 670. Trado manual de diversas dimensões, um.
 671. Trado para machina, de diversas dimensões, um.
 672. Trena de aço de 25 metros, uma.
 673. Trincha para letreiros de diversas dimensões, uma.
 674. Trincha para pintura de diversas dimensões, uma.
 675. Trincha para verniz, de diversas dimensões, uma.
 676. Trinco, um.
 677. Triplice — valvula para freio "Westinghouse", um.
 678. Tubos de aço para caldeira, diversas dimensões, um.
 679. Tubos de borracha com arame para ar comprimido, um.
 680. Tubos de borracha para acetylene, um.
 681. Tubos de borracha para oxygenio, um.
 682. Tubo de cobre vermelho, diversas dimensões, um.
 683. Tubos de latão, diversas dimensões, um.
 684. Tubos de vidro, diversas dimensões, um.
 685. Tubos de louça, um.
 686. Tubos Field, diversas dimensões, um.
 687. Tubos para vapor, diversas dimensões, um.
 688. Tachas de ferro zincado, kilo.
 689. Trados para machina de furar, um.
 690. Trados manuaes, um.
 691. Tarrachas sem coussinetes, com encaixe redondo, uma.
 692. Tarrachas sem coussinetes, com encaixe quadrado, uma.
 693. Tarracha completa, com coussinetes para tubos, diversas dimensões, uma.
 694. Tranqueta de latão, uma.
 695. Telhas nacionaes, cento.
 696. Telhas francezas, cento.
 697. Tijolos de ladrilhos, cento.
 698. Tijolos de alvenaria, cento.
 699. Tubos de borracha, metro.
 700. Tubo flexivel para agua quente, metro.
 701. Tala de junção, kilo.
 702. Trefond, kilo.
 703. Tira de couro para emenda de correia, kilo.
 704. Tinta para aparelho telegraphico, frasco.
 705. Tinta de impressão, kilo.
 706. Tela para cópias, rolo.
 707. Valvula de descarga, para freio, uma.
 708. Varetas para solda autogenea (cobre, ferro e de latão), kilo.
 709. Varetas para soldas electricas, diversas dimensões, kilo.
 710. Vassoura de cabelo, uma.
 711. Vassoura de piassava (cabo comprido), uma.
 712. Vassoura de piassava (cabo curto), uma.
 713. Ventarolas para solda electrica, uma.
 714. Ventilador de parede — 16 v., um.
 715. Ventilador de tecto — 16 v., um.
 716. Vergalhão de aço, diversas dimensões, um.
 717. Vergalhão de cobre, diversas dimensões, um.
 718. Vergalhão de ferro, diversas dimensões, um.
 719. Vergalhão de ferro para solda autogenea, diversas dimensões, kilo.
 720. Vergalhão de latão, diversas dimensões, kilo.
 721. Verniz exterior e interior, litro.
 722. Verniz para locomotiva, litro.
 723. Verniz preto, Japão, litro.
 724. Vidro granitado, (amarelo, azul e verde), metro quadrado.
 725. Vidro liso, diversas dimensões, metro quadrado.
 726. Vidro liso, verde e vermelho, de 810 x 570 x 4, um.
 727. Vidro opaco, diversas dimensões, metro quadrado.
 728. Vidro para luneta de lubrificador, typo "Detroit", um.
 729. Vidro para luneta de lubrificador, typo "Nathan", um.
 730. Voltmetro de 6 — 120 volts, um.
 731. Vidro em tubo para indicador de agua nas caldeiras de locomotivas, um.
 732. Varetas de metal para solda electrica, diversas dimensões, kilo.
 733. Vasos de vidro para pilhas, um.
 734. Vasador para correia, um.
 735. Volante para freios, kilo.
 736. Zinco velho, kilo.
 737. Zinco em barra, kilo.
 738. Zarcão em pó, kilo.

Observações — O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, que pretende fornecer.
 Theophilo Ottoni, 17 de dezembro de 1936. — *Oswaldo Martins Prates*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Para sciencia dos interessados, vae abaixo publicada a relação dos processos cujo pagamento, já de ha muito autorizado pelo Thesouro, deve ser requerido, em revalidação, nos termos da circular n. 80, de 6 de julho de 1934, do Ministerio da Fazenda. Os interessados deverão, assim, requerer revalidação do pagamento a que tiverem direito ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, indicando a importancia e o numero do processo no Ministerio da Fazenda e no Thesouro. Os novos pedidos de pagamento deverão ser enviados directamente a esta Secretaria, para o necessario encaminhamento.

Relação n. 6.

Relação dos processos cujo pagamento deve ser requerido, em revalidação, nos termos da circular 80, de 6 de julho de 1934, do Ministerio da Fazenda

Numero do processo			Nome do credor	Importancia
Na Central	Na Viação	No Thesouro		
22.175/35	4.750/35	19.448/25	Bromberg Hacher & Cia.....	670\$800
22.125/35	4.818/35	74.315/32	Dolabella Portella & Cia Ltda.....	144\$000
17.735/35	3.998/35	23.946/33	José Saturnino.....	117\$600
17.740/35	3.996/35	32.279/33	Consortio Commercial Ltda.....	28\$000
17.750/35	3.994/35	23.950/33	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	60\$000
17.755/35	3.993/35	25.997/33	Soc. Christ. Ottoni de Electricidade.....	57\$000
17.760/35	3.991/35	26.002/33	Prefeitura Municipal de Theresopolis.....	1:326\$000
18.025/35	3.910/35	30.940/33	Santa Casa de Misericordia de Ouro Preto.....	276\$000
18.030/35	3.911/35	27.087/33	Prefeitura Municipal de Bocayuva.....	25\$500
18.035/35	3.912/35	27.384/33	Vicente Pacheco.....	20\$000
18.040/35	3.916/35	26.004/33	Empresa Hydro-Elctrica Nacional.....	23\$600
	3.918/35	26.006/33	Armando Dias Leite.....	56\$000
18.045/35	3.925/35	26.032/33	Cia. Industrial e Viação de Pirapora.....	175\$800
18.055/35	3.913/35	26.031/33	Victor de Souza Breves.....	104\$300
18.060/35	3.986/35	23.947/33	Cia. de Melhoramentos Ponte Nova S. A.....	261\$600
18.700/35	3.987/35	23.949/33	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	297\$000
18.720/35	4.096/35	10.173/3s	Eugenio Muniz Ramos.....	80\$000
18.725/35	3.889/35	484960/38	Cia. Industrial e Viação de Pirapora.....	46\$900
18.730/35	3.902/35	26.033/33	Cia. Industrial Bello Horizonte «Fa. Cachoeira Grande».....	109\$600
18.735/35	3.904/35	26.030/33	Empresa Luz e Forua Cong. do Campo.....	81\$900
18.740/35	3.914/35	26.037/33	Santa Casa de Misericordia de Rezende.....	380\$000
18.745/35	3.915/35	26.008/33	Empresa Luz e Força Conh. do Campo.....	81\$900
20.500/35	3.917/35	25.994/33	Sylvio Aquino Almeida.....	159\$700
20.505/35	3.906/35	26.017/33	Empresa Força e Luz Neves & Cia. Ltda.....	57\$100
20.510/35	3.907/35	30.944/33	Pedro Rocha.....	219\$000
20.515/35	3.908/35	30.942/33	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	91\$000
20.515/35	3.909/35	30.945/33	Cia. Força e Luz de Minas Geraes.....	61\$500
20.600/35	4.162/35	30.497/33	S. A. Uzinaz Santa Luzia.....	376\$400
20.605/35	4.161/35	36.496/33	Uzma Hydro-Elctrica de Villa de Lavrinhas.....	300\$000
20.640/35	4.170/35	43.732/33	Prefeitura Municipal de Bocayuva.....	25\$500
20.645/35	4.175/35	30.949/33	Ramos Pinto & Cia.....	56\$700
20.705/35	4.514/35	99.227/33	Maria Luiza Gurgel do Amaral Peixoto.....	200\$000
20.830/35	4.163/35	36.500/33	Amando Dias Leite.....	56\$000
20.855/35	3.905/35	26.028/33	Companhia Lacticinios Santa Amella S. A.....	46\$200
20.890/35	4.710/35	5.677/31	Cia. Industrial e Viação de Pirapora.....	93\$600
20.965/35	4.680/35	42.590/31	José Corrêa Nunes.....	160\$000
21.105/35	3.895/35	30.939/33	Cia. Regional de Electricidade.....	75\$000
21.110/35	3.897/35	29.737/33	Antonio Vieira Machado.....	188\$000
21.115/35	3.900/35	27.088/33	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	94\$000
21.120/35	3.903/35	26.018/33	Empresa Hydro-Elctrica Nacional.....	20\$800
22.095/35	4.829/35	30.030/32	James Magnus & Cia.....	1:668\$600
22.110/35	4.823/35	75.566/32	Inspeçtoria de Aguas e Esgotos.....	16\$700
22.115/35	4.822/35	75.677/32	Cia. Fiação e Tecidos Santa Rosa.....	157\$300
22.160/35	4.801/35	32.616/32	Rabello & Filho.....	76\$000
22.170/35	4.749/35	6.913/33	Bromberg Hecher & Cia.....	904\$500
22.195/35	4.803/35	68.493/32	Empresa de Força e Luz de Santa Thereza.....	245\$000
22.240/35	4.861/35	56.690/31	Secretaria de Viação e O. Publicas do Estado de São Paulo.....	15\$000
22.335/35	4.676/35	58.501/31	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	144\$000
23.070/35	4.833/35	43.580/32	Dr. C. Laborne Tavares.....	30\$000
23.075/35	4.824/35	75.533/32	Inspeçtoria de Aguas e Esgotos.....	35\$200
23.285/35	4.385/35	35.308/39	Deodato Wertheimer (Dr.).....	300\$000
23.340/35	4.112/35	21.950/38	R. Barros & Irmã.....	360\$000
23.465/35	4.836/35	38.032/32	Isnard & Cia.....	73\$400
23.470/35	4.110/35	18.563/38	Cia. Brasileira Commercial e Industrial.....	2:650\$000
23.485/35	4.106/35	16.430/38	Miranda & Motta.....	66\$100
23.495/35	4.053/35	22.512/38	Gaspar Ribeiro & Cia.....	16\$800
27.340/35	4.851/35	69.800/32	Viuva Domingos Olympio.....	82\$800
27.350/31	4.854/35	60.824/32	Hospital de Caridade do Braz.....	24\$000
27.355/35	4.848/35	50.450/32	Prefeitura Municipal de Caeté.....	80\$000

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de dezembro de 1936.— Diocleciano Vasconcellos, secretario.

P. 81.59/36.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N.º 1**

Para instalação de agua, gaz, esgoto, força-luz, telephone e horarios luminosos no novo edificio da estação D. Pedro II.

Fica sem effeito o item IV — Instalação de horarios luminosos e annunciadores de trens, etc., da Especificação Technica da concorrência publica n.º 1, publicada no "Diario Oficial" de 19 do corrente, o qual será objecto de outra concorrência que será convocada opportunamente.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Departamento Nacional do Trabalho**

Sr. José Gomes de Andrade:

Communico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestardes esclarecimentos no recurso 1.019-30.

Terceira Secção, 31 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Sr. Alfredo Augusto Cardoso:

Communico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestardes esclarecimentos no recurso 101.1927 (DNT. 15.580-36).

Terceira Secção, 31 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Sr. director da Companhia Ind. Silveira Machado:

Com referencia a reclamação de férias apresentada a este Departamento por João Alves Guimarães, communico-vos que o Sr. director geral determinou fosse essa firma intimada a pagar a reclamante, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, dentro do prazo de 60 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 27, do decreto n.º 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Terceira Secção, 31 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Sr. Sylvio Cezar:

Communico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de tomardes conhecimento das declarações da firma Diversões Hockey Girls Ltda., no processo DNT. 19.108, de 1935.

Terceira Secção, 31 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Sra. Maria José:

Afim de que possa ter andamento o processo DNT. 28.501-36, iniciado pela reclamação de férias contra a firma Bruno Benzon (Pensão Gavea), convido-vos a apresentar neste Departamento prova de que sois syndicalizado.

Terceira Secção, 31 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Sr. Manoel Alves da Silva:

Communico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de regularizardes a inicial que originou o processo DNT. 23.585-36, con-

tra a Companhia Constructora Pederneras S. A.

Terceira Secção, 31 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Sr. Jordelino Pereira Mendes:

Communico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestardes esclarecimentos no recurso 709-29.

Terceira Secção, 31 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria do Ensino Naval**

(D. ENS. 1)

CONCURSO PARA ADMISSÃO À ESCOLA NAVAL

O vice-almirante Tancredo de Gomençor, director geral do Ensino Naval faz publico, que se acham abertas as inscrições para admissão no curso prévio da Escola Naval, de accordo com o que se segue:

Das matriculas:

De 2 a 30 de janeiro de 1937 serão recebidos, na Secretaria da Escola Naval (ilha das Enxadas), de 10 às 15 horas, os requerimentos dos candidatos á matricula.

Das vagas:

O numero de vagas será proximamente de 10.

Das exigencias para a inscrição:

Nenhum candidato será admitido á inscrição sem provar:

- a) que é brasileiro;
- b) que foi vacinado com resultado aproveitavel;
- c) que na data de 1º de abril do anno da matricula tem menos de 19 annos;
- d) que tem bons attestados de conducta, certificados pela Policia;
- e) que pagou a taxa de 100\$ para a inscrição;
- f) que tem o certificado do curso secundario fundamental de 5 annos.

Das exigencias para a admissão:

Nenhum candidato será admitido á matricula sem satisfazer:

- a) ás condições physicas para o serviço naval, verificadas em inspecção de saude, perante uma junta de medicos;
- b) ás condições de intelligencia necessarias ao serviço naval, verificadas perante uma junta de professores;
- c) aprovação em concurso que consiste em provas escriptas de portuguez, mathematica, physica e chimica, de accordo com os programmas de ensino do Collegio Pedro II.

Das épocas das provas:

- a) as inspecções de saude se realizarão impreterivelmente entre 1 e 15 de fevereiro;
- b) as provas de intelligencia e os concursos se realizarão na segunda quinzena de fevereiro;

Nota — Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola.

Fôrma do requerimento e declaração de estado civil:

Senhor Almirante director da Escola Naval

F....., pae, mãe viúva, tutor ou correspondente do menor, com..... annos de idade, brasileiro, desejando matricular-se na Escola Naval, requer a

V. Ex. mandar incluí-lo na lista dos candidatos á matricula no curso prévio.

O requerente junta os documentos exigidos para inscrição e declara aceita as responsabilidades determinadas no Regulamento da Escola e seu Regimento Interno.

Nestes termos pede:

Deferimento

(a)

Nota:

a) firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do tipo identificação;

b) a mãe viúva e o tutor ou correspondente devem apresentar os títulos que comprovem a sua responsabilidade legal em relação aos candidatos.

Fôrma da declaração de estado civil:

Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, é solteiro e reside em minha companhia.

(Estampilhado e firmado com duas testemunhas).

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1) em 27 de novembro de 1936.

SOCIEDADES ANONYMAS**B. WINSTONE S. A.****RELATORIO DA DIRECTORIA**

Srs. accionistas:

Em cumprimento ás disposições legais, vimos submeter á vossa apreciação os dados relativos ao exercicio findo, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Como VV. SS. sabem, constituida que foi a sociedade no mez de setembro de 1935 e tendo o balanço se encerrado em 31 de julho de 1936, é bem de ver que não seria possível a directoria apresentar contas mais favoraveis, o que espera poder fazer no anno vindouro, em virtude do vulto dos negocios que estão em andamento.

Para quaisquer outras informações que os Srs. accionistas desejarem, achar-se-á diariamente na sede social um director á sua inteira disposição.

Os Srs. accionistas deverão proceder á eleição de tres directores e dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — *Dennis C. T. Cotton*, director-gerente.

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1936**Activo**

Caixa	2.000\$000
Estampilhas	101\$200
Contas a receber	52.157\$400
Inventario	176.756\$200
Depósitos	10.020\$000
Madrinismos, menos reserva para depreciação	97.328\$300
Mobilia, menos reserva para depreciação	6.150\$200
Melhorias nos edificios, menos amortização	6.500\$000
Gastos de organização	48.797\$000
Diversas contas	4.712\$300
Lucros e perdas	38.308\$300
	442.831\$200

Passivo

Capital	100.000\$000
The Royal Bank of Canada	54.366\$900
Contas a pagar	6.919\$900
Contas correntes — Creditores	280.083\$500
Credores diversos	1.460\$900
	442.831\$200

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936.
— Director gerente (assignatura illegivel). — Contador, Armando dos Santos Aguiar.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da B. Winstone S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria, verificamos estar as mesmas de accordo com os livros da sociedade e demonstram a situação financeira da sociedade, em 31 de julho de 1936, e somos, por isso, de parecer que os senhores accionistas aprovelem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — E. M. Lee. — G. H. Whitaker. — G. H. Parkes.

(C-6.375-31-12-936-73\$100.)

SOCIEDADE ANONYMA CH. C. RICHARDSON

Certifica que revendo em seu cartorio o livro de Notas numero duzentos e cincoenta e dois, nelle á folhas noventa e uma, encontrou a escriptura que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

N. 2.854 — Escriptura publica da ratificação e rectificação, que entre si fazem, Ch. C. Richardson e outros, na fórmula abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e seis, aos vinte e tres dias do mez de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio á rua Buenos Aires numero quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica archivado, perante mim, tabellião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Charles Cerda Richardson, inglez, casado, do commercio, residente no Hotel das Paineiras, nesta cidade, e que habitualmente se assigna Ch. C. Richardson; Alexander Nathan, inglez, casado, commerciante, residente na cidade de Londres, Inglaterra; Harry Jephcott, inglez, casado, commerciante, residente no Condado de Midlesex, Inglaterra; Arthur Thomas Dawson, inglez, casado, do commercio, residente no Condado de Hartford, Inglaterra; estes tres representados por seu bastante procurador, Alexander Anderson, na fórmula da procuração que me foi exhibida e fica registrada no livro proprio deste cartorio; João Pedro Gouvêa Vieira, Nelson de Magalhães Porto e José Augusto de Carvalho Cesario Alvim, estes brasileiros, advogados, com escriptorio á rua da Alfândega, quarenta e oito, nesta cidade, sendo o primeiro e o terceiro solteiros, e o segundo casado; todos os presentes

meus conhecidos e das duas testemunhas adeante nomeadas e assignadas, estas tambem minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, fallando cada um por sua vez, que pela presente escriptura e melhor forma de direito, vinham ratificar em todos os termos as escripturas publicas da constituição da Sociedade Anonyma "Ch. C. Richardson", lavrada nestas notas, aos doze e dezanove dias do mez proximo findo, ás folhas quinze e trinta e nove verso, do Livro duzentos e cincoenta e dois, destas notas, rectificando a primeira, porém, na parte onde por engano se declara que os ultimos tres outorgantes e reciprocamente outorgados acima nomeados, subscreviam cada um uma accção, porquanto, na verdade, cada um dos ditos outorgantes e reciprocamente outorgados, subscreveram cinco accções no valor total de cinco contos de réis (5.000\$000) para cada um. Outrossim, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que o ultimo periodo da clausula decima quinta dos Estatutos, se fez por engano uma referencia á letra i) do artigo decimo sexto dos Estatutos, referencia esta que deveria ser, a letra j), sendo tambem omitida uma referencia aos poderes do vice-presidente para a convocação de reuniões da Directoria, e que, por este motivo, resolvem elles outorgantes e reciprocamente outorgados ratificar e rectificar novamente como ora fazem, o citado art. decimo quinto dos Estatutos, cuja redacção definitiva fica sendo a seguinte: "Artigo decimo quinto) — Para que a Directoria em suas reuniões possa validamente deliberar, é necessario que estejam presentes, pelo menos, cinco de seus membros. Os directores ausentes poderão votar sobre determinados assumptos por meio de carta ou telegramma dirigidos ao presidente e os que assim fizerem, serão considerados presentes com relação aos assumptos sobre que versar o seu voto. As reuniões serão presididas pelo presidente, e, na ausencia pelo vice-presidente, e, na ausencia de ambos, pelo director que o presidente ou vice-presidente houver designado. As resoluções serão tomadas por maioria de votos e, quem presidir, terá, em caso de empate dois votos. Do que se passar nas reuniões, lavrar-se-á acta que será assignada pelos directores presentes. As deliberações com relação aos assumptos descriptos nos incisos a), c), h), j) e l) do artigo decimo sexto destes estatutos, exigirão o voto favoravel de, pelo menos, sete directores". Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escriptura, que sendo lida ás partes e ás testemunhas a achada conforme, aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas a tudo presentes, Paschoal Garofalo e João Villano. Eu, Seraphim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabellião, a subscrevo. (Ass.) — Ch. C. Richardson. — Alexander Anderson. — João Pedro Gouvêa Vieira. — Nelson de Magalhães Porto. — José Augusto de Carvalho Cesario Alvim. — Paschoal Garofalo. — João Villano. Confere com o original. — (Assignatura illegivel).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio).

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 28 de dezembro do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.910, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Ch. C. Richardson, a saber: escriptura de ratificação e rectificação da escriptura de constituição, lavrada no Cartorio do 11º Officio, em 23 de dezembro do corrente anno, na qual rectifica a subscrição de accções de tres subscriptores e enganos havidos na referencia ao artigo 16º dos Estatutos. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1936. Estavam affixadas estampilhas no valor de vinte mil e duzentos réis, inutilizadas com a assignatura de Luiz Augusto Alves Feitosa e a data de 29 de dezembro de 1936. Constava o carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio, contendo a assignatura de L. A. A. Feitosa e a importancia de réis 20\$200. Constava tambem o "Visto" de Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.
(C-6-2-1-937-113\$200)

SOCIEDADES CIVIS**PARTIDO AUTONOMISTA DO DISTRICTO FEDERAL**

EXTRACTO DOS ESTATUTOS DO DIRECTORIO DE S. CHRISTOVÃO

(Rectificação)

Na publicação feita em a pagina 28.005 do "Diario Official" de 30 do proximo passado, sob o titulo acima, substitua-se o mesmo titulo pelo seguinte: — Directoria Autonomista de São Christovão. Na parte final onde se lê "A Directoria actual, etc." leia-se A Directoria actual consta dos Estatutos e os fundados constam da acta da Sessão de Directoria e Conselho, realizada em 9 de janeiro do proximo passado e registrada em 21 do mesmo mez, e o são tambem os signatarios da Acta da Assembléa Geral, que approvou os Estatutos e elegeu e empossou o Directorio (Directoria e Conselho) realizada em 22 de dezembro proximo passado e registrada em 29 do mesmo mez. — A directoria.

(C. 7. — 2-1-1937. — 20\$400).

ANNUNCIOS**Companhia Progresso Industrial do Brasil**

Ficam suspensas as transferencias de accções desde 29 do corrente até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao 2º semestre de 1936.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — Mel. Gme. da Silveira F., presidente.
(C 6.283-28-12-36-14\$300-2 vezes);

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 19 de janeiro proximo futuro, ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela directoria, referentes ao anno de 1935, e para procederem eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Estão á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já até a data acima, inclusive, suspensas as transferencias de accções nominativas e as ao portador deverão ser depositadas na "Caixa" desta companhia, até tres dias antes da realização da assembleia geral ordinaria, ora convocada, para que os seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembleia.

Rio de Janeiro, -8 de dezembro de 1936.
— José Luiz Baptista, director-presidente.

(C 6.219—16-12-36—85\$700—4 vezes)

Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites e em gozo dos direitos sociais a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 3 de janeiro de 1937, ás 11 horas, na sede social, á rua Visconde de Itaúna n. 25, para o fim exclusivo de elegerem a comissão fiscal de exame de contas, na forma do § 1º do art. 76 dos estatutos.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de dezembro de 1936.
— João Baptista de Britto, 1º secretario.
(C 6.335—26-12-36—34\$700—2 vezes)

Apolices do Estado do Rio Grande do Sul

EMISSION ESPECIAL "VARIANTE BARRETO-GRAVATAHY"

Pagar-se-á, a partir de 1 de janeiro proximo, os seguintes coupons:

Coupon n. 6, da 1ª série;
Coupon n. 5, da 2ª e 3ª série;
Coupon n. 4, da 4ª e 5ª série;
Coupon n. 2, da 6ª e 7ª série;
Coupon n. 1, da 8ª e 9ª série;

correspondente ao segundo semestre do anno de 1936, das apolices de 1:000\$000, no Banco Allemão Transatlantico e Banco Germanico da America do Sul.

Rio de Janeiro-São Paulo, 23 de dezembro de 1936. — Empresa Construtora, Gruen & Bilfinger Ltda.

(C 6.325—26-12-36—73\$400—4 vezes)

Sociedade Anonyma Belveder

Estão convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 7 de janeiro de 1937.

(C 6.373—21-12-36—58\$100)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a firma Souza Lobo & Comp. Ltda., estabelecida á rua Mayrink Veiga n. 28, nesta praça, communicou-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 5, de Macaé para o Rio de Janeiro no vapor *Bocaina*, vgm. 265, ida, entrado em 12 do corrente, relativo a seis fardos de toalhas de algodão marca triângulo L, embarcados por M. Lobo & Comp. e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue á notificante, independente do conhecimento.

— Heraclito da Graça Aranha, vice-almirante, director.

(C 6.360—29-12-36—42\$800—3 vezes)

Banco Hypothecario Lar Brasileiro

S. A. DE CREDITO REAL

JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

(Debentures) — 8 % — Série "A"

Na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos a partir do dia 4 de janeiro proximo e mediante a apresentação dos titulos originaes os juros dessas obrigações relativos ao coupon n. 23 do trimestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.355—29-12-36—40\$800—3 vezes)

Prefeitura Municipal de Thezopolis

RESGATE DE APOLICES

São convidados os senhores portadores de apolices dos empréstimos de 1921 e 1922 desta prefeitura, cujos numeros se acham abaixo relacionados, sorteados em 25 de novembro de 1936, a comparecerem á sede do Banco Português do Brasil, nos dias 5, 6 e 7 de janeiro proximo vindouro, afim de receberem o respectivo capital e bem assim os juros até á vespera do sorteio.

Depois dos dias acima designados, esse resgate somente se fará ás quintas-feiras.

EMPRÉSTIMO 1921

0186	0197	0268	0333	0361	0525
0529	0600	0614	0619	0755	0763
0764	0782	0819	0837	0841	0858
0866	0870	0887	0905	0926	0932
0942	0953	0972	0983	1005	1019
1027	1038	1046	1117	1139	1155
1161	1184	1207	1234	1256	1279
1293	1370	1389	1410	1531	1544
	1612	1675	1701	1713	

EMPRÉSTIMO 1922

0133	0156	0173	0196	0211	0225
0241	0275	0288	0317	0336	0346
0351	0367	0384	0401	0442	0454
0468	0480	0489	0512	0534	0553
0690	0705	0714	0727	0739	0748
0755	0760	0824	0840	0852	0857
0864	0899	0903	0906	0908	0940
0959	0962	0973	0982	1001	1014
1023	1032	1037	1083	1084	1090
1112	1116	1121	1124	1210	1217
		1233	1238		

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936.
(C 6.352—29-12-36—31\$800—3 vezes)

Companhia Hotéis Palácio

RESGATE DE "DEBENTURES" E PAGAMENTO DE JUROS

Nos dias 5, 6 e 7 de janeiro de 1937, paga-se na Thesouraria do Banco Portuguez do Brasil, de 10 ás 11 e de 13 1/2 ás 14 1/2, o coupon 29, vencido em 30 de dezembro de 1936, bem como o capital referente ás 5.941 debentures sorteadas, e, annunciadas em 11 deste mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 8—2-1-37—3C\$600—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia"

DIVIDENDO N. 134

A partir do dia 1 do corrente, das 12 ás 14 horas, pagar-se-á, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, o dividendo relativo ao segundo semestre de 1936, á razão de 4\$000 (quatro mil réis) por accção. Até aquella data, ficam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1937.
— Os directores: Antonio L. de Moraes, Carvalho. — Arlindo do Valle. — Eduardo Sanz.

(C 6.374—31-12-36—14\$300)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Confiança"

125º DIVIDENDO

Na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 49, pagar-se-á, de 18 a 29 de janeiro de 1937, em todos os dias uteis, excepto aos sabbados, das 13 1/2 ás 16 horas, o dividendo relativo ao segundo semestre hoje findo, á razão de 9\$000 por accção. Dessa data em diante os pagamentos serão, nas mesmas horas, em todas as quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.378—31-12-36—13\$300)

Companhia de Seguros "Sagres"

23º DIVIDENDO

A partir de 12 de janeiro de 1937, pagar-se-á, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º andar, o 23º dividendo, relativo ao 2º semestre hoje findo, á razão de 20\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.372—31-12-36—24\$500—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União dos Proprietarios"

DIVIDENDO N. 85

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 87, do dia 15 do corrente, em diante, das 18 ás 13 horas, se fará pagamento do 85º dividendo, relativo ao 2º semestre do anno findo, á razão de 15\$000 por accção.

Ficam suspensas as transferencias de accções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1937.
— Anibal Teixeira, presidente.

(C 6.386—31-12-36—9\$300)

Botafogo Football Club

De ordem do senhor presidente, convocando os senhores membros do Conselho Deliberativo para se reunirem em sessão ordinária, em segunda convocação, no dia 5 do corrente, às 21 horas, na sede do club, para, na conformidade do disposto na alínea b do art. 27 dos estatutos em vigor, deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) eleição da directoria e da comissão fiscal para o quadriennio de 1937/40;
b) interesses sociaes.

Sendo esta a segunda e ultima convocação, o conselho se constituirá na forma do art. 25 dos estatutos, com a presença pessoal de qualquer numero de seus membros.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1937.
— *Mario Duque Estrada de Barros*, 1º secretario.

(C 6.377—31-12-36—17\$300)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

RUA BUENOS AIRES N. 15 — LOJA

Do dia 15 de janeiro vindouro em diante, será pago, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 15, loja, das 13 ás 16 horas, o 117º dividendo de 10\$000 por acção, relativo ao 2º semestre de 1936.

Até aquella data, ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936.
— *Octavio Ferreira Noval*, presidente.
— *Raul Costa*, thesoureiro. — *J. Gomes da Cruz*, secretario.

(C 6.387—31-12-36—24\$500—2 vezes)

Argos Fluminense

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

RUA DA ALFANDEGA N. 7

(Edificio proprio)

Do proximo dia 9 de janeiro em diante pagar-se-á, das 11 ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, o dividendo n. 166, relativo ao semestre que hoje finda, á razão de 100\$000 (cem mil réis) por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936.
— Os directores: *Henrique José Gonçalves*. — *Paulo Vieira de Souza*. — *Americo Rodrigues*.

(C 1—2-1-37—15\$300)

Industria Brasileira de Embalagem S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 de janeiro proximo futuro, ás 14 horas e 30 minutos, na sede social, afim de a) tomarem conhecimento da renuncia da directoria; b) eleição dos novos directores; c) supressão do art. 41 dos estatutos e d) tratar de interesses geraes da sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936.
— *Americo Ban*, director-presidente.

(C 5—2-1-37—36\$700—3 vezes)

Patente n. 22.724

Dandolo Frediani, industrial, brasileiro, estabelecido á rua Guayrá n. 105, São Paulo, fornece os productos a que se refere a patente de invenção n. 22.724, de 29 de junho de 1935 — "Aperfeiçoamento em machinas para moer e pesar".

Para maiores informações, dirigir-se a *Walter de Campos Birnfeld*, agente official da Propriedade Industrial, sala numero 1.208, praça Floriano n. 7, Rio de Janeiro.

(C 6.380—31-12-36—9\$200)

Aviso

Perdeu-se a carteira de identidade numero 166.066, de *José Manoel Luna Coelho*.

(C 6.381—31-12-36—3\$100)

Companhia União Industrial S. A.

Na sede desta companhia, á rua do Carmo n. 60, loja, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, relativo ao balanço de 1936.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936.
— *A directoria*.

(C 6.385—31-12-36—8\$200)

Sul America Football Club

De ordem do senhor presidente convindo os socios quites a comparecerem quarta-feira, 6 do corrente, ás 20 horas, a assembléa geral, afim de tratar da dissolução da sociedade. — *Tenente Thomé Cardoso Borges*, 1º secretario.

(C 6.379—31-12-36—7\$100)

Equitativa Predial**LISTA DOS CONTEMPLADOS NA OITAVA DISTRIBUIÇÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936****PLANO "A"**

Por pontos, de conformidade com o art. 11, paragrapho unico:

Alínea a):

Contracto	Nome	Valor	Pontos
80.	Antonio Caetano Ribeiro, por saldo	15:950\$000	
90.	José Florencio, por conta	1:550\$000	180,010

Por antiguidade de habilitação:**Alínea b):**

77.	Dr. D. B. de Ulhôa Cintra, por conta	5:000\$000	
-----	--------------------------------------	------------	--

Por antiguidade de inscrição:**Alínea c):**

8.	E. P. B. de Copacabana, por conta	2:500\$000	
----	-----------------------------------	------------	--

De conformidade com o art. 26:

24.	Dr. Moacyr R. Dias, por saldo	7:000\$000	
186.	Dr. A. S. Bernardes, por conta	15:000\$000	

PLANO "B"

Por pontos, de conformidade com o art. 11: paragrapho unico:

Alínea a) Sem juros

109.	Dr. J. C. M. de Castro, por conta	15:000\$000	
------	-----------------------------------	-------------	--

Por antiguidade de habilitação:**Alínea b) com juros de 6 %:**

87.	M. Pinto Avellar, por saldo	1:390\$000	
15.	Dr. Newton Duarte Soeiro, por conta	7:610\$000	

Por antiguidade de inscrição:**Alínea c) com juros de 6 %:**

7.	J. da Silva Praça, por conta	6:000\$000	
----	------------------------------	------------	--

De conformidade com o art. 24:

93.	Leon Alhanati	2:950\$000	
-----	---------------	------------	--

(C 2—2-1-37—55\$100)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Jan. de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 1

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 30 de dezembro de 1936

Privilegio de invenção

R. Seelig & Hille — Processo de fabricação de saccos para empacotamento (termo n. 16.667). — Deferido, de accordo com a maioria dos laudos technicos.

Guilherme Hasse — Preparado pharmaceutico para ser applicado por via intramuscular, para o tratamento e a prophylaxia do cancer e da tuberculose (termo n. 16.925). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Oldemar Gomes Pereira Filho — Novo typo de transmissão de multiplicação variavel, applicavel em bicycletas e semelhantes (termo n. 16.982). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

American Steel Foundries — Aperfeiçoamentos em ou relacionados á mecanismos de engate (termo n. 17.456). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Johan Georg Wilhelm Gentile — Processo e aparelho para secar substancias a vacuo (termo n. 17.469). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Aperfeiçoamentos na applicação de material de revestimento ás partes de calçados ou relativos á mesma (termo n. 17.475). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Pedro Guilherme Waack e Sebastião Silveira — Apparelho para aquecimento de agua corrente (termo n. 17.486). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Anton Filip — Nova disposição de tubo de escapamento, especialmente para locomotivas a vapor (termo n. 17.490). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company — Aperfeiçoamento em aparelhos de descarga electrica (termo n. 17.497). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

The American Rolling Mill Company — Processo para revestir objectos metallicos de camadas de outros metaes (termo n. 17.500). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

General Electric S/A. — Apparelho de descargas electricas através de gases (termo n. 17.524). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

National Carbon Company — Aperfeiçoamentos em pilhas secas e nos processos de fabricar as mesmas (termo numero 17.530). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo da obtenção de imagens multicolores (termo n. 17.535). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Modelos industriais

Myrurgia S/A. — Novo typo de pote de brilhantina (termo numero 17.410). — Deferido, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Osmard Faria — Novo indicador domestico (termo numero 17.155). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Goodyear Tire & Rubber Company — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos (termo n. 17.349). — Deferido, de accordo com o art. 1 do decreto n. 24.507, de 1934.

Modelo de utilidade

Málar & Comp. Ltda. — Modelo de fecho inteiriço para fivellas (termo n. 17.317). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Registro de marcas

Radial Filmes Ltda. — RADIAL FILMES — classe 60 (termo n. 38.082). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Alfredo A. Ribeiro — EMBLEMATICA — classe 41 (termo n. 42.301). — Registre-se.

Norberto Araujo Coelho — NORJAN — classe 3 (termo n. 41.955). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Jayme Gomes Corrêa e Antonio Villa Verde Alves de Faria — FARGON — classe 48 (termo n. 43.560). — Registre-se.

Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — CASTELLO (fig. de um) classe 38 (termo n. 44.271). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto numero 16.264, de 1923.

Porto & Comp. — PASTILHAS WERSAN — classe 3 (termo n. 44.732). — Registre-se.

Mercadora Industrial Carioca Sociedade Anonyma — MIMOSA — classe 48 (termo n. 44.874). — Registre-se.

Moreira & Comp. — SEVILHA — classe 44 (termo numero 44.883). — Indeferido, de accordo com o disposto no art. 80, ns. 4, e 82, do decreto n. 16.264, de 1923.

Moreira & Comp. — CARUSO — classe 44 (termo numero 44.884). — Indeferido, de accordo com o art. 70, numeros 7 e 9, do decreto n. 16.264, de 1923.

Moreira & Comp. — FORTE — classe 44 (termo numero 44.889). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma de representação da marca.

Moreira & Comp. — CARTAS DE JOGAR n. 9 — classe 49 (termo n. 44.891). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Simon Georges Pocharkoff — LERMONT — classe 48 (termo n. 44.893). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 46.539.

João de Figueiredo — ZENI — classe 48 (termo numero 44.911). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Carlos Carneiro & Comp. — DEPILA — classe 48 — termo n. 44.913). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Freitas da Silva — 13 HERVAS — classe 4 (termo n. 44.922). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Freitas da Silva — 9 HERVAS J F S — classe 4 (termo n. 44.924). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Radio Club do Brasil — A VOZ DO BRASIL — classe 60 (termo n. 44.936). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Cico Limitada — CIGOL — classe 1 (termo n. 44.937). — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — FINAL — classe 1 (termo n. 44.958). — Registre-se.

Olympio Teixeira de Carvalho — VINHO RECONSTITUINTE DOS PHOSPHATOS COMPOSTO — classe 3 (termo n. 44.960). — Registre-se, considerando como distintiva a forma da representação da marca.

Olympio Teixeira de Carvalho — VERNICIDINA GALDINO — classe 3 (termo n. 44.962). — Registre-se.

Olympio Teixeira de Carvalho — XAROPE PEITORAL INCISIVO — classe 3 (termo n. 44.963). — Registre-se.

Carlos de Oliveira Pinto — ROSETE — classe 48 (termo n. 44.982). — Registre-se.

A. Ribeiro & Comp. Ltda. — AURINHA — classe 23 (termo n. 44.986). — Indeferido, de accordo com o art. 80, ns. 1 e 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Z. Martins — CYBELLE — classe 48 (termo n. 44.996). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Titulos de estabelecimentos

Radial Filmes Limitada — RADIAL FILMES LIMITADA — classe 60 (termo n. 37.704). — Indeferido, de accordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

A. M. Santos & Comp. — PHARMACIA SANTOS — classe 3 (termo n. 43.464). — Registre-se, de accordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Associação Instructiva José Bonifácio — FACULDADE DE SCIENCIAS ECONOMICAS E COMMERCIAES DE SANTOS — classe 60 (termo 43.763). — Registre-se, de accordo com o art. 32, paragrapho 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Raul de Castro Carvalho — A CORISTA — classe 48 (termo n. 43.988). — Registre-se, de accordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Sebastião Maria — ARMAZEM SÃO SEBASTIAO — classes 12, 41 e 42 (termo n. 44.918). — Registre-se, de accordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934, menos quanto ao genero de industria ou commercio relativo ao café (classe 41).

Christovão Ferraz da Silva — PHARMACIA SÃO CRISTOVÃO — classes 1, 2, 3 e 48 (termo n. 44.951). — Registre-se, de accordo com o art. 32, do decreto numero 24.507, de 1934.

Nomes commerciaes

Empresa Industrial de Transportes — EMPRESA INDUSTRIAL DE TRANSPORTES S/A. (termo n. 41.160). — Registre-se, de accordo com o art. 26, ns. 2 e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Gaspar, Ribeiro & Comp. — GASPAR, RIBEIRO & COMPANHIA (termo n. 44.779). — Registre-se, de accordo com o art. 26, ns. 2 e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Caducidade de marca

José Pires de Oliveira Dias (n. 10.418/36 — requer a caducidade da marca "Ergometina", registrada sob o numero 17.749). — Indeferido o pedido de caducidade, por não haver sido apresentado documento habilitando provando o desuso da marca, nos termos do art. 115 do decreto numero 16.264, de 1923.

Transferencia de patente

E. N. F. Limited (ns. 28.218, 28.247 e 28.249/36 — transferencia para o seu nome das patentes ns. 23.390, 2.984 e 23.139, concedidas a James Morton). — Anotem-se as transferencias e deem-se certidões.

Exigencias

S. T. S. Serviço de Transusão de Sangue (termo numero 43.936 — Serviço de Transusão de Sangue). — Mantenho a exigencia, quanto à exclusão da cor vermelha no emblema, tendo em vista o disposto no art. 80, n. 2, do decreto n. 16.264, de 1923.

(*) Antonio Lago & Comp. (termo n. 43.585 — Graphica Moderna). — Mantenho a exigencia.

(*) J. Losano (termo n. 44.769). — Aguarda-se solução do termo n. 44.765.

Prorogação de prazos

(*) Osram G. M. B. H. Kommandgesellschaft (termo n. 47.049), Fairbanks, Morse & Comp. (termo n. 47.214), F. Raddaway & Comp. Ltd. (termo n. 46.516), Deutsche Asbestzement-Aktiengesellschaft (termo ns. 46.895 e 46.896), Berkfeld-Filter Gesellschaft und Celler Filterwerke G. M. B. H. (termos ns. 46.802, 46.803 e 46.804). — Concedo o prazo de 60 dias, em prorogação.

Diversos

Joaquim de Souza Alho (termo n. 42.453 — Stroncion), João Brasil (termo n. 39.290 — Collegio Brasil e Sibe Ltda. (termo n. 42.727 — Nicky Chini). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 20 de dezembro de 1936

Diversos

Stefano Sortelli (n. 28.702/36). — Junte-se.

Maria Christina Alvarez Sotomayor (termo n. 17.900), Dr. Dermeval de Mello Senra (termo n. 17.894), Ronag A/G. (termo n. 17.906), Paulo Gloss (termo n. 17.904) e Babcock & Wilcox Limited (termos ns. 17.907, 17.909, 17.913 e 17.914). — Concedo o prazo.

Wilhelm Rothe & Comp. (28.747/36). — Junte-se e volte ao consultor tecnico.

J. Pirillo & Filho (n. 28.627/36). — Junte-se, preliminarmente.

Emanuê Brunatto (n. 28.614/36). — Junte-se e ouça-se o consultor tecnico, preliminarmente.

Sociedade Nacional de Phosphoros Ltda. (n. 28.594/36), Irmãos Teperman & Comp. (n. 28.749/36), Málar & Comp. Ltda. (n. 28.630/36) e Food Machinery Corporation (numero 28.841/36). — Juntam-se e volte ao assistente tecnico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 30 de dezembro de 1936

Exigencias

Carlos Colonnese (termo n. 45.009 — Nossa Senhora Aparecida), José Floriano Peixoto Cardoso (termo numero 43.326 — Septogyn) e José dos Santos Pinto (termo numero 44.896 — Pyo-Hemostase). — Satisfacem a exigencia constante da informação.

NOTICIARIO

Notificação

(*) É convidado o Sr. Joaquim Motta a comparecer a este Departamento, afim de effectuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado de sua marca "Motta", depositada sob o n. 38.843.

(*) Reproduzidos por terem sido publicados com incorrecções.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobser-vancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra b, do decreto n. 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo:

Termos — Nomes

- N. 16.237 — Fernando Weber e outro.
 N. 16.375 — International Hydrogenation Patentes Com-pany Limited.
 N. 16.384 — Wingfoot Corporation.
 N. 16.386 — The Goodyear Tire & Rubber Company.
 N. 16.393 — Giorgio Navarotto.
 N. 16.459 — W. Keetmann.
 N. 16.484 — Aurelino Pequeno Raphaerl.
 N. 16.699 — Nicolai Frederik Hansen.
 N. 17.177 — John Carl Thies Boock.
 N. 17.187 — Donato Valença.
 N. 17.199 — Benedicto Ribeiro da Silva.
 N. 17.738 — Giorgio Navarotto (Garantia de Priori-dade).
 N. 17.739 — Albrecht F. Staudacher (Garantia de Prioridade).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regula-mento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º. Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposi-ções ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.936, de 16-12-1936.

Lincoln de Oliveira Guimarães — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo e pra-tico limpador para os dentes por meio de linha" (mod. util).

Em resump, reivindico como pontos característicos da in-venção:

1 — Um novo e pratico limpador para os dentes por meio de linha caracterizado por consistir em um pequeno aparelho composto, successivamente, de um cabo ôco no inte-rior do qual se acha instalado um pequeno carretel provido de linha que se transmite pela extensão também ôca do pro-prio punho a uma peça em forma rectangular com as extremi-dades livres, uma oposta á outra.

2 — Um novo e pratico limpador para os dentes por meio de linha como reivindicado em 1, caracterizado por ter cada uma das extremidades da peça rectangular do ponto 1 uma curvatura para fóra, deixando no angulo um orificio, e em seguida descrever uma ligeira curva para exercer pressão sobre a peça rectangular, constituindo assim em cada uma extremidade uma verdadeira garra.

3 — Um novo e pratico limpador para os dentes por meio de linha como reivindicado em 1 e 2 caracterizado por ser esticada a linha de uma extremidade á outra da peça rectan-gular em cuja extensão esticada é utilizada, sempre podendo ser substituída pelo carretel reivindicado no ponto 1, cada vez que seja usado o aparelho.

4 — Um novo e pratico limpador para os dentes por meio de linha como reivindicado de 1 a 3, em que a fixação do cabo na peça rectangular pôde ser definitiva na parte supe-

rior e proxima ao angulo ou superiormente em dispositivo de eixo, neste caso movel, podendo variar de posição afim de ficar obliquamente ou perpendicularmente.

5 — Um novo e pratico para os dentes por meio de linha como reivindicado de 1 a 4, em que a limpeza se faz entre os dentes, pela linha apropriada para tal fim, removendo os graves inconvenientes dos palitos communs tudo como sub-stancialmente descripto e representado nos desenhos an-nexos.

Termo n. 17.986, de 26 de dezembro de 1926.

I. G. Garbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabri-cação de fibras em maco, encrespadas de viscosa" (privilegio de invenção).

1º — Processo de fabricação de fibras em maco, encres-padas de viscosa, no qual os fios são coagulados e decom-postos, em duas secções separadas e os fios de xanthogenato, antes de sua decomposição em hydrat ode cellulose, são sub-mettidos a uma deformação mecanica, caracterizado pelo facto dos feixes de fibras continuamente fiados serem deitados pelos órgãos de fornecimento sobre um órgão de transporte (rolo ou calha) com velocidade diminuida, em forma ondulada e em seguida decompostos em hidrato de cellulose.

2º — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da decomposição das fibras de xanthogenato de cellu-lose onduladas ser realizada na tira de fibras em movimento continuo ou depois desta cortada em secções.

3º — Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de serem empregados como liquido de decompo-sição banhos acidos, de preferencia contendo sal ou banhos que em virtude de sua alta temperatura actuem decompon-do sobre o xanthopenato de cellulose.

Termo n. 17.979, de 23-12-1936.

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" S. A. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um aperfeiçoa-mento em processo de fabricação de seda artificial fôska e carregada" (Priv. Inv.).

Pontos característicos da invenção de "um aperfeiçoa-mento em processo de fabricação de seda artificial fôska e carregada" (privilegio de invenção):

1 — "Um aperfeiçoamento em processo de fabricação de seda artificial, fôska e carregada", que se caracteriza por ser obtida pelos processos já conhecidos de incorporação á massa a ser fiada de um pigmento mineral em pó finissimo, sendo característico o facto de pigmento utilizado ser o tita-nato de zinco.

2 — "Um aperfeiçoamento em processo de fabricação de seda artificial fôska e carregada", tal como está acima rei-vindicado, sendo característico o facto de ser um novo producto industrial, produzido pelo processo descripto neste relatório, e que é reivindicado como pontos característicos do presente pedido de privilegio de invenção.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 14.996, de 18-3-35.

Eduardo B. E. Flores Cobo — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo systema de estruturas para construcções monolithicas na obra":

1 — Um novo systema de estrutura para construcções monolithicas na obra, caracterizado pelo facto de comprehen-der uma sapata para ser ancorada na obra, tendo esta meios adequados para receber uma columna que se adapta a ella por meio de rosca ou baioneta, sendo esta columna provida da braçadeiras que sustentam as chapas para a formação das pa-redes, com ou sem camara isothermica.

2 — Um novo systema de estrutura para construcções monolithicas na obra, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ter chapas de dimensões e formas desejadas, providas em toda sua periphéria de um flange, com furos,

para serem unidas uma ás outras, para formação dos moldes das paredes da obra; furos na parte central das chapas, através dos quaes passam as bráçadeiras montadas nas columnas de modo a se formar uma parede com camara isothermica ou não.

3 — Um novo systema de estrutura para construcções monolithicas na obra, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ter uma percinta para determinar o ancoramento das sapatas e vergalhões nos alicerces da obra, em posições equidistantes, e collocada no topo destes vergalhões e das columnas para manter o parallelismo destes elementos entre si.

4 — Um novo systema de estrutura para construcções monolithicas na obra, como reivindicado em 1 e 3, grampos para serem montados no topo das columnas, para a constituição dos moldes de paredes horizontaes ou obliquas, tudo substancialmente como descripto para os fins especificados, de accordo com o desenho annexo.

Termo n. 16.031, de 7-11-35.

Eugenio Freeman — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Machina concentradora de mineraes a secco, por gravidade".

1 — Machina concentradora de mineraes a secco, por gravidade, que se caracteriza pelo facto de ser munida de um ou mais cylindros horizontaes de varias formas de cavidades collocadas á medida da necessidade da operação no receptor, para distribuição do material já moído e triturado para a devida separação do minerio adquerido.

2 — Machina concentradora de mineraes a secco, por gravidade, como reivindicado em 1, se caracteriza mais pelo facto de possuir por baixo dos cylindros um tubo conductor do minerio já triturado e descripto, que com a depressão do ar por aspiração são os mineraes separados os mais leves dos mais pesados.

3 — Machina concentradora de mineraes a secco, por gravidade, como reivindicado em 1 e 2 que se caracteriza mais pelo facto de possuir uma camara separadora que produz separações mais seleccionadas do material já trabalhado e destinado a novas operações.

4 — Machina concentradora de mineraes a secco, por gravidade, como reivindicado em 1, 2 e 3, que se caracteriza mais por possuir uma mesa semi-cylindrica collocada no interior do separador entre os tubos de depressão de ar, tem o fim de descarregar para o tubo (fig. 22, dz. 1), todo o material granulado passado já pela tremonha, effectuando desse modo a separação do material mais pesado do mais leve.

5 — Machina concentradora de mineraes a secco, por gravidade, como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, que se caracteriza mais por possuir uma camara junta ao separador por onde é observado o material já recebido para ser trabalhado pelos trituradores.

6 — Machina concentradora de mineraes a secco, por gravidade, possuir no interior da camara, um manometro que permite regularizar a pressão de ar, de conformidade e qualidade de minerio a separar.

Tudo segundo os desenhos e discripção junto que acompanham.

Termo n. 16.897, de 20-5-36.

Maria Hollanda Marques — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo de filtração applicavel as geladeiras comuns" (modelo de utilidade):

1 — "Dispositivo de filtração, applicavel as geladeiras comuns", que se caracteriza por meio de duas caixas-depositos, superpostas, hermeticamente fechadas e unidas, tendo entre si duas placas de material filtrante para obtenção de agua filtrada.

2 — "Dispositivo de filtração, applicavel as geladeiras comuns", como descripto em 1, que se caracteriza mais pelo facto de que a caixa superior onde se colloca a agua que se deseja filtrar, é munida de uma tampa á qual tem uma alça ou puxador, e em todas as partes lateraes contém um resalto que é revestido de um calafeto destinado a fechar hermeticamente a dita caixa.

3 — "Dispositivo de filtração, applicavel as geladeiras comuns", que se caracteriza, como reivindicado em 1 e 2, ainda, pelo facto de que a agua que foi collocada na caixa superior, recebe logo a acção das pedras de gelo collocadas no interior das geladeiras.

4 — "Dispositivo de filtração, applicavel as geladeiras comuns", como reivindicado em 1, 2 e 3, que se caracteriza ainda mais de que a caixa superior poderá ser confeccionada de ferro, aço ou ceramica, tendo na parte interna collocadas duas placas de material filtrante, de varias dimensões e formatos para a operação desejada, indo a agua filtrada cahir na caixa inferior, tambem confeccionada do mesmo material do da caixa superior, a qual está ligada por meio de um tubo, no fundo da caixa inferior á sua torneira.

Tudo discriminado nos desenhos e descripção junto.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 51 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1933)
 Parágrafo unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 48.763, de 29-12-36

Fausto Bressane — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 60 — Productos de livreria, typographia, lithographia, livros em branco (renovação)

Termo n. 48.764, de 29-12-36

Fabricas de Linhas Buffalo S. A. — Rio de Janeiro



BUFFALO

Classe 22 — Retroz de algodão em carretéis, meadas, bobinas, tubos de papelão ou novellos para bordados e crochet.

Termo n. 48.765, de 29-12-36

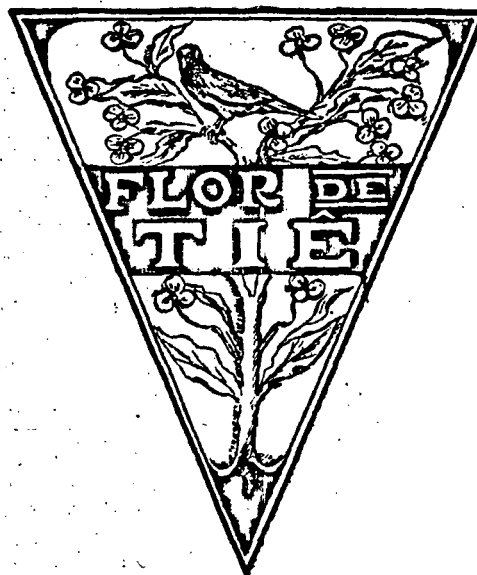
Fabricas de Linhas Buffalo S. A. — Rio de Janeiro



Classe 23 — Retroz de algodão em carretéis, meadas, bobinas, tubos de papelão ou novellos para bordados e crochet. Retroz de seda animal ou vegetal em carretéis, meadas, bobinas, tubos de papelão ou novellos.

Termo n. 48.767, de 29-12-36

Erico Barreto — Rio de Janeiro



Classe 48 — Extractos, essencias, loções, oleos perfumados, aguas de Colonia, pós de arroz, rouges, carmins, batons, tinturas para os cabellos, cremes e pomadas para a pelle, fixador de cabelo, petroleo para uso de toucador, talco perfumado, sabonetes, preparado para a conservação dos dentes, vernizes, esmaltes e pós para unhas, brilhantinas, desodorantes do suor, lança perfumes, pasta dentifricia, agua de quina perfumada, pentes, escovas de dentes, escovas para o cabelo.

Termo 48.769 — 30-12-36

S. A. Lameiro — Capital Federal



Classe 48 — Pasta e pó de dentes

Termo 48.770 — 30-12-36

Companhia Usina Outeiro — Capital Federal

OUTEIRO

Classe 47 — Alcool carburante

Termo 48.771 — 30-12-36

Cervejaria Sul Brasil Ltda. — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Cerveja (renovação)

Termo 48.772 — 30-12-36

Cervejaria Sul Brasil Ltda. — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Cerveja (renovação)

Termo 48.773 — 30-12-36

Cervejaria Sul Brasil Ltda. — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Cerveja (renovação)

Termo 48.774 — 30-12-36

Adolpho van Gelder — Capital Federal



Classe 38 — Artigos da classe

Termo n. 48.775, de 30-12-36

Companhia Industrial Limitada — Capital do Estado de São Paulo



Classe 1 — Artigos da classe

Termo n. 48.776, de 30-12-36

Meira, Muller & Comp. — Capital do Estado de São Paulo



Classe 1 — Artigos da classe

Termo n. 48.777, de 30-12-36

Meira, Muller & Comp. — Capital do Estado de São Paulo



Classe 1 — Artigos da classe

Termo n. 48.778, de 30-12-36

Companhia Melhoramentos de São Paulo — Capital do Estado de São Paulo



Classe 38 — Aluns para pintar

Termo n. 48.779, de 30-12-36

Companhia Melhoramentos de São Paulo — Capital do Estado de São Paulo



Classe 38 — Aluns para pintar

Termo n. 48.780, de 30-12-36

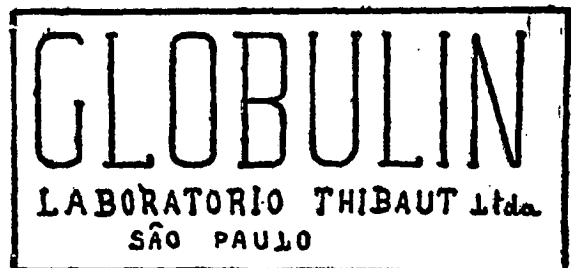
Marcello Avancini — Itanir — Est. de S. Paulo



Classe 3 — Substancias químicas e outros preparados para serem usados na medicina e na pharmacia; vacinas e bioculturas para serem usadas na medicina e na pharmacia.

Termo n. 48.781, de 30-12-36

Laboratorio Thibaut Ltda. — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 48.782, de 30-12-36

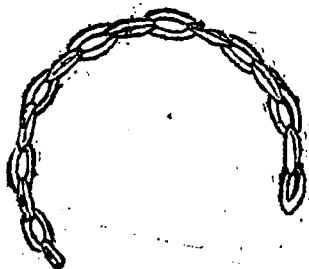
Fonseca Ribeiro & Comp. — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 48.783, de 30-12-36

Laboratorio Thibaut Ltda. — Capital do Estado de S. Paulo



LABORATORIO THIBAUT Ltda.
SÃO PAULO

Classe 3 — Substancias chimicas e outros preparados para serem usados na medicina e na pharmacia; vaccinas e bioculturas para serem usadas na medicina e na pharmacia

Termo n. 48.785, de 30-12-36

José Modesto Pinto — Cruzeiro — Estado de São Paulo



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 48.788, de 30-12-36

A. Evers — Companhia Limitada — Santa Cruz — Estado de Santa Catharina



Classe 41 — Banha (renovação)

Termo n. 48.789, de 30-12-36

A. José Martins & Comp. — Capital Federal



Classe 36 — Calçados (renovação)

Termo n. 48.790, de 30-12-36

The Firestone Tire & Rubber Company of Canada Limited — Canadá



Classe 39 — Aros

Termo n. 48.791, de 30-12-36

Snia Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa — Italia



Classe 4 — Fibras texteis artificiaes em fioco

Termo n. 48.792, de 30-12-36

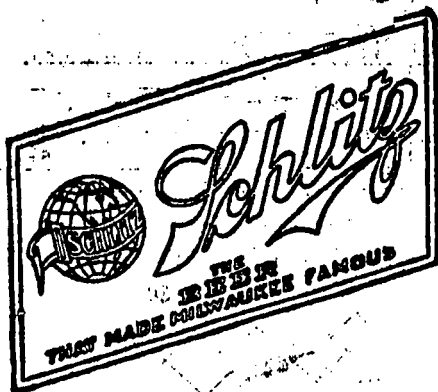
Shering & Glatz Inc — Estados Unidos da America

PICOCHROME

Classe 3 — Preparados medicinaes para tratamento de moléstias infecciosas

Termo 48.793, de 30-12-36

Jos. Schlitz Brewing Company — Estados Unidos da America



Classe 42 — Cerveja (renovação)

Termo n. 48.794, de 30-12-36

Parke Davis & Co. — Estados Unidos da America

IODITRIN

PARKE, DAVIS & Co.

Rio de Janeiro

Classe 5 — 1. preparado pharmaceutico

Termo 48.795, de 30-12-36

Cadbury Brothers Limited — Inglaterra

CADBURY

Classe 41 — Cacau, chocolate, confeitos de chocolate, biscoitos de chocolate, confeitos de açúcar, confeitos de nozes e frutas, flores crystalizadas e artigos de açúcar cosido (renovação)

Termo n. 48.796, de 30-12-36

Ross M. McFadden — Estados Unidos da America

HOLLYWOOD RAPID-DRY**CURLERS**

Classe 12 — Cãoheadores ou enroladores de cabelos não electricos

Termo n. 48.797, de 30-12-36

Cadbury Brothers Limited — Inglaterra

BOURNVILLE

Classe 41 — Confeitos, cacau, chocolate, biscoitos de chocolate e chá (renovação)

Termo 48.798, de 30-12-36

Joaquim Noves Barata — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo 48.799, de 30-12-36

Antonio Pinheiro Guimarães Victory — Estado do Rio de Janeiro



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

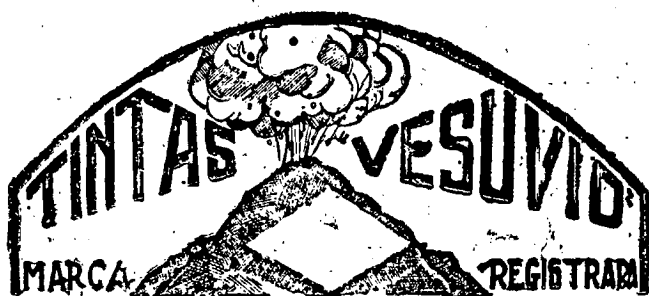
Termo n. 48.800, de 30-12-36
Rubens Muller — Capital Federal



Classe 8 — Extintores e aparelhos de matar formiga

Termo 48.803, de 30-12-36

Amaro Lessa — Estado do Rio de Janeiro



Classe 17 — Tintas de escrever

Termo 48.804, de 30-12-36

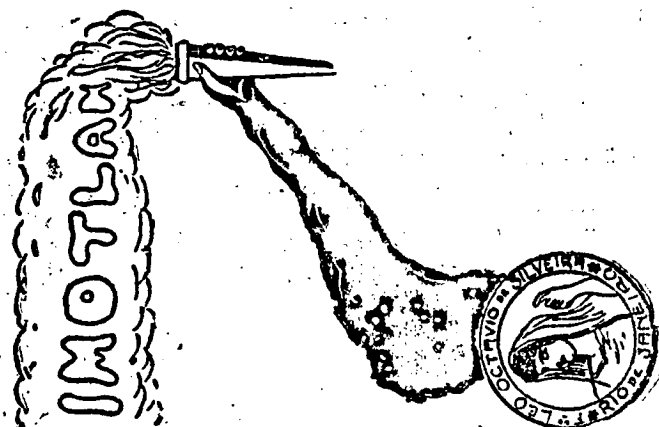
A. D. Gomes — Estado do Paraná



NERONE

Classe 42 — Vinhos, cerveja, aguardente, genebra, cognac, rum, fernet, laranjinha, vinhos compostos, aperitivos, whisky e licores.

Termo 48.805, de 30-12-36
Leo Octavio da Silveira — Capital Federal



Classe 3 — preparado pharmaceutico

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo 48.768, de 30-12-36

João Augusto da Silva Pereira — Capital Federal

TRIBUNA MARITIMA

Classe 60 — Jornal (titulo)

Termo 48.786, de 30-12-36

Waldemar Silveira — Capital Federal

Casa Waldemar
SEDAS

270 - Rua da Alfandega - 270
RIO DE JANEIRO

Classe 29 — Titulo

NOME COMMERCIAL

Termo 48.802, de 30-12-36

Fabricas de Linhas Buffalo S. A. — Estado do Rio de Janeiro

FABRICAS DE LINHAS "BUFFALO", S. A.

Nome commercial

BOLETIM COMMERCIAL

Anno de 1937

RIO DE JANEIRO — JANEIRO

Numero 1

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

Conselho Federal do Commercio Exterior: Sessão de 28 de dezembro de 1936. Accordo commercial entre o Brasil e a União Delgo-Luzemburgueza. Aviação commercial no Brasil no terceiro trimestre de 1936: Intercambio Brasil-Tchecoslovaquia — Paraná: Informações estatísticas do Instituto do Maté do Estado do Paraná.

SEGUNDA PARTE

O Brasil no exterior

Cuba: Barometro estatístico — França: O commercio de bananas. Produção das colonias. A importação de tabaco na Africa Occidental Francesa — Finlândia: Intercambio commercial entre a Finlândia e o Brasil no terceiro trimestre de 1936. Commercio exterior da Finlândia durante o mez de setembro de 1936 — Grã-Bretanha: Exportação de laranja e banana do Brasil. Informação mensal n. 14, do Consulado Geral do Brasil em Liverpool. Opportunidades commerciaes. Algodão — Rumania: Commercio exterior — Julho e agosto de 1936.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE COMMERCIO EXTERIOR

VISITA DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA COLOMBIA — SAUDAÇÕES DO MINISTRO SEBASTIÃO SAMPAIO E AGRADECIMENTO DE S. EX. — INDICAÇÕES E ORDEM DO DIA

O Conselho Federal de Commercio Exterior realizou a 26 de dezembro de 1936, sua sessão plenaria, sob a presidência do director executivo, ministro Sebastião Sampaio.

Estiveram presentes os Srs. conselheiros Luiz Pisa Sobrinho, Euvaldo Lodi, João Maia de Lacerda, Arthur Torres Filho, Victor Vianna, Alberto Boavista, Raul Leite e Arthur de Carvalho; consultores technicos Franklin de Almeida, Léo de Affonseca, Valentim Bouças e Misael Penna e a secretaria sehora Maria de Lourdes Lima Modiano.

A acta da sessão plenaria de 14 deste mez foi approvada sem restricções, sendo lido, depois, o seguinte expediente: Carta do Dr. A. Ehrlich, brasileiro, residente em Bruxellas, pleiteando um cargo honorario, sem remuneração, em qualquer paiz da Europa, onde seus serviços possam ser utilizados em favor do commercio brasileiro; annexa referencias assim como traducções de sua autoria de comunicados de propaganda do Brasil; Boletim semanal de Escritorio Commercial do Brasil em Nova York; Memorial da Companhia Electro-Chimica Fluminense, e Alcantara E. do Rio, respondendo ao inquerito sobre a industria brasileira e pleiteando a passagem, ainda no corrente exercicio, do projecto n. 581, na Camara Federal; Memorial da Sociedade Brasileira plei-

teando medidas no sentido de impedir ou pelo menos diffcultar a exportação dos sub-productos industriais proprios á alimentação do gado ou á fertilização do solo; telegramma do governador do Estado do Paraná em resposta ao inquerito sobre a industria brasileira, pleiteando liberação cambial para as madeiras e a herva-mate; telegramma do governador do Estado do Pará, communicando que enviará a resposta ao inquerito sobre a industria brasileira em principios de janeiro proximo; officio do Ministerio das Relações Exteriores informando a respeito da exportação de côco babassú e outras frutas oleaginosas para os Estados Unidos; bilhete verbal da Legação do Brasil em Stockolmo remetendo informações sobre o commercio exterior da Suecia nos nove primeiros mezes de 1936 e especialmente a respeito do café; requerimento de Ariosto Pinto solicitando uma decisão deste Conselho a respeito do voto opinativo emitido pela Camara de Expansão Commercial da Parahyba sobre o pedido de licença de exportação de algodão extra-quota para a Alemanha feito pela firma Nicolau Costa, da Parahyba; requerimento de Emmanuel Valensa, exportador de diamantes em bruto, solicitando a liberação cambial para as exportações daquelles productos; requerimento de William Selig e J. Polak, nos mesmos termos; telegramma do Sr. Leonardo da Silva Mattos, de Aracajú, Sergipe, communicando que enviará resposta ao inquerito sobre a industria brasileira, logo que seja officiado pela Camara do Estado; officio do governador do Espirito Santo enviando dois exemplares da lista telefonica de Victoria, deixando de remetter das demais cidades do Estado por não terem sido impressas; telegramma da Camara de Propaganda e Expansão Commercial de Pernambuco solicitando uma cópia do Regulamento do Conselho e communicando a proxima remessa dos primeiros resultados do inquerito sobre as possibilidades das industrias nacionaes; carta de Will & Baumer Candle Co., Inc., de Nova York, solicitando informações sobre exportadores brasileiros de cera de abelha e de carnaúba; telegramma da Camara de Expansão Commercial do Estado do Piahy informando que os resultados do inquerito sobre as industrias brasileiras serão encaminhados a este Conselho com a maior brevidade possivel; telegramma da Camara de Expansão Commercial do Estado de Pernambuco pedindo prorrogação do prazo para a apresentação dos resultados referentes ao inquerito acima até 15 de janeiro proximo; carta de H. Philipp, de porto Alegre, solicitando endereços de firmas commerciaes que exportam raiz de timbó; carta do Banco do Brasil informando que o mesmo não ordenou o cancellamento dos créditos em sondermarks, nem pôdia tel-o feito, porque taes créditos são abertos pelos proprios bancos allemães; telegramma da Camara de Expansão Commercial do Amazonas solicitando a intervenção deste Conselho no sentido de ser recusada a abertura de créditos em sondermarks, o que diffcultaria o commercio de exportação da borracha; telegramma da Camara de Expansão Commercial do Estado do Piahy pleiteando a liberação cambial de exportações de cera de carnaúba e a inclusão da safra desse producto entre as que podem ser objecto de penhor agricola, na nova Carteira de Crédito Agricola do Banco do Brasil; telegramma de Philippe Farah, fabricante de pneumáticos, pleiteando a criação de um Instituto da Borracha afim de proteger essa industria extractiva assim como a de pneumáticos no Brasil.

Sobre o expediente falou o Sr. Raul Leite, suggerindo varias diligencias. O Sr. Franklin de Almeida, relator do processo referente á exportação de carnes, pediu a convocação de uma reunião dos membros da Comissão Especial com os representantes dos frigorificos que trabalham no Brasil, ficando assentada a sua realização hoje, ás 15 horas e 45, no gabinete do Sr. conselheiro Alberto Boavista, director da Carteira Cambial do Banco do Brasil e presidente da referida comissão especial.

A actividade paulista

A seguir, fez uso da palavra o Sr. conselheiro Arthur Torres Filho, para expor as observações que colheu durante a sua recente viagem a São Paulo, onde teve occasião de visitar innumeros estabelecimentos officiaes e entidades de classe, estudando de perto a organização da lavoura, industria e commercio do algodão no grande Estado.

São Paulo possui actualmente, salientou o conselheiro Torres Filho, 15 postos de expurgo; 197 campos de cooperação com os agricultores abrangendo uma área de 14 mil alqueires paulistas. Desses campos, 40 são destacados para experiencias varias. As sementes são adquiridas a 500 réis e revendidas a 800 réis aos agricultores, depois de expurgadas e determinando o respectivo valor cultural. Durante o corrente anno a distribuição de sementes teve um augmento de 25 % sobre a do anno pasado. Existem actualmente em São Paulo, terminou o Sr. Torres Filho, 45 mil agricultores cultivando o algodão e cerca de 320 nucleos de beneficiamento do producto. Corroborando as informações do orador, o conselheiro Piza Sobrinho deu ainda interessantes detalhes acerca do algodão paulista, salientando o prestigio da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, cujas cotações são universalmente acceitas no exterior e referindo-se ainda á questão do credito agricola, também focalizada pelo seu collega, e cuja urgente necessidade cada vez mais.

A Conferencia Americana da Pa

A seguir, o Sr. conselheiro Euvaldo Lodi propoz, tendo justificado com applausos geraes, que o conselho se congratulasse com a Delegação do Brasil pela sua efficiente actuação junto á Conferencia Interamericana de Buenos Aires, enviando neste sentido um telegramma ao chanceller José Carlos de Macedo Soares, pela unanime approvação da these brasileira sobre o estudo do padrão de vida nas varias regiões do nosso continente. Essa a verdadeira base scientifica para o conhecimento das possibilidades economicas e reciprocas de todas as Nações, para uma justa e racional orientação dos accordos e tratados commerciaes, fomentando o intercambio, concluiu o Sr. Conselheiro Euvaldo Lodi.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

PROTESTO CONTRA UMA PUBLICAÇÃO

Na hora destinada ás indicações, o Sr. consultor technico Valentim Bouças lembrou que fôsse lançado em acta um protesto contra uma publicação feita em uma revista americana, tentando pôr em ridiculo o nosso paiz. O Sr. Bouças, fundamentando a sua indicação, accentuou os laços fraternaes que ligam as duas grandes Republicas da America e destacou o facto de não ter a revista americana em questão bom conceito no proprio paiz em que é publicada, não passando de um magazine profissional do sensacionalismo. O Sr. Valentim Bouças registrou com prazer o facto de que a colonia americana no Rio de Janeiro, havia iniciado os protestos no sentido da sua indicação, pela moção e telegramma votados pela Camara Americana de Commercio para o Brasil, do Rio de Janeiro. A indicação do Sr. Valentim Bouças, que será publicada, opportunamente, foi approvada por unanimidade de votos.

VISITA DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA COLOMBIA

Antes de iniciar a discussão da ordem do dia, o Conselho suspendeu os seus trabalhos da sessão, para receber a visita do Sr. Jorge Soto del Corral, Ministro das Relações Exteriores da Colombia, actualmente em visita official ao nosso paiz, que compareceu, acompanhado, não só do Secretario Geral, interno do Ministerio das Relações Exteriores, ministro Octavio Fialho, que percorria com o illustre visitante as varias dependencias do Palacio Itamaraty, mas também do Sr. Dr. Miguel Lopez Pumarejo, ministro da Colombia em Washington, e do Sr. Dr. Ernesto Gonzalez, ministro da Colombia no Rio de Janeiro.

PALAVRAS DE SAUDAÇÃO AO ILLUSTRE VISITANTE

A chegada do eminente visitante, fez uso da palavra o ministro Sebastião Sampaio, director executivo, que presidia a reunião. O Ministro Sebastião Sampaio disse do prazer com que o Conselho recebia a honra da visita do Chanceller colombiano que tão brilhantemente representara a sua patria na Conferencia de Buenos Aires, e que se fazia acompanhar dos dous membros illustres da mesma delegação, os distinctos diplomatas representantes da Colombia, respectivamente, em Washington e no Rio de Janeiro.

Recordando os laços tradicionaes de amizade que sempre uniram a Colombia e o Brasil, o Ministro Sebastião Sampaio lembrou que essa amizade ainda mais se intensificou quando o insigne brasileiro que é o Sr. embaixador Mello Franco, então nosso digno chanceller, teve a felicidade de ser o efficiente traço de união entre o Peru e a Colombia com a solução pan-americana de que resultou o Tratado de Leticia, Chefe dos Serviços Commercias do Itamaraty que era o director executivo do Conselho Federal de Commercio Exterior, acrescentou que desejava accentuar os effectos beneficos que o Tratado de Leticia trouxe para as relações commerciaes entre o Brasil e a Colombia, pois foi depois desse Tratado e em consequencia delle que a alta visão de estadista do Sr. Presidente Affonso Lopez, intensificou o commercio entre as regiões amazonicas dos dous paizes, abrindo importantes estradas de rodagem para esse fim. Ha tres mezes, o Conselho Federal, recebendo a visita do Sr. Alvaro Maia, Governador do Estado do Amazonas, tinha ouvido de S. Ex. como vem sendo auspicioso o incremento do commercio entre o Amazonas e o Pará e as regiões amazonicas da Colombia.

Depois de assignalar a estada, no Brasil, do digno antecessor do Chanceller Soto del Corral, o Sr. Dr. Aberlaez, o Ministro Sebastião Sampaio recordou ainda a visita feita ao Brasil pelo então Presidente eleito da Colombia, Sr. Dr. Affonso Lopez, o Chefe de Estado de largo descortino que, ainda agora, na Conferencia da Bogotá, foi o inspirador da conciliação dos interesses dos paizes productores de café, consubstanciando-a no accordo assignado pela Colombia e a America Central com o Brasil, accordo ao qual não faltou o bom senso de um verdadeiro entendimento prévio com os principaes mercados consumidores. Nesse ponto, o Ministro Sebastião Sampaio pediu licença para recordar que via com prazer naquella visita o Sr. Miguel Lopez, hoje Ministro da Colombia em Washington, que foi, durante oito annos consecutivos, o representante dos institutos de café da Colombia em Nova York, ao mesmo tempo em que S. Ex. era o representante dos institutos de café no Brasil. Tinha prazer em fazer justiça ao Dr. Miguel Lopez, dizendo que, graças á boa vontade de S. Ex., ambos haviam iniciado um entendimento pratico ainda sem tratados, dos interesses brasileiros e colombianos, entendimento esse que agora se consolidava com o accordo de Bogotá.

O Ministro Sebastião Sampaio terminou, explicando ao Chanceller da Colombia que o Conselho Federal do Commercio Exterior era uma nova experiencia na administração do Brasil, que tinha a honra de contar como seu presidente o proprio Chefe da Nação, Sr. Dr. Getulio Vargas, em nome de quem, e interpretando também o desejo de todos os seus compaenheiros do Conselho, apresentava as melhores saudações a tão illustre visitante.

O AGRADECIMENTO DO DR. SOTO DEL CORRAL

O Chanceller da Colombia respondeu igualmente em um brilhante improviso, no qual disse do conhecimento que já tinha do Conselho Federal de Commercio Exterior, um dos muitos motivos que o faziam admirar o grande estadista que dirigia os destinos do Brasil, o Sr. Dr. Getulio Vargas. Reportando-se á referencia que o Ministro Sampaio fizera no seu discurso ao empenho com que o Chanceller Macedo Soares aproveitava a existencia do Conselho no Itamaraty, para dar um aspecto cada vez mais pratico á diplomacia do Brasil, o Chanceller colombiano teve justos elogios ao seu collega do Brasil. A actuação do Embaixador Mello Franco mereceu palavras de grande admiração e reconhecimento ao Dr. del Corral, que lembrou a recente manifestação unanime da Conferencia de Buenos Aires ao Chanceller brasileiro, que tão pan-americanamente havia dirimido a questão de Leticia.

As estradas de rodagem da Colombia ao Brasil e a intensificação das nossas permutas commerciaes nas regiões amazonicas foram outros pontos tratados com igual brilho pelo Chanceller colombiano, que explicou os nobres propositos de confraternidade e larga politica economica do Sr. Presidente Affonso Lopez a respeito do assumpto.

Agradecendo as manifestações do Conselho e de todos os seus membros, o Dr. del Corral terminou dizendo que já sabia da grande sympathia do Ministro Sebastião Sampaio pela sua patria que o considerava de muito seu velho amigo.

Retirando-se o Chanceller da Colombia, o Conselho proseguiu nos seus trabalhos, sendo estudada a questão de retenção cambial do algodão e seus sub-productos, cuja discussão final ficou adiada para a proxima sessão. Os demais assumptos de ordem do dia foram igualmente adiados, devido ao adeantado da hora, sendo a sessão levantada ás 13 horas e meia.

ACCORDOS COMMERCIAES ENTRE O BRASIL E A UNIAO BELGO-LUXEMBURGUEZA

No dia 28 de dezembro de 1936 á tarde, foram troçadas, no Palacio Itamaraty, as Notas do Ministerio das Relações Exteriores do Brasil e da Embaixada da Belgica no Rio de Janeiro, que firmam o "modus vivendi" commercial provisorio entre o nosso paiz e a União Belgo-Luxemburgueza, e o accordo para a liquidação de creditos commerciaes belgas e luxemburguezes atrazados no Brasil. Além do Sr. Ministro interino das Relações Exteriores, do Sr. embaixador da Belgica no Rio de Janeiro, do ministro Sebastião Sampaio, chefe dos Serviços Commercias do Itamaraty, e de seu successor nomeado, Dr. Julio Augusto Barbosa Carneiro, estavam presentes o Sr. Dr. Alberto Boavista, director da Carteira Cambial de Banco do Brasil, o Dr. Olivier José Teixeira, da Fiscalização Bancaria, chefes dos Serviços do Itamaraty, a Sra. Maria de Lourdes Modiano, secretaria do Conselho Federal de Commercio Exterior, funcionarios do gabinete do ministro de Estado e dos Serviços Commercias.

As notas brasileiras foram assignadas pelo Sr. Dr. Mario Pimentel Brandão, ministro interino das Relações Exteriores, e as belgas pelo Sr. barão Jean Villenfague de Sorinnes, embaixador da Belgica em nosso paiz.

As negociações para os ajustes hontem firmados foram conduzidas pelo Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares, ministro de Estado das Relações Exteriores, em execução da politica commercial do Sr. Presidente Getulio Vargas, fixada pelo decreto n. 552, de 30 de dezembro de 1935.

Nas negociações preliminares, junto ao Governo da Belgica, o chanceller brasileiro foi auxiliado pelo Sr. Dr. Carlos Martins Pereira de Souza, embaixador do Brasil em Bruxellas, e pelo Sr. ministro Sebastião Sampaio, em missão especial na Europa; nas negociações definitivas, com o Sr. embaixador da Belgica no Rio de Janeiro, S. Ex. foi auxiliado pelo Sr. ministro Sampaio, chefe, e demais funcionarios dos Serviços Commercias do Itamaraty.

Por ocasião da troca das Notas, o Sr. ministro Pimentel Brandão, saudou o Sr. embaixador da Belgica, augurando maior intensificação do intercambio entre o Brasil e a União Belgo-Luxemburgueza, respondendo o Sr. embaixador com iguaes augurios e retribuindo as saudações.

O teor das Notas brasileiras, identicas, "mutatis mutandis", ás belgas, é o seguinte:

A nota brasileira sobre o "modus vivendi" commercial provisorio

"Em 28 de dezembro de 1936 — Senhor embaixador: — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excellencia que o Governo brasileiro, constatando que ainda não puderam ficar concluidas as negociações entabuladas entre o Brasil e a União Economica Belgo-Luxemburgueza para a assignatura de um novo accordo commercial, e estando animado do desejo de assegurar a estabilidade das relações commerciaes entre as duas partes contractantes, concorda em continuar mantendo o regimen actual, e, assim, prorogar o accordo commercial provisorio de 14 de janeiro de 1932: —

Fica entendido que cada uma das duas partes contractantes tem o direito de denunciar o presente "modus vivendi" provisorio mediante aviso prévio de tres mezes.

A's partes contractantes igualmente convém em que, se uma dellas vier a tomar, no seu territorio, medidas agravando sensivelmente as condições de importação de um producto que interesse essencialmente a exportação da outra parte contractante, esta, se fôr impossivel um entendimento, terá o direito de por fim ao presente "modus-vivendi", mediante aviso prévio de um mez.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha mais alta consideração. — *Mario de Pimentel Brandão*."

A nota brasileira sobre a liquidação dos creditos commerciaes belgas e luxemburguezes atrazados no Brasil

"Em 28 de dezembro de 1936 — Senhor embaixador — Em seguida ás conversações que tiveram logar entre este Governo e essa Embaixada Real, sobre um accordo a ser con-

cluido entre o Brasil e a União Economica belgo-luxemburgueza para a liquidação dos creditos commerciaes da mesma União atrazados neste paiz, tenho a honra de confirmar a Vossa Excellencia, devidamente autorizado para este fim, a concordancia do Governo brasileiro com o seguinte ajuste:

Artigo 1º

a) as quantias em mil réis, já regularmente depositadas nos bancos portadores de creditos commerciaes atrazados belgas e luxemburguezes estipulados no artigo 4º do presente accordo, em garantia de um pedido de cambio approvedo de conformidade com as prescripções do controle cambial no Brasil, deverão ser entregues ao Banco do Brasil, que as utilizará, assim como os depositos já existentes no proprio Banco pela forma indicada a seguir;

b) se um pagamento qualquer, depois de sua conversão em "belgas", de conformidade com as disposições do artigo 2º deste Accordo, representar uma quantia inferior áquella estipulada no contracto firmado entre o vendedor e o comprador, o devedor remetterá ao Banco do Brasil, dentro do prazo de 15 dias, contados, a partir da data da assignatura deste Accordo, a importancia suplementar, em mil réis, necessaria para que o credor receba a quantia integral do seu credito.

Artigo 2º

a) afim de apressar as entregas ao Banco do Brasil, referidas no artigo 1º, e que deverão ser effectuadas no decorrer dos 30 dias seguintes á assignatura deste contracto, o Banco do Brasil comunicará immediatamente aos demais Bancos as taxas officiaes de cambio que servirão para a liquidação definitiva, pelos devedores do Brasil, dos creditos commerciaes atrazados belgas e luxemburguezes, e informará os mesmos bancos sobre as formalidades a serem preenchidas para a ultimação das entregas;

b) os creditos estipulados no artigo 4º que representam importações despachadas nas alfandegas brasileiras entre 1 de abril de 1931 e 11 de setembro de 1934, serão liquidadas ás taxas officiaes fixadas pelo Banco do Brasil no dia 11 de setembro de 1934; os creditos que representem importações despachadas entre 11 de setembro de 1934 e 11 de fevereiro de 1935, serão liquidados ás taxas officiaes do dia 11 de fevereiro de 1935.

c) os creditos em outras moedas que não o belga serão convertidos em belgas na base das cotações médias officiaes da ultima sessão da bolsa de Bruxellas, que tenha precedido a data da assignatura deste accordo.

Artigo 3º

Ao termo do prazo de trinta dias fixado no artigo 2º item a, o Banco do Brasil encaminhará ao Office de Compensation Belgo-Luxembourgeois, as relações contendo os nomes das pessoas physicas e moraes que tenham feito as entregas, o montante em belgas pertencente a cada credor e os nomes e endereços dos credores respectivos, e que servirão de base á distribuição referida no artigo 8º.

Artigo 4º

a) são considerados creditos commerciaes atrazados os creditos resultantes da venda das mercadorias importadas e despachadas nas alfandegas brasileiras no periodo comprehendido entre 1 de abril de 1931 e 11 de fevereiro de 1935, inclusive, que não foram ainda satisfeitos cambialmente aos credores domiciliados na União Economica Belgo-Luxemburgueza, no Congo Belga ou nos territorios que catejam sob mandato belga, exceptuando-se os indicados a seguir:

1) A totalidade ou partes de quaesquer creditos que tenham sido objecto de um contracto de cambio com o Banco do Brasil.

2) Os 40 % do montante de cada credito relativo á uma importação despachada no Brasil posteriormente a 10 de setembro de 1934, uma vez que essa percentagem pôde ser liquidada por intermedio do mercado de cambio livre. Fica, pois, expressamente entendido que essa percentagem deverá ser dessa forma liquidada pelos devedores, independentemente das prestações mansas dos pagamentos antecipados, referidos, respectivamente no artigo 5, letra b) e no artigo 6º do presente Accordo.

b) ficam particularmente comprehendidos nos creditos commerciaes atrazados estipulados na letra a do presente artigo, os creditos pagaveis por intermedio da letra de cambio, ou de quaesquer effeitos commerciaes, ou por abertura de credito em conta.

Artigo 5°

a) o valor de cada credito em belgas obtido nos termos dos artigos 1° e 2° será acrescido dos juros de quatro por cento (4 %) a cargo do Banco do Brasil.

b) o total geral em belgas dos creditos assim accrescidos será dividido em vinte e quatro (24) prestações mensaes iguaes, que o Banco do Brasil pagará a 15 de cada mez ao Banco Nacional da Belgica, na qualidade de thesoureiro do Office de Compensation Belgo-Luxembourgeois, e das quaes a primeira deverá ser effectuada 30 dias depois da data da assignatura deste Accordo.

c) Em cada pagamento antecipado dos creditos atrazados incluídos nesta Accordo, será sempre deduzido o juro correspondente ao prazo reduzido pela respectiva antecipação.

Artigo 6°

Se, durante qualquer dos annos de 1937 e 1938, o valor das exportações de mercadorias brasileiras para a União Economica Belgo-Luxemburgueza ultrapassar o valor medio dessas mesmas exportações durante os annos de 1932, 1933 e 1934, o Banco do Brasil reservará para o pagamento antecipado das prestações previstas no artigo 5°, letra b, uma importancia em belgas equivalente a trinta e cinco por cento (35 %) desse excedente.

Em hypothese alguma poderá esse pagamento antecipado retardar a transferencia de qualquer das prestações mensaes regulares, conforme estão estipuladas no artigo 5°, letra b.

Artigo 7°

As seguintes modalidades serão adoptadas para a applicação das disposições do artigo precedente:

a) a comparação das estatísticas e os pagamentos correspondentes far-se-hão por semestres de calendario para o anno de 1937 e trimestralmente para 1938;

b) o Banco do Brasil communicará ao Office de Compensation Belgo-Luxembourgeois, no espaço de 60 dias após a expiração de cada semestre (ou conforme o caso, de cada trimestre), as estatísticas brasileiras em libras esterlinas ouro, referentes ás exportações de mercadorias brasileiras para a União Economica Belgo-Luxemburgueza durante o semestre (ou trimestre) em apreço;

c) no caso de haver differença sensível entre a importancia comunicada pelo Banco do Brasil e a importancia correspondente fixada pelo Office de Compensation Belgo-Luxembourgeois, de conformidade com as estatísticas da União Economica Belgo-Luxemburgueza, as duas referidas instituições fixarão de commun accordo, uma importancia média;

d) quando as duas referidas instituições fixarem a importancia relativa a um semestre (ou trimestre), e se essa importancia ultrapassar a metade (ou a quarta parte, conforme o caso), do valor medio das exportações alludidas no artigo 6°, o Banco do Brasil pagará immediatamente ao Banco Nacional da Belgica, em Bruxellas, o equivalente em Belgas de trinta e cinco por cento (35 %) desse excedente para ser posto á disposição do Office de Compensation Belgo-Luxembourgeois, o qual tomará de accordo com o Banco do Brasil, as medidas necessarias para uma amortização por antecipação dos creditos atrazados sobre as prestações mensaes estipuladas na letra b, do artigo 5°.

e) as conversões monetarias necessarias para que sejam determinados os excedentes alludidos na letra d, do presente artigo serão feitas á taxa media do cambio do semestre (ou trimestre), na base das cotações da Bolsa de Londres.

Artigo 8°

a) O Office de Compensation Belgo-Luxembourgeois encarregará o Banco Nacional da Belgica, á medida que lhe forem sendo pagas as prestações mensaes, e as prestações supplementares previstas nos artigos 5° e 6°, deste accordo de repartir as mesmas com os respectivos credores.

b) O Banco Nacional da Belgica fará com que os interessados lhe entreguem um recibo, em duas vias; uma das quaes será enviada ao Banco do Brasil.

Artigo 9°

a) Como remuneração dos serviços que o Office de Compensation Belgo-Luxembourgeois lhe prestará, nos termos do presente accordo, o Banco do Brasil pagará ao mesmo uma comissão em Belgas equivalente a um oitavo por cento da importancia total em Belgas de todas as remessas convertidas; comissão esta pagavel e exigível antecipadamente por trimestre, em cada dia 15 de janeiro, abril, julho e outubro de cada anno, a partir de 15 de janeiro de 1937;

b) Além dessa comissão o Banco do Brasil reembolsará o referido Office de Compensation em Belgas, de todas as despesas necessarias á execução normal e regular do presente accordo, devendo as despesas excepcionaes e especiaes constituirem eventualmente objecto de um entendimento previsto entre as duas instituições.

c) O Banco Nacional da Belgica deduzirá das importancias a pagar aos beneficiarios belgas e luxemburguezes, para cobrir suas despesas de intervenção, controle e administração, uma comissão cuja taxa será fixada pelo Governo Belga.

Artigo 10

Todas as transferencias de capitais, juros, remunerações e outras, effectuadas pelo Banco do Brasil nos termos do presente accordo, serão realizadas sem deducção alguma de taxas ou impostos, os quaes, no caso de serem devidos, ficarão a cargo do Banco do Brasil; ao mesmo Banco incumbirá, também, o pagamento de qualquer imposto de selo ou de outros impostos, que possam ser devidos, no Brasil, sobre quaesquer documentos relativos ao presente accordo.

Artigo 11

As cessões ou transferencias eventuaes de creditos visados pelo presente accordo serão notificados o mais rapidamente possível ao Banco do Brasil e ao Office de Compensation Belgo-Luxembourgeois.

Artigo 12

O Office de Compensation Belgo-Luxembourgeois e o Banco do Brasil regulamentarão, directamente e de commun accordo, as modalidades de organização e execução das disposições do presente ajuste, de forma a assegurar-lhe o seu bom funcionamento.

As difficuldades ás quaes poderia dar logar o presente ajuste serão liquidadas, de commun accordo, entre o Office de Compensation Belgo-Luxembourgeois e o Banco do Brasil, salvo intervenção dos Governos contractantes, no caso de necessidades.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha mais alta consideração. — *Mário de Pimentel Brandão*.

Uma communicação da Governação brasileira

O Sr. ministro interino das Relações Exteriores envia ao Sr. embaixador da Belgica a seguinte communicação:

"Em 28 de dezembro de 1936 — Sr. embaixador — Ao trocar com V. Ex. as notas datadas de hoje, que estabelecem o *modus-vivendi* commercial provisorio, destinado a assegurar a estabilidade das relações commerciaes entre o Brasil e a União Economica Belgo-Luxemburgueza, desejo informar a V. Ex. que o Brasil pode firmar esse entendimento á vista, não só do tratamento actualmente dispensado aos productos brasileiros importados na Belgica e no Luxemburgo, como, também, dos seus respectivos pagamentos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração."

Uma nota á imprensa

O Hamaraty, a proposito dos ajustes firmados hontem, enviou a seguinte nota á imprensa:

"Na occasião em que as relações commerciaes entre o Brasil e a Belgica e o Luxemburgo são reguladas por um *modus-vivendi* provisorio, e é celebrado um accordo para a liquidação dos creditos commerciaes belgas e luxemburguezes atrazados no Brasil, o Governo julga opportuno informar aos exportadores brasileiros que já estão autorizados na União Belgo-Luxemburgueza os contingentes a serem distribuidos ao Brasil quanto a carnes e a bananas, productos que interessam o nosso paiz dentre os que estão sujeitos á limitação de entrada nos territorios daquella União Economica."

AVIAÇÃO COMMERCIAL NO BRASIL NO 3º TRIMESTRE DE 1933

Departamento de Aeronautica Civil

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estatística do Tráfego Aéreo Commercial no Brasil

3º trimestre de 1936

Companhias e linhas	Extensão Km.	Percurso Km.	Horas de voo	Tráfego effectivo				Tráfego kilometrico				Regu- laridade %
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg.	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas	Cargas Toneladas	
3. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense:												
Porto Alegre-Livramento.....	555	29.618	185 12	409	3.064	572	1.845	111.470	1.089	190	173	96,2
Porto Alegre-Pelotas.....	225	18.073	109 50	389	3.500	385	1.436	77.516	709	88	389	98,7
Viagens regulares.....	780	47.691	295 02	798	7.372	957	3.282	188.986	1.798	278	952	97,7
Vôos não regulares.....	—	12.815	75 33	207	1.068	1	278	38.504	200	—	51	—
Total.....	780	60.506	370 53	1.005	8.440	958	3.560	227.490	1.998	278	1.013	—
Syndicato Condor Limitada:												
Natal-Rio de Janeiro.....	2.341	60.970	282 21	26	392	5.744	378	31.660	479	12.159	632	96,1
Rio-Buenos Ayres-Santiago.....	3.670	98.145	447 20	702	12.161	6.634	1.335	779.055	13.971	12.101	1.395	100,0
Rio de Janeiro-Belém.....	4.230	109.980	496 18	1.009	12.852	1.361	1.460	658.705	10.723	3.264	2.191	100,0
Rio-Porto Alegre.....	1.415	74.995	318 35	1.004	16.731	1.941	2.891	803.715	13.680	1.629	2.982	100,0
São Paulo-Cuyaba.....	1.865	48.490	240 25	242	4.019	476	369	182.000	3.070	634	316	100,0
Viagens regulares.....	13.525	392.580	1.784 59	2.783	46.155	15.756	6.433	2.415.935	41.923	30.787	7.667	99,3
Vôos não regulares.....	—	72.248	343 10	1.124	5.737	—	87	316.219	4.246	—	85	—
Total.....	13.525	464.828	2.128 09	3.907	51.892	15.756	6.520	2.772.154	46.169	30.787	7.752	—
Panair do Brasil, S. A.:												
Belém-Porto Alegre.....	5.475	147.825	933 30	1.224	16.861	4.562	7.209	046.430	13.224	7.982	10.508	100,0
Rio de Janeiro-Fortaleza.....	2.822	33.732	470 31	762	10.126	1.837	4.243	453.628	7.285	3.423	6.161	100,0
Belém-Manaus.....	1.500	39.000	202 20	159	2.506	608	807	198.810	3.350	1.338	1.704	100,0
Viagens regulares.....	9.797	260.197	1.606 21	2.145	29.493	7.007	12.259	1.498.868	23.859	12.743	18.373	100,0
Vôos não regulares.....	—	11.762	70 02	87	—	—	—	35.235	—	—	—	—
Total.....	9.797	271.959	1.676 23	2.232	29.493	7.007	12.259	1.534.103	23.859	12.743	18.373	—

Companhias e linhas	Extensão Km.	Percurso Km.	Horas de voo	Tráfego efectivo				Tráfego kilometrico				Regu- laridade %
				Passageiros	Bagagens Kg.	Correio Kg.	Cargas Kg.	Passageiros	Bagagens Toneladas	Correio Toneladas	Cargas Toneladas	
Viação Ferrea São Paulo S./A.:												
São Paulo Uberaba.....	500	26.500	161 45	198	1.860	2	—	79.160	749	1	—	96,2
Rio de Janeiro-São Paulo.....	360	1.440	7 19	59	20	1	—	21.240	7	—	—	100,0
Viagens regulares.....	860	27.940	169 04	257	1.880	3	—	100.400	756	1	—	96,4
Vôos não regulares.....	—	3.741	19 01	128	420	—	—	44.880	151	—	—	—
Total.....	860	31.681	188 05	383	2.300	3	—	145.280	907	1	—	—
S. /A. Panair France:												
Natal Buenos-Aires.....	4.285	112.676	637 00	—	—	2.314	6.668	—	—	4.869	16.669	100,0
Viagens regulares.....	4.285	112.676	637 00	—	—	2.314	6.668	—	—	4.869	16.669	100,0
Vôos não regulares.....	—	520	3 15	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	4.285	113.196	640 15	—	—	2.314	6.668	—	—	4.869	16.669	—
Pan American Airways, Inc.:												
Belém Buenos-Aires.....	6.485	168.610	715 18	1.283	24.817	2.656	6.660	2.351.821	52.919	10.621	18.800	96,1
Belém Rio de Janeiro.....	4.115	86.415	388 29	428	7.547	2.052	2.984	620.107	13.012	7.207	9.634	85,7
Viagens regulares.....	10.600	255.025	1.103 47	1.711	32.364	4.708	9.644	2.971.928	65.931	17.828	28.434	91,4
Vôos não regulares.....	—	8.765	41 45	1	—	—	—	1.390	—	—	—	—
Total.....	10.600	263.790	1.145 32	1.712	32.364	4.708	9.644	2.973.318	65.931	17.828	28.434	—
Total geral:												
Viagens regulares.....	39.847	1.096.109	5.596 13	7.684	117.264	30.745	38.286	7.216.117	134.267	66.506	72.105	97,9
Vôos não regulares.....	—	109.851	552 46	1.545	7.225	1	365	436.228	4.597	—	136	—
Total.....	39.847	1.205.960	6.148 59	9.229	124.489	30.746	38.651	7.652.345	138.864	66.506	72.241	—
Igual período de 1935.....	41.730	946.730	5.447 34	6.607	83.088	20.818	41.823	4.791.277	81.386	49.685	79.067	(91,2)

— 7 —

Departamento de Aeronautica Civil
MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
Estatística do tráfego aereo commercial no Brasil
Aeronaves em tráfego no 3º trimestre de 1935

Companhias	Numero	Typo	Percurso Km.	Horas em vôo H m
S. A. Empresa de Vição Aérea Rio Grandense.	2	Junkers F 13.....	52.232	325.15
	1	BFW 108 b.....	6.824	30.15
	1	Klemm L 25.....	1.450	14.05
	4	Aeronaves	60.506	370.35
Syndicato Condor Limitad.	1	Junkers F 13.....	38	0.15
	5	Junkers W 34.....	59.457	300.57
	8	Junkers Ju 52.....	405.333	1.826.57
	14	Aeronaves	464.828	2.128.09
Panair do Brasil, S. A.	6	Commodore C 16.....	238.021	1.506.22
	1	Fairchild XA 942 A.....	34.745	173.05
	3	Sikorsky S 52 B.....	2.865	18.48
	10	Aeronaves	275.631	1.698.07
Vição Aérea São Paulo S. A.	1	De Havilland 84.....	26.620	162.25
	2	Junkers Ju 52/3.....	5.061	25.40
	3	Aeronaves	31.681	188.05
S. A. Air France.	1	Latécoere 28.....	520	3.15
	2	Bréguet 393 T.....	41.136	236.15
	3	Fokker VII B.....	71.540	400.45
	6	Aeronaves	113.196	648.15
Pan American Airways, Inc.	3	Sikorsky S 42.....	168.610	715.18
	3	Sikorsky S 43.....	91.508	488.30
	6	Aeronaves	260.118	1.123.59
Total geral.	43	Aeronaves	1.205.960	6.148.5.

O INTERCAMBIO BRASIL — TCHECOSLOVAQUIA

O total das importações da Tchecoslovaquia durante os primeiros 10 meses atingiu o valor de 31,6 milhões de libras ouro, contra 27,3 milhões de libras no mesmo período do anno passado. As exportações da Tchecoslovaquia elevaram-se no mesmo tempo ás 33,2 milhões de libras, ouro, contra 33,8 milhões de libras no anno 1935. A balança commercial da Tchecoslovaquia mostrou assim, no fim de outubro deste anno, um soldo favoravel de 6,500.000 libras, ouro, no mesms período do anno passado.

O intercambio entre a Tchecoslovaquia e o Brasil mostrou um aumento consideravel, pois as importações do Brasil pela

Tchecoslovaquia attingiram, durante os primeiros 10 mezes deste anno, 378.000 libras esterlinas, ouro, contra 278.000 libras, ouro, no mesmo período do anno passado. As exportações da Tchecoslovaquia para o Brasil diminuiram porem de 215.000 libras, ouro, durante os primeiros 10 mezes de 1935, ás 194.000 libras, ouro, durante o mesmo período deste anno. A balança commercial entre os dois paizes mostrou pois um saldo favoravel ao Brasil de 184.000 libras, ouro, contra 63.000 libras, ouro no anno passado.

Durante os primeiros 10 mezes deste anno a Tchecoslovaquia comprou do Brasil café para 140.000 libras, ouro, couros para 130.000 libras, ouro, algodão para 60.000 libras, ouro, l, banha, fumo, sementes e muitos outros productos.

INSTITUTO DE MATTE DO ESTADO DO PARANÁ

HERVA-MATTE EXPORTADA PELO ESTADO DO PARANÁ NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1938

Para o País

Locaes por onde foi feita a exportação	Classificação	Unidade: Kilos líquidos										Resumo		
		Rio Grande do Sul	São Paulo	Rio de Janeiro	Pernambuco	Bahia	Espirito Santo	Pará	Amazonas	Alagoas	Ceará	Minas Geraes	Santa Catharina	Total
Antonina	Benef.....	10.460	8.554	29.073	300	2.038	15	930	—	294	84	—	—	51.744
Paranaguá	Idem	52.889	15.327	24.008	3.522	1.121	1.791	400	770	—	100	—	—	99.928
Rio Negro	Idem	74.771	—	240	—	—	—	—	—	—	—	150	52	75.011
Ponta Grossa	Idem	31.028	7.372	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	38.602
Curityba (rodovia)	Idem	50	39.032	1.586	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40.668
M. Mallet	Canch.....	106.350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	106.350
Paulo Frontin	Idem	34.350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	34.350
Total da exportação para o País		309.928	70.276	54.912	3.822	3.159	1.806	1.330	770	294	184	150	52	446.683

Para o Exterior

Locaes por onde foi feita a exportação	Classificação	Para o Exterior					Resumo		
		Uruguay	R. Argentina	Allemanha	Chile		Beneficiada	Canchcada	Total
Antonina	Benef.....	1.416.639	29.465	—	—	1.446.104	—	—	1.446.104
Idem	Canch.....	—	1.472.616	—	—	1.472.616	1.472.616	—	1.472.616
Paranaguá	Benef.....	203.185	—	5.916	370	209.471	—	—	209.471
Idem	Canch.....	—	216.885	—	—	—	216.885	—	216.885
Rio Negro	Idem	—	60.940	—	—	—	60.940	—	60.940
Fóz do Iguaçu	Idem	—	48.903	—	—	—	48.903	—	48.903
Total da exportação para o Exterior		1.619.824	1.828.809	5.916	370	1.655.575	1.799.344	—	3.454.919
Total geral da exportação do Estado do Paraná, no mez de novembro de 1938						1.961.528	1.940.074	—	3.901.602

Total geral da exportação do Estado do Paraná, no mez de novembro de 1938

Em transito procedente do Estado de Matto Grosso: 428.295 Kilos líquidos.

Curityba, 1 de dezembro de 1938.

Relação das firmas que exportaram Erva-Matte no mez de novembro de 1936

Destinos : Diversos

Unidade: Kilos líquidos

Firmas	Paiz	Uruguay	Argentina	Allemanha	Chile	Total geral
Leão Junior & Cia.....	52.634	597.261	63.797	—	—	713.692
Confederação de Matte.....	140.730	—	414.410	—	—	555.140
Melrelles, Souza & Cia.....	—	—	394.960	—	—	394.960
José Lacerda.....	—	269.411	—	—	—	269.411
Madureira & Cia.....	—	—	210.000	—	—	210.000
David Carneiro & Cia.....	33.605	155.354	—	—	—	188.959
G. Molli & Cia.....	—	—	179.200	—	—	179.200
Adalberto Araujo & Cia, Ltda.....	53.851	43.386	60.000	—	27	157.264
Francisco Machado.....	—	—	154.945	—	—	154.945
A. R. de Azevedo & Cia.....	9.680	47.492	82.502	—	—	149.674
Nicolau Mäder & Cia.....	7.709	99.575	34.447	—	—	141.731
Ascanio Miró & Cia.....	5.255	125.549	—	—	—	130.804
H. Jordan & Cia.....	74.771	55.216	—	—	—	129.987
P. F. Fontana & Cia.....	21.601	91.683	—	750	343	114.377
J. Procopiak & Irmão.....	—	14.457	95.534	—	—	109.991
Jordão Mäder & Cia.....	3.830	60.891	28.592	5.166	—	98.479
Antonio A. Ramos.....	—	—	45.000	—	—	45.000
Michel Wuelemier.....	—	—	48.903	—	—	48.903
Guimarães & Cia.....	36.330	4.445	—	—	—	40.775
Alfredo d'Almeida & Cia.....	—	25.236	—	—	—	25.236
Gonçalves, Fontana & Cia.....	—	15.530	6.519	—	—	22.049
Correia & Cia.....	860	14.338	—	—	—	15.198
Matte Triunfo Ltda.....	4.887	—	—	—	—	4.887
A. Muggiati.....	700	—	—	—	—	700
Emilio von Linsingen & Cia.....	240	—	—	—	—	240
Totais.....	446.683	1.619.824	1.828.809	5.916	370	3.901.602

Segunda parte

O BRASIL NO EXTERIOR

BAROMETRO ESTATISTICO

Estatísticas publicadas pela revista "Cuba Importadora e Industrial", sob o indice "Barometro estatístico":

	Seis mezes		Augmento	Diminuição
	1935	1936		
Preço do assucar —				
Media dos 8 portos, etc.....	1.55	1.70	9%	
Fumo — Valor da exportação da ilha...	\$ 10.459.442	\$ 9.975.414	—	4%
Turismo — Turistas e excursionistas entradas pela Havana	70.563	127.319	80%	
Alfandega — (Havana)				
Arrecadação de direitos e outras rendas menores.....	\$ 15.060.693	\$ 15.487.168	3%	
Compensações bancarias — Bancos de Havana.....	\$372.228.880	\$454.483.856	22%	
Rendas do orçamento — Arrecadação...	\$ 44.291.719	\$ 45.552.996	3%	
Fundo especial de obras publicas — Arrecadação.....	\$ 7.314.978	\$ 8.104.858	10%	

Importação dos Estados Unidos:

As importações em julho ultimo elevaram-se a \$4.800.808 contra \$5.339.330 em julho de 1935, ou seja uma diminuição de 11%.

Exportação para os Estados Unidos?

As exportações em julho ultimo elevaram-se a \$9.900.587 contra \$15.695.396 em julho de 1935, ou seja uma diminuição de 58%.

Assucar — O assucar exportado para os Estados Unidos da America elevou-se a 266.333.183 libras, em julho ultimo, contra 536.130.753 libras em julho de 1935, ou seja uma diminuição de 50%.

O COMMERCIO DA BANANA — PRODUCCAO DAS COLONIAS

Em conferencia com o ministro das Colonias, o Sr. Taudière, deputado e presidente do Comité Interprofissional Bananeiro, acaba de declarar que a produção de bananas das colonias e protectorados francezes se elevará, em 1937, a 180.000 toneladas, contra 120.000, em 1936.

Sob o fundamento de que os bananaes das colonias poderão abastecer, fartamente, o mercado metropolitano, pelo menos durante os mezes de inverno, o deputado Taudière solicitou ao ministro a decretação de medidas que reservem para a respectiva produção a exclusividade desse mercado, dentro do referido periodo. O titular da pasta das Colonias prometteu submeter a pretensão, immediatamente, com toda a sympathia, ao exame do Ministerio da Economia Nacional.

A IMPORTAÇÃO DO TABACO NA AFRICA OCCIDENTAL FRANCEZA

A importação de tabaco em folha e manufacturado na Africa Occidental Franceza augmentou consideravelmente durante o primeiro trimestre do corrente anno, em relação aos annos de 1934 e 1935.

A África Occidental Franceza importou, de Janeiro a Março do anno em curso, 275.200 kilos de fumo em folha, no valor de 1.704.000 francos, contra 257.100 kilos, no valor de 1.523.000 francos, durante o mesmo periodo de 1935, ou sejam 7 % de augmento.

Os Estados Unidos da America do Norte 267.800 kilos, no valor de 1.661.000 francos, que representam 97 % de toda a importação, contra 245.800 kilos, no valor de 1.463.000 francos, no primeiro trimestre de 1935.

A França não vendeu para a sua colonia fumo em folha, no primeiro trimestre deste anno, mas as suas vendas, durante o mesmo periodo de 1935, foram de 3.500 kilos no valor de 17.000 francos.

A importação de outras procedencias attingiram a 7.400 kilos, no valor de 43.000 francos, ou sejam 10 % menos sobre o anno de 1935.

A importação de charutos e cigarros, no primeiro trimestre de 1936, foi de 81.600 kilos, no valor de 1.886.000 francos, que representam 46 % de augmento em relação ao mesmo periodo de 1935.

As colonias francezas foram os maiores vendedores de fumo manufacturado. A importação foi de 56.200 kilos, no valor de 1.056.000 francos, ou sejam 69 % de todo o fumo importado, emquanto que, em igual periodo do anno precedente, a importação tenha sido nulla.

Os Estados Unidos occupam o quarto lugar, tendo vendido 6.800 kilos, no valor de 267.000 francos, contra 2.800 kilos, no valor de 80.000 francos em 1935, ou sejam 8 % de toda a importação.

As vizinhas colonias inglezas venderam à Africa Occidental Franceza, nos primeiros tres mezes deste anno, fumo indigena avaliado em 236.000 francos.

O nosso Paiz, infelizmente, não figura entre os vendedores de tabaco para esta colonia, não obstante se tratar de um exoellente mercado, como demonstra a eloquencia das cifras, acima citadas.

O Serviço de Informações Commerciaes deste Consulado está à disposição dos nossos exportadores em tudo que concerne à penetração do nosso producto na Africa Occidental Franceza, para lhes indicar quaes são os typos preferidos pelos consumidores, quaes são os direitos aduaneiros que pesam sobre o fumo de procedencia estrangeira e, finalmente, para lhes suggerir, com conhecimento perfeito do mercado, os meios para o exito certo da concorrência brasileira entre os vendedores de tabaco para esta colonia.

Serviço de Informações Commerciaes do Consulado do Brasil, Dakar, 4 de dezembro de 1936.

INTERCAMBIO COMMERCIAL ENTRE A FINLANDIA-BRASIL — 3º TRIMESTRE DE 1936

O commercio da Finlândia com o Brasil durante o 3º trimestre do anno corrente desenvolveu-se de maneira identica ao primeiro semestre, isto é, com um augmento extraordinario dos productos finlandezes para o Brasil e uma pequena diminuição da importancia dos productos brasileiros na Finlândia, comparado com o anno precedente.

E' realmente lamentavel a falta de interesse dos exportadores brasileiros relativamente ao mercado vantajoso e favoravel na Finlândia, que não põe o menor obstaculo à livre importação de productos brasileiros. Em vista disso, verifica-se a baixa sensível da importação do algodão brasileiro durante este anno. E mesmo assim, a Finlândia pôde offerecer aos exportadores do algodão brasileiro um mercado tão favoravel quanto o do café, tendo-se em vista que o valor total do algodão importado annualmente, excede o valor do café importado para o consumo finlandez. Durante o periodo de Janeiro a Setembro de 1936 calcula-se que o volume do algodão brasileiro importado na Finlândia foi de 430.143 kilos contra 99.401 kilos importados durante o periodo correspondente em 1935.

No que diz respeito à importação do café brasileiro na Finlândia, o volume augmentou sensivelmente graças à situação economica melhorada da população finlandeza. Calcula-se o volume do café brasileiro importado durante o periodo de Janeiro a Setembro do anno corrente em 14.206.064 kilos contra 12.114.754 kilos durante o periodo correspondente do anno de 1935. Portanto um augmento de 2.091.000 kilos. Não obstante, apesar disto, o Brasil não conservou sua situação anterior sobre o mercado de café na Finlândia, pois o volume do café brasileiro importando neste paiz durante este anno se compararmos com o volume total da importação do café do paiz, mostra um decrescimo de mais de 3 %.

Quanto aos outros productos brasileiros, continuam em situação identica à dos mezes anteriores perante o mercado finlandez. Todavia, convem notar que o Brasil exportou sómente 502 toneladas de milho para a Finlândia durante este anno, emquanto que a Argentina augmentou sua exportação desse mesmo producto para a Finlândia de 33.379 toneladas durante o periodo de Janeiro-Setembro de 1935 para 71.559 em 1936.

O valor da importancia directa dos productos brasileiros durante o periodo de Janeiro a Setembro se eleva a 104 milhões de marcos finlandezes contra fmk. 112.3 milhões durante Janeiro-Setembro de 1935. E o valor da importação directa e indirecta dos productos brasileiros foi de 136.5 milhões de marcos finlandezes contra 145.2 milhões de marcos em 1935. Verifica-se portanto uma baixa lamentavel.

Considerando-se o valor da exportação directa dos productos finlandezes para o Brasil, pôde-se verificar um augmento importante pois de fmk. 19.4 milhões o seu valor durante o periodo Janeiro-Setembro de 1935 subiu a fmk 36.9 milhões durante o mesmo periodo do anno corrente. Portanto, um augmento de 17 1/2 milhões de marcos finlandezes. Comtudo a exportação para o Brasil não conseguiu egualar a do anno de 1934 que foi avaliada em fmk. 55.3 milhões em fins de Setembro ultimo. O valor da exportação directa e indirecta dos productos finlandezes para o consumo brasileiro elevou-se, em fins de Setembro de 1936, a fmk. 67.1 milhões contra 37.3 milhões de marcos em fins de Setembro de 1935.

A balança de commercio da Finlândia com o Brasil é, actualmente, menos favoravel ao Brasil do que o foi em fins de Setembro de 1935, quando attingiu a somma de 93 milhões contra fmk. 67 milhões favoravel ao Brasil em 30 de Setembro de 1936.

COMMERCIO EXTERIOR DA FINLANDIA DURANTE O MEZ DE SETEMBRO DE 1936

A exportação na Finlândia durante o ultimo mez de setembro desenvolveu-se muito favoravelmente e devido ao "standard" de vida sempre crescente neste paiz, a importação attingiu o alto nivel de Fmk. 601 milhões, o que, desde outubro de 1929, não tinham conseguido obter devido à alta economica na Finlândia. Em comparação com o valor da importação durante o mez de setembro do anno corrente revela um augmento de 28 %. Foram as industrias de machinas, metaes, carvões, e vehiculos de transporte que principalmente provocaram a alta do valor da importação em setembro findo.

Observando-se o valor da exportação durante o mez de setembro deste anno, verifica-se que houve um augmento de 17 % em comparação à importação durante o mez correspondente do anno findo, sendo este anno de Fmk. 712 milhões contra os já mencionados Fmk. 601 milhões do mez de setembro de 1936. Foram os productos de madeira e as industrias de papel e cellulose que motivaram a alta do valor da exportação do corrente anno.

A balança de Commercio da Finlândia já tão favoravel, augmentou em setembro de 1936 na importancia de Fmk. 111 milhões.

EXPORTAÇÃO DE LARANJAS E BANANAS DO BRASIL

(TRADUÇÃO DO "WEEKLY FRUIT INTELLIGENCE NOTES", DE 11 DE NOVEMBRO DE 1936)

A exportação de laranjas do Brasil accusou grande augmento em 1931, crescendo, desde então, a ponto de alcançar em 1935 um total de 2.640.000 caixas — quantidade esta praticamente igual à das consignações para o estrangeiro no anno precedente —, contra apenas 812.000 caixas em 1930.

A Grã-Bretanha adquiriu, em media, 70 % das exportações brasileiras durante os ultimos seis annos, oscillando a proporção entre 84 % em 1931 e 60 % em 1935. Segue-se, em importancia como mercado, a Argentina, com uma media annual de 360.000 caixas. Praticamente todo o resto se destina ao Continente europeu, onde tem havido consideravel augmento de importação nestes ultimos annos. Em 1935 suas compras excederam a 600.000 caixas, das quaes 302.000 por parte da França, 125.000 dos Paizes-Baixos, 91.000 da Belgica e 71.000 por parte da Suecia.

O mappa I mostra o movimento de exportação de laranjas do Brasil em 1935 e annos anteriores:

Destino	1930	1931	1932	1933	1934	1935
	000 caixas					
Reino-Unido.....	532	1.721	1.456	1.688	1.812	1.574
Argentina.....	228	221	224	574	494	445
França.....	—	4	66	46	113	302
Países-Baixos.....	26	54	161	180	124	125
Belgica.....	1	11	8	39	75	91
Suecia.....	(a)	(a)	(a)	(a)	(a)	71
Allemanha.....	12	36	14	23	6	17
Outros países.....	13	7	1	4	8	(b) 15
Total.....	812	2.054	1.930	2.554	2.632	2.640

(a) — Incluído em outros países.

(b) — Inclusive Polónia, 5 — Canadá, 3 — Bermuda, 2 — Chile, 2.

3. A exportação de laranjas do Brasil, nos primeiros meses deste anno, foi superior ao movimento havido durante a mesma época dos quatro annos precedentes, accusando, com o total de 1.691.000 caixas, um augmento de 100.000 caixas sobre 1935 e de 240.000 sobre 1934.

4. A exportação de bananas do Brasil teve igualmente consideravel surto nestes ultimos annos. Em 1935 exportaram-se 10.683.000 cachos, contra 9.012.000 no anno pre-

cedente e a média annual de 7.590.000 no quadriennio 1930-33. A Argentina é de muito o maior comprador, tendo recebido, em 1935, cerca de 80 % do total exportado. Quanto ao Reino Unido, sua importação variou entre 1.468.000 cachos em 1930 e 2.189.000 em 1933; em 1935, quando as consignações foram um pouco além de 2.000.000 de cachos, recebeu approximadamente 20 % do total da exportação brasileira, sendo que, praticamente, todo o restante foi embarcado para o Uruguay e os Países Baixos.

5. Seguem-se, no quadro II, dados estatísticos concernentes á exportação, por países de destino, de bananas do Brasil, nos ultimos seis annos:

Destino	1930	1931	1932	1933	1934	1935
	000 cachos					
Reino-Unido.....	1.468	1.756	1.622	2.189	1.809	2.009
Argentina.....	4.913	5.341	4.747	5.567	6.450	8.185
Uruguay.....	567	511	286	436	440	349
Países-Baixos.....	130	226	171	323	242	120
Belgica.....	—	—	10	18	60	9
Outros países.....	9	24	37	3	11	11
Total.....	7.087	7.858	6.873	8.536	9.012	10.683

6. A exportação de bananas do Brasil alcançou, de 1 de janeiro a 31 de agosto do corrente anno, a 7.220.000 cachos, quantidade esta superior á dos embarques registados nos mezes de 1930 a 1934.

7. A época de exportação de laranjas brasileiras se estende de abril a dezembro, occorrendo os maiores embarques durante os sete mezes de maio a novembro. Quanto ás bananas, são exportadas durante todo o anno, sendo o segundo semestre mais animado do que o primeiro.

8. A exportação mensal de laranjas e bananas do Brasil, nos dois ultimos annos, é objecto do quadro III:

Meses:	Laranjas		Bananas	
	1934	1935	1934	1935
	000 caixas	000 caixas	000 cachos	000 cachos
Janeiro.	3	4	584	759
Fevereiro.	—	—	439	661
Março.	—	—	584	801
Abril.	162	113	663	941
Maio.	393	374	850	964
Junho.	338	419	747	845
Julho.	201	378	747	932
Agosto.	355	304	876	952
Setembro.	356	319	792	893
Outubro.	509	404	905	828
Novembro.	251	253	947	1.071
Dezembro.	64	72	878	1.036
Total.	2.632	2.640	9.012	10.683

9. Quasi a totalidade das bananas brasileiras é embarcada no porto de Santos, ao passo que o Rio de Janeiro tem mais importancia como porto de exportação de laranjas. Houve, durante o sexennio 1930-35, uma média annual de 1.310.000 caixas no Rio de Janeiro e de 780.000 em Santos. O porto de São Sebastião exporta laranjas e bananas em pequenas quantidades.

10. O quadro IV mostra os embarques de laranjas e bananas nos portos de Santos e Rio de Janeiro:

Anno:	Laranjas		Bananas	
	Santos	R. de Janeiro	Santos	R. de Janeiro
	000 caixas	000 caixas	000 cachos	000 cachos
1930	195	612	6.688	162
1931	767	1.286	7.307	439
1932	650	1.279	5.957	667
1933	1.135	1.412	7.557	795
1934	1.010	1.601	8.711	207
1935	914	1.674	10.356	221

Anno de 1936

Consulado Geral do Brasil em Liverpool, informação mensal n. 14 — Vapores encostados, sem trabalho, nos portos da Gran-Bretanha.

As cifras recém-publicadas pela "Chamber of Shipping of the United Kingdom" revelam menor quantidade de embarcações desapparelhadas nos portos deste paiz.

As estatisticas, datadas de 1 de outubro do corrente anno, evidenciam um decrescimo de 83.572 toneladas liquidas, em confronto com julho do mesmo anno, e de 112.916 toneladas liquidas, comparativamente a outubro do anno passado.

A tonelagem total (britannica e estrangeira) dos vapores sem trabalho nos portos britannicos apresentavam, em 1

de outubro, uma diminuição de 99.284, em comparação com julho e, de 109.351, em contraste com um anno atraz. Seguem-se as cifras:

Embarcações britannicas

Numero de vapores — Toneladas liquidas

Outubro 1, 1935	217	486.023
Janeiro 1, 1936	181	423.205
Abril 1, 1936	221	451.948
Julho 1, 1936	179	456.679
Outubro 1, 1936	161	373.107

Embarcações estrangeiras

Numero de vapores — Toneladas liquidas

Outubro 1, 1935	9	26.263
Janeiro 1, 1936	7	12.381
Abril 1, 1936	10	21.944
Julho 1, 1936	21	45.540
Outubro 1, 1936	14	29.828

São estes os portos que mostram maiores declinios:

Liverpool, 53.000 toneladas liquidas;
Mull, 13.000 toneladas liquidas;
Glasgow, 10.000 toneladas liquidas;
Dartmouth, 9.000 toneladas liquidas;
Middlesbrough, 9.000 toneladas liquidas.

Os argumentos são assim discriminados:

Rio Fal (Truro), 16.000 toneladas liquidas;
Gareloch, 15.000 toneladas liquidas;
Rio Fal (Falmouth), 11.000 toneladas liquidas.

Sendo a navegação a base dos intercambios mundiaes, é evidente que o declinio dos vapores encostados, neste paiz, tende a melhorar a sua situação financeira.

ALGODAO

Communica o Consulado do Brasil em Londres que a firma F. H. Newey, estabelecida em Coronation House, 4, Lloyd's Avenue, Londres, E. C. 3, solicitou, em carta dirigida a este Consulado, ser posta em contacto com exportadores de algodão, especialmente no Estado de São Paulo, offerecendo como referencia "The Barclays Bank Ltd." 5, Great Tower Street, Londres, E. C. 3.

COMMERCIO EXTERIOR JULHO E AGOSTO 1936

Publicou o semanario financeiro "Bursa", de Bucarest, as paginas 1.458 e 9, do seu numero 1.666, de 25 de outubro ultimo, que vae em anexo separado os algarismos definitivos referentes ao commercio extetior da Rumania nos mezes de julho e agosto do anno findo, assim como aos ns. 7 e 8 primeiros mezes de 1936, comparado com o em eguaes mezes e periodos do anno de 1935, observando que os dados publicados nos numeros antecedentes da Revista e relativos aos dois referidos mezes, por esta Legação já enviados a esse Ministerio com officios anteriores, eram provisorios e differem sensivelmente dos que ora acaba de publicar.

Resumindo as informações da "Bursa", pode-se dizer que o commercio exterior da Rumania, nos oito mezes decorridos de janeiro a agosto de 1935, deu-lhe um saldo favoravel de 2.602.102.000 lei, que em igual periodo de 1936 se elevou a 3.612.014.000 lei, accusando um augmento de 1.009.912.000 lei, ou seja de 38,5 %.

Sobre o commercio da Rumania com o Brasil são dignos de reflexão os seguintes dados:

O Brasil exportou para a Rumania no periodo de janeiro a julho do corrente anno 413,8 toneladas de mercadorias, no valor de 10.1113.000 lei, e a Rumania por sua vez exportou para o Brasil 5.231,6 toneladas de productos no custo de 9.120.000 lei: houve nos sete primeiros mezes de 1936 um saldo favoravel ao Brasil de 993.000 lei;

O Brasil exportou para a Rumania nos oito mezes decorridos de janeiro a agosto do anno findo 428,2 toneladas de mercadorias, no valor de 10.482.000 lei, ao passo que a Ru-

manha exportou nesse período para o Brasil 7669,9 toneladas de productos, no valor de 13.196.000 lei, passando a balança commercial a ser deficitaria para o Brasil e dando á Rumania um saldo favoravel de 2.714.000 lei.

O senhor Nicoláo Stefanescu, presidente da Associação da Finança e da Grande Industria e director-gerente da "Banca Romaneasca" (instituto de credito autonomo que se não deve confundir com a "Banca Nationala e Romaniei" que é o Banco Eissor e official deste paiz), informou-me que essa mudança no intercambio dos dois paizes - favoravel á Rumania e devida ao incremento que está tendo a exportação dos seus productos petrolíferos para o Brasil, o que devemos desejar

para, por meio da concorrência entre os diversos paizes fornecedores no nosso mercado, evitarmos a elevação dos preços da gazolina, do oleo combustivel e demais succedaneos do petroleo.

Em nossa palestra, durante um almoço da mesma associação, foi lembrada com applauso a idéa de podermos os vapores tanques, que trasportam o petroleo rumeno para o Brasil, regressar com carregamento de caúcho amazonico, que se não se deteriora com o cheiro do petroleo, afim de ser empregado pelas fabricas rumenas de artefactos de borracha como pneumaticos e camaras de ar para automoveis e outros innumeros de uso industrial qu domestico.

Preço da edição de hoje \$800

